
Porto Alegre, quinta-feira, 30 de abril de 2026

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO **OFICIAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO
LXXXIV
Nº 82

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

GABRIEL SOUZA
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	5
SECRETARIA DA CASA CIVIL.....	22
CASA MILITAR.....	30
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.....	31
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	32
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO.....	32
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC.....	37
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS.....	38
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	39
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	55
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.....	115
SECRETARIA DA SAÚDE.....	117
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	144
BRIGADA MILITAR.....	146
POLÍCIA CIVIL.....	149
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS.....	151
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS.....	152
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS.....	153
SECRETARIA DA FAZENDA.....	156
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	164
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	164
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES.....	184
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	184
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.....	185
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	187
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.....	189
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.....	191
INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ.....	201
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER.....	203
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.....	211
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER.....	213
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO.....	214
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.....	215
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO.....	217
POLÍCIA PENAL.....	217
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	220
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.....	223
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	225
FUNDAÇÃO DE ARTIC E DESEN DE POLÍT PÚBL P PESS PORTAD DE DEF ALTAS HAB.....	230
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS.....	231
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO.....	232
SECRETARIA DA CULTURA.....	234
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE.....	236
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS.....	238
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	239
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	242
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	243
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	243
SECRETARIA DA MULHER.....	244
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS.....	244
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM.....	245
MUNICÍPIO DE ARATIBA.....	245
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL.....	245
MUNICÍPIO DE BOM JESUS.....	246
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.....	246
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES.....	246
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI.....	246
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.....	246
MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL.....	247
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL.....	247
MUNICÍPIO DE JAGUARÃO.....	247
MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ.....	248
MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES.....	248
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL.....	248

MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO.....	248
MUNICÍPIO DE PLANALTO.....	248
MUNICÍPIO DE QUEVEDOS.....	249
MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES.....	249
MUNICÍPIO DE SANTIAGO.....	249
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE.....	249
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES.....	249
MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU.....	250
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO.....	250
MUNICÍPIO DE SÉRIO.....	250
MUNICÍPIO DE SOLEDADE.....	250
MUNICÍPIO DE TAQUARA.....	250
MUNICÍPIO DE TAQUARI.....	251
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL.....	251
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO.....	251
MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO.....	251
MUNICÍPIO DE VACARIA.....	251
MUNICÍPIO DE VESPASIANO CORRÊA.....	252
MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA.....	252
PREFEITURA DE ARROIO GRANDE.....	252
PREFEITURA DE CAPÃO DA CANOA.....	252
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO.....	252
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE.....	253
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO.....	253
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.....	253
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA.....	253
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL.....	253
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.....	254
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL.....	254
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ.....	255
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS.....	255
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO.....	256
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.....	256
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO.....	256
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA.....	256
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA.....	257
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO.....	257
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA.....	257
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA.....	257
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO.....	258
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES.....	258
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS.....	258
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE.....	258
MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE.....	259
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM.....	259
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA.....	259
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIRÍACO.....	259
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA.....	259

ATOS DO GOVERNADOR

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Decretos

Protocolo: 2026001417982

DECRETO Nº 58.749, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no Ajuste SINIEF 21/10, de 10 de dezembro de 2010, e no Ajuste SINIEF 5/26, de 6 de abril de 2026, publicados, respectivamente, no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010 e de 9 de abril de 2026, fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26 de agosto de 1997:

ALTERAÇÃO Nº 6812 - No Livro II, art. 108-D, "caput", o "caput" da nota 03 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 108-D. ...

...

NOTA 03 - Deverá ser emitido um MDF-e distinto para cada unidade da Federação de descarregamento, agregando, em cada MDF-e, os documentos referentes às cargas a serem descarregadas em cada uma delas, podendo, excepcionalmente, ser emitido mais de um MDF-e para cada unidade da Federação de descarregamento, quando o transporte:

...

Art. 2º Com fundamento no Ajuste SINIEF 3/26, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2026, fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699/97:

ALTERAÇÃO Nº 6813 - No Livro II, art. 108-D, "caput", fica acrescentada a nota 08 com a seguinte redação:

Art. 108-D. ...

...

NOTA 08 - O emitente do MDF-e fica obrigado a preencher o grupo de informações do Código Identificador da Operação de Transporte - CIOT no documento, nas prestações de serviço de transporte rodoviário de cargas realizadas por conta de terceiros e mediante remuneração, observadas as regras de validação constantes no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC

...

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2026001417983

DECRETO Nº 58.750, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Homologa Situação de Emergência no Município de Caçapava do Sul - RS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e de conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, bem como o constante no processo

administrativo nº 26/0804-0000175-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Caçapava do Sul, em todo o seu território, conforme declarado pelo Prefeito no Decreto Municipal nº 5.972, de 2 de abril de 2026, em razão da ocorrência de Estiagem, Classificação 1.4.1.1.0 - COBRADE.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e que, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos Regionais Estaduais do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, sediados no território do Estado do Rio Grande do Sul, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município afetado, mediante prévia articulação e planejamento com o Órgão Central de Coordenação do Sistema e com o Órgão Regional Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do ato declaratório do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, devendo vigorar pelo prazo de cento e oitenta dias.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2026001417984

DECRETO Nº 58.751, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Homologa Situação de Emergência nos Municípios de Caibaté, Tiradentes do Sul, Muliterno, Lagoa Vermelha, Pirapó e Três de Maio - RS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os Decretos expedidos pelos respectivos Prefeitos Municipais em razão dos eventos abaixo indicados, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, como segue:

Processo administrativo nº	Município	Decreto Municipal nº	Evento	Área
26/0804-0000169-1	Caibaté	4.916, de 7 de abril de 2026	Estiagem, 1.4.1.1.0	em todo o território do Município
26/0804-0000171-3	Tiradentes do Sul	22, de 8 de abril de 2026	Estiagem, 1.4.1.1.0	em toda a área rural do Município
26/0804-0000172-1	Muliterno	1.272, de 10 de março de 2026	Estiagem, 1.4.1.1.0	em todo o território do Município
26/0804-0000170-5	Lagoa Vermelha	9.581, de 31 de março de 2026	Estiagem, 1.4.1.1.0	em toda a área rural do Município
26/0804-0000168-3	Pirapó	32, de 20 de março de 2026	Estiagem, 1.4.1.1.0	em todo o território do Município
26/0804-0000174-8	Três de Maio	31, de 6 de abril de 2026	Estiagem, 1.4.1.1.0	em toda a área rural do Município

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os Decretos de declaração de situação anormal estão em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e que, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos Regionais Estaduais do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, sediados no território do Estado do Rio Grande do Sul, ficam autorizados a prestar apoio suplementar aos Municípios afetados, mediante prévia articulação e planejamento com o Órgão Central de Coordenação do Sistema e com o Órgão Regional Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar dos Decretos dos Prefeitos Municipais, devendo vigorar pelo prazo de cento e oitenta dias.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2026001417985

DECRETO Nº 58.752, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta a Lei nº 16.497, de 24 de abril de 2026, que cria o Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 16.497, de 24 de abril de 2026, que cria o Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos, o qual tem a finalidade de captar e destinar recursos a ações e a políticas públicas voltadas à proteção, saúde e bem-estar dos animais domésticos no Estado.

Art. 2º A administração do Fundo e a adoção das políticas públicas decorrentes, serão de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo:

- I - dotações orçamentárias que lhe forem consignadas no orçamento do Estado;
- II - transferências e repasses da União, de outros Estados e de Municípios;
- III - doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais e internacionais;
- IV - recursos provenientes de multas aplicadas em razão de infrações à legislação de proteção aos animais domésticos;
- V - indenizações decorrentes de condenações e de acordos judiciais promovidos pelo Estado ou por entidades da administração direta e indireta, em razão de danos causados aos animais domésticos, bem como multas aplicadas em razão do descumprimento de ordens ou de cláusulas nesses atos estabelecidos;
- VI - rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis; e
- VII - outras receitas eventuais.

Art. 4º Os recursos financeiros do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos serão depositados em instituição financeira oficial do Estado, em conta específica, sob gestão da SEMA.

Parágrafo único. A movimentação dos recursos do Fundo observará a legislação vigente aplicável aos fundos públicos e será realizada em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Gestor.

Art. 5º Os recursos do Fundo deverão ser utilizados exclusivamente para:

- I - promoção de campanhas de conscientização sobre a proteção e bem-estar animal;
- II - financiamento de programas de esterilização de animais domésticos;
- III - apoio a abrigos e instituições que cuidam de animais abandonados ou em situação de risco;
- IV - resgate e tratamento de animais vítimas de maus-tratos ou de desastres naturais;
- V - capacitação e treinamento de profissionais na área de bem-estar animal;
- VI - desenvolvimento de pesquisas e estudos sobre a saúde e bem-estar dos animais;
- VII - atendimentos laboratoriais clínicos e cirúrgicos;
- VIII - convênios com clínicas e hospitais veterinários;
- IX - apoio a ações de redução dos maus-tratos aos animais de carga e incentivo à capacitação e ao treinamento para a busca de ocupações alternativas aos condutores de veículos de tração animal - VTAs - em meio urbano; e
- X - outras atividades correlatas que visem à proteção e ao bem-estar animal.

Art. 6º A aplicação dos recursos do Fundo observará critérios objetivos de priorização, considerando, entre outros:

- I - impacto na redução da população de animais em situação de rua;
- II - atendimento a situações de risco sanitário ou de maus-tratos; e
- III - ações com maior alcance territorial e custo-benefício comprovado.

Parágrafo único. A SEMA deverá divulgar, em portal eletrônico de acesso público, relatório anual contendo a origem dos recursos, a destinação das despesas, os beneficiários e os resultados alcançados.

Art. 7º Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos, vinculado à SEMA, composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, da seguinte forma:

I - dois representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA, dentre os quais será designado o Presidente;

II - um representante da Casa Militar, por meio da Defesa Civil ;

III - um representante da Secretaria da Fazenda;

IV - um representante convidado do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul;

V - um representante convidado dos Municípios, indicado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS;

VI - um representante de instituições de ensino e pesquisa; e

VII - um representante de organizações não governamentais atuantes na área.

§ 1º Os representantes dos órgãos e das entidades referidos nos incisos I a V do “caput” deste artigo serão indicados pelos respectivos titulares ou dirigentes máximos e designados por ato do Secretário do Meio Ambiente e Infraestrutura.

§ 2º As entidades de que tratam os incisos VI e VII do “caput” deste artigo serão selecionadas por edital, realizado na forma prevista em Instrução Normativa do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura, para um mandato de dois anos, sendo que os representantes serão posteriormente designados por ato do Secretário do Meio Ambiente e Infraestrutura.

§ 3º A função de membro do Conselho Gestor será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º São atribuições do Conselho Gestor:

I - definir as diretrizes e as prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo, observadas as finalidades estabelecidas no artigo 5º deste Decreto;

II - acompanhar e fiscalizar a execução dos programas, dos projetos e das atividades financiadas com recursos do Fundo, avaliando sua efetividade e impacto;

III - aprovar a prestação de contas anual dos recursos do Fundo, a ser apresentada pela Secretaria Executiva;

IV - propor alterações na legislação referente ao Fundo, quando julgar pertinente, para aprimorar sua gestão e efetividade; e

V - elaborar seu Regimento Interno.

§ 1º As deliberações do Conselho Gestor serão tomadas por maioria simples, desde que presentes a maioria absoluta dos membros, sendo que o Presidente terá voto de desempate, caso necessário.

§ 2º O Conselho Gestor elaborará seu regimento interno no prazo de até noventa dias, contados da data de sua efetiva instalação.

Art. 9º A SEMA atuará como Secretaria Executiva do Conselho Gestor, prestando o suporte técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 10. A SEMA poderá editar normas complementares sobre a administração e o funcionamento do Fundo, para a fiel execução deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2026001417986

DECRETO Nº 58.753, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto nº 56.016, de 2 de agosto de 2021, que estabelece a Unidade

de Incentivo Hospitalar - UIH de que trata o financiamento do Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o art. 1º-C o Decreto nº 56.016, de 2 agosto de 2021, que estabelece a Unidade de Incentivo Hospitalar - UIH de que trata o financiamento do Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, com a seguinte redação:

Art. 1º-C A partir da competência de janeiro de 2026, com pagamento em fevereiro de 2026, fica estabelecido o valor de R\$ 1.140,72 (um mil, cento e quarenta reais e setenta e dois centavos) para a Unidade de Incentivo Hospitalar - UIH de que trata o Decreto nº 56.015, de 2 agosto de 2021, que institui o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde - SUS, atualizando-se o valor definido no art. 1º deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2026001417989

DECRETO Nº 58.754, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Declara estado de emergência em saúde pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

Art. 1º Fica declarado, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, estado de emergência em saúde pública, para fins de enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, com ênfase no atendimento de crianças.

Parágrafo único. A declaração de que trata o “caput” deste artigo fundamenta-se na análise de indicadores epidemiológicos no Estado, que demonstram aumento nas ocorrências de doenças infecciosas causadas por vírus respiratórios, bem como crescimento contínuo na formação de filas de espera nos serviços de emergência para atendimentos em saúde, caracterizando um elevado risco sanitário à população.

Art. 2º Para fins de declaração de estado de emergência em saúde pública, considera-se risco epidemiológico o reconhecimento das seguintes situações:

I - potencial risco de extrapolação da capacidade de resposta, em especial a infraestrutura pediátrica levando a saturação do Sistema Único de Saúde - SUS sob a direção municipal e estadual;

II - o aumento de 102,7% (cento e dois vírgula sete por cento) das hospitalizações por SRAG, entre a semana epidemiológica sete e a dez em 2026;

III - o aumento de 533,3% (quinhentos e trinta e três vírgula três por cento) das hospitalizações pelo vírus Influenza, entre a semana epidemiológica sete e a dez em 2026;

IV - o aumento de 376,9% (trezentos e setenta e seis vírgula nove por cento) das hospitalizações pelo vírus Rinovírus, entre a semana epidemiológica sete e a dez em 2026. Esse crescimento chega à 528,6% (quinhentos e vinte e oito vírgula seis por cento) entre os menores de doze anos;

V - a possibilidade de aumento de casos, uma vez que, conforme o Boletim Infográfico do Ministério da Saúde, o Estado apresenta tendência atual de crescimento dos casos de SRAG a partir da sétima semana epidemiológica, com possibilidade de atingir nível moderado de incidência;

VI - aumento na proporção de casos de Síndrome Gripal - SG em relação às consultas gerais nas Unidades Sentinela, de 5,6% (cinco vírgula seis por cento) na sexta semana epidemiológica para 12,3% (doze vírgula três por cento) na décima segunda semana epidemiológica. O que sugere um aumento na circulação de vírus respiratórios;

VII - aumento relevante, a partir da oitava semana epidemiológica, da realização de exames de RT-PCR pelo Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Sul - LACEN/RS, evidenciado pela maior demanda por testagem, elevação da taxa de positividade e aumento na detecção de Influenza, especialmente do subtipo H3N2, e de Rinovírus; e

VIII - a atual circulação de diferentes vírus respiratórios, detectados em exames laboratoriais, que contribuem com o aumento da incidência das SRAG no Estado e que tem seu incremento e picos nos meses de inverno.

Art. 3º No período de emergência ora decretado, as redes hospitalares que prestam serviços ao SUS deverão adotar e/ou priorizar medidas administrativas para facilitar a disponibilização de leitos clínicos de suporte ventilatório e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, para os casos de SRAG.

Art. 4º A Secretaria da Saúde coordenará ações e serviços públicos de saúde voltados ao enfrentamento da emergência em SRAG e instituirá diretrizes gerais para a implementação e execução de medidas cabíveis para a sua contenção, com prioridade ao atendimento de crianças, podendo expedir atos complementares necessários à execução de medidas urgentes que assegurem o atendimento dos cidadãos na rede pública de saúde e que auxiliem os prestadores de serviços a enfrentar o estado de emergência em saúde pública.

Art. 5º Os Municípios do Estado, por intermédio do Poder Executivo Municipal, de acordo com a sua realidade epidemiológica, poderão estabelecer medidas complementares para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG no seu território.

Art. 6º O estado de emergência previsto neste Decreto terá validade de cento e vinte dias, contados de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme a evolução dos indicadores epidemiológicos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2026001417988

DECRETO Nº 58.755, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto nº 57.531, de 27 de março de 2024, que estabelece regras e procedimentos para a organização e o funcionamento do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - PRÓ-CULTURA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 57.531, de 27 de março de 2024, que estabelece regras e procedimentos para a organização e o funcionamento do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - PRÓ-CULTURA, conforme segue:

I - ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 1º, com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

§ 1º O Estado poderá executar as políticas públicas de fomento cultural por meio do regime próprio de que trata a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

§ 2º É possível a combinação ou aplicação parcial do regime próprio de que trata a Lei Federal nº 14.903/2024 em conjunto com o regime jurídico do PRÓ-CULTURA, no que não forem conflitantes, desde que o gestor público explicita, quando da abertura do processo administrativo por meio do qual tramitará o instrumento jurídico para efetivação da política pública de fomento cultural, quais dispositivos serão aplicados de cada legislação, buscando coerência na aplicação das normas, de acordo com os objetivos da política pública e com vistas ao alcance das metas dos planos de cultura do Sistema Estadual de Cultura, observados os princípios constitucionais da eficiência e da duração razoável do processo.

II - fica acrescido parágrafo único ao art. 2º, com a seguinte redação:

Art. 2º ...

...

Parágrafo único. Os recursos do PRÓ-CULTURA poderão ser aplicados nas modalidades previstas nos incisos I e II do art. 4º da Lei Federal nº 14.903/2024.

III - fica alterado o § 2º do art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...

...

§ 2º No caso de edital de credenciamento, para fins das contratações previstas nos incisos II e III deste artigo, a escolha será feita por servidores da SEDAC, podendo contar com a participação dos institutos culturais estaduais, conforme os critérios estabelecidos no edital.

IV - ficam alterados os incisos II e III do “caput” do art. 6º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º ...

...

II – integrante do Conselho Estadual de Cultura que tenha participado da etapa de proposição técnica da minuta de edital, da etapa de análise de propostas ou de etapa de julgamento de recursos.

III - que seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, na linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor da SEDAC.

...

V - fica alterado o inciso III do “caput” do art. 8º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º ...

...

III - transferência para a conta bancária do proponente selecionado para receber premiação por iniciativa, trajetória cultural de destaque ou bolsa cultural.

...

VI - fica alterado o art. 10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Fica assegurada a cota anual de dez por cento dos recursos do FAC/RS para o fortalecimento das Políticas Nacional e Estadual de Cultura Viva, nos termos do Plano Setorial da Política de Cultura Viva, de que trata a Lei nº 14.663, de 30 de dezembro de 2014.

VII - fica alterado o art. 14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Após o término do prazo de execução do projeto cultural, o beneficiário final deverá enviar a prestação de contas à Secretaria da Cultura em até sessenta dias corridos.

§ 1º A disciplina da prestação de contas poderá ser complementada por meio de instrução normativa a ser editada pelo Secretário de Estado da Cultura e de disposições constantes dos editais.

§ 2º Os documentos originais de comprovação da execução física e financeira deverão ser guardados pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, a contar da entrega da prestação de contas, e poderão ser solicitados pela Secretaria da Cultura e por órgãos de controle interno ou externo, durante o mesmo prazo.

VIII - fica alterado o art. 16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Na ausência da apresentação da prestação de contas na forma e no prazo estabelecidos no art. 14 deste Decreto, incidirão as seguintes penalidades:

I - a partir do sexagésimo primeiro dia, a contar do término da execução, o produtor cultural ficará em situação irregular no CEPC, impedido de apresentar e de aprovar novos projetos e de receber recursos;

II - após o centésimo vigésimo dia, será aplicada multa de cinco por cento do valor financiado, corrigido monetariamente, e o produtor cultural será considerado inadimplente e em mora a partir desta data, momento em que o processo administrativo deverá ser encaminhado para cobrança, respeitado o devido processo legal.

§ 1º A ausência de entrega da prestação de contas no prazo estipulado no art. 14 deste Decreto sujeitará o produtor cultural à inscrição no CADIN/RS, de que trata a Lei nº 10.697, de 12 de janeiro de 1996.

§ 2º Caso seja realizada a entrega da prestação de contas ou a restituição do valor integral, devidamente corrigido, o CEPC e o CADIN/RS serão regularizados, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no inciso II do “caput” deste artigo.

IX - fica alterado o § 4º e acrescido o § 5º ao art. 17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. ...

...

§ 4º O Secretário de Estado da Cultura regulamentará, em instrução normativa, os critérios a serem considerados na aplicação da multa prevista no inciso III do § 2º deste artigo, bem como os índices de correção monetária e juros a serem aplicados no cálculo do valor a ser restituído.

§ 5º Será aplicada a sanção de suspensão do direito de apresentar projetos, pelo prazo de dois anos, ao proponente que acumular, no período de cinco anos, três homologações com ressalva ou duas homologações parciais ou rejeições totais das contas apresentadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Ordens de Serviço

Protocolo: 2026001417990

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2026.

Revoga a Ordem de Serviço nº 16, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos para o uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, no âmbito do Complexo do Palácio Piratini.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso II, da Constituição do Estado,

DETERMINA:

Art. 1º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 016/2016, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos para o uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, no âmbito do Complexo do Palácio Piratini.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Atos de Delegação de Competência

Protocolo: 2026001406885

Assunto: Delegação de Competência
Processo: 24/1500-0001499-4

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **DELEGA COMPETÊNCIA** ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação para celebrar o Convênio FPE nº 3391/2024 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Frederico Westphalen, objetivando a execução de projeto contemplado no âmbito de Emendas Parlamentares.

Protocolo: 2026001413126

Assunto: Delegação de Competência
Processo: 26/2900-0000363-8

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **DELEGA COMPETÊNCIA** ao Secretário de Estado do Esporte e Lazer para a celebrar Convênios entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, e os Municípios abaixo relacionados, objetivando a execução de projetos contemplados no âmbito de Emendas Parlamentares.

MUNICÍPIO	FPE Nº	PROA Nº
Araricá	833/2026	26/2900-0000363-8
Butiá	4277/2025	24/2900-0000216-9
Tapera	4719/2025	25/2900-0000256-3

Protocolo: 2026001413426

Assunto: Delegação de Competência
Processo: 24/1700-0001091-8

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **DELEGA COMPETÊNCIA** ao Secretário de Estado de Habitação e Regularização Fundiária para firmar Termos Aditivos aos Convênios celebrados entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e

Regularização Fundiária, e os Municípios abaixo relacionados, objetivando a construção de poços tubulares profundos no âmbito do Programa Avançar. .

MUNICÍPIO	FPE Nº	PROA Nº
Palmitinho	5175/2024	24/1700-0001091-8
Porto Xavier	5107/2024	24/1700-0001060-8

Protocolo: 2026001414271

Assunto: Delegação de Competência
Processo: 26/2100-0000071-1

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **DELEGA COMPETÊNCIA** ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social para celebrar os Termos de Colaboração entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e as Organizações Parceiras abaixo relacionadas, objetivando a execução de projetos contemplados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - Edital FUNEPI 01/2025.

ORGANIZAÇÃO	FPE Nº	PROA Nº
Associação de Terceira Idade Amigos para Sempre	1094/2026	26/2100-0000071-1
Residencial Nossa Senhora da Luz	913/2026	26/2100-0000056-8

Protocolo: 2026001414583

Assunto: Delegação de Competência
Processo: 25/2000-0088603-2

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **DELEGA COMPETÊNCIA** à Secretaria de Estado da Saúde para celebrar o Convênio FPE nº 965/2026 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Dr. Lauro Reus, sediado no Município de Campo Bom/RS, objetivando a reforma do Centro Obstétrico, Centro de Parto Normal e Central de Material Esterelizado.

Protocolo: 2026001414814

Assunto: Delegação de Competência
Processo: 25/2100-0003484-0

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, neste ato, **RATIFICA** o teor do Termo de Colaboração FPE nº 4884/2025, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Grupo de Educação e Beneficência, objetivando a realização de projeto contemplado no âmbito de Emendas Parlamentares.

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001413565

Assunto: Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado - RS-Prev
Processo: 26/9010-0000003-2

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o art. 6º da Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e com os arts. 25 e 40 do Estatuto da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, aprovado pelo Decreto nº 52.856, de 7 de janeiro de 2016, **DESIGNA** os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Deliberativo da Fundação mencionada, como segue:

Nome	Representação	Membro	Data Fim
FERNAND BOKLIS	representantes dos Participantes e Assistidos	Titular	05/2030
MURILO MAXIMO SANTANA OBRGES	representantes dos Participantes e Assistidos	Suplente	05/2030
EDUARDO AUGUSTO POHLMANN	representantes dos Participantes e Assistidos	Titular	05/2030

ANNA CAROLINA BANDEIRA BARRETO	representantes dos Participantes e Assistidos	Suplente	05/2030
JULIANA DANIELA RODRIGUES MANCUSO	representantes dos Patrocinadores	Titular - Presidente	05/2030
JOSÉ CARLOS FERREIRA MAGALHÃES	representantes dos Patrocinadores	Suplente	05/2030

Protocolo: 2026001413541

Assunto: Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado - RS-Prev
Processo: 26/9010-0000003-2

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o art. 6º da Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e com os arts. 25 e 46 do Estatuto da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, aprovado pelo Decreto nº 52.856, de 7 de janeiro de 2016, **DESIGNA** os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Fiscal da Fundação mencionada, como segue:

Nome	Representação	Membro	Data Fim
CAROLINA DA CONCEIÇÃO	representantes dos Participantes e Assistidos	Titular	05/2030
MATEUS FERRAZ DOS SANTOS	representantes dos Participantes e Assistidos	Suplente	05/2030
CARLOS EDUARDO PRATES COGO	representantes dos Patrocinadores	Titular	05/2030
CAMILA GRUNDLING DA CUNHA PORCIUNCULA	representantes dos Patrocinadores	Suplente	05/2030
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO MACHADO	representantes dos Patrocinadores	Suplente	05/2028

Protocolo: 2026001403809

Assunto: Promoção
Processo: 25/1204-0015911-0
Nome: ELVIS FERNANDO DUDEK
Identificação Funcional/Vínculo: 3944140/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Inspetor de Polícia
Lotação: PC - DRACO de Viamão - 1ª DPRM/DPM

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º combinado com o inciso I, parágrafo único e "caput" do art. 5º, todos da Lei Complementar nº 14.661, de 30 de dezembro de 2014, **PROMOVE** extraordinariamente, por ato de bravura, o Inspetor de Polícia acima referido, da 3ª classe na carreira para a 4ª classe, em consonância com a Resolução nº 70.692, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho Superior de Polícia.

Protocolo: 2026001415579

Assunto: Secretários de Estado
Processo: 26/0801-0001415-1
Nome: ANDRÉ LIONIR PETRY DA SILVA

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, **DISPENSA** o acima referido, da função gratificada de nível 13 (FGS-13), vaga nº 102221000043, e dos encargos de Secretário de Estado de Sistemas Penal e Socioeducativo Adjunto, bem como das atribuições de Secretário de Estado de Sistemas Penal e Socioeducativo, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do Titular, inclusive na vacância do cargo até nova nomeação.

Protocolo: 2026001415590

Assunto: Secretários de Estado
Processo: 26/0801-0001415-1
Nome: ANDRÉ LIONIR PETRY DA SILVA

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 86 da Constituição do Estado, **DESIGNA** o acima referido para a função gratificada de nível 13 (FGS-13), na vaga nº 102221000028, conforme previsto no art. 7º, inciso II, e Anexo I da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, com os encargos de Secretário de

Estado de Desenvolvimento Econômico Adjunto, bem como as atribuições de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do Titular, inclusive na vacância do cargo até nova nomeação.

Atos de Pessoal*Protocolo: 2026001414789*

Assunto: Afastamentos - SCC
Processo: 26/0804-0000165-9
Nome: LUCIANO CHAVES BOEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 2311607/3
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Chefe da Casa Militar
Lotação: CM - Gabinete

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, e de conformidade com o inciso I do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do Chefe da Casa Militar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 09/05/2026 a 16/05/2026, viajar a Oklahoma/EUA, a fim de integrar comitiva de missão técnica junto a Escola de Meteorologia e Instituto Cooperativo para Pesquisa e Operações sobre Condições Meteorológicas Severas e de Alto Impacto, com direito ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias especiais no valor de USD 350,00/dia e 0,5 (meia) diária regulamentar, passagens aéreas de ida e de volta, despesas com deslocamento terrestre, seguro viagem e saúde.

Protocolo: 2026001414801

Assunto: Afastamentos - SCC
Processo: 26/0804-0000165-9

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso I do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 09/05/2026 a 16/05/2026, viajar a Oklahoma/EUA, a fim de integrar comitiva de missão técnica junto a Escola de Meteorologia e Instituto Cooperativo para Pesquisa e Operações sobre Condições Meteorológicas Severas e de Alto Impacto, com direito ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias especiais no valor de USD 350,00/dia e 0,5 (meia) diária regulamentar, passagens aéreas de ida e de volta, despesas com deslocamento terrestre, seguro viagem e saúde.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
ANA MARIA HERMES	2516748/1	Tenente-Coronel	efetivo	CM - Gabinete
SABRINA PEREIRA RIBAS	2691663/1	1º Tenente	efetivo	CM - Gabinete
LUCIANA DOMINGUES FONSECA	2519062/1	1º Tenente	efetivo	CM - Gabinete

Protocolo: 2026001415672

Assunto: Afastamentos - SCC
Processo: 26/0804-0000166-7

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso I do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 24/05/2026 a 30/05/2026, viajar a Coimbra/Portugal, a fim de participar do VII Congresso Internacional de Riscos, com direito ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias especiais no valor de EUR 250,00/dia, 0,5 (meia) diária regulamentar, passagens aéreas de ida e de volta, seguro saúde e despesas com deslocamento terrestre.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
SANTIAGO SOARES DIAS DE CASTRO	2311690/1	Cargo Comiss. Sup. 12 / Função Gratif. Sup. 12	efetivo	CM - Gabinete
ANA MARIA HERMES	2516748/1	Cargo Comiss. Sup. 11 / Função Gratif. Sup. 11	efetivo	CM - Gabinete
SABRINA PEREIRA RIBAS	2691663/1	Cargo Comiss. Transv. 08 / Função Gratif. Transv. 08	efetivo	CM - Gabinete

Protocolo: 2026001415989

Assunto: Afastamentos - SCC
Processo: 26/0801-0001319-8
Nome: ARTUR JOSE DE LEMOS JUNIOR
Identificação Funcional/Vínculo: 3049698/9
Tipo Vínculo: agente político

Cargo/Função: Secretário de Estado
Lotação: Secretaria Extraordinária Geral de Governo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, nos termos do inciso I do artigo 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, RETIFICA o ato que autorizou o afastamento do(a) Secretário(a) de Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2026, para declarar que o valor da diária especial correspondente ao afastamento é de USD 350,00/dia, e não como constou, ratificando as demais informações.

Protocolo: 2026001387834

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1203-0000447-0
Nome: TALES AMERICO OSORIO
Identificação Funcional/Vínculo: 2331985/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Coronel
Lotação: 1203

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Superior - 11, a contar de 27/02/2026, na vaga nº 102615000027, com encargos de Comandante de Comando Regional no CRPM-VRP, na vaga anteriormente ocupada por Rodrigo Schoenfeldt, identificação funcional n.º 2325012/01, na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública.

Protocolo: 2026001387841

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1203-0000447-0
Nome: IVENS GIULIANO CAMPOS DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 2311747/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Coronel
Lotação: 1203

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Superior - 11, a contar de 27/02/2026, na vaga nº 102615000028, com encargos de Comandante de Comando Especializado no COE, na vaga anteriormente ocupada por Tales Américo Osório, identificação funcional n.º 2331985/01, na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública.

Protocolo: 2026001387844

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1203-0000447-0
Nome: MOGGAR FREDERES DE MATTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 2392275/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Coronel
Lotação: 1203

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Superior - 11, a contar de 27/02/2026, na vaga nº 102615000020, com encargos de Diretor de Departamento no DINT, na vaga anteriormente ocupada por Luis Fernando Becker, identificação funcional n.º 2311623/01, na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública.

Protocolo: 2026001387848

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1203-0000447-0
Nome: LUIS FERNANDO BECKER
Identificação Funcional/Vínculo: 2311623/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Coronel
Lotação: 1203

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Superior - 11, a contar de 27/02/2026, na vaga nº 102615000021, com encargos de Comandante de Comando Regional no CRPM-Hort, na vaga anteriormente ocupada por Ivens Giuliano Campos dos Santos, identificação funcional n.º 2311747/01, na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública.

Protocolo: 2026001396086

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0400-0000261-6
Nome: ROBERTO NUNES VANACOR
Identificação Funcional/Vínculo: 3209679/3
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Pesquisador VII
Lotação: SERG - Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **ATRIBUI** uma gratificação de confiança correspondente ao valor da Função Gratificada Transversal - 08, com os encargos de Chefe de Divisão, da Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção, na Secretaria da Reconstrução Gaúcha, na vaga n.º 102226000432, deixada por Ricardo Girardi, identificação funcional n.º 3208770/03.

Protocolo: 2026001396126

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/3900-0000033-3
Nome: VIANEI KAISER

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **NOMEIA** para exercer o Cargo Comissionado Superior - 11, com encargos de Diretor de Tecnologia e Inovação, na vaga n.º 350041000008, deixada por Nilton Telichevesky, identificação funcional n.º 3035590/01, na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul.

Protocolo: 2026001396594

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1538-0001642-3
Nome: RICARDO TATSCH
Identificação Funcional/Vínculo: 3872238/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Orizicultura - Extensão Rural
Lotação: 3800

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 07, com encargos de Assessor Especial II, junto à Coordenadoria Regional Central do Instituto Rio Grandense do Arroz, na vaga n.º 300141000002, deixada por Enio Alves Coelho Filho, ID funcional 3873048/01,

Protocolo: 2026001397903

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 25/1900-0045278-3
Nome: MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM
Identificação Funcional/Vínculo: 3755177/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: Secretaria da Educação

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 08, com os encargos de Chefe de Divisão, no Departamento Pedagógico, na Secretaria da Educação, na vaga n.º 102226000220, deixada por Deborah Feijó da Fonseca, identificação funcional n.º 3206416/02.

Protocolo: 2026001401955

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1900-0002516-3
Nome: LARISSA PEREIRA BORGES
Identificação Funcional/Vínculo: 4350570/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: Secretaria da Educação

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 01, com os encargos de Assessor Técnico I, na Secretaria da Educação, na vaga n.º 102233000178, deixada por Vera Lucia Pereira Valentim da Silva, identificação funcional n.º 2610655/03.

Protocolo: 2026001403826

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0804-0000138-1
Nome: CATIA ORTIZ PEREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 2808560/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - Esp
Lotação: Brigada Militar

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 07, com os encargos de Assessor Especial II, na Casa Militar, na vaga n.º 102227000047, deixada por Catia Ortiz Pereira, identificação funcional nº 2808560/01.

Protocolo: 2026001403834

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0804-0000138-1
Nome: BRANNER ALEX CABRAL SILVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 2830590/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - Esp
Lotação: Brigada Militar

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 07, com os encargos de Assessor Especial II, na Casa Militar, na vaga n.º 102227000081, deixada por Branner Alex Cabral Silveira, identificação funcional nº 2830590/01.

Protocolo: 2026001403843

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0804-0000138-1
Nome: JONATAS SANTOS SILVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 2912520/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - Esp
Lotação: Brigada Militar

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 07, com os encargos de Assessor Especial II, na Casa Militar, na vaga n.º 102227000023, deixada por Everson Guimarães Deantoni, identificação funcional nº 2313987/01, a contar de 02/04/2026.

Protocolo: 2026001404047

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0804-0000137-3
Nome: JULIANO SILVEIRA DA ROSA
Identificação Funcional/Vínculo: 2317966/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Sargento
Lotação: CM - Subchefia de Proteção e Defesa Civil

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 07, com os encargos de Assessor Especial II, na Casa Militar, na vaga n.º 102227000052, deixada por Valdomiro Roberto Moreira de Vargas nº 3137660/01.

Protocolo: 2026001404052

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1900-0002985-1
Nome: FERNANDO FERREIRA MARTINS
Identificação Funcional/Vínculo: 4859910/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista - Analista Jurídico Setorial
Lotação: Secretaria da Educação

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 01, com os encargos de Assessor Técnico I, na Assessoria Jurídica, na Secretaria da Educação, na vaga n.º 102233000162, em primeiro provimento.

Protocolo: 2026001404061

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0804-0000137-3
Nome: VALDECIR SILVA DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 2294214/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: Brigada Militar

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 06, com os encargos de Assessor Especial I, na Casa Militar, Defesa Civil, na vaga n.º 102228000319, deixada por Juliano Silveira da Rosa, identificação funcional nº 2317966/01.

Protocolo: 2026001404791

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1404-0009666-5

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as seguintes Funções Gratificadas, na Secretaria da Fazenda:

Nome	Lotação	Encargo	Vaga nº	Titular Anterior
EDUARDO SAALFELD DE OLIVEIRA - IDENTIDADE FUNCIONAL Nº 4652673/03	6ª Delegacia da Receita Estadual de Pelotas	FGT-04/ Assessor Técnico IV	102242000013	Evelin Giuliana Lima - Id. 3115364/2
EVELIN GIULIANA LIMA - IDENTIDADE FUNCIONAL Nº 3115364/02	DTIF - Seção de Tecnologia/Receita Estadual	FGT-05 / Assessor Técnico V	102241000042	Alexandre Luiz Bortolini - Id. 2401347/01
ALEXANDRE LUIZ BORTOLINI - IDENTIDADE FUNCIONAL Nº 2401347/01	Assessoria de Planejamento e Acompanhamento/Receita Estadual	FGT-08 / Assessor Especial III	102239000195	Primeiro Provimto

Protocolo: 2026001405742

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0400-0000324-8
Nome: PEDRO GERHARDT GAVRONSKI
Identificação Funcional/Vínculo: 4820169/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: APPGG - Ciências Econômicas
Lotação: SERG - Divisão de Estruturação de Projetos de Concessões

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 08, com os encargos de Assessor Especial III, na Secretaria da Reconstrução Gaúcha, na vaga n.º 102226000724, deixada por Paola André da Silva, identificação funcional n.º 3845680/01.

Protocolo: 2026001405883

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1900-0003119-8
Nome: ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES
Identificação Funcional/Vínculo: 2457490/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 01, com os encargos de Assessor Técnico I, na 23ª Coordenadoria Regional de Educação na Secretaria da Educação, na vaga n.º 102233000140, deixada por Marcia Jacobi Rodrigues, identificação funcional n.º 1726811/01.

Protocolo: 2026001406010

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1900-0002985-1
Nome: GABRIEL MIRANDA DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4873173/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista - Analista Jurídico Setorial
Lotação: Secretaria da Educação

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DECLARA SEM EFEITO** o ato publicado no Diário Oficial Eletrônico de 09/01/2026, pág. 14, referente à designação para a Função Gratificada Transversal - 01, na vaga n.º 102233000162, com os encargos de Assessor Técnico I, na Secretaria da Educação.

Protocolo: 2026001406908

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0804-0000150-0
Nome: ALEXANDRE PIRES LACERDA
Identificação Funcional/Vínculo: 2675374/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Major
Lotação: CM – Subchefia de Proteção e Defesa Civil

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 10, com os encargos de Assessor Especial V, na Casa Militar, Defesa Civil, na vaga n.º 102224000424, deixada por Rafael Gonçalves Pereira, identificação funcional nº 2392259/01.

Protocolo: 2026001406913

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0804-0000150-0
Nome: TIAGO REIMANN DA SILVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 2687836/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Major
Lotação: CM – Subchefia de Proteção e Defesa Civil

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 10, com os encargos de Assessor Especial V, na Casa Militar, Defesa Civil, na vaga n.º 102224000040, deixada por Rafael Tiaraju de Oliveira, identificação funcional nº 2371456/01.

Protocolo: 2026001406924

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0804-0000150-0
Nome: ITAMAR DA SILVA SANCHES
Identificação Funcional/Vínculo: 2330415/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: CM – Subchefia de Proteção e Defesa Civil

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 08, com os encargos de Assessor Especial III, na Casa Militar, Defesa Civil, na vaga n.º 102226000728, deixada por Gustavo Santos do Nascimento, identificação funcional nº 3744965/01.

Protocolo: 2026001406941

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0804-0000150-0
Nome: RODRIGO DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 3720357/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - 1a
Lotação: Brigada Militar

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 05, com os encargos de Assessor Técnico V, na Casa Militar, Defesa Civil, na vaga n.º 102229000501, deixada por Itamar da Silva Sanches, identificação funcional nº 2330415/01.

Protocolo: 2026001406945

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0804-0000150-0
Nome: VITOR HUGO SILVA DE LIMA
Identificação Funcional/Vínculo: 4944020/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - 1a
Lotação: Brigada Militar

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 05, com os encargos de Assessor Técnico V, na Casa Militar, Defesa Civil, na vaga n.º 102229000493, deixada por Paulo Renato Scherdien, identificação funcional nº 2279983/01.

Protocolo: 2026001406948

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0804-0000150-0
Nome: LUCAS FONSECA MACIEL
Identificação Funcional/Vínculo: 4526180/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - 1a
Lotação: Brigada Militar

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 05, com os encargos de Assessor Técnico V, na Casa Militar, Defesa Civil, na vaga n.º 102229000503, deixada por Silvana Santos Lima, identificação funcional nº 3704734/01.

Protocolo: 2026001406951

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0804-0000150-0
Nome: ALISSON KONIG RODRIGUES
Identificação Funcional/Vínculo: 3717569/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - 1a
Lotação: Brigada Militar

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 05, com os encargos de Assessor Técnico V, na Casa Militar, Defesa Civil, na vaga n.º 102229000467, deixada por Sandro Peter, identificação funcional nº 2970554 /01.

Protocolo: 2026001407252

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1404-0010189-8
Nome: HENRIQUE CORRÊA DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4386205/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Lotação: SEFAZ - 1ª Delegacia da Receita Estadual (DRE) - POA

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 08, com os encargos de Chefe de Agência, na 1ª Delegacia da Receita Estadual, na vaga n.º 102239000067, deixada por Fernando Henrique Fernandez, identificação funcional n.º 2939789/01.

Protocolo: 2026001407930

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0400-0000334-5
Nome: LETÍCIA CAETANO MOREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4873351/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista - Analista Jurídico Setorial - A-II
Lotação: Secretaria da Reconstrução Gaúcha

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Superior - 11, com os encargos de Assessor Superior I, na Secretaria da Reconstrução Gaúcha, na vaga n.º 102223000355, deixada por Marília Bruxel, identificação funcional nº 4777948/03.

Protocolo: 2026001409720

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1538-0001872-8
Nome: DEBORA FAVERO
Identificação Funcional/Vínculo: 4430514/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Orizicultura - Pesquisa Científica
Lotação: IRGA - Seção de Melhoramento

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 07, com encargos de Assessor Especial II, na Coordenadoria de Melhoramento Genético, no Instituto Rio Grandense do Arroz, vinculado à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, na vaga n.º 300141000014, deixada por Danielle Almeida, identificação funcional n.º 4215680/01.

Protocolo: 2026001415152

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/3900-0000015-5
Nome: FRANCISCO ETEVANES PERES DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4232801/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor do Estado - D
Lotação: SEFAZ - Delegação da CAGE no IPERGS

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **NOMEIA** para exercer o Cargo Comissionado Superior - 11, com os encargos de Diretor, na Diretoria Administrativa e Financeira, na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, na vaga n.º 350041000004, deixada por Eliane de Fatima Brunhaus Stimamiglio, identificação funcional n.º 3410021/02.

Protocolo: 2026001415279

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0801-0001409-7
Nome: JOSIANE MACHADO DE FREITAS
Cargo/Função: Cargo Comissionado Transversal - 06
Lotação: Secretaria da Casa Civil

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **NOMEIA** para exercer o Cargo Comissionado Transversal - 06, com os encargos de Assessor Especial I, na Secretaria da Casa Civil, na vaga n.º 102228000015, deixada por Yasmine Iensen de Freitas, identificação funcional n.º 4859375/1

Protocolo: 2026001416161

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0801-0001414-3
Nome: CYNTHIA MOREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 3916456/4
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 10 / Função Gratif. Transv. 10
Lotação: SETUR - Departamento Administrativo

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do § 2º do art. 17 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **RELOTA** na Secretaria da Casa Civil o Cargo Comissionado Transversal - 10, vaga n.º 102224000277, com os encargos de Assessor Especial V, juntamente com a titular Cynthia Moreira, identificação funcional n.º 3916456/04, anteriormente lotado na Secretaria de Turismo.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Instruções Normativas

Protocolo: 2026001417991

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2026.

Institui a Política de Segurança da Informação e Comunicação - PSI, no âmbito da Secretaria da Casa Civil e dos órgãos que utilizam seu suporte e

assessoramento em assuntos administrativos de Tecnologia da Informação.

O **SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90 da Constituição do Estado e o art. 3º e o Anexo I (Secretaria da Casa Civil) da Lei nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023,

DETERMINA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Segurança da Informação e Comunicação - PSI, no âmbito da Secretaria da Casa Civil e dos órgãos que utilizam seu suporte e assessoramento em assuntos administrativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do Anexo I da Lei nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023 - Lei de Estrutura Administrativa.

Parágrafo único. A PSI aplica - se a todas as unidades organizacionais, servidores, empregados públicos, estagiários, fornecedores, colaboradores a qualquer título e terceiros que, por qualquer meio, tenham acesso a informações, sistemas, serviços ou ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 2º A PSI será instrumento estruturante do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTI da Secretaria da Casa Civil, devendo orientar o planejamento, a definição de prioridades e a execução das ações de TIC.

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, consideram- se, no que couber, os conceitos e definições da Política de Segurança da Informação do Estado, instituída pelo Decreto nº 56.804, de 29 de dezembro de 2022, especialmente os seguintes:

I - ativos: qualquer coisa que tenha valor para a organização, tais como pessoas, processos, tecnologias e ambientes;

II - incidentes: qualquer acontecimento adverso, confirmado ou sob suspeita, que impacte na segurança da informação dos ativos da organização;

III - vulnerabilidades: fragilidades presentes ou associadas a ativos que manipulam ou processam informações que, ao serem exploradas por um atacante, permitem a ocorrência de um incidente de segurança;

IV - criticidade: gravidade do impacto ao negócio, causada pela ausência de um ativo, interrupção de um serviço ou acesso não autorizado a informações;

V - auditoria: processo de coleta de evidências de uso dos recursos, para identificar as partes envolvidas em um processo de acesso ou troca de informações;

VI - autorização: processo de concessão de permissão para acesso às informações, ativos, funcionalidades das aplicações, após a correta identificação e autenticação dos usuários ou dos dispositivos; e

VII - autenticação: processo de identificação e reconhecimento formal da identidade dos elementos que entram em comunicação ou que fazem parte de uma transação eletrônica.

Art. 4º A PSI tem por finalidade estabelecer objetivos, normas, responsabilidades e diretrizes destinados à proteção da informação, em qualquer meio ou formato, assegurando confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade, legalidade e auditabilidade.

Art. 5º São objetivos da PSI:

I - reduzir os riscos associados a incidentes de segurança da informação;

II - promover a cultura institucional de segurança da informação e comunicação;

III - apoiar a continuidade e a resiliência dos serviços essenciais da Secretaria da Casa Civil e do Gabinete do Governador;

IV - orientar a elaboração de normas, procedimentos e controles técnicos no âmbito do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC; e

V - promover aderência às diretrizes estaduais de segurança da informação e de governança de TIC.

Art. 6º São princípios da PSI, além daqueles estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Estado:

I - menor privilégio: restringir o acesso às informações ao estritamente necessário ao exercício das funções;

II - responsabilidade: os agentes públicos têm o dever de conhecer e respeitar todas as normas de segurança da informação e comunicações da Administração Pública Estadual;

III - equanimidade: as normas e regras de segurança da informação são obedecidas por todos, sem distinção de cargo ou função;

IV - clareza: as regras de segurança dos ativos de segurança da informação e comunicações são precisas, concisas e de fácil entendimento; e

V - auditabilidade: todos os eventos significantes dos processos e sistemas devem ser rastreáveis até o evento inicial, identificando, inclusive, o responsável pelo seu acontecimento.

Art. 7º A PSI observará as seguintes normas:

I - Política de Segurança da Informação do Estado, instituída pelo Decreto nº 56.804/2022;

II - Sistema de Governança e Gestão de TIC do Estado, de que trata o capítulo II do Decreto nº 57.547, de 4 de abril de 2024;

III - Instrução Normativa SPGG nº 3, de 27 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o Plano de Continuidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito da Política de TIC e da Política de Segurança da Informação do Estado do Rio Grande do Sul; e

IV - legislação de acesso à informação e proteção de dados pessoais aplicável, especialmente a referida na Política de Segurança da Informação do Estado.

Art. 8º A PSI será complementada por manuais, padrões e procedimentos, de caráter tático- operacional, e por Instruções Normativas, todos elaborados e publicados pelo DTIC, observadas as diretrizes desta Instrução Normativa.

Art. 9º A governança da PSI será exercida em consonância com o Sistema de Governança e Gestão de TIC do Estado.

Art. 10. Compete à direção superior da Secretaria da Casa Civil:

- I - assegurar o cumprimento da PSI;
- II - atualizar o PDTI, quando necessário, bem como aprovar as prioridades anuais de execução; e
- III - prover os recursos necessários à implementação da PSI e do PDTI.

Art. 11. Compete ao DTIC:

- I - implementar e manter instrumentos de controle de segurança da informação e comunicação;
- II - elaborar e publicar os manuais, padrões e procedimentos, de caráter tático - operacional, e as Instruções Normativas para observância da PSI;
- III - apoiar a gestão de incidentes de segurança e de vulnerabilidades;
- IV - manter registro de eventos de segurança, com proteção contra acesso não autorizado e adulteração; e
- V - promover ações de conscientização e capacitação em segurança da informação e comunicação.

Art. 12. Compete aos gestores das unidades demandantes:

- I - solicitar acessos para seus subordinados, respeitando o princípio do menor privilégio;
- II - zelar pela aplicação das diretrizes da PSI e do disposto nos atos normativos complementares; e
- III - incentivar a participação em capacitações de segurança da informação e comunicação.

Art. 13. Compete aos usuários:

- I - conhecer e cumprir a PSI e o disposto em atos normativos complementares;
- II - zelar pela guarda de informações, permissões e ativos que lhes forem disponibilizados;
- III - comunicar incidentes ou eventos de risco à chefia imediata e ao DTIC; e
- IV - participar das capacitações oferecidas.

Art. 14. São diretrizes da PSI, alinhadas à Política de Segurança da Informação do Estado:

- I - gestão de incidentes: estabelecer protocolos para a solução, a mitigação e a monitoria de incidentes, com integração às estratégias de gestão de riscos e vulnerabilidades;
- II - classificação da informação: classificar a informação conforme a legislação vigente, garantindo a proteção adequada ao nível de sigilo;
- III - internet e correio eletrônico: controlar o uso da internet e do correio eletrônico aos fins institucionais, com monitoramento de tráfego, bloqueio de conteúdos inadequados, ilegais e nocivos, e proibição de redirecionamento de mensagens para endereços particulares;
- IV - ferramentas de colaboração: priorizar o uso de ferramentas oficiais de colaboração, com regras para o compartilhamento de material de trabalho e o acesso de convidados;
- V - dispositivos móveis e trabalho remoto: balizar e orientar os requisitos mínimos de segurança para o uso de dispositivos móveis e para a execução de trabalho remoto;
- VI - gestão de ativos: manter o inventário de ativos atualizado, garantindo o descarte seguro de equipamentos e o uso preferencial de criptografia para a proteção dos dados;
- VII - controle de acesso: controlar o acesso aos sistemas mediante autorização formal e rastreabilidade, com regras de acesso privilegiado, proteção por senha e recomendação de múltiplo fator, quando aplicável;
- VIII - cópias de segurança: executar cópias de segurança com frequência e retenção compatíveis com a criticidade dos dados, com testes periódicos e proteção física e lógica;
- IX - contratações de TIC: incluir cláusulas de aderência à PSI e à proteção de dados nos editais e contratos, quando aplicável, com previsão de práticas de desenvolvimento seguro das soluções tecnológicas; e
- X - comunicação e capacitação: disponibilizar materiais e treinamento a todos os usuários.

Art. 15. A Secretaria da Casa Civil, por intermédio do DTIC, elaborará, manterá, revisará e, mediante aprovação do Secretário-Chefe, publicará seu Plano de Continuidade de TIC, em conformidade com as diretrizes e procedimentos, inclusive critérios e escalas de criticidade e responsabilidades, definidos na Instrução Normativa SPGG nº 3/2026.

Art. 16. O uso de tecnologias emergentes, inclusive de inteligência artificial, deverá observar as diretrizes de segurança, de proteção de dados pessoais, de uso responsável e de mitigação de riscos, conforme as Instruções Normativas do DTIC, sem prejuízo das orientações emanadas das instâncias estaduais competentes.

Art. 17. A violação das diretrizes da PSI poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação aplicável, sanções administrativas, civis e penais, assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CASA CIVIL, em Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Registre-se e publique-se.

MARIA PATRÍCIA MÖLLMANN,
Procuradora do Estado,
Subchefe Jurídico da Casa Civil.

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001416735

Assunto: Afastamentos - SCC
Processo: 26/1700-0000254-1
Nome: BRUNO SILVA DA SILVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4879040/2
Tipo Vínculo: adido
Cargo/Função: Secretário de Estado
Lotação: SEHAB - Gabinete do Secretário

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso II do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do(a) Secretário(a) de Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 20/05/2026 a 22/05/2026, viajar a Fortaleza/CE, a fim de participar do XV Congresso Consad de Gestão, com direito ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias regulamentares e passagens aéreas de ida e de volta.

Protocolo: 2026001417683

Assunto: Afastamentos - SCC
Processo: 26/0801-0001398-8
Nome: LINDOMAR NUNES LEAL
Identificação Funcional/Vínculo: 4877764/1
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 08 / Função Gratif. Transv. 08
Lotação: GG - Gabinete

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso II do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no dia 07/05/2026, viajar a Brasília/DF, a fim de executar serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva junto ao escritório de representação do Governo do Estado, com direito ao pagamento de 0,5 (meia) diária regulamentar, passagens aéreas de ida e de volta, e despesas com deslocamento terrestre.

Protocolo: 2026001387843

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1203-0000447-0
Nome: TALES AMERICO OSORIO
Identificação Funcional/Vínculo: 2331985/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Coronel
Lotação: 1203

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Superior - 11, a contar de 27/02/2026, na vaga nº 102615000028, com encargos de Comandante de Comando Especializado no COE, na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública.

Protocolo: 2026001387845

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1203-0000447-0
Nome: LUIS FERNANDO BECKER
Identificação Funcional/Vínculo: 2311623/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Coronel
Lotação: 1203

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Superior - 11, a

contar de 27/02/2026, na vaga nº 102615000020, com encargos de Comandante de Comando Regional no CRPM-NE, na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública.

Protocolo: 2026001387849

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1203-0000447-0
Nome: IVENS GIULIANO CAMPOS DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 2311747/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Coronel
Lotação: 1203

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Superior - 11, a contar de 27/02/2026, na vaga nº 102615000021, com encargos de Comandante de Comando Regional no CRPM-Hort, na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública.

Protocolo: 2026001396120

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/3900-0000033-3
Nome: NILTON TELICHEVESKY
Identificação Funcional/Vínculo: 3035590/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Diretor
Lotação: AGERGS - Diretoria de Tecnologia e Inovação

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Superior - 11, com encargo de Diretor, vaga nº 350041000008, na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul.

Protocolo: 2026001396573

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1538-0001642-3
Nome: ENIO ALVES COELHO FILHO
Identificação Funcional/Vínculo: 3873048/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Orizicultura
Lotação: IRGA - 27 Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Transversal - 07, com encargos de Assessor Especial II, na vaga nº 300141000002, no Instituto Rio Grandense do Arroz.

Protocolo: 2026001397906

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 25/1900-0045278-3
Nome: DEBORAH FEIJÓ DA FONSECA
Identificação Funcional/Vínculo: 3206416/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: Secretaria da Educação

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Transversal - 08, com os encargos de Chefe de Divisão, na vaga nº 102226000220, na Secretaria da Educação, a contar de 25-02-2026.

Protocolo: 2026001401950

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1900-0002516-3
Nome: VERA LUCIA PEREIRA VALENTIM DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 2610655/3
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 01 / Função Gratif. Transv. 01

Lotação: Secretaria da Educação

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do art. 56, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **EXONERA** do Cargo Comissionado Transversal - 01, vaga nº 102233000178, com os encargos de Assessor Técnico I, na Secretaria da Educação, a contar de 13-03-2023.

Protocolo: 2026001404039

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0804-0000137-3
Nome: JULIANO SILVEIRA DA ROSA
Identificação Funcional/Vínculo: 2317966/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Sargento
Lotação: CM - Subchefia de Proteção e Defesa Civil

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Transversal - 06, com os encargos de Assessor Especial I, vaga nº 102228000319, da Casa Militar, Defesa Civil.

Protocolo: 2026001404761

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1404-0009666-5

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** os servidores abaixo relacionados, das seguintes Funções Gratificadas, na Secretaria da Fazenda:

Nome	Identificação	Lotação	Encargo	Vaga nº
EVELIN GIULIANA LIMA	3115364/2	Seção de Tecnologia da Receita Estadual/DTIF	FGT-04/ Assessor Técnico IV	102242000013
ALEXANDRE LUIZ BORTOLINI	2401347/1	Assessoria de Planejamento e Acompanhamento/Receita Estadual	FGT-05 / Assessor Técnico V	102241000042

Protocolo: 2026001406901

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0804-0000150-0
Nome: ALEXANDRE PIRES LACERDA
Identificação Funcional/Vínculo: 2675374/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Major
Lotação: CM – Subchefia de Proteção e Defesa Civil

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Transversal - 08, com os encargos de Assessor Especial III, vaga nº 102226000727, da Casa Militar, Defesa Civil.

Protocolo: 2026001406911

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0804-0000150-0
Nome: TIAGO REIMANN DA SILVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 2687836/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Major
Lotação: CM – Subchefia de Proteção e Defesa Civil

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Transversal - 08, com os encargos de Assessor Especial III, vaga nº 102226000050, da Casa Militar, Defesa Civil.

Protocolo: 2026001406921

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0804-0000150-0

Nome: ITAMAR DA SILVA SANCHES
Identificação Funcional/Vínculo: 2330415/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: CM – Subchefia de Proteção e Defesa Civil

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Transversal - 05, com os encargos de Assessor Técnico V, vaga n.º 102229000501, da Casa Militar, Defesa Civil.

Protocolo: 2026001406932

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0804-0000150-0
Nome: SILVANA SANTOS LIMA
Identificação Funcional/Vínculo: 3704734/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: CM – Subchefia de Proteção e Defesa Civil

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Transversal - 05, com os encargos de Assessor Técnico V, vaga n.º 102229000503, da Casa Militar, Defesa Civil.

Protocolo: 2026001406936

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0804-0000150-0
Nome: SANDRO PETER
Identificação Funcional/Vínculo: 2970554/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - Esp
Lotação: CM – Subchefia de Proteção e Defesa Civil

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Transversal - 05, com os encargos de Assessor Técnico V, vaga n.º 102229000467, da Casa Militar, Defesa Civil.

Protocolo: 2026001407243

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1404-0010189-8
Nome: FERNANDO HENRIQUE FERNANDEZ
Identificação Funcional/Vínculo: 2939789/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor-Fiscal da Receita Estadual - E
Lotação: SEFAZ - 1ª Delegacia da Receita Estadual (DRE) - POA

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Transversal - 08, com os encargos de Chefe de Agência, na vaga n.º 102239000067, da 1ª Delegacia da Receita Estadual, da Secretaria da Fazenda.

Protocolo: 2026001415148

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/3900-0000015-5
Nome: ELIANE DE FATIMA BRUNHAUS STIMAMIGLIO
Identificação Funcional/Vínculo: 3410021/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 11 / Função Gratif. Sup. 11 - D-I
Lotação: AGERGS - Diretoria Administrativa e Financeira

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Superior - 11, com os encargos de Diretor, na vaga n.º 350041000004, na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul.

Protocolo: 2026001415276

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Processo: 26/0801-0001409-7
Nome: YASMINE IENSEN DE FREITAS
Identificação Funcional/Vínculo: 4859375/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: APPGG - Ciências Contábeis - A-II
Lotação: Secretaria da Casa Civil

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Transversal - 06, com os encargos de Assessora Especial I, na Secretaria da Casa Civil, na vaga nº 102228000015.

Protocolo: 2026001415278

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0801-0001409-7
Nome: JOSIANE MACHADO DE FREITAS
Identificação Funcional/Vínculo: 4669096/2
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 04 / Função Gratif. Transv. 04
Lotação: Secretaria da Casa Civil

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do art. 56, da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **EXONERA** do Cargo Comissionado Transversal - 04, vaga nº 102230000005, com os encargos de Assessor Técnico IV, na Secretaria da Casa Civil.

Protocolo: 2026001403810

Assunto: Disposição no Estado
Processo: 26/0804-0000138-1

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pela alínea "b" do inciso VII do art. 3º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, **COLOCA** o(s) Militar(es) Estadual(is) à disposição do(a) Casa Militar, até 30-06-2027, a fim de exercerem funções correlatas ao respectivo cargo, com ônus para o órgão de origem, de conformidade com o inciso I do art. 1º da Lei n.º 14.877, de 9 de junho de 2016, combinado com a alínea "a" do inciso I do art. 2º do Decreto n.º 53.312, de 24 de novembro de 2016, e do inciso I do § 1º do art. 7º do Decreto n.º 57.196, de 13 de setembro de 2023:

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
CATIA ORTIZ PEREIRA	2808560/1	Soldado - Esp	efetivo	Brigada Militar
BRANNER ALEX CABRAL SILVEIRA	2830590/1	Soldado - Esp	efetivo	Brigada Militar

Protocolo: 2026001404058

Assunto: Disposição no Estado
Processo: 26/0804-0000137-3
Nome: VALDECIR SILVA DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 2294214/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: Brigada Militar

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pela alínea "b" do inciso VII do art. 3º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, **COLOCA** o(s) Militar(es) Estadual(is) à disposição do(a) Casa Militar, Defesa Civil, até 30/06/2027, a fim de exercer funções correlatas ao respectivo cargo, com ônus para o órgão de origem, de conformidade com o inciso I do art. 1º da Lei n.º 14.877, de 9 de junho de 2016, combinado com a alínea "a" do inciso I do art. 2º do Decreto n.º 53.312, de 24 de novembro de 2016, e do inciso I do § 1º do art. 7º do Decreto n.º 57.196, de 13 de setembro de 2023.

Protocolo: 2026001406928

Assunto: Disposição no Estado
Processo: 26/0804-0000150-0
Nome: SILVANA SANTOS LIMA
Identificação Funcional/Vínculo: 3704734/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: CM – Subchefia de Proteção e Defesa Civil

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pela alínea "b" do inciso VII do art. 3º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, **REVOGA** o prazo de permanência do(a) Militar Estadual à disposição do(a) Casa Militar, Defesa

Civil.

Protocolo: 2026001406934

Assunto: Disposição no Estado
Processo: 26/0804-0000150-0
Nome: SANDRO PETER
Identificação Funcional/Vínculo: 2970554/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - Esp
Lotação: CM – Subchefia de Proteção e Defesa Civil

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pela alínea "b" do inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, REVOGA o prazo de permanência do(a) Militar Estadual à disposição do(a) Casa Militar, Defesa Civil.

Protocolo: 2026001406940

Assunto: Disposição no Estado
Processo: 26/0804-0000150-0

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pela alínea "b" do inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, **COLOCA** o(s) Militar(es) Estadual(is) à disposição do(a) Casa Militar, Defesa Civil, até 30-06-2027, a fim de exercerem funções correlatas ao respectivo cargo, com ônus para o órgão de origem, de conformidade com o inciso I do art. 1º da Lei n.º 14.877, de 9 de junho de 2016, combinado com a alínea "a" do inciso I do art. 2º do Decreto n.º 53.312, de 24 de novembro de 2016, e do inciso I do § 1º do art. 7º do Decreto n.º 57.196, de 13 de setembro de 2023:

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
RODRIGO DA SILVA	3720357/2	Soldado - 1a	efetivo	Brigada Militar
VITOR HUGO SILVA DE LIMA	4944020/1	Soldado - 1a	efetivo	Brigada Militar
LUCAS FONSECA MACIEL	4526180/1	Soldado - 1a	efetivo	Brigada Militar
ALISSON KONIG RODRIGUES	3717569/1	Soldado - 1a	efetivo	Brigada Militar

Protocolo: 2026001415146

Assunto: Disposição para fora do Estado
Processo: 26/3900-0000015-5
Nome: FRANCISCO ETEVANES PERES DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4232801/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor do Estado - D
Lotação: SEFAZ - Delegação da CAGE no IPERGS

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pela alínea "a" do inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, e nos termos do inciso II do "caput" do art. 2º e do "caput" do art. 7º do Decreto nº 57.196, de 13 de setembro de 2023, **COLOCA** o(a) servidor(a), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, à disposição do(a) Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, a fim de exercer a função de Diretor, até 30/06/2027.

CASA MILITAR

CORONEL PM LUCIANO CHAVES BOEIRA
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Gabinete

CORONEL PM LUCIANO CHAVES BOEIRA
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Portarias

Protocolo: 2026001417774

PORTARIA N.º 20/CM/2026

Designa Militares Estaduais como Fiscais do Termo de Convênio FPE n.º 1357/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência da Casa Militar e o Município de Lajeado, objetivando repasse de recursos para aquisição e implantação de equipamentos destinados ao monitoramento hidrometeorológico e ao sistema de

alerta de cheias.

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas no art. 26 da Instrução Normativa n.º 01/2006/CAGE, que estabelece a necessidade de designação de Fiscal do Convênio e respectivo suplente por meio de Portaria do titular do Órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, para os convênios assinados a partir de 1º de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Ten Cel PM HELIO MIGUEL SCHAUREN JUNIOR, Id. Func. n.º 2775115, e Cap BM THALYS RIAN STOBBE, Id. Func. n.º 4674570 para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, no Termo de Convênio, FPE n.º 1357/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência da Casa Militar e o Município de Lajeado, objetivando repasse de recursos para aquisição de equipamentos para estruturação e fortalecimento das ações da Defesa Civil Municipal.

Art. 2º O Fiscal ora designado deverá ter pleno conhecimento do Termo de Convênio e do respectivo plano de trabalho sob sua responsabilidade.

Art. 3º Em caso de seu eventual desligamento da Casa Militar, o Fiscal desligado deverá informar tal situação, incontinenti, à Subchefia de Proteção e Defesa Civil, para que seja efetuada a sua substituição.

Contratos

Protocolo: 2026001417767

SÚMULA DE CONVÊNIO ADMINISTRATIVO N.º 020/CM/2026
1º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 24/0804-0000336-7

CONVÊNIO: FPE 5816/2024

CONCEDENTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Casa Militar da Governadoria do Estado.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

OBJETO: Prorrogar seu prazo original por mais 07 (sete) meses, a contar de 11 de fevereiro de 2026, expirando assim em 13 de setembro de 2026, bem como aprovar a alteração do plano de trabalho.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDUARDO CUNHA DA COSTA
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Departamento de Administração

MARCELO DOS SANTOS FRIZZO
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2026001417992

BOLETIM Nº 058/2026

Foi registrado neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, o seguinte ato do Senhor Procurador-Geral do Estado:

PORTARIA Nº 210, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, REMOVE um cargo de Analista Jurídico Setorial, Grau "B", Nível III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, provido por ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS, identificação funcional nº 3499774/1, do Posto de Identificação de Tramandaí para o Posto Médico-Legal de Osório, ambos integrantes da 9ª Coordenadoria Regional de Perícias e pertencentes ao Departamento de Perícias do Interior do Instituto-Geral de Perícias, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública (SSP-RS), nos termos do artigo 58, I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994.

Registre-se e publique-se.

Marcelo dos Santos Frizzo,
Diretor do Departamento de Administração.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado

EDUARDO CUNHA DA COSTA
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2026001417604

Assunto: Contrato
Processo: 26/1000-0000546-9

Contratação Nº 2026/020880

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; CONTRATADO: Minha Biblioteca Ltda, CNPJ: 13.183.749/0001-63; OBJETO: Contratação de empresa especializada para assinatura da plataforma digital de livros Minha Biblioteca, com acesso web às coleções MB Jurídica e MB Sociais Aplicadas, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando 1.194 (mil cento e noventa e quatro) licenças de acesso individual, destinadas aos Procuradores(as) do Estado, servidores(as) e demais colaboradores(as) da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul – PGE-RS.; PRAZO: 29/04/2026 até 29/04/2027; VALOR: R\$63.902,88 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 10.01 Projeto: 3589 Natureza Despesa: 3.3.90.40 Recurso: 0001; FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 7/2026/PGE; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A Direção do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições, atesta a conformidade da presente contratação com as normas constantes na Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, e no Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

LUIZ CARLOS CAIO TOMAZELI
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Gabinete do Secretário

LUIZ CARLOS CAIO TOMAZELI
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Contratos

Protocolo: 2026001417730

Assunto: Súmula
Processo: 26/0811-0000513-4

Contratos**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, em cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei federal n.º 14.133/21, e no artigo 3º, §1º, do Decreto estadual nº 57.034/23, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a concessão de patrocínio a DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., CNPJ nº 04.408.497/0001-32, representada por Alexandre Alvarez gacret, inscrito no CPF sob o nº 805.605.120-15 nos termos do artigo 74, caput, da Lei federal nº 14.133/21, e do artigo 7º, caput, do Decreto estadual n.º 57.034/23, para realização do evento “PRÊMIO BERÇO NACIONAL DA SOJA 2026”, que ocorrerá em 30 de abril de 2026, em Santa Rosa, no montante estimado de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e tendo o início de sua vigência na data da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme consta no Processo Administrativo n.º 26/0811-0000513-4.

SÚMULA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

PROA Nº 26/0811-0000513-4

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, e DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA. **OBJETO:** Patrocínio para realização do evento “PRÊMIO BERÇO NACIONAL DA SOJA 2026”, que ocorrerá em 30 de abril de 2026, em Santa Rosa; **VALOR:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 54.870/2019 e suas posteriores alterações.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

DANIELLE CALAZANS
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001414779

Assunto: Contrato Temporário
Processo: 26/1300-0001309-9
Nome: VINICIUS ARAUJO REGINATTO
Identificação Funcional/Vínculo: 3789470/3

Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: APPGG - Administração
Lotação: SPGG - Divisão de Soluções Digitais

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da competência delegada pelo inciso XVI do art. 2º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, tendo em vista o que consta no processo administrativo eletrônico, e em conformidade com o art. 119 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, **DISPENSA** a pedido, o servidor temporário, vaga nº 102533000092, por iniciativa do contratado, a contar de 27/04/2026.

Atos Administrativos

Protocolo: 2026001408600

Assunto: Laudo
Processo: 26/1300-0000763-3

LI 02/2026

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, no uso da competência delegada pelo inciso XX do art. 4º do Decreto nº 53.481, de 21 março de 2017, **TORNA PÚBLICO** o Laudo Técnico de Insalubridade LI nº 002/2026/DISAT/DMEST/SUGEP/SPGG, referente aos cargos de AGENTE EDUCACIONAL VIII – ARTÍFICE e AGENTE EDUCACIONAL III – AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUCAS ARAÚJO DE OLIVEIRA, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, elaborado pela Divisão de Saúde do Trabalhador/DISAT, proa 26/1300-0000763-3.

Protocolo: 2026001408570

Assunto: Laudo
Processo: 26/1300-0000687-4

LI Nº004/2026

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, no uso da competência delegada pelo inciso XX do art. 4º do Decreto nº 53.481, de 21 março de 2017, **TORNA PÚBLICO** o Laudo Técnico de Insalubridade - LI nº 004/2026/DISAT/DMEST/SUGEP/SPGG, referente ao cargo de Escriturário, da 6ª COORDENDORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS SEDIADA EM SANTA CRUZ DO SUL – 6ª CROP, da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, elaborado pela Divisão de Saúde do Trabalhador/DISAT, proa 26/1300-0000687-4.

Portarias

Protocolo: 2026001412783

Assunto : Portaria
Expediente : 26/1300.9000373-0

PORTARIA 103/2026

A Secretária de Planejamento, Governança e Gestão, no uso de suas atribuições, **DESIGNA** os servidores: Andre Benetti e Daniel Antonio Karling, como Gestores, Titular e Suplente, respectivamente; Bruna Volkmann Oliveira e Juliano Silva Balbon, como Fiscais, Titular e Suplente, respectivamente; do Termo de Cooperação, celebrado com os Município de Tramandaí, FPE 376/2026, que tem por objeto a adesão do Município ao Programa Nacional de Processo Eletrônico – ProPEN, de que trata o Decreto Federal nº 11.946, de 12 de março de 2024, e o Decreto Estadual nº 58.047, de 26 de fevereiro de 2025, bem como ao Programa RS+Digital, instituído pelo Decreto Estadual que Institui o Programa RS+Digital no âmbito de atuação do Estado do Rio Grande do Sul e trata de sua disponibilização aos municípios, contendo soluções informatizadas disponibilizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG/RS), a ser executado no Município, de acordo com o Plano de Trabalho.

DANIELLE SANTOS CALAZANS

Secretária de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG

Convênios

Protocolo: 2026001412780

Assunto : Termo de Cooperação
Processo : 26/1300.9000373-0

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO
FPE 376/2025

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através daSecretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG e o

Município de Tramandaí, FPE 376/2026; **OBJETO:** a adesão do Município ao Programa Nacional de Processo Eletrônico – ProPEN, de que trata o Decreto Federal nº 11.946, de 12 de março de 2024, e o Decreto Estadual nº 58.047, de 26 de fevereiro de 2025, bem como ao Programa RS+Digital, instituído pelo Decreto Estadual que Institui o Programa RS+Digital no âmbito de atuação do Estado do Rio Grande do Sul e trata de sua disponibilização aos municípios, contendo soluções informatizadas disponibilizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG/RS), a ser executado no Município, de acordo com o Plano de Trabalho; **PRAZO:** 18 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado; **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Instrução Normativa CAGE nº 4, de 16 de outubro de 2024 e no Decreto Estadual que institui o Programa RS+Digital no âmbito de atuação do Estado do Rio Grande do Sul e trata de sua disponibilização aos municípios.

DANIELLE SANTOS CALAZANS
Secretária de Estado - SPGG

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001415056

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0006604-2
Nome: LUIS GODOY DA ROSA
Identificação Funcional/Vínculo: 1552112/2
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 16/02/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 16/02/2025

Protocolo: 2026001415878

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0037687-4
Nome: LISANGELA TEIXEIRA LACERDA
Identificação Funcional/Vínculo: 1768646/1
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 05/11/2024

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 05/11/2024

Protocolo: 2026001416053

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0054545-5
Nome: RITA DE CASCIA SOARES MACHADO
Identificação Funcional/Vínculo: 1758365/2
Cargo/Função: Professor - B-II
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 24/08/2024

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 24/08/2024

Protocolo: 2026001375467

Assunto: Adicional de Penosidade
Processo: 25/2000-0174600-5
Nome: CESAR AUGUSTO NUNES BRIDI FILHO
Identificação Funcional/Vínculo: 1870360/1
Cargo/Função: APPGG - Psicologia - E-II
Lotação: SES - 04 Coordenadoria Regional de Saúde
Data Início: 01/01/2025

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, no uso da competência delegada no inciso XX do art. 4º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) o Adicional de Penosidade previsto no art. 129 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, conforme designação do Titular da Pasta da Secretaria da Saúde, a contar de 01/01/2025.

Protocolo: 2026001405253

Assunto: Adicional de Penosidade

Processo: 25/2000-0178279-6

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, no uso da competência delegada no inciso XX do art. 4º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, **CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, o Adicional de Penosidade previsto no art. 129 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, conforme designação do Titular da Pasta da Secretaria Saúde, PROA nº 25/2000-0178279-6, a contar de 01/01/2025, como segue:

Nome	Identificação	Cargo/Função	Lotação	Data Início
ANA MARIA ESTIVALETE MARCHIONATTI	4470737/1	Analista em Saúde - Odontologia - B-II	SES - 12 Coordenadoria Regional de Saúde	01/01/2025
JANE TEREZINHA ANIOLA MACHADO MILDNER	2542579/1	Analista em Saúde - Odontologia - D-I	SES - 12 Coordenadoria Regional de Saúde	01/01/2025

Protocolo: 2026001405291

Assunto: Adicional de Penosidade

Processo: 25/1207-0007156-0

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, no uso da competência delegada no inciso XX do art. 4º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, **CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, o Adicional de Penosidade previsto no art. 129 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, conforme designação do Titular da Pasta Secretaria da Segurança Pública, PROA nº 25/1207-0007156-0, como segue:

Nome	Identificação	Cargo/Função	Lotação	Data Início
SANDRA MARA DA SILVA MONTEIRO	5078709/1	APPGG - Psicologia	CBMRS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA/DA	15/04/2025
MARIA CONCEICAO PEREIRA CORREA	5078164/1	APPGG - Serviço Social	CBMRS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA/DA	15/04/2025
VIVIANE FRANZ	5094143/1	APPGG - Psicologia	CBMRS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA/DA	24/06/2025

Protocolo: 2026001414009

Assunto: Adicional por Tempo de Serviço - Especial FZB

Processo: 26/0500-0000503-5

Nome: MARIA CATARINA MEIRELES AZEVEDO

Identificação Funcional/Vínculo: 3919412/2

Tipo Vínculo: contratado

Cargo/Função: Agente de Apoio Operacional-Tratador - D

Lotação: SEMAI - Departamento de Biodiversidade

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelos Decretos nº 53.481/17, 54.243/18, e 54.268/18, **CONCEDE** o Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio 1), no percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o salário básico, nos termos do art. 22 da Lei nº 14.187/12, conforme orientação do Parecer nº 17.255/18 da PGE, a contar de 03/02/2020.

Protocolo: 2026001413929

Assunto: Concessão de Licença Prêmio

Processo: 26/2000-0043833-7

Nome: LISIANE WASEM FAGUNDES

Identificação Funcional/Vínculo: 4551834/2

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 11 / Função Gratif. Sup. 11

Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. VII, **CONCEDE** licença-prêmio quinquênio de 28/01/2019 a 31/08/2025, nos termos da Lei Complementar nº 10.098/94, art. 150.

Protocolo: 2026001413791

Assunto: Estabilidade
Processo: 26/2900-0000428-6
Nome: MARLISE SOBIECZKI STURMHOEBEL
Identificação Funcional/Vínculo: 4825144/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: APPGG - Administração - B-I
Lotação: SICT - Assessoria Técnica de Gestão e Inovação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 16/02/2023 a 15/02/2026, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2026001413821

Assunto: Estabilidade
Processo: 23/0400-0000559-7
Nome: MARIANA DALLE GRAVE SCHMITT
Identificação Funcional/Vínculo: 4871677/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: APPGG - Administração - A-II
Lotação: SERG - Chefia de Gabinete

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 20/03/2023 a 20/03/2026, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2026001415705

Assunto: Estabilidade
Processo: 23/1500-0016063-4
Nome: AMANDA ROBAINA DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4874013/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária - A-II
Lotação: SEAPI - Supervisão Regional de Caxias do Sul

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 21/03/2023 a 24/04/2026, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2026001415713

Assunto: Estabilidade
Processo: 23/1500-0016097-9
Nome: GIULIANA DE ABREU FREITAS MARQUES
Identificação Funcional/Vínculo: 4819985/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária - A-II
Lotação: SEAPI - Supervisão Regional de Estrela

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 27/03/2023 a 21/04/2026, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2026001415952

Assunto: Estabilidade
Processo: 24/2800-0000739-2
Nome: THIAGO PRESTES DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4873556/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: APPGG - Sociologia - A-III
Lotação: SJCDH - Coord. de Polít. para a Pessoas com Deficiências

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV,

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 17/02/2023 a 30/03/2026, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2026001417072

Assunto: Exoneração
Nome: BHENAYA DE LIMA MACEDO
Identificação Funcional/Vínculo: 2922614/2
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 16/04/2026, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2026001417073

Assunto: Exoneração
Nome: ADRIANA COLLING
Identificação Funcional/Vínculo: 3934047/1
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 30/04/2026, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2026001417071

Assunto: Exoneração
Nome: PÁSCOA MARIA PEREIRA DUARTE
Identificação Funcional/Vínculo: 4953240/1
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 27/04/2026, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2026001417921

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 9107/2026 Objeto: Vigilância/segurança patrimonial armada para SEAPI em Porto Alegre, Esteio e Eldorado do Sul.
DATA: 15/05/2026 às 09 horas. **PROCESSO:** 25/1500-0029434-8.

EDITAL PE 9108/2026 Objeto: Serviço de análise da saúde do solo de 800 amostras DDPA/SEAPI.
DATA: 15/05/2026 às 09 horas. **PROCESSO:** 25/1500-0021548-0.

EDITAL PE 9109/2026 Objeto: Concessão de uso remunerado de espaço público de 8,57 m² nas dependências da Penitenciária Estadual de Porto Alegre.
DATA: 15/05/2026 às 09 horas. **PROCESSO:** 23/0602-0009689-2.

EDITAL PE 9110/2026 Objeto: Concessão de uso remunerado de espaço público de 2,68 m² nas dependências da Penitenciária Estadual de Porto Alegre.
DATA: 15/05/2026 às 14 horas. **PROCESSO:** 23/0602-0012840-9.

EDITAL PE 9111/2026 Objeto: RP de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).
DATA: 15/05/2026 às 14 horas. **PROCESSO:** 25/1300-0008100-5.

EDITAL PE 0175/2026 Objeto: RP de equipamentos/materiais odontológicos.
DATA: 18/05/2026 às 09 horas. **PROCESSO:** 26/1300-0001285-8.

EDITAL PE 0176/2026 Objeto: Viseiras personalizadas.
DATA: 18/05/2026 às 09 horas. **PROCESSO:** 25/1244-0040094-4.

ABERTURA CONCURSO

EDITAL CC 0004/2026 Objeto: Concurso para premiar alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino Público do Estado do Rio Grande do Sul e que estejam cursando o ensino médio, mediante concurso de manifestações artísticas sobre o tema "Integridade". Para localizar a licitação devesse acessar 1º passo - site celic.rs.gov.br, 2º passo - aba Serviços e Informações, 3º passo – Concurso.

INSCRIÇÕES: 30/04/2026 a 31/08/2026 **PROCESSO:** 26/1400-9000499-7.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Leilão Eletrônico 0010/2026 Processo 26/1300-0000627-0

Objeto: Alienação de Veículos Automotores Diversos Classificados como Recuperáveis e Irrecuperáveis pertencentes à Administração Pública Estadual.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o aviso de retificação do edital, com inclusão do número de telefone atualizado dos lotes 09 da etapa 01 e lotes 004, 015, 016, 019 ao 021, 043, 048 ao 052 e 108 da etapa 02, do certame em epígrafe, pertencentes à SUSEPE/POLÍCIA PENAL/GESTÃO DE FROTAS, o qual encontra-se disponível no site www.compras.rs.gov.br.

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 0636/2025 Processo 25/1300-0002721-3

Objeto: RP de conjuntos de combate – multimissão CBM/RS.

Comunica-se a suspensão da licitação, para análise de pedidos de esclarecimentos e impugnação, devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

Renata Manera Fortes
Diretora DELIC/CELIC

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário CELIC/SPGG

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

PAULO ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Portarias

Protocolo: 2026001417732

PORTARIA IPE SAÚDE Nº 21, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos Gestores de TIC titular e suplente, e da Equipe de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para elaboração do Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do IPE Saúde.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 15.144, c/c art. 5º, da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e conforme o que consta no SEI nº 26/2441-9000438-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento de TIC, composta pelos servidores desta entidade abaixo relacionados, sob a

presidência do Gestor de TIC, com a finalidade de conduzir o Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do órgão/entidade para o período 2026 a 2027.

Art. 2º A composição desta Equipe de Planejamento, passa a ser a abaixo listada.

Nome	Matrícula	Função
Renata da Silveira Vidal	4376269	Gestor de TIC Titular
Daniele Cristina da Silva	4851765	Gestor de TIC Suplente
Maria Isabel Palmeiro Marcantonio	4836588	Coordenador de Gestão

Art. 3º Compete ao Gestor Titular de TIC, e seu suplente nas eventuais faltas, acompanhar e orientar as atividades da Equipe de Planejamento de TIC, garantindo a articulação interna, a governança, e o alinhamento das demandas ao planejamento estratégico do órgão.

Art. 4º Esta portaria será utilizada para fins de atualização das indicações dos Gestores de TIC, titulares e suplentes, que comporão a Rede de Gestores de TIC do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS
Diretor-Presidente do IPE Saúde

Licitações

Protocolo: 2026001417861

Assunto: Inexigibilidade
Processo: 26/2441-0001167-1

Inexigibilidade de Licitação

Declaro a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021, objetivando a contratação do Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN, CNPJ sob o nº 08.768.532/0001-85, para a inscrição de 05 (cinco) participantes no Segundo Congresso Conseplan (Planejamento e Governança Federativa para o Desenvolvimento Nacional). **AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Paulo Rogério Silva dos Santos Diretor-Presidente do IPE Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LEANDRO BORGES EVALDT
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

LEANDRO BORGES EVALDT
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2026001417781

Assunto: Portaria
Processo: 26/1601-0000183-3

PORTARIA Nº 015/2026

Dispõe sobre a designação dos Gestores de TIC titular e suplente, e da Equipe de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para elaboração do Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento de TIC, composta pelos servidores/empregados deste órgão/entidade abaixo relacionados, sob a presidência do Gestor de TIC, com a finalidade de conduzir o Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do órgão/entidade para o período 2026 a 2027.

Art. 2º A composição desta Equipe de Planejamento, passa a ser a abaixo listada.

Nome	Id. Func. nº	Função
JEFERSON MORAIS CASTRO	5077508/01	Gestor de TIC, Titular
GELSON DA CRUZ	4999614/01	Gestor de TIC, Suplente
SILVIA BARCELOS CARLOTTO	3496341/1	Coordenadora de Planejamento, Governança e Gestão Setorial
ALESSANDRO DE MATOS ROZEK	2680750/07	Especialista de Apoio

Art. 3º Compete ao Gestor Titular de TIC, e seu suplente nas eventuais faltas, acompanhar e orientar as atividades da Equipe de Planejamento de TIC, garantindo a articulação interna, a governança, e o alinhamento das demandas ao planejamento estratégico do órgão.

Art. 4º Essa portaria será utilizada para fins de atualização das indicações dos Gestores de TIC, titulares e suplentes, que comporão a Rede de Gestores de TIC do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO EVALDT,
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001416415

Assunto: Substituição - Função Gratificada
Processo: 26/1601-0000180-9
Nome: SIMONE RODRIGUES FERREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 3780490/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista - Analista Jurídico Setorial
Lotação: 1600

O(A) **SECRETÁRIO(A) DESTA PASTA**, no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DESIGNA** para exercer(em), em caráter de substituição, a(s) Função(ões) Gratificada(s) Transversal - 08, vaga nº 102226000198, no período de 04/05/2026 a 15/05/2026, durante as férias da titular Astrid Schunemann, identificação funcional nº 3502767/01, com os encargos de Chefe Substituta da Divisão de Relações Consulares.

Sistema Est. para Atração e Desenvolvimento de Atividades Produtivas

LEONARDO MARMITT
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2026001417204

APOSTILA

A Coordenadoria Adjunta do SEADAP, no uso de suas atribuições como organizador dos trabalhos do Grupo de Análise Técnica - GATE, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 24/1601-0000189-1, retifica mediante Apostilamento o Parecer de Enquadramento nº 042/2026 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, publicado no D.O.E do dia 31.03.2026, conforme segue:

- no art. 4º onde se lê:

b) Base para apuração do incremento de empregos relativo à pontuação adicional (CGCTE nº 086/0555968): 13 postos;

- leia-se:

b) Base para apuração do incremento de empregos relativo à pontuação adicional (CGCTE nº 086/0555968): 10 postos;

Protocolo: 2026001417207

PARECER DE ENQUADRAMENTO Nº 052/2026 – FUNDOPEM RECUPERA

O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA – GATE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 56.055/2021, concomitante com seus demais artigos, que regulamentam a Lei 15.642/2021, e com base no Decreto nº 57.774/2024, nas Resoluções Normativas do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP de 17.04.2026 e nas demais informações constantes no processo administrativo nº 24/1601-0000803-9, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no incentivo FUNDOPEM RECUPERA AVANÇA à empresa MANUFATURA BRASIL LTDA., com sede na Avenida João Pessoa, nº 84, Bairro Vila Eunice Velha, Cachoeirinha/RS, CNPJ nº 10.722.508/0001-57, CGCTE nº 177/0207128, e local do projeto na sede e na Avenida Frederico Augusto Ritter, nº 1.583, Bairro City, Cachoeirinha/RS, CNPJ nº

10.722.508/0002-38, CGCTE nº 177/0241075, para o projeto de Recuperação com Expansão Industrial.

Art. 2º A utilização do benefício se dará com base no §1º, do art. 6º, do Decreto nº 57.774/2024 e no art. 10 da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações.

Art. 3º Fixar as condições para a concessão e implementação do benefício do FUNDOPEM RECUPERA AVANÇA nos termos do art. 6º do Decreto nº 57.774/2024:

- a) Classificação do projeto : Recuperação com Expansão Industrial;
- b) Município do Projeto : Cachoeirinha/RS (COREDE: Metropolitano do Delta do Jacuí);
- c) Pontuação no FUNDOPEM : 70 pontos, enquadrando-o na Faixa 3;
- d) Total de investimentos previstos: 20.292,46 UIF/RS;
- e) Prazo de fruição : 90 (noventa) meses;
- f) Base de empregos para regularidade: 13 postos, a ser verificada doze meses após a data de assinatura do Termo de Ajuste;
- g) Porte da empresa : Pequeno;
- h) Percentual do INTEGRAR/RS : 40,94% (quarenta vírgula noventa e quatro por cento);
- i) Incentivo mensal : Crédito fiscal presumido mensal de 27% (vinte e sete por cento) do ICMS devido, limitado a 9% (nove por cento) do faturamento bruto;
- j) Limite do Incentivo: 4.722,76 UIF/RS, conforme estabelecido no inciso II, §6º, do art. 6 do Decreto nº 57.774/2024, a ser ajustado conforme percentual previsto na alínea “h”, deste parecer;
- k) Limite inicialmente liberado: 602,55 UIF/RS, conforme estabelecido no art. 23 do Decreto nº 57.774/2024;
- l) Data limite para comprovação de todos os investimentos: Maio/2027, conforme estabelecido no § 1º, art. 16 do Decreto nº 57.774/2024.

Art. 4º A concessão e implementação da fruição do benefício do FUNDOPEM RECUPERA AVANÇA estará condicionada à assinatura do Termo de Ajuste entre a Empresa, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria da Fazenda, conforme previsto no art. 10 do Decreto nº 57.774/2024.

Parágrafo único. Conforme estabelecido no §1º, do art. 15, do Decreto nº 57.774/2024, são definidas as seguintes datas:

- a) Data de início de fruição: Julho/2026;
- b) Data de término de fruição: Dezembro/2032*.

*Limite determinado pela Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017.

Art. 5º Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026.

Leonardo Marmitt

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Raphael Borges Pires

Secretaria da Fazenda

Gerson Pericles Tavares Doyll

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Maria de Lourdes dos Santos

BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS

Gabriel Costeira Machado

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Protocolo: 2026001417211

PARECER DE ENQUADRAMENTO Nº 053/2026 – FUNDOPEM RECUPERA

O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA – GATE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 56.055/2021, concomitante com seus demais artigos, que regulamentam a Lei 15.642/2021, e com base no Decreto nº 57.774/2024, nas Resoluções Normativas do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP de 17.04.2026 e nas demais informações constantes no processo administrativo nº 25/1601-0000759-3, de 17 outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no incentivo FUNDOPEM RECUPERA AVANÇA à empresa INOVA FLLEX INDÚSTRIA DE PAPÉIS PERSONALIZADOS LTDA., com sede e local do projeto na Rua Alameda Santos Dumond, nº 495, Bairro Femaça, Veranópolis/RS, CNPJ nº 11.214.774/0001-31, CGCTE nº 157/0046490, para o projeto de recuperação com expansão industrial.

Art. 2º A utilização do benefício se dará com base no §1º, do art. 6º, do Decreto nº 57.774/2024 e no art. 10 da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações.

Art. 3º Fixar as condições para a concessão e implementação do benefício do FUNDOPEM RECUPERA AVANÇA nos termos do art. 6º do Decreto nº 57.774/2024:

- a) Classificação do projeto: Recuperação com Expansão Industrial;
- b) Município do Projeto: Veranópolis/RS (COREDE: SERRA);
- c) Pontuação no FUNDOPEM: 60 pontos, enquadrando-o na Faixa 3;
- d) Total de investimentos previstos: 1.444,42 UIF/RS;
- e) Prazo de fruição: 90 (noventa) meses;
- f) Base de empregos para regularidade : 01 posto, a ser verificada doze meses após a data de assinatura do Termo de Ajuste;
- g) Porte da Empresa: Pequeno ;
- h) Percentual do INTEGRAR/RS: 25,28% (vinte e cinco vírgula vinte e oito por cento);
- i) Incentivo mensal: Crédito fiscal presumido mensal de 27% (vinte e sete por cento) do ICMS devido, limitado a 9% (nove por cento) do faturamento bruto;
- j) Limite do Incentivo: 333,02 UIF/RS, conforme estabelecido no inciso II, §6º, do art. 6 do Decreto nº 57.774/2024, a ser ajustado conforme percentual previsto na alínea “h”, deste parecer;
- k) Limite inicialmente liberado: 266,41 UIF/RS, conforme estabelecido no art. 23 do Decreto nº 57.774/2024, condicionado ao

atendimento à alínea “i”, inciso “V”, § 1º, art. 12, da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, e alterações.

l) Data limite para comprovação de todos os investimentos conforme estabelecido no § 1º, art. 16 do Decreto nº 57.774/2024, condicionado ao atendimento da alínea “K” mencionada nesse artigo.

Art. 4º A concessão e implementação da fruição do benefício do FUNDOPEM RECUPERA AVANÇA estará condicionada à assinatura do Termo de Ajuste entre a Empresa, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria da Fazenda, conforme previsto no art. 10 do Decreto nº 57.774/2024.

Parágrafo único. Conforme estabelecido no §1º, do art. 15, do Decreto nº 57.774/2024, são definidas as seguintes datas:

a) Data de início de fruição: Julho/2026;

b) Data de término de fruição: Dezembro/2032*.

*Limite determinado pela Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017.

Art. 5º Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026.

Leonardo Marmitt

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Raphael Borges Pires

Secretaria da Fazenda

Gerson Pericles Tavares Doyll

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Maria de Lourdes dos Santos

BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS

Gabriel Costeira Machado

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Protocolo: 2026001417267

PARECER DE ENQUADRAMENTO Nº 054/2026 – FUNDOPEM RECUPERA

O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA – GATE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 56.055/2021, concomitante com seus demais artigos, que regulamentam a Lei 15.642/2021, e com base no Decreto nº 57.774/2024, nas Resoluções Normativas do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP de 17.04.2026 e nas demais informações constantes no processo administrativo nº 25/1601-0000833-6, de 01 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no incentivo FUNDOPEM RECUPERA AVANÇA à empresa PSA INDUSTRIAL DE PAPEL S.A. (FLAMINGO PAPÉIS), com sede e local do projeto na Rua Luiz Pedro Daudt, nº 1.200, Bairro São Miguel, São Leopoldo/RS, CNPJ nº 96.735.907/0001-78, CGCTE nº 124/0000151, para o projeto de recuperação com expansão industrial.

Art. 2º A utilização do benefício se dará com base no §1º, do art. 6º, do Decreto nº 57.774/2024 e no art. 10 da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações.

Art. 3º Fixar as condições para a concessão e implementação do benefício do FUNDOPEM RECUPERA AVANÇA nos termos do art. 6º do Decreto nº 57.774/2024:

a) Classificação do projeto: Recuperação com Expansão Industrial;

b) Município do Projeto: São Leopoldo/RS (COREDE: Vale do Rio dos Sinos);

c) Pontuação no FUNDOPEM: 60 pontos, enquadrando-o na Faixa 3;

d) Total de investimentos previstos: 373.354,65 UIF/RS;

e) Prazo de fruição: 90 (noventa) meses;

f) Base de empregos para regularidade : 118 postos, a ser verificada doze meses após a data de assinatura do Termo de Ajuste;

g) Porte da Empresa: Médio ;

h) Percentual do INTEGRAR/RS: 44,80% (quarenta e quatro vírgula oitenta por cento);

i) Incentivo mensal: Crédito fiscal presumido mensal de 27% (vinte e sete por cento) do ICMS devido, limitado a 9% (nove por cento) do faturamento bruto;

j) Limite do Incentivo: 166.068,15 UIF/RS, conforme estabelecido no inciso II, §6º, do art. 6 do Decreto nº 57.774/2024, a ser ajustado conforme percentual previsto na alínea “h”, deste parecer;

k) Limite inicialmente liberado: 19.362,66 UIF/RS, conforme estabelecido no art. 23 do Decreto nº 57.774/2024;

l) Data limite para comprovação de todos os investimentos: Maio/2028, conforme estabelecido no § 1º, art. 16 do Decreto nº 57.774/2024.

Art. 4º A concessão e implementação da fruição do benefício do FUNDOPEM RECUPERA AVANÇA estará condicionada à assinatura do Termo de Ajuste entre a Empresa, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria da Fazenda, conforme previsto no art. 10 do Decreto nº 57.774/2024.

Parágrafo único. Conforme estabelecido no §1º, do art. 15, do Decreto nº 57.774/2024, são definidas as seguintes datas:

a) Data de início de fruição: Julho/2026;

b) Data de término de fruição: Dezembro/2032*.

*Limite determinado pela Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017.

Art. 5º Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026.

Leonardo Marmitt

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Raphael Borges Pires

Secretaria da Fazenda

Gerson Pericles Tavares Doyll

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Maria de Lourdes dos Santos
BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS
Gabriel Costeira Machado
Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Protocolo: 2026001417268

PARECER DE ENQUADRAMENTO Nº 055/2026 – FUNDOPEM RECUPERA

O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA – GATE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 56.055/2021, concomitante com seus demais artigos, que regulamentam a Lei 15.642/2021, e com base no Decreto nº 57.774/2024, nas Resoluções Normativas do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP de 17.04.2026 e nas demais informações constantes no processo administrativo nº 25/1601-0000506-0, de 30 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no incentivo FUNDOPEM RECUPERAAVANÇA à empresa MÓVEIS KRETSCHMAR LTDA., com sede e local do projeto na Rua Doutor Afonso Pena, nº 142, Bairro Jardim América, Cachoeirinha/RS, CNPJ nº 90.008.236/0001-67, CGTE nº 177/0046728, para o projeto de recuperação com expansão industrial.

Art. 2º A utilização do benefício se dará com base no §1º, do art. 6º, do Decreto nº 57.774/2024 e no art. 10 da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações.

Art. 3º Fixar as condições para a concessão e implementação do benefício do FUNDOPEM RECUPERAAVANÇA nos termos do art. 6º do Decreto nº 57.774/2024:

- a) Classificação do projeto: Recuperação com Expansão Industrial;
- b) Município do Projeto: Cachoeirinha/RS (COREDE: Metropolitano do Delta do Jacuí);
- c) Pontuação no FUNDOPEM: 60 pontos, enquadrando-o na Faixa 3;
- d) Total de investimentos previstos: 93.944,32 UIF/RS;
- e) Prazo de fruição: 90 (noventa) meses;
- f) Base de empregos para regularidade : 17 postos, a ser verificada doze meses após a data de assinatura do Termo de Ajuste;
- g) Porte da Empresa: Pequeno ;
- h) Percentual do INTEGRAR/RS: 40,94% (quarenta vírgula noventa e quatro por cento);
- i) Incentivo mensal: Crédito fiscal presumido mensal de 27% (vinte e sete por cento) do ICMS devido, limitado a 9% (nove por cento) do faturamento bruto;
- j) Limite do Incentivo: 38.460,80 UIF/RS, conforme estabelecido no inciso II, §6º, do art. 6 do Decreto nº 57.774/2024, a ser ajustado conforme percentual previsto na alínea “h”, deste parecer;
- k) Limite inicialmente liberado: 20.909,66 UIF/RS, conforme estabelecido no art. 23 do Decreto nº 57.774/2024;
- l) Data limite para comprovação de todos os investimentos: Maio/2027, conforme estabelecido no § 1º, art. 16 do Decreto nº 57.774/2024.

Art. 4º A concessão e implementação da fruição do benefício do FUNDOPEM RECUPERAAVANÇA estará condicionada à assinatura do Termo de Ajuste entre a Empresa, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria da Fazenda, conforme previsto no art. 10 do Decreto nº 57.774/2024.

Parágrafo único. Conforme estabelecido no §1º, do art. 15, do Decreto nº 57.774/2024 , são definidas as seguintes datas:

- a) Data de início de fruição: Julho/2026;
- b) Data de término de fruição: Dezembro/2032*.

*Limite determinado pela Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017.

Art. 5º Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026.

Leonardo Marmitt

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Raphael Borges Pires

Secretaria da Fazenda

Gerson Pericles Tavares Doyll

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Maria de Lourdes dos Santos

BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS

Gabriel Costeira Machado

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Protocolo: 2026001417270

PARECER DE ENQUADRAMENTO Nº 056/2026 – FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS

O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA – GATE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 56.055/2021, concomitante com seus demais artigos, que regulamentam a Lei nº 15.642/2021, e, ainda, com base nas Resoluções Normativas do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP de 17.04.2026 e nas demais informações constantes no processo administrativo nº 24/1601-0000609-5, de 14 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os parâmetros de enquadramento nos incentivos FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS à empresa REDOL ALIMENTOS LTDA., com sede e local do projeto na Rua Leonardo Brondani, s/nº, Bairro Centro, Faxinal do Soturno/RS, CNPJ nº 01.453.168/0001-15, CGTE nº 046/0021931, para o projeto de expansão industrial.

Parágrafo único. O objetivo do projeto consiste na realização, até outubro/2026, de todos os investimentos, previstos em um semestre, constantes no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP.

Art. 2º A utilização do benefício se dará com base no art. 10 da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações.

Art. 3º Fixar as condições para a concessão do incentivo do FUNDOPEM/RS nos termos da Seção I da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações:

- a) Classificação do projeto: Expansão Industrial;
- b) Município do Projeto: Faxinal do Soturno/RS (COREDE: Central);
- c) Pontuação obtida pelo projeto: 65 pontos, enquadrando-o na Faixa 3;
- d) Percentual de Enquadramento no FUNDOPEM/RS: 65% (sessenta e cinco por cento). Es te percentual pode ainda ser acrescido em virtude da origem dos investimentos fixos e em função das aquisições de insumo e serviços do Estado , de acordo com o disposto nos arts. 4º e 5º dessa mesma Resolução Normativa ;
- e) Total de investimentos fixos previstos: 103.190,88 UIF/RS;
- f) Prazo de fruição: 90 (noventa) meses.

Parágrafo único. As bases mensais de faturamento bruto e ICMS, calculadas pela Secretaria da Fazenda, constarão no Termo de Ajuste.

Art. 4º Fixar as condições de concessão do benefício do INTEGRAR/RS, nos termos da Seção II, da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações:

- a) Base de empregos para regularidade : 54 postos;
- b) Base para apuração do incremento de empregos relativo à pontuação adicional (CGCTE 046/0021931) : 54 postos;
- c) Porte da empresa: Médio;
- d) Percentual de Enquadramento no INTEGRAR/RS: 66,31% (sessenta e seis vírgula trinta e um por cento). Este percentual poderá ser alterado na hipótese de enquadramento no §1º, art. 9º e elevado de acordo com o disposto no Segundo e Quarto Critérios do art. 8º, desta mesma Resolução Normativa;
- e) Incentivo mensal: Crédito fiscal presumido de 9% (nove por cento) do faturamento bruto incremental, limitado a 38,79% (trinta e oito vírgula setenta e nove por cento) do ICMS incremental, sendo este último resultante de 90% (noventa por cento) do percentual de enquadramento no INTEGRAR/RS multiplicado pelo percentual de enquadramento no FUNDOPEM/RS;
- f) O percentual limite do ICMS incremental estabelecido na alínea “e” será atualizado conforme as alterações, previstas na legislação, que ocorrerem nos percentuais de enquadramento no FUNDOPEM/RS e no INTEGRAR/RS;
- g) Limite inicial do incentivo: 68.425,87 UIF/RS, conforme o limite estabelecido no inciso II, art. 10, podendo ser elevado em virtude do disposto no Segundo e Quarto Critérios do art. 8º, desta mesma Resolução Normativa.

Art. 5º A concessão e implementação da fruição dos benefícios do FUNDOPEM/RS e do INTEGRAR/RS estará condicionada à assinatura do Termo de Ajuste entre a Empresa, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, prevista no caput e no § 1º do art. 17, art. 18 e inciso I do art. 26, Decreto nº 56.055/2021.

Parágrafo único. Conforme previsto no art. 17 da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações , são definidas as seguintes datas:

- a) Data de início de fruição: Fevereiro/2027;
- b) Data de término de fruição: Dezembro/2032*.

*Limite determinado pela Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017.

Art. 6º Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026

Leonardo Marmitt

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Raphael Borges Pires

Secretaria da Fazenda

Gerson Pericles Tavares Doyll

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Maria de Lourdes dos Santos

BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS

Gabriel Costeira Machado

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Protocolo: 2026001417275

PARECER DE ENQUADRAMENTO Nº 057/2026 – FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS

O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA – GATE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 56.055/2021, concomitante com seus demais artigos, que regulamentam a Lei nº 15.642/2021, e, ainda, com base nas Resoluções Normativas do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP de 17.04.2026 e nas demais informações constantes no processo administrativo nº 25/1601-0000822-0, de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os parâmetros de enquadramento nos incentivos FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS à empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA., com sede Estrada Gerardi Santin Guarese, s/nº, Bairro Lagoa Bela, Flores da Cunha/RS, CNPJ nº 88.612.486/0001-60, CGCTE nº 048/0042349 e locais do projeto na sede e na Estrada Passo dos Guedes, s/nº, Santana do Livramento/RS, CNPJ nº 88.612.486/0003-21, CGCTE nº 106/0129350 e na Linha Jacinto, s/nº, Farroupilha/RS, CNPJ nº 88.612.486/0007-55, CGCTE nº 045/0091090, para o projeto de expansão agroindustrial.

Parágrafo único. O objetivo do projeto consiste na realização, até outubro/2026, dos investimentos, previstos em um semestre, constantes no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP.

Art. 2º A utilização do benefício se dará com base no art. 10 da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações.

Art. 3º Fixar as condições para a concessão do incentivo do FUNDOPEM/RS nos termos da Seção I da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações:

- a) Classificação do projeto: Expansão Agroindustrial;
- b) Municípios do Projeto: Flores da Cunha/RS, Farroupilha/RS, Santana do Livramento/RS (COREDEs: Serra e Fronteira Oeste);
- c) Pontuação obtida pelo projeto: 75 pontos, enquadrando-o na Faixa 4;
- d) Percentual de Enquadramento no FUNDOPEM/RS: 75% (setenta e cinco por cento). Es te percentual pode ainda ser acrescido em virtude da origem dos investimentos fixos e em função das aquisições de insumo e serviços do Estado , de acordo com o disposto nos arts. 4º e 5º dessa mesma Resolução Normativa ;
- e) Total de investimentos fixos previstos: 202.764,41 UIF/RS;
- f) Prazo de fruição: 96 (noventa e seis) meses.

Parágrafo único. As bases mensais de faturamento bruto e ICMS, calculadas pela Secretaria da Fazenda, constarão no Termo de Ajuste.

Art. 4º Fixar as condições de concessão do benefício do INTEGRAR/RS, nos termos da Seção II, da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações:

- a) Base de empregos para regularidade : 217 postos;
- b) Base para apuração do incremento de empregos relativo à pontuação adicional: o menor número de empregos observado acima das bases de 220 empregados para os estabelecimentos local do projeto (CGCTE 048/0042349, 106/0129350, 045/0091090), e de 223 empregados para todas as unidades da empresa localizadas no Estado;
- c) Porte da empresa: Médio;
- d) Percentual de Enquadramento no INTEGRAR/RS: 43,50% (quarenta e três vírgula cinquenta por cento) . Este percentual poderá ser alterado na hipótese de enquadramento no §1º, art. 9º e elevado de acordo com o disposto no Segundo e Quarto Critérios do art. 8º, desta mesma Resolução Normativa;
- e) Incentivo mensal: Crédito fiscal presumido de 9% (nove por cento) do faturamento bruto incremental, limitado a 29,36% (vinte e nove vírgula trinta e seis por cento) do ICMS incremental, sendo este último resultante de 90% (noventa por cento) do percentual de enquadramento no INTEGRAR/RS multiplicado pelo percentual de enquadramento no FUNDOPEM/RS;
- f) O percentual limite do ICMS incremental estabelecido na alínea “e” será atualizado conforme as alterações, previstas na legislação, que ocorrerem nos percentuais de enquadramento no FUNDOPEM/RS e no INTEGRAR/RS;
- g) Limite inicial do incentivo: 88.202,51 UIF/RS, conforme o limite estabelecido no inciso II, art. 10, podendo ser elevado em virtude do disposto no Segundo e Quarto Critérios do art. 8º, desta mesma Resolução Normativa.

Art. 5º A concessão e implementação da fruição dos benefícios do FUNDOPEM/RS e do INTEGRAR/RS estará condicionada à assinatura do Termo de Ajuste entre a Empresa, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, prevista no caput e no § 1º do art. 17, art. 18 e inciso I do art. 26, Decreto nº 56.055/2021.

Parágrafo único. Conforme previsto no art. 17 da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações , são definidas as seguintes datas:

- a) Data de início de fruição: Fevereiro/2027;
- b) Data de término de fruição: Dezembro/2032*.

*Limite determinado pela Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017.

Art. 6º Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026.

Leonardo Marmitt.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Raphael Borges Pires

Secretaria da Fazenda

Gerson Pericles Tavares Doyll

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Maria de Lourdes dos Santos

BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS

Gabriel Costeira Machado

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Protocolo: 2026001417277

PARECER DE ENQUADRAMENTO Nº 058/2026 – FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS

O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA – GATE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 56.055/2021, concomitante com seus demais artigos, que regulamentam a Lei nº 15.642/2021, e, ainda, com base nas Resoluções Normativas do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP de 17.04.2026 e nas demais informações constantes no processo administrativo nº 25/1601-0000643-0, de 29 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os parâmetros de enquadramento nos incentivos FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS à empresa REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., com sede na Rua Planalto, nº 2.046, Bairro Industrial, Três de Maio/RS, CNPJ nº 93.920.361/0001-37, CGCTE nº 147/0026535 e locais do projeto na sede e na Rua Pedro Otto Fuhr, nº 15, Bairro Industrial, São José do Inhacorá/RS, CNPJ nº 93.920.361/0003-07, CGCTE nº 407/0004105, para o projeto de expansão industrial.

Parágrafo único. O objetivo do projeto consiste na realização, até abril/2027, dos investimentos previstos no cronograma contido no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP .

Art. 2º A utilização do benefício se dará com base no art. 10 da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações.

Art. 3º Fixar as condições para a concessão do incentivo do FUNDOPEM/RS nos termos da Seção I da Resolução Normativa nº

01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações:

- a) Classificação do projeto: Expansão Industrial;
- b) Municípios do Projeto: Três de Maio/RS e São José do Inhacorá/RS (COREDE: Fronteira Noroeste);
- c) Pontuação obtida pelo projeto: 60 pontos, enquadrando-o na Faixa 3;
- d) Percentual de Enquadramento no FUNDOPEM/RS: 60% (sessenta por cento). Es te percentual pode ainda ser acrescido em virtude da origem dos investimentos fixos e em função das aquisições de insumo e serviços do Estado , de acordo com o disposto nos arts. 4º e 5º dessa mesma Resolução Normativa ;
- e) Total de investimentos fixos previstos: 79.181,05 UIF/RS;
- f) Prazo de fruição: 90 (noventa) meses.

Parágrafo único. As bases mensais de faturamento bruto e ICMS, calculadas pela Secretaria da Fazenda, constarão no Termo de Ajuste.

Art. 4º Fixar as condições de concessão do benefício do INTEGRAR/RS, nos termos da Seção II, da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações:

- a) Base de empregos para regularidade : 64 postos;
- b) Base para apuração do incremento de empregos relativo à pontuação adicional: o menor número de empregos observado acima das bases de 42 empregados para os estabelecimentos locais do projeto (CGCTE 147/0026535 e 407/0004105) e de 73 empregados para todas as unidades da empresa localizadas no Estado.
- c) Porte da empresa: Médio;
- d) Percentual de Enquadramento no INTEGRAR/RS: 57,69% (cinquenta e sete vírgula sessenta e nove por cento). Este percentual poderá ser alterado na hipótese de enquadramento no §1º, art. 9º e elevado de acordo com o disposto no Segundo e Quarto Critérios do art. 8º, desta mesma Resolução Normativa;
- e) Incentivo mensal: Crédito fiscal presumido de 9% (nove por cento) do faturamento bruto incremental, limitado a 31,15% (trinta e um vírgula quinze por cento) do ICMS incremental, sendo este último resultante de 90% (noventa por cento) do percentual de enquadramento no INTEGRAR/RS multiplicado pelo percentual de enquadramento no FUNDOPEM/RS;
- f) O percentual limite do ICMS incremental estabelecido na alínea “e” será atualizado conforme as alterações, previstas na legislação, que ocorrerem nos percentuais de enquadramento no FUNDOPEM/RS e no INTEGRAR/RS;
- g) Limite inicial do incentivo: 45.679,54 UIF/RS, conforme o limite estabelecido no inciso II, art. 10, podendo ser elevado em virtude do disposto no Segundo e Quarto Critérios do art. 8º, desta mesma Resolução Normativa.

Art. 5º A concessão e implementação da fruição dos benefícios do FUNDOPEM/RS e do INTEGRAR/RS estará condicionada à assinatura do Termo de Ajuste entre a Empresa, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, prevista no caput e no § 1º do art. 17, art. 18 e inciso I do art. 26, Decreto nº 56.055/2021.

Parágrafo único. Conforme previsto no art. 17 da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações , são definidas as seguintes datas:

- a) Data de início de fruição: Agosto/2027;
- b) Data de término de fruição: Dezembro/2032*.

*Limite determinado pela Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017.

Art. 6º Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026.

Leonardo Marmitt

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Raphael Borges Pires

Secretaria da Fazenda

Gerson Pericles Tavares Doyll

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Maria de Lourdes dos Santos

BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS

Gabriel Costeira Machado

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Protocolo: 2026001417278

PARECER DE ENQUADRAMENTO Nº 059/2026 - FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS

O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA – GATE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 56.055/2021, concomitante com seus demais artigos, que regulamentam a Lei 15.642/2021, e, ainda, com base nas Resoluções Normativas do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP de 17.04.2026 e nas demais informações constantes no processo administrativo nº 25/1601-0000374-1, de 30 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os parâmetros de enquadramento nos incentivos FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS à empresa FCC CIÊNCIA DOS MATERIAIS LTDA. , com sede e local do projeto na Rua Paineira, nº 20, Bairro Operário, Campo Bom/RS, CNPJ nº 88.065.321/0001-15, CGCTE nº 019/0148179, para o projeto de expansão industrial.

Parágrafo único. O objetivo do projeto consiste na realização, até outubro/2026, dos investimentos previstos no primeiro semestre do cronograma contido no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP

Art. 2º Fixar as condições para a concessão do incentivo do FUNDOPEM/RS nos termos da Seção I da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações:

- a) Classificação do projeto: Expansão Industrial;
- b) Município do Projeto: Campo Bom/RS (COREDE: Vale do Rio dos Sinos);
- c) Pontuação obtida pelo projeto: 65 pontos, enquadrando-o na Faixa 3;

d) Incentivo mensal do FUNDOPEM/RS: 9 % (nove por cento) do faturamento bruto incremental, limitado a 65% (sessenta e cinco por cento) do ICMS incremental devido. Es te percentual pode ainda ser acrescido em virtude da origem dos investimentos fixos e em função das aquisições de insumo e serviços do Estado , de acordo com o disposto nos arts. 4º e 5º dessa mesma Resolução Normativa;

e) Base de empregos para regularidade : 342 postos ;

f) Porte da empresa: Grande;

g) Limite total do incentivo do FUNDOPEM/RS: 100% (cem por cento) do montante do investimento fixo do projeto aprovado, correspondente a 663.246,58 UIF/RS;

h) Prazo de fruição: 90 (noventa) meses;

i) Prazo de carência: 60 (sessenta) meses;

j) Prazo de amortização: 90 (noventa) meses;

k) Juros (taxa efetiva): 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) ao ano;

l) Atualização monetária: 100% (cem por cento) da variação do IPCA/IBGE, no período;

m) Garantias: Fiança da pessoa jurídica FCC – Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 03.281.950/0001-20. A requerente poderá apresentar, posteriormente, outras garantias, de acordo com os incisos I e II do art. 21 da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações, a fim de ampliar o limite liberado para fruição do benefício. Assim, o financiamento do FUNDOPEM fica limitado às comprovações financeiras apresentadas pela empresa e acolhidas pelo SEADAP .

Parágrafo único. As bases mensais de faturamento bruto e ICMS, calculadas pela Secretaria da Fazenda, constarão no Termo de Ajuste.

Art. 3º Fixar as condições de concessão do benefício do INTEGRAR/RS, nos termos da Seção II, da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações:

a) Base para apuração do incremento de empregos relativo à pontuação adicional (CGCTE 019/0148179): 355 postos;

b) Percentual de Enquadramento no INTEGRAR/RS: 49,27% (quarenta e nove vírgula vinte e sete por cento). Este percentual poderá ser alterado na hipótese de enquadramento no §1º, art. 9º e elevado de acordo com o disposto no Segundo e Quarto Critérios do art. 8º, desta mesma Resolução Normativa.

Art. 4º A concessão e implementação da fruição dos benefícios do FUNDOPEM/RS e do INTEGRAR/RS estará condicionada à assinatura do Termo de Ajuste entre a Empresa, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Secretaria da Fazenda, a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e o Agente Gestor do FUNDOPEM/RS, de acordo com o previsto no caput e §1º do art. 17, no art. 18 e no inciso I do art. 26, ambos do Decreto nº 56.055/2021, conforme as seguintes datas:

a) Data de início de fruição: Fevereiro/2027;

b) Data de término de fruição: Dezembro/2032*.

*Limite determinado pela Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017.

Art. 5º A empresa terá sua classificação em intensidade tecnológica elevada em um nível, caso comprove o enquadramento no inciso IV, §2º, art. 2º da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações, aumentando com isso em 5% (cinco por cento) a pontuação do FUNDOPEM/RS.

Art. 6º Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026.

Leonardo Marmitt

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Raphael Borges Pires

Secretaria da Fazenda

Gerson Pericles Tavares Doyll

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Maria de Lourdes dos Santos

BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS

Gabriel Costeira Machado

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Protocolo: 2026001417280

PARECER DE ENQUADRAMENTO Nº 060/2026 - FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS

O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA – GATE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 56.055/2021, concomitante com seus demais artigos, que regulamentam a Lei 15.642/2021, e, ainda, com base nas Resoluções Normativas do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP de 17.04.2026 e nas demais informações constantes no processo administrativo nº 24/1601-0000544-7, de 18 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os parâmetros de enquadramento nos incentivos FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS à empresa TABONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. , com sede e local do projeto na Rua Gerson Andreis, nº 1.110, Bairro Cidade Nova, Caxias do Sul/RS, CNPJ nº 90.102.609/0001-64, CGCTE nº 029/0166489, para o projeto de expansão industrial.

Parágrafo único. O objetivo do projeto consiste na realização, até dezembro/2026, dos investimentos previstos no cronograma contido no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP .

Art. 2º Fixar as condições para a concessão do incentivo do FUNDOPEM/RS nos termos da Seção I da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTERGRAR/RS e alterações:

a) Classificação do projeto: Expansão Industrial;

b) Município do Projeto: Caxias do Sul/RS (COREDE Serra);

c) Pontuação obtida pelo projeto: 65 pontos, enquadrando-o na Faixa 3 ;

d) Incentivo mensal do FUNDOPEM/RS: 9 % (nove por cento) do faturamento bruto incremental, limitado a 65% (sessenta e cinco por cento) do ICMS incremental devido. Es te percentual pode ainda ser acrescido em virtude da origem dos investimentos fixos e

em função das aquisições de insumo e serviços do Estado, de acordo com o disposto nos arts. 4º e 5º dessa mesma Resolução Normativa;

e) Base de empregos para regularidade : 396 postos ;

f) Porte da empresa: Médio;

g) Limite total do incentivo do FUNDOPEM/RS: 100% (cem por cento) do montante do investimento fixo do projeto aprovado, correspondente a 997.665,73 UIF/RS;

h) Prazo de fruição: 90 (noventa) meses;

i) Prazo de carência: 60 (sessenta) meses;

j) Prazo de amortização: 90 (noventa) meses;

k) Juros (taxa efetiva): 1,00% (um por cento) ao ano;

l) Atualização monetária: 100% (cem por cento) da variação do IPCA/IBGE, no período;

m) Garantias: Alienação fiduciária dos seguintes equipamentos Máquina de Impressão a Rolo Barberan, conforme nota fiscal nº 1931, emitida em 10.10.2024 e Máquina para Acabamento de Fitas de Bordas, conforme nota fiscal nº 2010, emitida em 12.06.2025. A requerente poderá apresentar, posteriormente, outras garantias, de acordo com os incisos I e II do art. 21 da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações, a fim de ampliar o limite liberado para fruição do benefício. Assim, o financiamento do FUNDOPEM fica limitado às comprovações financeiras apresentadas pela empresa e acolhidas pelo SEADAP.

Parágrafo único. As bases mensais de faturamento bruto e ICMS, calculadas pela Secretaria da Fazenda, constarão no Termo de Ajuste.

Art. 3º Fixar as condições de concessão do benefício do INTEGRAR/RS, nos termos da Seção II, da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações:

a) Base para apuração do incremento de empregos relativo à pontuação adicional: o menor número de empregos observado acima das bases de 331 empregados para o estabelecimento local do projeto (CGCTE 029/0166489) e de 413 empregados para todas as unidades da empresa localizadas no Estado;

b) Percentual de Enquadramento no INTEGRAR/RS: 33,14% (trinta e três vírgula quatorze por cento). Este percentual poderá ser alterado na hipótese de enquadramento no §1º, art. 9º e elevado de acordo com o disposto no Segundo e Quarto Critérios do art. 8º, desta mesma Resolução Normativa.

Art. 4º A concessão e implementação da fruição dos benefícios do FUNDOPEM/RS e do INTEGRAR/RS estará condicionada à assinatura do Termo de Ajuste entre a Empresa, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Secretaria da Fazenda, a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e o Agente Gestor do FUNDOPEM/RS, de acordo com o previsto no caput e §1º do art. 17, no art. 18 e no inciso I do art. 26, ambos do Decreto nº 56.055/2021, conforme as seguintes datas:

a) Data de início de fruição: Abril/2027;

b) Data de término de fruição: Dezembro/2032*.

*Limite determinado pela Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017.

Art. 5º Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026.

Leonardo Marmitt

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Raphael Borges Pires

Secretaria da Fazenda

Gerson Pericles Tavares Doyll

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Maria de Lourdes dos Santos

BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS

Gabriel Costeira Machado

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Protocolo: 2026001417283

PARECER DE ENQUADRAMENTO Nº 061/2026 – FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS

O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA – GATE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 56.055/2021, concomitante com seus demais artigos, que regulamentam a Lei nº 15.642/2021, e, ainda, com base nas Resoluções Normativas do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP de 17.04.2026 e nas demais informações constantes no processo administrativo nº 24/1601-0000288-0, de 21 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os parâmetros de enquadramento nos incentivos FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS à empresa BULL TERMOISOLANTES LTDA., com sede e local do projeto na Rodovia BR 116, nº 1.186, Bairro Três Portos, Sapucaia do Sul/RS, CNPJ nº 54.598.680/0001-16, CGCTE nº 132/0180628, para o projeto de implantação industrial.

Parágrafo único. O objetivo do projeto consiste na realização, até outubro/2026, dos investimentos, previstos em um semestre, constantes no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP.

Art. 2º A utilização do benefício se dará com base no art. 10 da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações.

Art. 3º Fixar as condições para a concessão do incentivo do FUNDOPEM/RS nos termos da Seção I da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações:

a) Classificação do projeto: Implantação Industrial;

b) Município do Projeto: Sapucaia do Sul/RS (COREDE: Vale do Rio dos Sinos);

c) Pontuação obtida pelo projeto: 60 pontos, enquadrando-o na Faixa 3;

d) Percentual de Enquadramento no FUNDOPEM/RS: 60% (sessenta por cento). Es te percentual pode ainda ser acrescido em

virtude da origem dos investimentos fixos e em função das aquisições de insumo e serviços do Estado, de acordo com o disposto nos arts. 4º e 5º dessa mesma Resolução Normativa;

e) Total de investimentos fixos previstos: 105.708,57 UIF/RS;

f) Prazo de fruição: 90 (noventa) meses.

Parágrafo único. As bases mensais de faturamento bruto e ICMS, calculadas pela Secretaria da Fazenda, constarão no Termo de Ajuste.

Art. 4º Fixar as condições de concessão do benefício do INTEGRAR/RS, nos termos da Seção II, da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações:

a) Base de empregos para regularidade: zero postos;

b) Base para apuração do incremento de empregos relativo à pontuação adicional (CGCTE 132/0180628): zero postos;

c) Porte da empresa: Pequeno;

d) Percentual de Enquadramento no INTEGRAR/RS: 55,81% (cinquenta e cinco vírgula oitenta e um por cento). Este percentual poderá ser alterado na hipótese de enquadramento no §1º, art. 9º e elevado de acordo com o disposto no Segundo e Quarto Critérios do art. 8º, desta mesma Resolução Normativa;

e) Incentivo mensal: Crédito fiscal presumido de 9% (nove por cento) do faturamento bruto incremental, limitado a 30,13% (trinta vírgula treze por cento) do ICMS incremental, sendo este último resultante de 90% (noventa por cento) do percentual de enquadramento no INTEGRAR/RS multiplicado pelo percentual de enquadramento no FUNDOPEM/RS;

f) O percentual limite do ICMS incremental estabelecido na alínea “e” será atualizado conforme as alterações, previstas na legislação, que ocorrerem nos percentuais de enquadramento no FUNDOPEM/RS e no INTEGRAR/RS;

g) Limite inicial do incentivo: 58.995,95 UIF/RS, conforme o limite estabelecido no inciso II, art. 10, podendo ser elevado em virtude do disposto no Segundo e Quarto Critérios do art. 8º, desta mesma Resolução Normativa.

Parágrafo único. A pontuação referente ao Percentual de Enquadramento no INTEGRAR/RS poderá ser ampliada em 3 pontos caso se confirme, no momento da comprovação dos investimentos fixos, os investimentos em “fontes de energias renováveis ou de tecnologias limpas”, conforme previsto na alínea “c” do Quarto Critério do art. 8º, desta mesma Resolução Normativa.

Art. 5º A concessão e implementação da fruição dos benefícios do FUNDOPEM/RS e do INTEGRAR/RS estará condicionada à assinatura do Termo de Ajuste entre a Empresa, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, prevista no caput e no § 1º do art. 17, art. 18 e inciso I do art. 26, Decreto nº 56.055/2021.

Parágrafo único. Conforme previsto no art. 17 da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações, são definidas as seguintes datas:

a) Data de início de fruição: Fevereiro/2027;

b) Data de término de fruição: Dezembro/2032*.

*Limite determinado pela Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017.

Art. 6º Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026.

Leonardo Marmitt

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Raphael Borges Pires

Secretaria da Fazenda

Gerson Pericles Tavares Doyll

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Maria de Lourdes dos Santos

BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS

Gabriel Costeira Machado

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Protocolo: 2026001417285

PARECER DE ENQUADRAMENTO Nº 062/2026 - FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS

O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA – GATE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 56.055/2021, concomitante com seus demais artigos, que regulamentam a Lei 15.642/2021, e, ainda, com base nas Resoluções Normativas do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP de 17.04.2026 e nas demais informações constantes no processo administrativo nº 24/1601-0000242-1, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os parâmetros de enquadramento nos incentivos FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA GIRANDO SOL LTDA., com sede e local do projeto na Rua Arthur José Schroeder, nº 780, Bairro São Caetano, Arroio do Meio/RS, CNPJ nº 93.973.329/0001-10, CGCTE nº 005/0013440, para o projeto de expansão industrial.

Parágrafo único. O objetivo do projeto consiste na realização, até abril/2027, dos investimentos previstos no cronograma contido no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP.

Art. 2º Fixar as condições para a concessão do incentivo do FUNDOPEM/RS nos termos da Seção I da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTERGRAR/RS e alterações:

a) Classificação do projeto: Expansão Industrial;

b) Município do Projeto: Arroio do Meio/RS (COREDE: Vale do Taquari);

c) Pontuação obtida pelo projeto: 45 pontos, enquadrando-o na Faixa 2;

d) Incentivo mensal do FUNDOPEM/RS: 9 % (nove por cento) do faturamento bruto incremental, limitado a 45% (quarenta e cinco por cento) do ICMS incremental devido. Es te percentual pode ainda ser acrescido em virtude da origem dos investimentos fixos e em função das aquisições de insumo e serviços do Estado, de acordo com o disposto nos arts. 4º e 5º dessa mesma Resolução

Normativa;

e) Base de empregos para regularidade : 491 postos ;

f) Porte da empresa: Grande (ROL superior a R\$300 milhões);

g) Limite total do incentivo do FUNDOPEM/RS: 100% (cem por cento) do montante do investimento fixo do projeto aprovado, correspondente a 3.597.251,28 UIF/RS;

h) Prazo de fruição: 84 (oitenta e quatro) meses;

i) Prazo de carência: 54 (cinquenta e quatro) meses;

j) Prazo de amortização: 84 (oitenta e quatro) meses;

k) Juros (taxa efetiva): 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento) ao ano;

l) Atualização monetária: 100% (cem por cento) da variação do IPCA/IBGE, no período;

m) Garantias: Hipoteca em grau subsequente do imóvel de matrícula nº 23.758, do Cartório de Registro de Imóveis de Arroio do Meio/RS; garantia evolutiva representada por obras civis e alienação fiduciária de equipamentos do projeto. Assim, o financiamento do FUNDOPEM fica limitado às comprovações financeiras apresentadas pela empresa e acolhidas pelo SEADAP. A requerente poderá apresentar, posteriormente, outras garantias, de acordo com os incisos I e II do art. 21 da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações, a fim de ampliar o limite liberado para fruição do benefício.

Parágrafo único. As bases mensais de faturamento bruto e ICMS, calculadas pela Secretaria da Fazenda, constarão no Termo de Ajuste.

Art. 3º Fixar as condições de concessão do benefício do INTEGRAR/RS, nos termos da Seção II, da Resolução Normativa nº 01/2021 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS e alterações:

a) Base para apuração do incremento de empregos relativo à pontuação adicional (CGCTE 005/0013440): 547 postos;

b) Percentual de abatimento do INTEGRAR/RS: 13,22% (treze vírgula vinte e dois por cento), considerando que a empresa se enquadrou em “Outros Setores Industriais”. Este percentual poderá ser alterado na hipótese de enquadramento no §1º, art. 9º, dessa mesma Resolução Normativa;

c) Geração mínima de empregos para enquadramento: 30 postos, de acordo com art. 7º, inciso IV, dessa mesma Resolução Normativa.

Parágrafo único. O percentual do INTEGRAR/RS estabelecido na alínea “b” deste artigo poderá ser elevado de acordo com o disposto no Segundo Critério do art. 8º, dessa mesma Resolução Normativa .

Art. 4º A concessão e implementação da fruição dos benefícios do FUNDOPEM/RS e do INTEGRAR/RS estará condicionada à assinatura do Termo de Ajuste entre a Empresa, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Secretaria da Fazenda, a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e o Agente Gestor do FUNDOPEM/RS, de acordo com o previsto no caput e §1º do art. 17, no art. 18 e no inciso I do art. 26, ambos do Decreto nº 56.055/2021, conforme as seguintes datas:

a) Data de início de fruição: Agosto/2027;

b) Data de término de fruição: Dezembro/2032*.

*Limite determinado pela Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017.

Art. 5º Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026.

Leonardo Marmitt / Leonardo Peraça da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Raphael Borges Pires

Secretaria da Fazenda

Gerson Pericles Tavares Doyll

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Maria de Lourdes dos Santos

BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS

Gabriel Costeira Machado

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Protocolo: 2026001417286

PARECER Nº 063/2026 – FUNDOPEM RECUPERA

O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA – GATE , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 56.055/2021, concomitante com seus demais artigos, que regulamentam a Lei 15.642/2021, e com base no Decreto nº 57.774/2024, nas Resoluções Normativas do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP de 20.03.2026, ajustado em 17.04.2026, e nas demais informações constantes no processo administrativo nº 25/1601-0000368-7, de 30 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pleito da empresa RITTER ALIMENTOS S.A. , CNPJ nº 90.286.139/0001-36 , referente ao enquadramento no FUNDOPEM RECUPERA, por não atender o previsto no §1º do art. 4º do Decreto nº 54.774, de 29.08.2024 e alterações.

Art. 2º Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026.

Leonardo Marmitt

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Raphael Borges Pires

Secretaria da Fazenda

Gerson Pericles Tavares Doyll

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Maria de Lourdes dos Santos

BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS

Gabriel Costeira Machado
Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Protocolo: 2026001417289

PARECER Nº 064/2026 – FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS

O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA – GATE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 56.055/2021, concomitante com seus demais artigos, que regulamentam a Lei 15.642/2021, nas Resoluções Normativas do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP de 17.04.2026, e nas demais informações constantes no processo administrativo nº 25/1601-0000706-2, de 30 de setembro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º Pelo não enquadramento da empresa SUL FER COMÉRCIO DE FERROS LTDA., CNPJ nº 03.530.239/0001-61, no FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, por não atender ao previsto no §3º, art. 2º, da Resolução Normativa nº 01/2021 - FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, de 20.10.2021 e alterações.

Art. 2º Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026.

Leonardo Marmitt

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Raphael Borges Pires

Secretaria da Fazenda

Gerson Pericles Tavares Doyll

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Maria de Lourdes dos Santos

BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS

Gabriel Costeira Machado

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Protocolo: 2026001417292

PARECER Nº 065/2026 – FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS

O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA – GATE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 56.055/2021, concomitante com seus demais artigos, que regulamentam a Lei 15.642/2021, nas Resoluções Normativas do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP de 17.04.2026, e nas demais informações constantes no processo administrativo nº 25/1601-0000640-6, de 29 de agosto de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º Pelo não enquadramento da empresa PGS IT COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 32.257.338/0001-10, no FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, por não atender ao previsto no §3º, art. 2º, da Resolução Normativa nº 01/2021 - FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, de 20.10.2021 e alterações.

Art. 2º Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026.

Leonardo Marmitt

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Raphael Borges Pires

Secretaria da Fazenda

Gerson Pericles Tavares Doyll

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Maria de Lourdes dos Santos

BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS

Gabriel Costeira Machado

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Protocolo: 2026001417294

PARECER Nº 066/2026 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS

O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA – GATE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 56.055/2021, concomitante com seus demais artigos, que regulamentam a Lei 15.642/2021, e com base no Decreto nº 57.774/2024, nas Resoluções Normativas do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, no pleito da empresa de 26.03.2026, no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP de 17.04.2026 e nas demais informações constantes no processo administrativo nº 22/1601-0000688-4, de 05 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição da garantia oferecida pela empresa FELLICCI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. ao financiamento do FUNDOPEM/RS, de hipoteca de imóvel, para fiança de pessoa física e alienação fiduciária de equipamentos do projeto.

Art. 2º Alterar a redação das alíneas “g” e “m” do art. 2º do Parecer de Enquadramento nº 138/2023 – FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS, de 20.12.2023 (DOE 26.12.2023), conforme segue:

g) Limite total do incentivo do FUNDOPEM/RS: 100% (cem por cento) do montante do investimento fixo comprovado do projeto aprovado, correspondente a 649.651,49 UIF/RS;

m) Garantias: Fiança das pessoas físicas Evandro Bonamigo, CPF nº 716.868.000-53, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, com Tais Rossignol Bonamigo, CPF nº 910.620.550-04; Evandro Massutti, CPF nº 577.126.700-72, casado, sob o regime de separação de bens; Vitorinho Bonemberg de Moraes, CPF nº 468.078.100-91, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens

com Ivone Maria Disconsi Bordim, CPF nº 709.340.880-04; e alienação fiduciária de equipamentos de propriedade da empresa. Assim, o financiamento do FUNDOPEM/RS ficará limitado ao valor da garantia apresentada pela empresa e acolhida pelo SEADAP.

Art. 3º A implementação da presente alteração estará condicionada à assinatura do Termo de Ajuste entre a Empresa, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Secretaria da Fazenda, a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, e o Agente Gestor do FUNDOPEM/RS.

Art. 4º Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026.

Leonardo Marmitt

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Raphael Borges Pires

Secretaria da Fazenda

Gerson Pericles Tavares Doyll

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Maria de Lourdes dos Santos

BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS

Gabriel Costeira Machado

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Protocolo: 2026001417295

PARECER Nº 067/2026 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS

O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA – GATE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 56.055/2021, concomitante com seus demais artigos, que regulamentam a Lei 15.642/2021, e com base no Decreto nº 57.774/2024, nas Resoluções Normativas do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, no pleito da empresa de 27.02.2026, no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP de 17.04.2026 e nas demais informações constantes no processo administrativo nº 17/1600-0000911-6, de 20 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração das garantias oferecidas ao financiamento do FUNDOPEM/RS da empresa LATICÍNIO DEALE LTDA., através da inclusão de garantias fidejussórias de pessoas físicas.

Art. 2º Alterar a redação da alínea “n” do art. 2º da Resolução nº 042/2018 – FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS, de 05.09.2018 (DOE 10.09.2018), conforme segue:

n) Garantia: Alienação fiduciária constituída de 01 (uma) balança rodoviária com capacidade de 80 toneladas, conforme NF nº 6.586, emitida em 01.02.2016; e fiança das pessoas físicas Cristiano Cerchi Angotti Ramos, CPF nº 070.089.766-66, casado sob regime de separação total de bens; Marcelo Scalon Cerchi, CPF nº 405.866.936-53, casado sob regime de separação total de bens; Bernardo Soares Cerchi, CPF nº 073.051.236-33, casado sob regime de separação total de bens; e Henrique Cerchi Crema, CPF nº 054.406.136-50, casado sob regime de separação total de bens. Assim, o financiamento do FUNDOPEM/RS ficará limitado ao valor da garantia apresentada pela empresa e acolhida pelo SEADAP.

Art. 3º Ratificar demais parâmetros de concessão dos incentivos do FUNDOPEM/RS e do INTEGRAR/RS homologados através da Resolução nº 042/2018 – FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS, de 05.09.2018 (DOE 10.09.2018), e do Decreto nº 54.379, de 12.12.2018 (DOE 13.12.2018).

Art. 4º A implementação da presente alteração estará condicionada à assinatura de Aditivo ao Termo de Ajuste nº 03/2023 entre a Empresa, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Secretaria da Fazenda e o Agente Gestor do FUNDOPEM/RS.

Art. 5º Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026.

Leonardo Marmitt

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Raphael Borges Pires

Secretaria da Fazenda

Gerson Pericles Tavares Doyll

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Maria de Lourdes dos Santos

BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS

Gabriel Costeira Machado

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Protocolo: 2026001417298

PARECER Nº 068/2026 – FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS

O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA – GATE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 56.055/2021, concomitante com seus demais artigos, que regulamentam a Lei 15.642/2021, e com base no Decreto nº 57.774/2024, nas Resoluções Normativas do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, no pleito da empresa de 27.02.2026, no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP de 17.04.2026 e nas demais informações constantes no processo administrativo nº 17/1600-0001499-3, de 1 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração das garantias oferecidas ao financiamento do FUNDOPEM/RS da empresa LATICÍNIO DEALE LTDA., através da substituição das garantias fidejussórias por outras pessoas físicas.

Art. 2º Alterar a redação da alínea “n” do art. 2º do Parecer nº 078/2022 – FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS, de 26.08.2022 (DOE 31.08.2022), conforme segue:

n) Garantia: Alienação fiduciária de máquinas de sua propriedade; hipoteca de imóvel de matrícula nº 32.277, do registro de imóveis da comarca de Carazinho/RS; fiança das pessoas físicas Cristiano Cerchi Angotti Ramos, CPF nº 070.089.766-66, casado sob regime de separação total de bens; Marcelo Scalon Cerchi, CPF nº 405.866.936-53, casado sob regime de separação total de bens; Bernardo Soares Cerchi, CPF nº 073.051.236-33, casado sob regime de separação total de bens; e Henrique Cerchi Crema, CPF nº 054.406.136-50, casado sob regime de separação total de bens. Assim, o financiamento do FUNDOPEM/RS ficará limitado ao valor da garantia apresentada pela empresa e acolhida pelo SEADAP.

Art. 3º Ratificar demais parâmetros de concessão dos incentivos do FUNDOPEM/RS e do INTEGRAR/RS homologados através da Resolução nº 071/2018 - FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, de 11.12.2018 (DOE 12.12.2018), e do Decreto nº 54.416, de 18.12.2018 (DOE 19.12.2028).

Art. 4º A implementação da presente alteração estará condicionada à assinatura de Aditivo ao Termo de Ajuste nº 50/2020 entre a Empresa, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Secretaria da Fazenda e o Agente Gestor do FUNDOPEM/RS.

Art. 5º Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026.

Leonardo Marmitt

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Raphael Borges Pires

Secretaria da Fazenda

Gerson Pericles Tavares Doyll

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Maria de Lourdes dos Santos

BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS

Gabriel Costeira Machado

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Protocolo: 2026001417300

PARECER Nº 069/2026 - FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS

O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA – GATE, instituído pelo art. 5º do Decreto nº 56.104/2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 56.055/2021, concomitante com seus demais artigos, que regulamentam a Lei nº 15.642/2021, e, ainda, com base nas Resoluções Normativas do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, na Resolução nº 025/2020, de 21.05.2020, no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP de 17.04.2026, e nas demais informações constantes no processo administrativo nº 19/1600-0001447-1, de 30 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração e atualização dos parâmetros de enquadramento da empresa MICROONDULADOS BOX PRINT LTDA., conforme segue:

- Base mensal Base mensal fixa do faturamento bruto: 1.112.128,24 UIF/RS;

- Base mensal do ICMS: 36.613,65 UIF/RS;

- Porte do grupo econômico: grande;

- Juros (taxa efetiva): 1,50% (uma vírgula cinquenta por cento) ao ano;

- Base de empregos: 977;

- Porte da empresa: grande.

Art. 2º Ratificar os parâmetros de concessão dos incentivos do FUNDOPEM/RS e do INTEGRAR/RS para a empresa MICROONDULADOS BOX PRINT LTDA., com base na Resolução nº 025/2020 – FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS, de 21.05.2020 (DOE 03.06.2020).

I) nos termos da Resolução Normativa nº 01/2012 e alterações:

a) Classificação do projeto: Expansão Industrial;

b) Municípios do Projeto: Campo Bom/ RS (COREDE: Vale do Rio dos Sinos);

c) Pontuação obtida pelo projeto: 65 pontos, enquadrando-o na Faixa 3;

d) Incentivo mensal do FUNDOPEM/RS: 9% (nove por cento) do faturamento bruto incremental, limitado a 65% (sessenta e cinco por cento) do ICMS incremental devido. Este percentual pode ainda ser acrescido em virtude da origem dos investimentos fixos e em função das aquisições dos insumos e serviços do Estado, de acordo com o disposto nos arts. 4º e 5º, da Resolução Normativa nº 01/2021;

e) Base mensal fixa do faturamento bruto: 1.112.128,24 UIF/RS;

f) Base mensal do ICMS: 36.613,65 UIF/RS;

g) Limite total do incentivo do FUNDOPEM/RS: 100% (cem por cento) do montante do investimento fixo do projeto aprovado, correspondente a 177.350,87 UIF/RS;

h) Porte do grupo econômico: Grande;

i) Prazo de fruição: 90 (noventa) meses;

j) Prazo de carência: 60 (sessenta) meses;

k) Prazo de amortização: 90 (noventa) meses;

l) Juros (taxa efetiva): 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) ao ano;

m) Atualização monetária: 100% (cem por cento) da variação do IPCA/IBGE, no período;

n) Garantia: Fiança da empresa B. Print Participações Ltda., CNPJ nº 04.227.144/0001-36;

II) nos termos da Resolução Normativa nº 02/2012 e alterações:

a) Base de empregos para regularidade: 977 postos;

b) Número de empregos diretos incrementais: 20 postos;

c) Porte da empresa: Grande;

d) Percentual de abatimento do INTEGRAR/RS: 46,13% (quarenta e seis vírgula treze por cento). Este percentual poderá ser

elevado de acordo com o disposto no Segundo Critério do art. 3º dessa mesma Resolução Normativa.

Art. 4º A implementação da presente alteração estará condicionada à assinatura de Aditivo ao Termo de Ajuste nº 07/2021 entre a Empresa, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Secretaria da Fazenda e o Agente Gestor do FUNDOPEM/RS.

Art. 5º Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026.

Leonardo Marmitt

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Raphael Borges Pires

Secretaria da Fazenda

Gerson Pericles Tavares Doyll

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Maria de Lourdes dos Santos

BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS

Gabriel Costeira Machado

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Protocolo: 2026001417301

PARECER Nº 070/2026 - FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS

O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA – GATE, instituído pelo art. 5º do Decreto nº 56.104/2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 56.055/2021, concomitante com seus demais artigos, que regulamentam a Lei nº 15.642/2021, e, ainda, com base nas Resoluções Normativas do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP de 17.04.2026, e nas demais informações constantes no processo administrativo 22/1601-0000357-5, de 24 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da redação das alíneas “e”, “f” e “k” e o parágrafo único do art. 2º e a alínea “a” do art. 3º, do Parecer de Enquadramento nº 105/2022 – FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS, de 21.10.2022 (DOE 28.10.2022), da empresa NEW PRINT EMBALAGENS E DISPLAYS LTDA., conforme segue:

“ Art. 2º (...):

e) Base de empregos para regularidade: 977 postos;

f) Porte da empresa: grande;

k) Juros (taxa efetiva): 1,50% (uma vírgula cinquenta por cento) ao ano;

Parágrafo único. As bases mensais de faturamento bruto e ICMS, passam a ser 1.112.128,24 UIF/RS e 36.613,65 UIF/RS, respectivamente.

Art. 3º (...):

a) Base de empregos para abatimento adicional: 986 postos.”

Art. 2º A implementação da presente alteração estará condicionada à assinatura de Aditivo ao Termo de Ajuste nº 42/2023 entre a Empresa, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Secretaria da Fazenda e o Agente Gestor do FUNDOPEM/RS.

Art. 3º Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026.

Leonardo Marmitt

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Raphael Borges Pires

Secretaria da Fazenda

Gerson Pericles Tavares Doyll

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Maria de Lourdes dos Santos

BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS

Gabriel Costeira Machado

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Protocolo: 2026001417302

PARECER Nº 071/2026 - FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS

O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA – GATE, instituído pelo art. 5º do Decreto nº 56.104/2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 56.055/2021, concomitante com seus demais artigos, que regulamentam a Lei nº 15.642/2021, e, ainda, com base nas Resoluções Normativas do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, no Relatório Técnico da Coordenadoria Adjunta do SEADAP de 17.04.2026, e nas demais informações constantes no processo administrativo 23/1601-0000568-9, de 06 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da redação das alíneas “e”, “f” e “k” e o parágrafo único do art. 2º e a alínea “a” do art. 3º, do Parecer de Enquadramento nº 111/2023 – FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS, de 15/09/2023 (DOE 21/09/2023), da empresa B PRINT EMBALAGENS E DISPLAYS LTDA., conforme segue:

“ Art. 2º (...):

e) Base de empregos para regularidade: 977 postos;

f) Porte da empresa: grande;

k) Juros (taxa efetiva): 1,50% (uma vírgula cinquenta por cento) ao ano;

Parágrafo único. As bases mensais de faturamento bruto e ICMS, passam a ser 1.112.128,24 UIF/RS e 36.613,65 UIF/RS, respectivamente.

Art. 3º (...):

a) Base para apuração do incremento relativo à pontuação adicional: 986 postos"

Art. 2º A implementação da presente alteração estará condicionada à assinatura de Termo de Ajuste nº 07/2021 entre a Empresa, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Secretaria da Fazenda e o Agente Gestor do FUNDOPEM/RS.

Art. 3º Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026.

Leonardo Marmitt

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Raphael Borges Pires

Secretaria da Fazenda

Gerson Pericles Tavares Doyll

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Maria de Lourdes dos Santos

BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS

Gabriel Costeira Machado

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA

Av. Dolores Caldas 90, 90 - Plataforma

Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2026001417161

PORTARIA 484/2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, DESTITUI as servidoras IRANI DA SILVA SANCHEZ (Matrícula 238817001) e CLELIA APARECIDA BERRIEL NUNES (Matrícula 238817001) da função de ordenadora de despesa das CREs 19 e 08, respectivamente, revogando assim as delegações de competência para ordenar despesas das Portarias 0081/2025 e 0094/2026, publicadas no DOE 223 e 69, nos dias 13/11/2025 e 13/04/2026.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira

Secretária de Estado da Educação

Licitações

Protocolo: 2026001417279

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL CREDENCIAMENTO SUEPRO nº 01/2025

(Processo Administrativo nº 25/1900-0016900-3)

Considerando o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no que constam nos expedientes administrativos numerados abaixo, e o que consta no EDITAL DE CREDENCIAMENTO SUEPRO 01/2025 e seus anexos, homologo o presente credenciamento, cujo objeto é a contratação do tipo paralela e não excludente para aquisição de insumos agrícolas destinados às escolas Técnicas Agrícolas Estaduais.

Entidade: RANDON & FILHOS LTDA

Enquadramento: Empresa de Pequeno Porte

Classe(s) de fornecimento de insumos: 0965 – Adubos/ Corretivos do Solo; 0960 – Forragens e Outros **Alimentos para**

Animais: 0980 – Sementes/ Mudanças de Plantas

Escola para fornecimento: Escola Estadual Ensino Médio Belizário de Oliveira Carpes (ID 5910) – Espumoso/RS

Processo de Habilitação: 25/1900-9002499-9

Parecer: Habilitado

Entidade: AGRÍCOLA TERRA FORTE LTDA

Enquadramento: ME

Classe(s) de fornecimento de insumos: 0965 – Adubos/ Corretivos do Solo; 0960 – Forragens e Outros **Alimentos para**

Animais: 0980 – Sementes/ Mudanças de Plantas

Escola para fornecimento: Escola Estadual Técnica Guaramano (ID 7153) – Guarani das Missões/RS

Processo de Habilitação: 26/1900-9001339-9

Parecer: Habilitado

Nada mais havendo a informar, encaminho para publicação da Homologação do Credenciamento.

Tomás Marques de Hollanda Collier
Diretor Superintendente
SUEPRO/SEDUC/RS

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001417153

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: PATRICIA NUNES REUS
Identificação Funcional/Vínculo: 2546523/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, no período de 10/03/2025 a 31/05/2025, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, na Escola Esc Est Ens Fun Nehyta Martins Ramos, em Porto Alegre - 01ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001417170

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: VIVIANE RODRIGUES
Identificação Funcional/Vínculo: 2530880/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, no período de 20/05/2025 a 18/02/2026, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Med Vila Prado, em Sapucaia do Sul - 27ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001417609

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: ANDREIA VEIGA TARTA
Identificação Funcional/Vínculo: 2657937/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 03/02/2026, o ato registrado no D.O.E. de 19/07/2021, pág. 23, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2026001417612

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: LETICIA LUVIZETTO PICHRODT
Identificação Funcional/Vínculo: 2726807/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 03/02/2026, o ato registrado no D.O.E. de 01/04/2024, pág. 21, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2026001417722

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: GIOVANA BARCELOS DE SOUZA
Identificação Funcional/Vínculo: 3787478/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 03/02/2026, o ato registrado no D.O.E. de 23/05/2022, pág. 18, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2026001417724

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: CLAUDIA MARIA SALLES DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 3851583/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 18/02/2026, o ato registrado no D.O.E. de 29/03/2023, pág. 19, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2026001417728

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: DANIELLE DOS SANTOS KROEFF
Identificação Funcional/Vínculo: 3909301/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 18/02/2026, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun Miguel Gustavo, em Sapucaia do Sul - 27ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001417731

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: CATIA REGINA VIAL RIBEIRO
Identificação Funcional/Vínculo: 4211707/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 03/02/2026, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 236, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2026001417735

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: NILCE CARDOSO
Identificação Funcional/Vínculo: 2410710/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 10/02/2026, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, na Escola E E Ind Ens Fun Maria Kandoia Keso, em Faxinalzinho - 15ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001417738

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: OTILIA LUCIANE MACHADO COSTA
Identificação Funcional/Vínculo: 2831929/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 22/09/2025, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, na Escola Esc Est Ens Fun Senador Pasqualini, em Dom Pedrito - 13ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001417741

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: ALEXANDRA BECKER MONTEIRO RODRIGUES
Identificação Funcional/Vínculo: 3898610/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor

Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 06/04/2026, o ato registrado no D.O.E. de 18/03/2026, pág. 65, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2026001417175

Assunto: Admissão

Nome: ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE VILELA

Identificação Funcional/Vínculo: 5214408/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar

Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar, 40 horas semanais, no município ARROIO GRANDE.

Protocolo: 2026001417756

Assunto: Admissão

Nome: ALESSANDRA DE ALMEIDA PELIZZA

Identificação Funcional/Vínculo: 3495566/2

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: Secretaria da Educação - 07ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 20 horas, município GUAPORE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417369

Assunto: Admissão

Nome: ALEXANDRA DA SILVA D AVILA

Identificação Funcional/Vínculo: 4633261/3

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, EDUCACAO FISICA, RT 14 horas, município CACHOEIRINHA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417370

Assunto: Admissão

Nome: ANA PAULA RIBEIRO HERNANDEZ DARÓS

Identificação Funcional/Vínculo: 3916928/4

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES, RT 09 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417178

Assunto: Admissão

Nome: ANDREIA CARLA WIETZYCOSKI DA ROSA

Identificação Funcional/Vínculo: 5214386/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar

Lotação: Secretaria da Educação - 15ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17,

art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar, 40 horas semanais, no município ERECHIM.

Protocolo: 2026001417308

Assunto: Admissão
Nome: ANDRELISA ULMI
Identificação Funcional/Vínculo: 3200264/4
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 16ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMÁTICA, RT 22 horas, município DOIS LAJEADOS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417309

Assunto: Admissão
Nome: ANGELA REGINA ECKER GERELLI
Identificação Funcional/Vínculo: 5214440/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: Secretaria da Educação - 16ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Supervisor Escolar, RT 20 horas, município GARIBALDI, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2026001417757

Assunto: Admissão
Nome: ANTONIA PATRICIA PASSOS DIAS
Identificação Funcional/Vínculo: 5201640/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 10ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, HISTÓRIA, RT 20 horas, município ALEGRETE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417407

Assunto: Admissão
Nome: AUGUSTO VALERIO CESAR DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4999746/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, L.E.M. LIN ESPANHOLA, RT 13 horas, município VIAMAO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417696

Assunto: Admissão
Nome: BRUNA TAINA SCHWAAB
Identificação Funcional/Vínculo: 5213134/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer

a função de Assistente Educacional - Interação com o Educando, 40 horas semanais, no município PICADA CAFE.

Protocolo: 2026001417755

Assunto: Admissão
Nome: BRUNO DUARTE AGUIAR
Identificação Funcional/Vínculo: 4963407/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 06ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, E.P. ADMINISTRAÇÃO, RT 28 horas, município ENCRUZILHADA DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417549

Assunto: Admissão
Nome: CAMILA FRANCINE BLANK
Identificação Funcional/Vínculo: 5214556/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 06ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES, RT 20 horas, município VALE DO SOL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417233

Assunto: Admissão
Nome: CARLA GOMES TORALLES
Identificação Funcional/Vínculo: 5214432/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Administração Escolar, 40 horas semanais, no município PELOTAS.

Protocolo: 2026001417547

Assunto: Admissão
Nome: CAROLINE SUELO VARGAS
Identificação Funcional/Vínculo: 5116481/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 20 horas, município TRAMANDAI, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417176

Assunto: Admissão
Nome: CATIUCIA TEREZINHA BALLEJO DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5214394/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 36ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ATEND. EDUC. ESPECIALI, RT 20 horas, município JOIA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417070

Assunto: Admissão
Nome: CHRISTIAN OBETINE DE CHRISTO
Identificação Funcional/Vínculo: 5214300/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 17ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, HISTORIA, RT 40 horas, município SANTA ROSA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417628

Assunto: Admissão
Nome: CLARIANE MONTE LESONIER DA FONSECA
Identificação Funcional/Vínculo: 5214610/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: Secretaria da Educação - 09ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município CRUZ ALTA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417411

Assunto: Admissão
Nome: CLEONEI TONIN
Identificação Funcional/Vínculo: 5214483/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 07ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, EDUCACAO FISICA, RT 10 horas, município GENTIL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417408

Assunto: Admissão
Nome: CRISTIANE AMARO BARBIERI
Identificação Funcional/Vínculo: 5200202/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 13ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES, RT 15 horas, município DOM PEDRITO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417821

Assunto: Admissão
Nome: DANIELLE DOS SANTOS RUBIM
Identificação Funcional/Vínculo: 5214696/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: Secretaria da Educação - 10ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município ALEGRETE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417820

Assunto: Admissão
Nome: EDUARDA ALVES DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5214726/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES, RT 18 horas, município SANTO ANTONIO DA PATRULHA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417548

Assunto: Admissão
Nome: EDYANA SILVA RIBEIRO
Identificação Funcional/Vínculo: 5214580/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 07ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 20 horas, município PASSO FUNDO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417503

Assunto: Admissão
Nome: ELISANGELA MAAS BORBA
Identificação Funcional/Vínculo: 5214521/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Supervisor Escolar, RT 40 horas, município PELOTAS, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2026001417687

Assunto: Admissão
Nome: ESTER PETERS RIBEIRO
Identificação Funcional/Vínculo: 5214661/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação
Lotação: Secretaria da Educação - 12ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Auxiliar Educacional - Alimentação, 40 horas semanais, no município ARAMBARE.

Protocolo: 2026001417886

Assunto: Admissão
Nome: FABIANA RIBEIRO MARTINELLI
Identificação Funcional/Vínculo: 5214734/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município ALVORADA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417688

Assunto: Admissão
Nome: FELIPE DA ROSA MUNIZ
Identificação Funcional/Vínculo: 5214645/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 20 horas, município SAO VENDELINO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417094

Assunto: Admissão
Nome: FRANCIELLE BICA ALEGRE BARCELOS
Identificação Funcional/Vínculo: 3660346/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 06ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI, RT 40 horas, município RIO PARDO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417371

Assunto: Admissão
Nome: GEORDANO PIRES CANILHA VIEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4610679/4
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417689

Assunto: Admissão
Nome: GISELE NEUHAUS
Identificação Funcional/Vínculo: 3759911/4
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Supervisor Escolar, RT 40 horas, município BARAO, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2026001417550

Assunto: Admissão
Nome: JAQUELINE KOLOGESKI
Identificação Funcional/Vínculo: 5214564/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 12ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMATICA, RT 40 horas, município CAMAQUA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417632

Assunto: Admissão
Nome: JESSICA LETICIA DE LIMA CARDOSO
Identificação Funcional/Vínculo: 5214629/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar

Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Administração Escolar, 40 horas semanais, no município PORTO ALEGRE.

Protocolo: 2026001417752

Assunto: Admissão
Nome: JOYCE SANTOS DA COSTA
Identificação Funcional/Vínculo: 5214688/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Administração Escolar, 40 horas semanais, no município ALVORADA.

Protocolo: 2026001417910

Assunto: Admissão
Nome: JUAN PABLO DOMINGUES GONZALEZ DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5214742/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 18ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES, RT 21 horas, município RIO GRANDE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417312

Assunto: Admissão
Nome: LARISSA NIEWIEROWSKI
Identificação Funcional/Vínculo: 5214459/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 20 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417410

Assunto: Admissão
Nome: LEANDRO TAVARES JORGE
Identificação Funcional/Vínculo: 5214475/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 12ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, HISTORIA, RT 20 horas, município SAO JERONIMO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417124

Assunto: Admissão
Nome: LORISA MARCIA RICHWICKI
Identificação Funcional/Vínculo: 4581121/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: Secretaria da Educação - 15ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Supervisor Escolar, RT 40 horas, município ERVAL GRANDE, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2026001417631

Assunto: Admissão
Nome: LUCAS PEREIRA FIGUEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4477480/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, E.P. INFORMÁTICA, RT 22 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417068

Assunto: Admissão
Nome: LUENE DA SILVA RODEGHIERO
Identificação Funcional/Vínculo: 5028663/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES, RT 22 horas, município SAO LOURENCO DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417753

Assunto: Admissão
Nome: MARIA LUIZA MACHADO SCHULER
Identificação Funcional/Vínculo: 5214670/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Interação com o Educando, 40 horas semanais, no município MONTENEGRO.

Protocolo: 2026001417093

Assunto: Admissão
Nome: MARIANA DA COSTA RODRIGUES
Identificação Funcional/Vínculo: 5214343/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 12ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, HISTORIA, RT 20 horas, município BUTIA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417074

Assunto: Admissão
Nome: MARIELA DUARTE DE MOURA
Identificação Funcional/Vínculo: 4607490/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 36ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17,

art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI, RT 20 horas, município CONDOR, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417311

Assunto: Admissão
Nome: MARIELE SILVEIRA DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5144248/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, HISTORIA, RT 20 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417123

Assunto: Admissão
Nome: MARLON DA SILVA HARTWIG
Identificação Funcional/Vínculo: 5214360/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, FISICA, RT 15 horas, município PELOTAS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417691

Assunto: Admissão
Nome: MAURO JOSE SCHUCH
Identificação Funcional/Vínculo: 5214653/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, GEOGRAFIA, RT 23 horas, município NOVO HAMBURGO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417069

Assunto: Admissão
Nome: MICHELE KILPP DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4854594/4
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 03ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, L.E.M. LIN ESPANHOLA, RT 12 horas, município LAJEADO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417232

Assunto: Admissão
Nome: NADIA LOPES DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5155940/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI,

RT 40 horas, município CANGUCU, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417125

Assunto: Admissão
Nome: NAILANDA TAMARA DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5214351/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 15ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMÁTICA, RT 29 horas, município ERECHIM, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417412

Assunto: Admissão
Nome: RAFAEL SANTOS DA ROSA
Identificação Funcional/Vínculo: 5214513/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ARTE, RT 26 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417409

Assunto: Admissão
Nome: RICHARLISON ROZALINO SILVA DA SILVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5184703/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 07ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LÍNGUA PORTUGUESA, RT 25 horas, município CASCA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417234

Assunto: Admissão
Nome: RIZZA DE SOUSA CARVALHO
Identificação Funcional/Vínculo: 5057736/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 15ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMÁTICA, RT 20 horas, município ERECHIM, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417822

Assunto: Admissão
Nome: ROBERTA BETINARDI
Identificação Funcional/Vínculo: 3913007/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 14ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, HISTÓRIA, RT 38 horas, município SANTO ANGELO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

maio de 2014.

Protocolo: 2026001417629

Assunto: Admissão
Nome: ROBERTO SAGGIN VILANI
Identificação Funcional/Vínculo: 4386310/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 14ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, BIOLOGIA, RT 28 horas, município SANTO ANGELO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417630

Assunto: Admissão
Nome: ROSANGELA DE MELO PEREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5214599/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar
Lotação: Secretaria da Educação - 23ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar, 40 horas semanais, no município SAO JOSE DOS AUSENTES.

Protocolo: 2026001417754

Assunto: Admissão
Nome: TASLINS FERREIRA HERBSTRITH
Identificação Funcional/Vínculo: 4660501/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, HISTORIA, RT 14 horas, município SANTANA DA BOA VISTA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417686

Assunto: Admissão
Nome: TASSIANA PAOLA CAMARA PRZYGODA
Identificação Funcional/Vínculo: 5214637/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 21ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI, RT 20 horas, município TIRADENTES DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417177

Assunto: Admissão
Nome: TASSIANE SANTIAGO DE MATTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5214416/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Administração Escolar, 40 horas semanais, no município PELOTAS.

Protocolo: 2026001417310

Assunto: Admissão
Nome: TATIANE SARTOR TREVISAN
Identificação Funcional/Vínculo: 4697979/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: Secretaria da Educação - 16ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Supervisor Escolar, RT 40 horas, município GARIBALDI, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2026001417915

Assunto: Admissão
Nome: VERONICA RIBEIRO SEVERO
Identificação Funcional/Vínculo: 5214750/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 12ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, DIDÁTICA, RT 20 horas, município CHARQUEADAS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001417697

Assunto: Admissão
Nome: VIVIAN INES SCHNEIDER JAHNEL
Identificação Funcional/Vínculo: 4582659/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Interação com o Educando, 40 horas semanais, no município NOVA PETROPOLIS.

Protocolo: 2026001417627

Assunto: Admissão
Nome: VIVIANI GOMES
Identificação Funcional/Vínculo: 5214602/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação
Lotação: Secretaria da Educação - 03ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Auxiliar Educacional - Alimentação, 40 horas semanais, no município CRUZEIRO DO SUL.

Protocolo: 2026001387281

Assunto: Afastamento
Processo: 26/1900-0001811-6
Nome: SANDRA BETIATTO
Identificação Funcional/Vínculo: 2349981/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: Secretaria da Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 6.672/74, art. 91, inciso II, AUTORIZA o afastamento do(a) p.rofessor(a), nos termos do Decreto nº 40.879/2001 e alterações, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

Localidade de destino: Brasília/DF

Período de afastamento: 23/03/2026 a 26/03/2026

Evento e justificativa: participação da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização e do 2º Ciclo Formativo Estadual da Renalfa

Condição: com ônus para o Estado de 0,5 (meia) diária de alimentação e transporte terrestre

Protocolo: 2026001417534

Assunto: Carga Horária

Nome: ANASTACIA HILLESHEIM DA ROSA

Identificação Funcional/Vínculo: 1845616/2

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/07/2017, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 32 horas semanais, a contar de 22/04/2026.

Protocolo: 2026001417701

Assunto: Carga Horária

Nome: ROSANGELA VARGAS DE SOUZA

Identificação Funcional/Vínculo: 1903225/3

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/10/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 38 horas semanais, no período de 18/02/2026 a 18/12/2026.

Protocolo: 2026001417557

Assunto: Carga Horária

Nome: LEIZA TERESINHA BERTE

Identificação Funcional/Vínculo: 2366568/2

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/07/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 25 para 13 horas semanais, a contar de 29/04/2026.

Protocolo: 2026001417471

Assunto: Carga Horária

Nome: JOCEANE MAI WENDLER

Identificação Funcional/Vínculo: 2400057/3

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/03/2011, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas semanais, a contar de 20/04/2026.

Protocolo: 2026001417526

Assunto: Carga Horária

Nome: CRISTIANE BRUSTOLIN LOPES

Identificação Funcional/Vínculo: 2489503/4

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/04/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 33 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417367

Assunto: Carga Horária
Nome: RODRIGO TONETTO KURTZ
Identificação Funcional/Vínculo: 2515393/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/10/2000, para declarar que ampliou a carga horária de 14 para 17 horas semanais, a contar de 31/03/2026.

Protocolo: 2026001417284

Assunto: Carga Horária
Nome: CATIA CADORE BONINI
Identificação Funcional/Vínculo: 2791854/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/08/2009, para declarar que reduziu a carga horária de 28 para 25 horas semanais, a contar de 22/04/2026.

Protocolo: 2026001417224

Assunto: Carga Horária
Nome: MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
Identificação Funcional/Vínculo: 2874857/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/04/2006, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 23 horas semanais, a contar de 24/03/2026.

Protocolo: 2026001417377

Assunto: Carga Horária
Nome: VERENICE TEREZINHA DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 2907119/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 15/03/2010, para declarar que reduziu a carga horária de 32 para 30 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417357

Assunto: Carga Horária
Nome: MARIS REGINA SANTINON
Identificação Funcional/Vínculo: 2953412/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/06/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 29/04/2026.

Protocolo: 2026001417952

Assunto: Carga Horária
Nome: ANELISE DE MACEDO MARTINS
Identificação Funcional/Vínculo: 2977044/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/03/2009, para declarar que ampliou a carga horária de 39 para 40 horas semanais, a contar de 05/02/2026.

Protocolo: 2026001417430

Assunto: Carga Horária
Nome: NELCI DA CRUZ ANTUNES
Identificação Funcional/Vínculo: 3064204/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/03/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 40 horas semanais, a contar de 02/02/2026.

Protocolo: 2026001417788

Assunto: Carga Horária
Nome: ILDA MARQUES DE FREITAS
Identificação Funcional/Vínculo: 3105555/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/04/2009, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 28 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417502

Assunto: Carga Horária
Nome: SIMONE VITALINA DE SOUZA
Identificação Funcional/Vínculo: 3174379/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/09/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 39 para 40 horas semanais, a contar de 03/03/2026.

Protocolo: 2026001417368

Assunto: Carga Horária
Nome: SANDRA DE MELLO OLIVEIRA WITCZAK
Identificação Funcional/Vínculo: 3210979/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/04/2013, para declarar que reduziu a carga horária de 29 para 28 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417766

Assunto: Carga Horária
Nome: MICHELE PACHECO LANZONI
Identificação Funcional/Vínculo: 3499880/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/08/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 39 para 40 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417794

Assunto: Carga Horária
Nome: CESAR AUGUSTO AQUINO RECOBA
Identificação Funcional/Vínculo: 3520285/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/10/2010, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 15/04/2026.

Protocolo: 2026001417561

Assunto: Carga Horária
Nome: CRISTIANE REGINA BATTISTI
Identificação Funcional/Vínculo: 3563871/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/03/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 33 horas semanais, a contar de 22/04/2026.

Protocolo: 2026001417388

Assunto: Carga Horária
Nome: CAMILA BATISTA DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 3571300/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/05/2011, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 37 horas semanais, a contar de 14/04/2026.

Protocolo: 2026001417090

Assunto: Carga Horária
Nome: IRIS MADALENA DAMBROZ
Identificação Funcional/Vínculo: 3617327/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 31/08/2011, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 30 horas semanais, no período de 03/02/2026 a 14/05/2026.

Protocolo: 2026001417344

Assunto: Carga Horária
Nome: TOMAS EDSON MARCANTE
Identificação Funcional/Vínculo: 3623033/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/11/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 32 horas semanais, a contar de 30/03/2026.

Protocolo: 2026001417346

Assunto: Carga Horária
Nome: NEIVA KORD PIERINI
Identificação Funcional/Vínculo: 3642542/1
Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/03/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 33 para 20 horas semanais, a contar de 01/04/2026, sendo 16 horas Ensino Fundamental, Anos Iniciais e 4 horas Ensino Fundamental, Anos Finais.

Protocolo: 2026001417057

Assunto: Carga Horária
Nome: ANTONIO JAMIR HANAUER
Identificação Funcional/Vínculo: 3655660/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/04/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417708

Assunto: Carga Horária
Nome: MARIA ALVES DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 3668703/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/04/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 35 para 23 horas semanais, a contar de 22/04/2026.

Protocolo: 2026001417360

Assunto: Carga Horária
Nome: ANA PAULA BALD TRAVASSOS
Identificação Funcional/Vínculo: 3678768/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/05/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 30 horas semanais, a contar de 16/03/2026.

Protocolo: 2026001417085

Assunto: Carga Horária
Nome: ELIANDRA BALZAN CEOLIN
Identificação Funcional/Vínculo: 3683230/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/06/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 31 horas semanais, a contar de 22/04/2026.

Protocolo: 2026001417402

Assunto: Carga Horária
Nome: DOUGLAS MACHADO ROBL
Identificação Funcional/Vínculo: 3685560/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/04/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 22 para 35 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417058

Assunto: Carga Horária
Nome: MARLI TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 3812324/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/04/2026, para declarar que reduziu a carga horária de 20 para 10 horas semanais, a contar de 27/04/2026.

Protocolo: 2026001417338

Assunto: Carga Horária
Nome: JOSÉ LUIS DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 3817733/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/07/2013, para declarar que reduziu a carga horária de 27 para 25 horas semanais, a contar de 18/03/2026.

Protocolo: 2026001417505

Assunto: Carga Horária
Nome: DILAMAR BOMBARDA
Identificação Funcional/Vínculo: 3822486/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/07/2013, para declarar que reduziu a carga horária de 20 para 18 horas semanais, a contar de 23/04/2026.

Protocolo: 2026001417555

Assunto: Carga Horária
Nome: CARLA SIMONE RIBEIRO
Identificação Funcional/Vínculo: 3847160/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/08/2013, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 39 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417776

Assunto: Carga Horária
Nome: KARINE LILJA DE ARAUJO
Identificação Funcional/Vínculo: 3925358/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/06/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 19 para 20 horas semanais, a contar de 23/02/2026.

Protocolo: 2026001417606

Assunto: Carga Horária
Nome: DAIANA GODINHO MARTINS CORREIA
Identificação Funcional/Vínculo: 3925501/3

Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/07/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 19 para 39 horas semanais, no período de 30/03/2026 a 03/05/2026.

Protocolo: 2026001417468

Assunto: Carga Horária
Nome: MATEUS MAURINA
Identificação Funcional/Vínculo: 3945774/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/04/2014, para declarar que ampliou a carga horária de 22 para 25 horas semanais, no período de 18/02/2026 a 18/12/2026.

Protocolo: 2026001417747

Assunto: Carga Horária
Nome: DACIANA FERREIRA PIMENTEL
Identificação Funcional/Vínculo: 4242513/7
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/02/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 20 horas semanais, a contar de 17/03/2026.

Protocolo: 2026001417382

Assunto: Carga Horária
Nome: ANDERSON CRISTIANO ROLIM
Identificação Funcional/Vínculo: 4254791/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/05/2015, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 25 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417836

Assunto: Carga Horária
Nome: EDUARDO CIARELLI PLENTZ
Identificação Funcional/Vínculo: 4405455/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/03/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 34 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417062

Assunto: Carga Horária
Nome: VIVIANE ANTUNES
Identificação Funcional/Vínculo: 4464265/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/03/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 40 horas

semanais, a contar de 20/02/2026.

Protocolo: 2026001417771

Assunto: Carga Horária
Nome: RENAN WILLAM KLEINKAUF
Identificação Funcional/Vínculo: 4466683/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/03/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 39 para 40 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417403

Assunto: Carga Horária
Nome: JOCIANE MARIA KRUG
Identificação Funcional/Vínculo: 4492714/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/06/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas semanais, a contar de 22/04/2026.

Protocolo: 2026001417993

Assunto: Carga Horária
Nome: JAQUELINE JUSSARA DA ROSA
Identificação Funcional/Vínculo: 4507673/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/09/2023, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 40 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001417611

Assunto: Carga Horária
Nome: MARCOS VINÍCIOS ALVES DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 4530357/6
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/08/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 30 horas semanais, a contar de 30/03/2026.

Protocolo: 2026001417475

Assunto: Carga Horária
Nome: MARILIA FERNANDA LOPES FALCKEMBACK
Identificação Funcional/Vínculo: 4558960/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/05/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 37 para 40 horas semanais, a contar de 20/04/2026.

Protocolo: 2026001417296

Assunto: Carga Horária
Nome: VITIELE RODRIGUES FERNANDES

Identificação Funcional/Vínculo: 4566645/4
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/10/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 12 para 19 horas semanais, no período de 09/04/2026 a 25/05/2026.

Protocolo: 2026001417483

Assunto: Carga Horária
Nome: ÂNGELA APARECIDA WEBER FRACALOSS
Identificação Funcional/Vínculo: 4600983/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/03/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 33 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417467

Assunto: Carga Horária
Nome: ROBERTA BERNARDI MARTINS
Identificação Funcional/Vínculo: 4611039/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/05/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 37 para 40 horas semanais, a contar de 23/02/2026.

Protocolo: 2026001417464

Assunto: Carga Horária
Nome: CARLA SGARBOSSA DE LIMA
Identificação Funcional/Vínculo: 4613368/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/04/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 33 horas semanais, a contar de 16/04/2026.

Protocolo: 2026001417571

Assunto: Carga Horária
Nome: ELIZANGELA ROLIM DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4629558/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/03/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 25 horas semanais, no período de 09/04/2026 a 16/07/2026.

Protocolo: 2026001417215

Assunto: Carga Horária
Nome: ALENCAR FRANCISCO DYN CZUK
Identificação Funcional/Vínculo: 4643380/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17,

art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/10/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 33 para 25 horas semanais, a contar de 16/03/2026.

Protocolo: 2026001417421

Assunto: Carga Horária
Nome: DONI CRISTINA ETGES KREUZBERG
Identificação Funcional/Vínculo: 4643496/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/09/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 13 para 14 horas semanais, a contar de 10/02/2026.

Protocolo: 2026001417998

Assunto: Carga Horária
Nome: JULIANO ZANFELICE CAVALCANTE
Identificação Funcional/Vínculo: 4646320/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/08/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 34 para 39 horas semanais, a contar de 16/06/2025.

Protocolo: 2026001417853

Assunto: Carga Horária
Nome: ELIZANDRO LUIZ ADAMSKI PAUCZINSKI
Identificação Funcional/Vínculo: 4687310/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/05/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 29 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001417880

Assunto: Carga Horária
Nome: ALICE MARIA MARMITT
Identificação Funcional/Vínculo: 4697502/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/06/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 30 horas semanais, a contar de 25/03/2026.

Protocolo: 2026001417328

Assunto: Carga Horária
Nome: MARCIA WEGNER
Identificação Funcional/Vínculo: 4699297/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/09/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 18/03/2026.

Protocolo: 2026001417987

Assunto: Carga Horária

Nome: CINTIA ROCHA CABRAL
Identificação Funcional/Vínculo: 4706560/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/08/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 39 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417374

Assunto: Carga Horária
Nome: GLAUCIANE GONÇALVES MENDES
Identificação Funcional/Vínculo: 4714156/6
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/06/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 39 horas semanais, a contar de 15/04/2026.

Protocolo: 2026001417066

Assunto: Carga Horária
Nome: BRUNA DOS SANTOS CAVALHEIRO
Identificação Funcional/Vínculo: 4717007/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/08/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 25 para 20 horas semanais, a contar de 29/04/2026.

Protocolo: 2026001417362

Assunto: Carga Horária
Nome: ROSA ELIS SANGALLI
Identificação Funcional/Vínculo: 4717686/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/08/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 32 para 30 horas semanais, a contar de 13/04/2026.

Protocolo: 2026001417519

Assunto: Carga Horária
Nome: MONICA LIAMARA VERCH VUADEN
Identificação Funcional/Vínculo: 4731433/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/09/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 39 para 40 horas semanais, a contar de 22/04/2026.

Protocolo: 2026001417819

Assunto: Carga Horária
Nome: JAISON DA ROSA
Identificação Funcional/Vínculo: 4744675/4
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/02/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 22 para 35 horas semanais, a contar de 06/02/2026.

Protocolo: 2026001417060

Assunto: Carga Horária
Nome: GIOVANA BROLL TORINO
Identificação Funcional/Vínculo: 4756088/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/11/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001417330

Assunto: Carga Horária
Nome: ELEN VANESSA DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4796730/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/07/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 26/02/2026.

Protocolo: 2026001417376

Assunto: Carga Horária
Nome: GEHIAS JACQUELINE DE ALMEIDA ROSSATO
Identificação Funcional/Vínculo: 4803469/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/05/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 17 para 20 horas semanais, a contar de 22/04/2026.

Protocolo: 2026001417839

Assunto: Carga Horária
Nome: VINICIUS LEAO DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4805267/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/07/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 40 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417356

Assunto: Carga Horária
Nome: DANIELA LUZIANI PEREIRA DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 4809394/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/08/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 19 para 20 horas semanais, a contar de 04/02/2026.

Protocolo: 2026001417333

Assunto: Carga Horária
Nome: AMANDA TIRLONI DELLY
Identificação Funcional/Vínculo: 4839501/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/03/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 37 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001417082

Assunto: Carga Horária
Nome: CARLA FABIANA CARDOSO DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4841328/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/08/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 27/04/2026 a 21/06/2026.

Protocolo: 2026001417879

Assunto: Carga Horária
Nome: MIRIAM ADELAIDE ABEL
Identificação Funcional/Vínculo: 4846788/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/08/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 32 horas semanais, a contar de 22/04/2026.

Protocolo: 2026001417396

Assunto: Carga Horária
Nome: EDGAR GOMES VIANA FILHO
Identificação Funcional/Vínculo: 4848691/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/09/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 19 horas semanais, a contar de 24/04/2026.

Protocolo: 2026001417685

Assunto: Carga Horária
Nome: ANA LUCIA KOTLINSKY SEVERINO
Identificação Funcional/Vínculo: 4849337/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/09/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 40 horas semanais, a contar de 13/04/2026.

Protocolo: 2026001417641

Assunto: Carga Horária
Nome: IVANDRO DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4880935/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/03/2023, para declarar que ampliou a carga horária de 39 para 40 horas semanais, a contar de 16/02/2026.

Protocolo: 2026001417106

Assunto: Carga Horária
Nome: LUIS ANDRE ROSSO
Identificação Funcional/Vínculo: 4882210/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/03/2023, para declarar que reduziu a carga horária de 39 para 20 horas semanais, a contar de 06/04/2026.

Protocolo: 2026001417478

Assunto: Carga Horária
Nome: CARLA TAIS PEREIRA NUNES
Identificação Funcional/Vínculo: 4885333/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/03/2023, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 30 horas semanais, a contar de 20/04/2026.

Protocolo: 2026001417118

Assunto: Carga Horária
Nome: SABRINA CANHA SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 4886496/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/03/2023, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 29/04/2026.

Protocolo: 2026001417417

Assunto: Carga Horária
Nome: TAMARA DE OLIVEIRA WEBERY
Identificação Funcional/Vínculo: 4890353/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 31/03/2023, para declarar que ampliou a carga horária de 34 para 38 horas semanais, a contar de 02/03/2026.

Protocolo: 2026001417393

Assunto: Carga Horária
Nome: JOSIANE ZANIN
Identificação Funcional/Vínculo: 4891643/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/04/2023, para declarar que ampliou a carga horária de 17 para 20 horas semanais, a contar de 23/04/2026.

Protocolo: 2026001417577

Assunto: Carga Horária
Nome: DENISE CARLA CORNELLI
Identificação Funcional/Vínculo: 4892097/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/04/2023, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 23 horas semanais, a contar de 30/03/2026.

Protocolo: 2026001417401

Assunto: Carga Horária
Nome: BIBIANA BELZARENO DOS SANTOS ROSA
Identificação Funcional/Vínculo: 4894537/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/04/2023, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 12/03/2026.

Protocolo: 2026001417088

Assunto: Carga Horária
Nome: SILVANE FATIMA DA SILVA LIMA
Identificação Funcional/Vínculo: 4925106/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/08/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 28/02/2026.

Protocolo: 2026001417594

Assunto: Carga Horária
Nome: SANDRA REGIANE GAMBA
Identificação Funcional/Vínculo: 4925963/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/03/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 19 para 22 horas semanais, a contar de 10/03/2026.

Protocolo: 2026001417997

Assunto: Carga Horária
Nome: CHARLES DE SOUZA GOMES
Identificação Funcional/Vínculo: 4951883/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/10/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 24/02/2026.

Protocolo: 2026001417459

Assunto: Carga Horária
Nome: MARIA APARECIDA PELENTIR DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4962702/1
Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/02/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 10 para 17 horas semanais, a contar de 24/04/2026.

Protocolo: 2026001417437

Assunto: Carga Horária
Nome: YAGO GABRIEL TAMIOZZO
Identificação Funcional/Vínculo: 4963911/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/03/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 27 horas semanais, a contar de 02/02/2026.

Protocolo: 2026001417339

Assunto: Carga Horária
Nome: JULIANO FICAGNA DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4973887/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/04/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 25 horas semanais, a contar de 01/03/2026.

Protocolo: 2026001417290

Assunto: Carga Horária
Nome: ALEXANDRE DURANTE
Identificação Funcional/Vínculo: 4983920/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/04/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 39 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417465

Assunto: Carga Horária
Nome: ELISANDRA LORENZINI
Identificação Funcional/Vínculo: 4985338/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/04/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 13/04/2026 a 17/05/2026.

Protocolo: 2026001417614

Assunto: Carga Horária
Nome: SIDIONARA PEDROSO
Identificação Funcional/Vínculo: 5015723/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/08/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 06/02/2026.

Protocolo: 2026001417657

Assunto: Carga Horária
Nome: LUCAS DA SILVA BITTENCOURT
Identificação Funcional/Vínculo: 5018021/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/08/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 28 horas semanais, a contar de 09/04/2026.

Protocolo: 2026001417676

Assunto: Carga Horária
Nome: FABIANI TERESINHA STIEVEN
Identificação Funcional/Vínculo: 5030013/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/10/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 25 horas semanais, a contar de 02/03/2026.

Protocolo: 2026001417868

Assunto: Carga Horária
Nome: EGLIN TAIS MEDEIROS DOS SANTOS FLORES DE SOUZA
Identificação Funcional/Vínculo: 5039010/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/11/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 02/04/2026.

Protocolo: 2026001417536

Assunto: Carga Horária
Nome: GABRIELA ZUCKI BAGATINI
Identificação Funcional/Vínculo: 5052653/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/02/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 40 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417513

Assunto: Carga Horária
Nome: SANDER BERTOZZI
Identificação Funcional/Vínculo: 5054745/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/02/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 17 para 20 horas semanais, no período de 01/04/2026 a 27/09/2026.

Protocolo: 2026001417108

Assunto: Carga Horária
Nome: THAIS ANGELICA GIANLUPPI
Identificação Funcional/Vínculo: 5056403/1

Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/02/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 40 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001417214

Assunto: Carga Horária
Nome: DANIEL DA SILVA KORB
Identificação Funcional/Vínculo: 5056489/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/02/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001417866

Assunto: Carga Horária
Nome: THAYNA CRISTINA VERGARA SILVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5060915/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/08/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 25 horas semanais, a contar de 04/02/2026.

Protocolo: 2026001417674

Assunto: Carga Horária
Nome: DESIREE POSCHI VERDUM
Identificação Funcional/Vínculo: 5082447/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/04/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 32 para 25 horas semanais, a contar de 05/03/2026.

Protocolo: 2026001417780

Assunto: Carga Horária
Nome: MAICON FERRAZ CORREA
Identificação Funcional/Vínculo: 5083109/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/04/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 37 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417187

Assunto: Carga Horária
Nome: CAMILA CRISTINE DA SILVA SCHLUSEN
Identificação Funcional/Vínculo: 5088852/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/04/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 37 para 40 horas

semanais, a contar de 06/04/2026.

Protocolo: 2026001417195

Assunto: Carga Horária
Nome: MARLON VISENTINI
Identificação Funcional/Vínculo: 5102154/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/05/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 32 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001417725

Assunto: Carga Horária
Nome: FLAVIO DRUM DE ALMEIDA
Identificação Funcional/Vínculo: 5104190/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/05/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas semanais, a contar de 16/03/2026.

Protocolo: 2026001417592

Assunto: Carga Horária
Nome: SANTA TERESINHA HARTMANN
Identificação Funcional/Vínculo: 5109230/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/06/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 37 horas semanais, no período de 02/03/2026 a 25/06/2026.

Protocolo: 2026001417199

Assunto: Carga Horária
Nome: LIZIANE GAZANO OURIQUE
Identificação Funcional/Vínculo: 5109302/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/06/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 20 para 15 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417386

Assunto: Carga Horária
Nome: VITORIA IRSCHLINGER
Identificação Funcional/Vínculo: 5117860/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/07/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 28 horas semanais, a contar de 14/04/2026.

Protocolo: 2026001417874

Assunto: Carga Horária
Nome: GISELE MEDRONHA KRUGER QUEVEDO

Identificação Funcional/Vínculo: 5123895/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/07/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 02/02/2026.

Protocolo: 2026001417390

Assunto: Carga Horária
Nome: ELIS GORETT DA SILVEIRA LEMOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5125014/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/07/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 09/02/2026.

Protocolo: 2026001417783

Assunto: Carga Horária
Nome: WILLIAM AVILA COUTO
Identificação Funcional/Vínculo: 5125120/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/07/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 40 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417167

Assunto: Carga Horária
Nome: CRISTIANO DIAS DE LIMA
Identificação Funcional/Vínculo: 5125766/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/07/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 19 horas semanais, a contar de 22/04/2026.

Protocolo: 2026001417208

Assunto: Carga Horária
Nome: ELINTON CRISTIANO KAMPHORST
Identificação Funcional/Vínculo: 5126150/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/07/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 10 para 15 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417469

Assunto: Carga Horária
Nome: JOSIELE DA SILVA FOLMER
Identificação Funcional/Vínculo: 5127459/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17,

art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 31/07/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 37 para 40 horas semanais, a contar de 20/04/2026.

Protocolo: 2026001417350

Assunto: Carga Horária
Nome: RAFAELA MULLER FIDENCIO
Identificação Funcional/Vínculo: 5128692/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/08/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 25 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417404

Assunto: Carga Horária
Nome: JANAINA TRINDADE MARTINS
Identificação Funcional/Vínculo: 5131090/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/08/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 13/02/2026.

Protocolo: 2026001417978

Assunto: Carga Horária
Nome: NATHALYA WERLANG NAZARIO
Identificação Funcional/Vínculo: 5135699/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/08/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 25/02/2026.

Protocolo: 2026001417814

Assunto: Carga Horária
Nome: FRANCINE SUELEN DE LIMA
Identificação Funcional/Vínculo: 5147921/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/10/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 40 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417995

Assunto: Carga Horária
Nome: MAURICIO AZAMBUJA LIMA DE AVILA
Identificação Funcional/Vínculo: 5150906/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 31/10/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 40 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001417563

Assunto: Carga Horária

Nome: PAULINE QUEVEDO CARDOZO
Identificação Funcional/Vínculo: 5152224/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/11/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001417456

Assunto: Carga Horária
Nome: GABRIEL LEITE PEREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5153468/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/03/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 12 para 17 horas semanais, a contar de 27/04/2026.

Protocolo: 2026001417662

Assunto: Carga Horária
Nome: MARCO ANTONIO FONSECA DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5155401/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/12/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 40 horas semanais, a contar de 13/04/2026.

Protocolo: 2026001417450

Assunto: Carga Horária
Nome: ANA LUCIA PAZ POLICENA
Identificação Funcional/Vínculo: 5177545/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/02/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 37 horas semanais, no período de 22/04/2026 a 20/06/2026.

Protocolo: 2026001417443

Assunto: Carga Horária
Nome: DAIANE SCHUQUEL ALVES
Identificação Funcional/Vínculo: 5180759/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/02/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 22 para 38 horas semanais, no período de 24/02/2026 a 10/04/2026.

Protocolo: 2026001417454

Assunto: Carga Horária
Nome: TAYSE ALESSANDRA DIAS DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5181666/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/02/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 30/03/2026.

Protocolo: 2026001417672

Assunto: Carga Horária
Nome: MAURICIO BASTIANELLO CODEVILLA
Identificação Funcional/Vínculo: 5182360/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/02/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 25 horas semanais, a contar de 30/03/2026.

Protocolo: 2026001417743

Assunto: Carga Horária
Nome: RICLEI ALEXANDRE AQUINO AGUIRRE NERES
Identificação Funcional/Vínculo: 5191785/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/03/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 40 horas semanais, a contar de 23/03/2026.

Protocolo: 2026001417658

Assunto: Carga Horária
Nome: GABRIEL ANTUNES RODRIGUES GOMES
Identificação Funcional/Vínculo: 5192641/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/03/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 33 horas semanais, a contar de 09/04/2026.

Protocolo: 2026001417366

Assunto: Carga Horária
Nome: RUDINEI ESTARLEU TOLFO
Identificação Funcional/Vínculo: 5201462/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/04/2026, para declarar que reduziu a carga horária de 22 para 15 horas semanais, a contar de 08/04/2026.

Protocolo: 2026001417398

Assunto: Carga Horária
Nome: ALINE MENEZES DE MATOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5202400/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/04/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 10/04/2026.

Protocolo: 2026001417169

Assunto: Carga Horária
Nome: RENATA MARTINS MACHADO
Identificação Funcional/Vínculo: 5205719/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 15/04/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 33 horas semanais, a contar de 17/04/2026.

Protocolo: 2026001417661

Assunto: Carga Horária
Nome: JULIO CESAR DE ARMAS CORREA
Identificação Funcional/Vínculo: 5206162/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/04/2026, para declarar que reduziu a carga horária de 28 para 25 horas semanais, a contar de 22/04/2026.

Protocolo: 2026001417304

Assunto: Convocação
Nome: LUCIA BATISTA PEREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 1384538/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 09/03/2026 pág. 82 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 15/04/2026 deverá ser alterada de 19 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2026001417114

Assunto: Convocação
Nome: DENISE CHAGAS FIGUEIREDO
Identificação Funcional/Vínculo: 1862367/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 27/04/2026 o ato registrado na Página 28 , D.Ofic. de 13/12/2023, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2026001417640

Assunto: Convocação
Nome: SIMONE POLVORA RODRIGUES
Identificação Funcional/Vínculo: 2418789/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 16/03/2026 por 15 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2026001417491

Assunto: Convocação
Nome: REGIS SCHNEIDER
Identificação Funcional/Vínculo: 2435993/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 55º, 56º e 57º, alterações Lei nº 10.576/95, art. 99º e Lei 15.451/20, CONVOCA no período de 25/03/2026 a 29/04/2026 por 19 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

Protocolo: 2026001417583

Assunto: Convocação
Nome: ADRIANA DE CASTRO ROCHA
Identificação Funcional/Vínculo: 2441853/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 01/04/2026 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2026001417881

Assunto: Convocação
Nome: ANTONIO ALEXANDRE IVANISKI
Identificação Funcional/Vínculo: 2535211/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 16/09/2022 pág. 66 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 28/04/2026 deverá ser alterada de 20 para 10 horas semanais.

Protocolo: 2026001417867

Assunto: Convocação
Nome: SIMONE MARQUES MOURA
Identificação Funcional/Vínculo: 2540177/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 29/04/2026 o ato registrado na Página 61 , D.Ofic. de 15/08/2023, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2026001417791

Assunto: Convocação
Nome: ANDREIA ANDRADES FAGUNDES TOLEDO
Identificação Funcional/Vínculo: 2623587/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 18/02/2026 o ato registrado na Página 92 , D.Ofic. de 12/03/2025, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2026001417618

Assunto: Convocação
Nome: TATIANE DE BORBA BARRETO
Identificação Funcional/Vínculo: 2660199/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 02/02/2026 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2026001417739

Assunto: Convocação
Nome: PATRICIA VENTURA DA ROSA GUBIANI

Identificação Funcional/Vínculo: 3098559/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 27/04/2026 o ato registrado na Página 97, D.Ofic. de 16/04/2024, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2026001417565

Assunto: Convocação
Nome: CILÉIA RODRIGUES
Identificação Funcional/Vínculo: 3225631/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 22/03/2024 pág. 57 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 30/03/2026 deverá ser alterada de 10 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2026001417885

Assunto: Convocação
Nome: ISRAEL PEREIRA MARQUES NETO
Identificação Funcional/Vínculo: 3482391/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 24/04/2024 pág. 63 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 04/05/2026 deverá ser alterada de 20 para 19 horas semanais.

Protocolo: 2026001417598

Assunto: Convocação
Nome: LORENA SALETE BARBOSA
Identificação Funcional/Vínculo: 3740161/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 06/04/2026 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2026001417600

Assunto: Convocação
Nome: ELEODORO DOS SANTOS ALVES
Identificação Funcional/Vínculo: 3740250/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 01/04/2026 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2026001417083

Assunto: Convocação
Nome: DANIELE DE ALMEIDA PEREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 3767701/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 03/02/2026 o ato registrado na Página 123, D.Ofic. de 22/01/2024, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2026001417158

Assunto: Convocação
Nome: VANESSA DIB DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 3855392/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 11/02/2026 o ato registrado na Página 48, D.Ofic. de 28/05/2014, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117, e REVOGA docência exclusiva a contar de 11/02/2026 conforme ato publicado.

Protocolo: 2026001417150

Assunto: Convocação
Nome: DIOGO KONRAD DA ROZA
Identificação Funcional/Vínculo: 3901114/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 09/04/2025 pág. 67 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 16/02/2026 deverá ser alterada de 4 para 10 horas semanais.

Protocolo: 2026001417671

Assunto: Convocação
Nome: NEUSA MARA MEIRA CUNHA
Identificação Funcional/Vínculo: 3911985/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 23/03/2026 por 9 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2026001417570

Assunto: Convocação
Nome: SILVANA RISSI
Identificação Funcional/Vínculo: 4950798/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 17/04/2024 pág. 103 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 19/02/2026 deverá ser alterada de 10 para 6 horas semanais.

Protocolo: 2026001417528

Assunto: Convocação
Nome: SAMARIENE LÚCIA LOPES PILLON
Identificação Funcional/Vínculo: 4955641/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 07/05/2025 pág. 76 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 13/02/2026 deverá ser alterada de 4 para 17 horas semanais.

Protocolo: 2026001417888

Assunto: Dispensa
Nome: LUCIANE WERLANG DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 1525590/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 04/05/2026.

Protocolo: 2026001417900

Assunto: Dispensa
Nome: PAULO ROGÉRIO MACHADO
Identificação Funcional/Vínculo: 2815230/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 29/04/2026.

Protocolo: 2026001417901

Assunto: Dispensa
Nome: CARINA DOS SANTOS GUIMARÃES RAMOS
Identificação Funcional/Vínculo: 2828480/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 29/04/2026 o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 13/05/2005,.

Protocolo: 2026001417895

Assunto: Dispensa
Nome: FABRICIUS SELVERO PAZINATO
Identificação Funcional/Vínculo: 3133680/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 15/08/2025.

Protocolo: 2026001417896

Assunto: Dispensa
Nome: CATERINA GONÇALVES PHILIPPSEN
Identificação Funcional/Vínculo: 3179206/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 28/02/2026.

Protocolo: 2026001417898

Assunto: Dispensa
Nome: ROSIMERI DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 3617726/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 29/04/2026.

Protocolo: 2026001417903

Assunto: Dispensa
Nome: GABRIEL BARCELOS ZANOTI
Identificação Funcional/Vínculo: 3618560/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 30/03/2026 o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 24/10/2011, Pág. 32,.

Protocolo: 2026001417902

Assunto: Dispensa
Nome: ANA CRISTINA SILVEIRA URDANGARIN
Identificação Funcional/Vínculo: 3691144/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 29/04/2026.

Protocolo: 2026001417890

Assunto: Dispensa
Nome: RODRIGO JOSE DALBERTI
Identificação Funcional/Vínculo: 3800075/7
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 29/04/2026.

Protocolo: 2026001417887

Assunto: Dispensa
Nome: GABRIELA LIZ FISCHER
Identificação Funcional/Vínculo: 3877540/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 25/02/2026.

Protocolo: 2026001417894

Assunto: Dispensa
Nome: DAIANI RODRIGUES LIZARDI
Identificação Funcional/Vínculo: 4291280/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 15/04/2026.

Protocolo: 2026001417909

Assunto: Dispensa
Nome: ROMARO LUCKMANN DE CEZARO
Identificação Funcional/Vínculo: 4385632/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 28/04/2026.

Protocolo: 2026001417897

Assunto: Dispensa
Nome: JANAÍNA ATHAYDES CONTREIRAS

Identificação Funcional/Vínculo: 4502299/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 15/04/2026.

Protocolo: 2026001417889

Assunto: Dispensa
Nome: GILSON CARLOS JAEGER
Identificação Funcional/Vínculo: 4602331/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 29/04/2026.

Protocolo: 2026001417904

Assunto: Dispensa
Nome: CLAUDIO MOACIR FERNANDES JUNIOR
Identificação Funcional/Vínculo: 4634390/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 29/04/2026.

Protocolo: 2026001417914

Assunto: Dispensa
Nome: LICELIA BARRAZ DE MATOS
Identificação Funcional/Vínculo: 4660595/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 30/04/2026.

Protocolo: 2026001417911

Assunto: Dispensa
Nome: BRUNA ESCALANTE AYRES
Identificação Funcional/Vínculo: 4842944/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 30/04/2026.

Protocolo: 2026001417905

Assunto: Dispensa
Nome: ANA CAROLINA PIEDRAS PEDROSO
Identificação Funcional/Vínculo: 4990625/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 22/04/2026.

Protocolo: 2026001417899

Assunto: Dispensa

Nome: THAIS DA SILVA ARAUJO
Identificação Funcional/Vínculo: 5006929/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 28/04/2026.

Protocolo: 2026001417891

Assunto: Dispensa
Nome: PAULO HENRIQUE FIGUEIRA DE SOUZA
Identificação Funcional/Vínculo: 5052408/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 29/04/2026.

Protocolo: 2026001417912

Assunto: Dispensa
Nome: TELMA HELOISA MENEZES BOELTER
Identificação Funcional/Vínculo: 5097568/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 28/04/2026.

Protocolo: 2026001417893

Assunto: Dispensa
Nome: JESSICA SARAIVA DA CRUZ DOMINGUES
Identificação Funcional/Vínculo: 5119685/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 25/03/2026.

Protocolo: 2026001417908

Assunto: Dispensa
Nome: EVERTON BILHAR
Identificação Funcional/Vínculo: 5155622/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/04/2026.

Protocolo: 2026001417906

Assunto: Dispensa
Nome: LEONARDO ROLAN PEREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5181011/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/04/2026.

Protocolo: 2026001417907

Assunto: Dispensa
Nome: CAROLINE MORANDI
Identificação Funcional/Vínculo: 5193133/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 24/04/2026.

Protocolo: 2026001417913

Assunto: Dispensa
Nome: DINAIR PRILLHAMMACHER RENNER
Identificação Funcional/Vínculo: 5206839/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/04/2026.

Protocolo: 2026001417892

Assunto: Dispensa
Nome: FERNANDA MARIUZZA ZENI
Identificação Funcional/Vínculo: 5207738/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/04/2026.

Protocolo: 2026001417635

Assunto: Posse
Nome: ALLAN FONTOURA FIGUEIREDO
Identificação Funcional/Vínculo: 3724530/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 27/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 26/03/2026, Pág. 63, Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES.

Protocolo: 2026001417634

Assunto: Posse
Nome: CARLA VIVIANE MACHADO DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 2453673/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 27/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 26/03/2026, Pág. 65, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2026001417553

Assunto: Posse
Nome: CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 3697533/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 24/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 23/02/2026, Pág. 75, Professor - ensino médio, E.P. ELETRÔNICA.

Protocolo: 2026001417828

Assunto: Posse
Nome: CLEBER JUNIOR VAGTINSKI
Identificação Funcional/Vínculo: 5013275/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 39ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 08/04/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 07/04/2026, Pág. 43, Professor - ensino médio, FÍSICA.

Protocolo: 2026001417633

Assunto: Posse
Nome: CRISTIANE STEFENON
Identificação Funcional/Vínculo: 5101417/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 27/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 26/03/2026, Pág. 66, Professor - ensino médio, BIOLOGIA.

Protocolo: 2026001417695

Assunto: Posse
Nome: DIULIEN RODRIGUES RIBEIRO
Identificação Funcional/Vínculo: 5197147/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 27/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 26/03/2026, Pág. 68, Professor - ensino médio, MATEMÁTICA.

Protocolo: 2026001417823

Assunto: Posse
Nome: EDILSON DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5197929/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 39ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 30/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 27/03/2026, Pág. 51, Professor - ensino médio, E.P. MECÂNICA.

Protocolo: 2026001417692

Assunto: Posse
Nome: EDNEZER CARDOSO RITTER
Identificação Funcional/Vínculo: 4998294/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 27/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 26/03/2026, Pág. 68, Professor - ensino médio, LÍNGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2026001417636

Assunto: Posse
Nome: FRANCIELE MORAES
Identificação Funcional/Vínculo: 4567781/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando
Lotação: 39ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em

27/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 26/03/2026, Pág. 69, Assistente Educacional - Interação com o Educando.

Protocolo: 2026001417916

Assunto: Posse
Nome: FRANCELLE MOREIRA CASSOL
Identificação Funcional/Vínculo: 3920046/5
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 08ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 27/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 26/03/2026, Pág. 70, Professor - ensino médio, HISTORIA.

Protocolo: 2026001417759

Assunto: Posse
Nome: GABRIELA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 3809013/4
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 30/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 27/03/2026, Pág. 53, Professor - ensino médio, GEOGRAFIA.

Protocolo: 2026001417474

Assunto: Posse
Nome: GESSICA BALESTRIN
Identificação Funcional/Vínculo: 5194156/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 20ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 23/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 20/03/2026, Pág. 54, Professor - ensino médio, Educação Física.

Protocolo: 2026001417473

Assunto: Posse
Nome: JOSE ANTONIO GUERRA GENTIL
Identificação Funcional/Vínculo: 3961435/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 09ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 19/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 18/03/2026, Pág. 75, Professor - ensino médio, E.P. DIREITO E LEGIS.

Protocolo: 2026001417824

Assunto: Posse
Nome: KATIA REGINA SCHIO DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5197945/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: 39ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 30/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 27/03/2026, Pág. 57, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2026001417551

Assunto: Posse
Nome: KEWIN DA CONCEIÇÃO
Identificação Funcional/Vínculo: 5195268/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: 04ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 25/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 24/03/2026, Pág. 47, Professor - ensino médio, GEOGRAFIA.

Protocolo: 2026001417693

Assunto: Posse
Nome: LARISSA BERTON
Identificação Funcional/Vínculo: 4465709/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 27/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 26/03/2026, Pág. 74, Professor - Anos Finais, ED IND-CIEN/LIN.KAIN.

Protocolo: 2026001417826

Assunto: Posse
Nome: LUCIANA DE MORAIS ANTUNES
Identificação Funcional/Vínculo: 5197384/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar
Lotação: 39ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 30/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 27/03/2026, Pág. 57, Assistente Educacional - Administração Escolar.

Protocolo: 2026001417637

Assunto: Posse
Nome: MAICKON DALL AGNO AFONSO
Identificação Funcional/Vínculo: 2827964/4
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 27/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 26/03/2026, Pág. 75, Professor - ensino médio, ARTE.

Protocolo: 2026001417917

Assunto: Posse
Nome: MAICON DIEGO RODRIGUES
Identificação Funcional/Vínculo: 3862798/4
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 31/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 30/03/2026, Pág. 26, Professor - ensino médio, HISTORIA.

Protocolo: 2026001417825

Assunto: Posse
Nome: MAIRA OLLERMANN COIMBRA PEREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5197570/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 18ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 30/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 27/03/2026, Pág. 58, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2026001417552

Assunto: Posse

Nome: MARIELE CARDOSO
Identificação Funcional/Vínculo: 5196701/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 20ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 27/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 26/03/2026, Pág. 76, Professor - ensino médio, MATEMATICA.

Protocolo: 2026001417472

Assunto: Posse
Nome: NATHAN DE MOURA DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4628632/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 21ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 17/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 16/03/2026, Pág. 87, Professor - ensino médio, EDUCACAO FISICA.

Protocolo: 2026001417758

Assunto: Posse
Nome: RAFAEL LOPES DE FREITAS
Identificação Funcional/Vínculo: 4692543/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 25/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 24/03/2026, Pág. 49, Professor - ensino médio, E.P. INFORMÁTICA.

Protocolo: 2026001417427

Assunto: Posse
Nome: ROSIELI ZANCANARO VELERE
Identificação Funcional/Vínculo: 3564991/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 09/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 06/03/2026, Pág. 44, Professor - ensino médio, GEOGRAFIA.

Protocolo: 2026001417694

Assunto: Posse
Nome: SHANTEILOR QUEITONE OLARTT DO CARMO
Identificação Funcional/Vínculo: 5196671/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 04ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 27/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 26/03/2026, Pág. 81, Professor - ensino médio, Educação Física.

Protocolo: 2026001417638

Assunto: Posse
Nome: STÉR ZUBOSKI MAURER
Identificação Funcional/Vínculo: 5184762/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 02/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 27/02/2026, Pág. 58, Assistente Educacional - Interação com o Educando.

Protocolo: 2026001417827

Assunto: Posse
Nome: THALES AUGUSTO DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5197627/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 30/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 27/03/2026, Pág. 62, Professor - ensino médio, HISTORIA.

Protocolo: 2026001417760

Assunto: Posse
Nome: TICIANA FENCKER
Identificação Funcional/Vínculo: 5197856/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 30/03/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 27/03/2026, Pág. 63, Professor - ensino médio, ARTE.

Editais

Protocolo: 2026001417935

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE ARQUIVOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SIARQ/RS****Edital de Ciência de Eliminação de Documentos**

A quem possa interessar, a Unidade Organizacional / Órgão Executivo Divisão de Suporte / SEDUC torna público que, a partir do quadragésimo quinto (45º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos, aprovada pelo Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul em 27 de abril 2026. Os documentos, classificados e avaliados conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes, são referentes ao (s) Código (s) de Classificação: 01.08.01.06; 01.08.02.02; 07.03.02.05; 07.04.05.01; 07.09.05.03; 07.10.03.02; 07.10.03.05 e 08.04.03.13.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstre a legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pela Unidade Organizacional Divisão de Suporte / SEDUC.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

Servidor responsável pela Unidade Organizacional

NOME:	REJANE MARIA HOLZ
CARGO:	CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE
EXPEDIENTE:	25/1900-0064441-0

Divisão de Licitações e Contratos

ROMULO MERIDA CAMPOS
Av. Dolores Caldas, 90 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90110-180

Contratos

Protocolo: 2026001417586

**ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE
OBRA Nº092/2022-DC/L/DAD/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/1900-9000345-8**

O Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em análise dos autos e considerando as razões fáticas e jurídicas decide pela **Rescisão Unilateral do Termo Contratual**, bem como pela aplicação de **multa compensatória** à empresa **BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI**, em consonância com as disposições do artigo 87, inciso II, art. 78, inciso II, e art. 79, inciso I da **Lei nº 8.666/93 c/c item 12.1 e 12.2, 12.6.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES** no valor de **R\$ 2.250,05 (dois mil e duzentos e cinquenta reais e cinco centavos)**. Caso o particular não efetue o pagamento da multa integralmente, poderá ser incluído ao

Cadastro Informativo de Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Estadual - **CADIN/RS**, conforme **NOTIFICAÇÃO Nº 098/2026-GAB/DGBSE**.

Protocolo: 2026001417599

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº090/2022-DLC/DAD/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/1900-9000372-5

O Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em análise dos autos e considerando as razões fáticas e jurídicas decide pela **Rescisão Unilateral do Termo Contratual**, bem como pela aplicação de **multa compensatória** à empresa **BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI**, em consonância com as disposições do artigo 87, inciso II, art. 78, inciso II, e art. 79, inciso I da **Lei nº 8.666/1993 c/c item 12.1 e 12.2, 12.6, 12.6.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES** no valor de **R\$ 4.841,69 (quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)**. Caso o particular não efetue o pagamento da multa integralmente, poderá ser incluído ao Cadastro Informativo de Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Estadual - **CADIN/RS**, conforme **NOTIFICAÇÃO Nº 096/2026-GAB/DGBSE**.

Protocolo: 2026001417942

APOSTILA Nº 388/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 245/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA OLINTO SILVEIRA DA SILVA, referente aos serviços de Transporte Escolar dos alunos do município de Santo Antônio das Missões/RS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e II do Edital, do Pregão Eletrônico nº 9023/2024.

PROCESSO Nº 24/1900-0011975-2

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento conceder Reajuste econômico de 8,87% (oito inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) conforme Cláusula Oitava – Do Reajuste, a contar de 01/02/2026, de acordo com a tabela de reajuste apresentada abaixo:

Data da Proposta/Último Reajuste: 02/2024

Índice do Reajuste Aplicado: IPCA

DE				PARA			
LOTE	KM	R\$ KM	R\$ DIA	LOTE	KM	R\$ KM	R\$ DIA
19	62,29	R\$ 6,63	R\$ 412,98	19	62,29	R\$ 7,23	R\$ 450,37

2 - Da ratificação

Ficam ratificadas as demais Cláusulas Contratuais não alteradas por este instrumento.

Protocolo: 2026001417272

PORTARIA Nº 498/2026

ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares**, no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do processo nº 26/1900-0000468-9, que tem como objeto a prestação de serviços de merendeira/cozinheira, para Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul, pertencentes a 1ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO				
SEDUC	MUNICÍPIO	TIPO	NOME	ID FUN

Sede	Porto Alegre	Titular	Leticia Moura Arrué	507420701
Sede	Porto Alegre	Suplente	Guilherme Alcaria Silveira	462527702
FISCAL ADMINISTRATIVO				
SEDUC	MUNICÍPIO	TIPO	NOME	ID FUN
1ª CRE	Porto Alegre	Titular	Alessandra Maria Bohm	285920301
Sede	Porto Alegre	Suplente	Nicolas Bruno Ramos da Silva	4877411/01

FISCAL TÉCNICO					
CRE	CIDADE	IDT	ESCOLA	DIRETOR	ID
01ª	Porto Alegre	10801	COL ESTADUAL MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	Adriana Costa de Souza	280085301
01ª	Porto Alegre	10822	ESC EST ENS FUN CIDADE JARDIM	Adriana da Silva Soares	243159901
01ª	Porto Alegre	10758	INST EST EDUC GENERAL FLORES DA CUNHA	Alessandra Lemes da Rosa	177299601
01ª	Porto Alegre	10624	ESC EST ENS FUN DR JOSE LOUREIRO DA SILVA	Alessandra Martins Prestes	274153902
01ª	Porto Alegre	10597	ESC EST ENS FUN PROFESSORA BRANCA DIVA PEREIRA DE SOUZA	Aline de Oliveira Rocha	443810801
01ª	Porto Alegre	10663	ESC EST ENS MED PROFESSOR JÚLIO GRAU	Ana Carolina Klacewicz	375115501
01ª	Porto Alegre	10796	ESC EST ENS FUN PROFESSOR SYLVIO TORRES	Ana Claudia Nunes Correa	167304102
01ª	Porto Alegre	10668	ESC EST ENS FUN LÚCIANA DE ABREU	Ana Emilia Gallo Cabrera	276169603
01ª	Porto Alegre	10873	COL ESTADUAL CORONEL AFONSO EMILIO MASSOT	Ana Maria de Souza	261612201
01ª	Porto Alegre	10662	ESC EST ENS FUN JER NIMO DE ORNELAS	Ana Maria Guimaraes Batista	255975701
01ª	Porto Alegre	10678	ESC EST ENS FUN MEDIANEIRA	Andrea Rey Alt lessim	151882803
01ª	Porto Alegre	10653	ESC EST ENS FUN HEITOR VILLA LOBOS	Andreia Cappellari Zanotelli	243072001
01ª	Porto Alegre	10686	ESC EST ENS FUN OLEGARIO MARIANO	Andreia Silva de Souza	235734802
01ª	Porto Alegre	10782	ESC EST ENS FUN OSWALDO VERGARA	Anemarie Rucker	307228202
01ª	Porto Alegre	10669	ESC EST ENS FUN LUIZ GAMA	Angela Beatriz Passuelo	247747501
01ª	Porto Alegre	10636	ESC EST ENS FUN EVA CARMINATTI	Angela Maria Machado Borba	278110701
01ª	Porto Alegre	10681	ESC EST ENS FUN MONTE LIBANO	Angela Sa Brito Martins	239032901
01ª	Porto Alegre	10854	ESC EST ENS FUN DAVID CANABARRO	Angela Zanettini	366814202
01ª	Porto Alegre	10641	ESC EST ENS FUN FERNANDO FERRARI	Angelita Soares de Almeida	311715402
01ª	Porto Alegre	10726	ESC EST ENS FUN URUGUAI	Arlete Maria Giovanella Xavier	96696701
01ª	Porto Alegre	10614	ESC EST ENS FUN ALMIRANTE ALVARO ALBERTO DA MOTTA E SILVA	Beatriz Rocha Goncalves	253779601
01ª	Porto Alegre	10607	ESC EST ENS FUN PRUDENTE DE MORAIS	Bruna Carolina da Silva Paes	375389101
01ª	Porto Alegre	10872	ESC EST ENS FUN ONOFRE PIRES	Bruna Ruiz dos Santos	375985701
01ª	Porto Alegre	10732	ESC EST ENS MED JOSE DO PATROCINIO	Carla Costa Machado	239292502
01ª	Porto Alegre	10618	ESC EST ENS FUN DONA LUIZA FREITAS VALE ARANHA	Carla Regina Villanova Gimenez da Silva	247590101
01ª	Porto Alegre	10891	COL ESTADUAL ENG ILDO MENEGHETTI	Carla Santos dos Santos	283342501

01ª	Porto Alegre	10833	ESC EST ENS FUN TOYAMA	Catia Cereca Trindade	237816701
01ª	Porto Alegre	10709	ESC EST ENS FUN PROF CARLOS RODRIGUES DA SILVA	Celia Regina Gomes Pinto	305698802
01ª	Porto Alegre	10619	ESC EST ENS MED RAFAELA REMIAO	Celia Regina Guerra Apolonio	249585602
01ª	Porto Alegre	10521	ESC EST ENS MED INFANTE DOM HENRIQUE	Christiane Ribeiro Gomes	380755002
01ª	Porto Alegre	10817	ESC EST ENS FUN PROFESSOR OLINTHO DE OLIVEIRA	Christiane Tomasi	277974902
01ª	Porto Alegre	10721	ESC EST ENS MED SANTA ROSA	Cilon Everaldo da Costa Nunes	227640202
01ª	Porto Alegre	10834	ESC EST ENS FUN MINISTRO POTY MEDEIROS	Claci Teresinha Ribeiro	236052702
01ª	Porto Alegre	10587	ESC EST ED BAS APELES PORTO ALEGRE	Clarice Caldeira Leite	307041702
01ª	Porto Alegre	10677	ESC EST ENS FUN MATIAS DE ALBUQUERQUE	Claudia Adriana de Souza Campos	273273401
01ª	Porto Alegre	10803	COL ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	Claudia Cardoso dos Santos	277876901
01ª	Porto Alegre	10631	ESC EST ENS FUN DUQUE DE CAXIAS	Claudia de Moraes Fernandes Lima	161326001
01ª	Porto Alegre	10679	ESC EST ED BAS MONSENHOR LEOPOLDO HOFF	Claudia Janete Rambo	275926801
01ª	Porto Alegre	10517	ESC TECNICA EST JOSE FEIJÓ	Cleusa Terezinha Azambuja da Silva	247981802
01ª	Porto Alegre	10516	ESC TECNICA EST IRMAO PEDRO	Cristian Rodrigo Rasche Goulart	274901701
01ª	Porto Alegre	10708	ESC EST ENS FUN AURELIO REIS	Cristianderson Lubini Berner	311879702
01ª	Porto Alegre	10613	ESC EST ENS FUN DOM PEDRO I	Cristina Paiva Lima Rodrigues	265699002
01ª	Porto Alegre	10802	COL ESTADUAL PIRATINI	Daniel Eloy de Souza Castro	308734402
01ª	Porto Alegre	10824	ESC EST ENS FUN LIONS CLUB POA FARRAPOS	Debora Baum de Oliveira	293391801
01ª	Porto Alegre	10792	ESC EST ENS FUN CORONEL APARICIO BORGES	Denise Rodrigues Nunes Neves	181469901
01ª	Porto Alegre	10734	ESC EST ENS FUN VISCONDE DE PELOTAS	Ederson Krauze do Nascimento	312956002
01ª	Porto Alegre	10642	ESC EST ED BAS FERNANDO GOMES	Edgar de Quadros	46799501
01ª	Porto Alegre	10680	ESC EST ENS FUN MONSENHOR ROBERTO LANDELL DE MOURA	Edi Maria Soares de Freitas	240092801
01ª	Porto Alegre	10650	ESC EST ENS FUN GONÇALVES DIAS	Edson de Almeida Borba	130053902
01ª	Porto Alegre	10685	ESC EST ENS FUN PROFESSORA AURORA PEIXOTO DE AZEVEDO	Eliete Santos da Silva	244663402
01ª	Porto Alegre	10616	ESC EST ED BAS DOLORES ALCARAZ CALDAS	Elisabete Martiny	265768601
01ª	Porto Alegre	10896	COL ESTADUAL PADRE RAMBO	Elisete Maria Bonfada	244345701
01ª	Porto Alegre	10870	COL ESTADUAL ELPIDIO FERREIRA PAES	Eloisa Helena Pereira da Silva	255128401
01ª	Porto Alegre	10672	ESC EST ENS FUN MAJOR MIGUEL JOSE PEREIRA	Elvia Regina Wiceskoski	155044602
01ª	Porto Alegre	10733	ESC EST ENS FUN SANTA LUZIA	Envy Joy Soares Lempek	267207301
01ª	Porto Alegre	10580	ESC EST ED BAS ALMIRANTE BACELAR	Ernesto Alba	742420501
01ª	Porto Alegre	10707	ESC EST ENS MED PROFESSOR ALCIDES CUNHA	Eziane Souza Laurentino	266795901

01ª	Porto Alegre	10871	COL ESTADUAL C NEGO PAULO DE NADAL	Fernanda de Freitas Lopes Carvalho	428423202
01ª	Porto Alegre	10711	ESC EST ENS FUN PROFESSOR IVO CORSEUIL	Fernanda Kolb	423704801
01ª	Porto Alegre	10590	ESC EST ENS FUN ARAÚJO VIANA	Fernanda Schneider Remiao	273068501
01ª	Porto Alegre	10897	ESC EST ENS FUN MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO	Fernanda Veronezi Marques Perlinzer	296566602
01ª	Porto Alegre	10601	ESC EST ENS FUN CAMILA FURTADO ALVES	Francisco Marcelino de Lima Freire	256353304
01ª	Porto Alegre	10656	ESC EST ENS FUN ILDEFONSO GOMES	Gabriel Lourenco de Oliveira	376937201
01ª	Porto Alegre	10593	ESC EST ENS FUN BAHIA	Gabriela Godinho Borsato	277754101
01ª	Porto Alegre	10615	ESC EST ENS FUN DESIDERIO TORQUATO FINAMOR	Giany Rodrigues	377184901
01ª	Porto Alegre	10604	COL ESTADUAL CARLOS FAGUNDES DE MELLO	Giovana Adamatti	325173002
01ª	Porto Alegre	10578	ESC EST ENS MED ALBERTO TORRES	Graziela Pastro Mielniczuk	261318202
01ª	Porto Alegre	10703	ESC EST ENS FUN PORTO ALEGRE	Greissi Nogueira Amarante	239305001
01ª	Porto Alegre	10818	COL ESTADUAL RUBEN BERTA	Guilherme Kapper Ramos	309299202
01ª	Porto Alegre	10676	ESC EST ENS MED MARIZ E BARROS	Iara Teresinha da Silveira dos Santos	178702002
01ª	Porto Alegre	10630	ESC EST ENS FUN DR VICTOR DE BRITTO	Ildo Ronan Vilarinho Junior	310066902
01ª	Porto Alegre	10735	ESC EST ENS MED VISCONDE DO RIO GRANDE	Ingrid Coutinho Page	419816601
01ª	Porto Alegre	10568	ESC TECNICA EST PAROBE	Iraci Milnickel	293256301
01ª	Porto Alegre	10569	ESC TECNICA EST SENADOR ERNESTO DORNELLES	Isabel Cristina Teixeira Lopes	247003902
01ª	Porto Alegre	10730	ESC EST ENS FUN DANILO ANT NIO ZAFFARI	Izolete Maria Carazzo	264381201
01ª	Porto Alegre	10583	ESC EST ENS FUN AMERICA	Jacqueline de Albuquerque Machado	240803102
01ª	Porto Alegre	10620	ESC EST ENS FUN DR EMILIO KEMP	Jacqueline Pinheiro de Carvalho	286365001
01ª	Porto Alegre	10625	ESC EST ENS FUN DR MARTINS COSTA JÚNIOR	Jane de Souza Matos	186713001
01ª	Porto Alegre	10664	ESC EST ENS FUN PROF EDGAR LUIZ SCHNEIDER	Jaqueline Lain Jenisch	286028701
01ª	Porto Alegre	17330	ESC EST ENS MED CRISTÓVAO COLOMBO	Jefferson de Almeida Pereira	348873002
01ª	Porto Alegre	10638	ESC EST ENS FUN EVARISTO GONÇALVES NETTO	Joana Marzi Santos de Mello	273306401
01ª	Porto Alegre	10617	ESC EST ENS FUN IMPERATRIZ LEOPOLDINA	Joice Avila Nunes	239749801
01ª	Porto Alegre	10557	ESC EST NORMAL 1 DE MAIO	Joice Przybylski Cabral de Mello Silva	240105301
01ª	Porto Alegre	10592	ESC EST ENS FUN BAEPENDI	Juan Carlo Pereira Madeira	425952103
01ª	Porto Alegre	10589	ESC EST ENS FUN ARAÚJO PORTO ALEGRE	Junara Jaqueline Tomazi	245144102
01ª	Porto Alegre	10798	C EST DE EN MED RAUL PILLA	Jussara Maria Minas dos Santos	117825302
01ª	Porto Alegre	10926	ESC EST ENS FUN MINISTRO SALGADO FILHO	Kaise Helena Ribeiro da Silva	297878403
01ª	Porto Alegre	10690	ESC EST ENS FUN OTHELO ROSA	Karen Jacintho Lima	247328301

01ª	Porto Alegre	10793	ESC EST ENS FUN SOUZA LOBO	Karla Denise Pereira Bolson	246446201
01ª	Porto Alegre	10883	ESC EST ENS FUN ANITA GARIBALDI	Laura Vey Menna	273058801
01ª	Porto Alegre	10879	ESC EST ENS FUN PROFESSORA THEREZA NORONHA CARVALHO	Leandro Augusto Santos da Luz	245859401
01ª	Porto Alegre	10835	ESC EST ENS FUN PONCHO VERDE	Leonardo Khalek Nunes	323071602
01ª	Porto Alegre	10705	ESC EST ENS FUN GENOVEVA DA COSTA BERNARDES	Leticia Andara	239811701
01ª	Porto Alegre	10684	ESC EST ENS FUN NEHYTA MARTINS RAMOS	Leticia do Prado	254323001
01ª	Porto Alegre	10538	INST ESTADUAL PROFESSORA GEMA ANGELINA BELIA	Liamar Arend	325175602
01ª	Porto Alegre	10924	ESC EST ENS FUN NA VILA JARDIM RENASCENCA	Ligia Gordin Machado Ferreira	274024901
01ª	Porto Alegre	10645	ESC EST ENS FUN GEN IBA ILHA MOREIRA	Lilian Almeida de Araujo	251211403
01ª	Porto Alegre	10637	ESC EST ENS FUN EVARISTA FLORES DA CUNHA	Lisiane Almada Cauduro e Kolas	306666502
01ª	Porto Alegre	10644	ESC EST ENS FUN GABRIELA MISTRAL	Lisiane do Amaral Miranda	324694902
01ª	Porto Alegre	10712	ESC EST ENS MED PROFESSOR SARMENTO LEITE	Lisiane Sberze Sengik	251342002
01ª	Porto Alegre	10633	ESC EST ENS FUN ESPIRITO SANTO	Louriane Ribeiro de Oliveira	245123901
01ª	Porto Alegre	10832	ESC EST ENS FUN LIDIA MOSCHETTI	Luciana Carolina Antunes Marques	263908401
01ª	Porto Alegre	10584	ESC EST ENS FUN ANA NERI	Luciane da Silva Postiglione	181422201
01ª	Porto Alegre	10654	ESC EST ENS FUN HENRIQUE FARJAT	Mara Lucia Pereira da Silva	256134402
01ª	Porto Alegre	10695	ESC EST ENS FUN VICENTE DA FONTOURA	Marcella Kosarczuk Bahy	377226801
01ª	Porto Alegre	10848	COL ESTADUAL PROFESSOR OTAVIO DE SOUZA	Marcia da Silva Garcia	160182202
01ª	Porto Alegre	10632	ESC EST ENS FUN ENG RODOLFO AHRONS	Marcia de Medeiros Kemele	166206601
01ª	Porto Alegre	10639	ESC EST ENS FUN FABIOLA PINTO DORNELLES	Marcia Duarte Ramos Calazans	241660301
01ª	Porto Alegre	10831	ESC EST ENS MED BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA	Marcia Rossetto Nunhofer	244741003
01ª	Porto Alegre	10876	ESC EST ED BAS PRESIDENTE ROOSEVELT	Marcio Koehn de Freitas	421846901
01ª	Porto Alegre	10627	ESC EST ENS MED DR OSCAR TOLLENS	Marco Augusto de Almeida Batista	248699701
01ª	Porto Alegre	10682	ESC EST ENS FUN NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Marcos Leomar Calson	166693202
01ª	Porto Alegre	10520	COL ESTADUAL CÂNDIDO JOSE DE GODOI	Marcus Vinicius Borba Sobotyk	247568501
01ª	Porto Alegre	10693	ESC EST ENS FUN PARAIBA CIEP	Maria Alice da Silveira Perla	377024901
01ª	Porto Alegre	10605	ESC EST ENS MED CEARA	Maria Cristina de Lima	285965301
01ª	Porto Alegre	10687	ESC EST ENS FUN OSCAR SCHMITT	Maria Cristina de Oliveira Pinto	177107801
01ª	Porto Alegre	10599	ESC EST ENS FUN BRIGADEIRO FRANCISCO DE LIMA E SILVA	Maria da Conceicao Tavares Frigo	167507901
01ª	Porto Alegre	10804	INST ESTADUAL RIO BRANCO	Maria de Lurdes Zanon	252276401
01ª	Porto Alegre	10575	ESC EST ENS FUN AÇORIANOS	Maria Helena Dorneles Alves	247020901

01ª	Porto Alegre	10800	COL ESTADUAL INACIO MONTANHA	Maria Luisa Schneider Kircher	187390302
01ª	Porto Alegre	17319	ESC EST ENS FUN MANE GARRINCHA CIEP ESPORTIVO	Maria Resplande Batista de Sa	242015501
01ª	Porto Alegre	10603	ESC EST ENS FUN DR CARLOS BARBOSA GONÇALVES	Mariana Ferraz Sobczyk	273111801
01ª	Porto Alegre	10518	COL ESTADUAL PROTASIO ALVES	Mariett Luiza Martins Cabral	256767901
01ª	Porto Alegre	10805	ESC EST ENS MED SANTOS DUMONT	Maritza de Azambuja Lima	273162201
01ª	Porto Alegre	10659	COL ESTADUAL JAPAO	Marlize Soares Echeveste	159303001
01ª	Porto Alegre	10661	ESC EST ENS FUN JER NIMO DE ALBUQUERQUE	Mary Angela Rocha da Costa	248664401
01ª	Porto Alegre	10558	INST ESTADUAL DOM DIOGO DE SOUZA	Mauro Tomasi Moreira	176625201
01ª	Porto Alegre	10612	ESC EST ENS FUN CUSTODIO DE MELLO	Mayandra Rodrigues Viana	266694401
01ª	Porto Alegre	10621	ESC EST ENS FUN DR FERREIRA DE ABREU	Milca Fernandes	249855301
01ª	Porto Alegre	10890	ESC EST ENS MED PRESIDENTE COSTA E SILVA	Milton Heleno Cantos Souza	273223801
01ª	Porto Alegre	10658	ESC EST ENS MED ITALIA	Monica Beatriz Mog	151844501
01ª	Porto Alegre	17432	ESC EST ESPEC RECANTO DA ALEGRIA	Nadia Rodrigues	275243301
01ª	Porto Alegre	10581	ESC EST ENS MED ALMIRANTE BARROSO	Nara Glisia Nunes Macedo	289663001
01ª	Porto Alegre	10823	COL ESTADUAL PAULA SOARES	Nara Marli Goulart da Silva	160164401
01ª	Porto Alegre	10598	ESC EST ENS FUN BRASILIA	Nei Juarez Alfonso Colombo	373728402
01ª	Porto Alegre	10646	ESC EST ENS FUN GENERAL DALTRO FILHO	Olga Madalena Boelter	377169501
01ª	Porto Alegre	10522	COL ESTADUAL JÚLIO DE CASTILHOS	Paola Cavalcante Ribeiro	317389502
01ª	Porto Alegre	10728	ESC EST ENS FUN VERA CRUZ	Patricia Clemente Bonotto	421722501
01ª	Porto Alegre	10596	ESC EST ENS FUN MARGARIDA COELHO DE SOUZA	Paula Roberta Souza da Silva	270586901
01ª	Porto Alegre	10847	ESC EST ENS FUN VINTE DE SETEMBRO	Raquel Amalia Carvalho	252931901
01ª	Porto Alegre	10586	ESC EST ENS MED ANTAO DE FARIA	Rejane Dreyer Ribeiro	351272002
01ª	Porto Alegre	10704	ESC EST ENS FUN SIMÕES LOPES NETO	Renata Farias	244755001
01ª	Porto Alegre	10576	ESC EST ENS MED AGRONOMO PEDRO PEREIRA	Ricardo de Souza Machado	278204902
01ª	Porto Alegre	10629	ESC EST ENS FUN DR PACHECO PRATES	Ricardo Saldanha Martins	274987402
01ª	Porto Alegre	10600	ESC EST ENS FUN BRIGADEIRO SILVA PAES	Roberto Cardoso	421823001
01ª	Porto Alegre	10808	COL ESTADUAL ODILA GAY DA FONSECA	Robson Rogerio Silva da Silva	395803501
01ª	Porto Alegre	10788	ESC EST ENS FUN TRÊS DE OUTUBRO	Rochele Marques Rodriguez	273000601
01ª	Porto Alegre	10588	ESC EST ENS FUN ARAGUAIA	Rogerio Figueredo da Silva	238051001
01ª	Porto Alegre	10611	ESC EST ENS FUN GENERAL NETO	Rogerio Machado Lopez	378607201
01ª	Porto Alegre	10809	COL ESTADUAL DR GLICERIO ALVES	Rosane Beatriz da Cruz Pacheco Reis	167427701

01ª	Porto Alegre	10849	ESC EST ENS FUN BENTO GONÇALVES	Rosane Beltrao Infancia	241067201
01ª	Porto Alegre	10574	ESC EST ENS FUN PROFESSORA MARINA MARTINS DE SOUZA	Rosane Pinheiro Pires	248955401
01ª	Porto Alegre	10582	ESC EST ENS FUN ALVARENGA PEIXOTO	Rosangela Silva da Silva	243478402
01ª	Porto Alegre	10670	ESC EST ENS FUN MACHADO DE ASSIS	Rosi Fratin	377180601
01ª	Porto Alegre	10523	ESC EST ENS MED PADRE REUS	Ruy Rosario Guimaraes	165528002
01ª	Porto Alegre	10694	COL ESTADUAL PARANA	Saete Silva da Silva Charao	250663701
01ª	Porto Alegre	10719	ESC EST ENS FUN WILLIAM RICHARD SCHISLER	Santina Correa Galli	114311502
01ª	Porto Alegre	10648	ESC EST ENS MED PROFESSOR OSCAR PEREIRA	Semiramis Ferreira Carvalho	241936002
01ª	Porto Alegre	10594	ESC EST ENS FUN PADRE BALDUINO RAMBO	Sheila de Paula Nascente	421744601
01ª	Porto Alegre	10811	COL ESTADUAL FLORINDA TUBINO SAMPAIO	Sheila Schieresz de Souza Ramiro	297606401
01ª	Porto Alegre	10918	COL ESTADUAL PROF ELMANO LAUFFER LEAL	Sheila Skoropad Jardim	185136501
01ª	Porto Alegre	10731	ESC EST ENS FUN ITAMARATI	Silvana da Silva Cunha Arns	150305702
01ª	Porto Alegre	10643	ESC EST ENS MED OSCAR COELHO DE SOUZA	Silvana dos Santos Alcantara	254686801
01ª	Porto Alegre	10699	ESC EST ENS FUN PEDRO SIRANGELO	Silver Jerri Leal Postiglioni	275227101
01ª	Porto Alegre	10716	ESC EST ENS FUN RIO DE JANEIRO	Silvia Adriana Dutra Goulart	180733101
01ª	Porto Alegre	10821	ESC EST ENS FUN LEA ROSA CECHINI BRUM	Silvia Lucia da Cunha Santos	191028001
01ª	Porto Alegre	10689	ESC EST ENS FUN OTAVIO MANGABEIRA	Simone da Silva Martha	191607601
01ª	Porto Alegre	10875	ESC EST ENS MED OTAVIO ROCHA	Simone Rezende Araujo	176931602
01ª	Porto Alegre	10725	ESC EST ENS FUN TENENTE CORONEL TRAVASSOS ALVES	Sonia da Silva Alfaro Dellamora	183590401
01ª	Porto Alegre	10696	ESC EST ENS FUN PAULINA MORESCO	Sonja Ines Britz	245240501
01ª	Porto Alegre	10652	ESC EST ENS FUN DR GUSTAVO ARMBRUST	Sueli Fonseca dos Santos	273202501
01ª	Porto Alegre	10649	ESC EST ED BAS GOMES CARNEIRO	Susana Silva de Souza	183658701
01ª	Porto Alegre	10556	ESC EST ENS FUN PROFESSORA LUIZA TEIXEIRA LAUFFER	Tamara Trindade Soares	421042501
01ª	Porto Alegre	10880	ESC EST ENS FUN TANCREDO NEVES	Tatiana Otero Veloso	254125402
01ª	Porto Alegre	10671	ESC EST ENS FUN MADRE MARIA SELIMA	Tatiane Martins Moura	423717001
01ª	Porto Alegre	10706	ESC EST ENS FUN PROFESSOR AFONSO GUERREIRO LIMA	Valeria de Souza Magno	243278101
01ª	Porto Alegre	17129	ESC EST ENS FUN JÚLIO BRUNELLI	Vanice Loose	240309901
01ª	Porto Alegre	10608	ESC EST ENS FUN CLOTILDE CACHAPUZ DE MEDEIROS	Vanuza de Oliveira Costa	273001401
01ª	Porto Alegre	10917	ESC EST ENS FUN JOSE GARIBALDI	Veneza Dorneles Goncalves	162605101
01ª	Porto Alegre	10675	ESC EST ENS FUN MARIA JOSE MABILDE	Vilma Rosane da Silva Arrial	279281802
01ª	Porto Alegre	10820	COL ESTADUAL FRANCISCO A VIEIRA CALDAS JR	Vinicius Dill Soares	390104101

01ª	Porto Alegre	10748	ESC EST ENS FUN SAO FRANCISCO DE ASSIS	Zulima Beheregaray	292909001
01ª	Porto Alegre	10610	ESC EST ENS FUN CORONEL TITO MARQUES FERNANDES	Mário Angelo dos Santos	174405401
01ª	Porto Alegre	10635	ESC EST ENS FUN EUCLIDES DA CUNHA	Fabiana Da Silva	280300301
01ª	Porto Alegre	10692	ESC EST ENS FUN MARIA CRISTINA CHIKA	Lia Rosane Safons Rodrigues	185823802
01ª	Porto Alegre	10700	ESC EST ENS FUN PIAUI	Jaqueline Loureiro dos Santos	42382901
01ª	Porto Alegre	10729	ESC EST ENS FUN ALDO LOCATELLI	Jane Maria Roso Moreira	132555802
01ª	Porto Alegre	10806	INST EST EDUC PAULO DA GAMA	Débora de Alencar Cortes	742447701
01ª	Porto Alegre	10810	COLEGIO TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR DE PORTO ALEGRE	Major Josué Flávio Steffen	381824102
01ª	Porto Alegre	10878	ESC EST ENS FUN PAUL HARRIS	Regina dos Passos Collar Siqueira	299582402
01ª	Porto Alegre	17434	ESC EST ESPEC RENASCENCA	Geórgia Frota Nunes	377299301

Seção de Procedimentos Estatutários

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Dolores Caldas, 90 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90110-180

Portarias

Protocolo: 2026001401106

Assunto: Portaria
Processo: 26/1900-0002848-0

Portaria N 387

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos II e III da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no expediente nº **26/1900-0002848-0** e, considerando o disposto no art. 9º, inciso III, do Decreto nº 53.481, de 21 e março de 2017, que delega competência à Secretária de Estado da Educação para dispensar o ponto de professores do Magistério Público Estadual e de servidores integrantes do Quadro de Servidores de Escola para participarem de congressos, encontros, simpósios, seminários e similares;

DETERMINA:

Art.1º Considera autorizado o afastamento dos **Conselheiros (as) da Entidade, Professores e Assistentes Educacionais, da Rede Pública Estadual**, por motivo de participação no **Conselho Geral Ordinário do CPERS/Sindicato, a ser realizado no dia 10 de abril de 2026**, no Salão de Atos Thereza Noronha na Sede do CPERS/Sindicato, em Porto Alegre/RS.

Parágrafo único. No registro do ponto e do RHE, para os que participarem da Assembleia Geral Ordinária deverá constar Participação em Atividade Sindical – PAS, mediante apresentação de comprovante emitido pelo Sindicato.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001410140

Assunto: Substituição - Função Gratificada
Processo: 26/1900-0003481-2
Nome: CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 4908740/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: APPGG - Ciências Econômicas - A-I
Lotação: Secretaria da Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DESTA PASTA**, no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DESIGNA** para exercer(em), em caráter de substituição, a(s) Função(ões) Gratificada(s) Superior - 11, com os encargos de

Diretor(a) de Departamento, Substituta, na Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária, na Secretaria da Educação, na vaga n.º 102223000172, nos impedimentos legais e eventuais do titular Daiana Dalla Vecchia, identificação funcional n.º 4820738/01.

04 Coordenadoria Regional de Educação Caxias do Sul

VIVIANI VANESSA DEVALLE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

*Protocolo: 2026001417649***PORTARIA**

PORTARIA N.º 011, de 30 de abril de 2026.

A Coordenadora Regional de Educação da 4ª CRE, Cristina da Silva Boeira Fabris, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no expediente administrativo SEI nº 26/1900-9007235-2, PRORROGA por mais 30 (trinta) dias úteis a sindicância instaurada através da Portaria nº 03, publicada no Diário Oficial em 27 de fevereiro de 2026, a contar de 14 de abril de 2026, de acordo com o artigo 201 da Lei Complementar nº 10.098/94.

Caxias do Sul, 30 de abril de 2026.

Cristina da Silva Boeira Fabris
Coordenadora Regional de Educação - 4ª CRE
Autoridade Instauradora

Registre-se e publique-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

FÁTIMA ANISE RODRIGUES EHLERT
Av. Borges de Medeiros, 521 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Gabinete do Conselho Estadual de Educação

FÁTIMA ANISE RODRIGUES EHLERT
Av. Borges de Medeiros, 521 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Atos Administrativos

Protocolo: 2026001417445

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público os atos aprovados na Sessão Plenária de 29 de abril de 2026, os quais homologou, de acordo com o § 1º do art. 11 da Lei nº 16.087, de 10 de janeiro de 2024, com o art. 13 do Decreto nº 57.481, de 27 de fevereiro de 2024 e com a Portaria Seduc nº 235/2024.

Deliberação nº 317/2026

Processo SE nº 25/1900-0061523-2

Descredencia a Escola de Educação Básica da URI – Erechim, em Erechim, para a oferta do Curso Técnico em Agroindústria – eixo tecnológico Produção Alimentícia, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente, credenciada pela Deliberação CEEed nº 363/2021 e cessada em dezembro de 2024.

Deliberação nº 318/2026

Processo SE nº 25/1900-0061523-2

Descredencia a Escola de Educação Básica da URI – Erechim, em Erechim, para a oferta do Curso Técnico em Eletromecânica – eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente, credenciado pela Deliberação CEEed nº 379/2021 e cessado em dezembro de 2024.

Deliberação nº 319/2026

Processo CEEed nº 25/2700-0000344-1

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – eixo tecnológico

Ambiente e Saúde, na Escola Técnica Cecília Meireles – SEG, em Porto Alegre, na modalidade de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, por readequação do Curso Técnico em Análises Clínicas – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, autorizado pela Deliberação CEEed nº 245/2021.

Deliberação nº 320/2026

Processo CEEed nº 25/2700-0000344-1

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na Escola Técnica Cecília Meireles – SEG, em Porto Alegre, na modalidade de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, por readequação do Curso Técnico em Farmácia, autorizado pela Deliberação CEEed nº 247/2021.

Deliberação nº 321/2026

Processo CEEed nº 25/2700-0000344-1

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Massoterapia – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na Escola Técnica Cecília Meireles – SEG, em Porto Alegre, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente, por readequação do Curso Técnico em Massoterapia, autorizado pela Deliberação CEEed nº 77/2020.

Deliberação nº 322/2026

Processo CEEed nº 25/2700-0000344-1

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na Escola Técnica Cecília Meireles – SEG, em Porto Alegre, desenvolvido presencialmente, de forma subsequente, por readequação do Curso Técnico em Radiologia, autorizado pela Deliberação CEEed nº 664/2023.

Deliberação nº 323/2026

Processo SE nº 25/1900-0030687-6

Recredencia, por 5 anos, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Escola de Educação Básica FEEVALE – Escola de Aplicação, em Novo Hamburgo, para a oferta do Curso Técnico em Administração – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por readequação do Curso Técnico em Administração – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente, autorizado a funcionar pela Deliberação CEEed nº 60/2021. Aprova Regimento Escolar para Educação Profissional. Considera válidos os estudos do Curso Técnico em Administração – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente, nos anos letivos de 2024 e 2025.

Deliberação nº 324/2026

Processo SE nº 25/1900-0030687-6

Recredencia, por 5 anos, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Escola de Educação Básica FEEVALE – Escola de Aplicação, em Novo Hamburgo, para a oferta do Curso Técnico em Informática para Internet – eixo tecnológico Informação e Comunicação, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por readequação do Curso Técnico em Informática para Internet – eixo tecnológico Informação e Comunicação, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente, autorizado a funcionar pela Deliberação CEEed nº 59/2021. Considera válidos os estudos do Curso Técnico em Informática para Internet – eixo tecnológico Informação e Comunicação, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente, nos anos letivos de 2022, 2023, 2024 e 2025.

Deliberação nº 325/2026

Processo SE nº 25/1900-0030687-6

Recredencia, por 5 anos, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Escola de Educação Básica FEEVALE – Escola de Aplicação, em Novo Hamburgo, para a oferta do Curso Técnico em Multimídia – eixo tecnológico Produção Cultural e Design, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por readequação do Curso Técnico em Multimídia – eixo tecnológico Produção Cultural e Design, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente, autorizado a funcionar pela Deliberação CEEed nº 63/2021. Considera válidos os estudos do Curso Técnico em Multimídia – eixo tecnológico Produção Cultural e Design, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente, nos anos letivos de 2024 e 2025.

Deliberação nº 326/2026

Processo SE nº 25/1900-0030687-6

Recredencia, por 5 anos, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Escola de Educação Básica FEEVALE – Escola de Aplicação, em Novo Hamburgo, para a oferta do Curso Técnico em Publicidade – eixo tecnológico Produção Cultural e Design, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por readequação do Curso Técnico em Publicidade – eixo tecnológico Produção Cultural e Design, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente, autorizado a funcionar pela Deliberação CEEed nº 58/2021. Considera válidos os estudos do Curso Técnico em Publicidade – eixo tecnológico Produção Cultural e Design, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente, nos anos letivos de 2022, 2023, 2024 e 2025.

Deliberação nº 327/2026

Processo SE nº 23/1900-0040406-0

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na Escola Técnica Novo Hamburgo – SEG, em Novo Hamburgo, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e

subsequente, por readequação do Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, autorizado pela Deliberação CEEed nº 153/2020. Aprova Regimento Escolar Parcial para a Educação Profissional.

Deliberação nº 328/2026

Processo SE nº 23/1900-0040406-0

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática – eixo tecnológico Informação e Comunicação, na Escola Técnica Novo Hamburgo – SEG, em Novo Hamburgo, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente, por readequação do Curso Técnico em Informática – eixo tecnológico Informação e Comunicação, autorizado pela Deliberação CEEed nº 183/2021.

Deliberação nº 329/2026

Processo SE nº 26/1900-0002012-9

Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Daniela Valentina Chacon Ravelo, na República Bolivariana da Venezuela.

Deliberação nº 330/2026

Processo SE nº 26/1900-0002630-5

Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Ricardo Rodriguez Tito, na República de Cuba.

Deliberação nº 331/2026

Processo SE nº 26/1900-0002995-9

Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Papa Intchami, na República da Guiné-Bissau.

Deliberação nº 332/2026

Processo SE nº 26/1900-0001932-5

Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Arnaldo Ismael Colman Pena, na República do Paraguai.

Deliberação nº 333/2026

Processo SE nº 26/1900-0001392-0

Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Miras Sayanuly Bolat, na República do Cazaquistão.

Deliberação nº 334/2026

Processo SE nº 26/1900-0001393-9

Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Nursaid Kurmetuly Aktay, na República do Cazaquistão.

Deliberação nº 335/2026

Processo CEEed nº 26/2700-0000112-6

Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Alexander Nocker Kepler, na República Federal da Alemanha.

Deliberação nº 336/2026

Processo SE nº 25/1900-0062469-0

Manifesta-se favorável à criação de Escola Estadual de Ensino Médio, no município de Rio Grande/RS.

Deliberação nº 337/2026

Processo SE nº 24/1900-0035545-6

Manifesta-se favorável à transformação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Irmã Branca em Escola de Ensino Médio, no município de Lajeado/RS.

SECRETARIA DA SAÚDE

LISIANE WASEM FAGUNDES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

LISIANE WASEM FAGUNDES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001414780

Assunto: Carga Horária

Processo: 26/2000-9003356-0

Nome: JORGE LUIZ HORST

Identificação Funcional/Vínculo: 1874829/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Médico - E-I
Lotação: SES - 18 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. IV, **PRORROGA** os efeitos do ato registrado na página 129, D.O.E. de 14/03/2025, a contar de 01/01/2026 até 31/12/2026, pelo prazo de 01(um) ano, referente ao aumento da carga horária para 30 horas semanais, mediante aumento proporcional do vencimento básico, nos termos do art. 10º da Lei 16.165/24.

Portarias

Protocolo: 2026001417789

PORTARIA SES Nº 301/2026

Reduzir a meta de atendimentos dos municípios relacionados no Anexo único ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor. (PROA 22/2000-0081016-1)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e:

Considerando a Lei Complementar Federal nº 159 de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

Considerando as Portarias nº 188/2024, de 14 de março de 2024, que define os critérios de habilitação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando as Portarias nº 213/2025, de 28 de março de 2025, que altera a Portaria SES/RS nº 188, para atualizar as normativas do Programa Estadual de Incentivos à Atenção Primária à Saúde dentro dos componentes instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria nº 68/2026, que altera a Portaria SES/RS nº 188, de 12 de março de 2024, para atualizar as normativas do Programa Estadual de Incentivos à Atenção Primária à Saúde dentro dos componentes instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria nº 69/2026, que define o montante e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), instituído pelo Decreto Estadual nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, e revoga as Portarias SES/RS nº 189/2024, 212/2025;

Considerando o artigo 8º Decreto nº 56.368 de 7 de Fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a meta de indivíduos dos municípios relacionados no Anexo Único ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do PIM, tendo em vista o capítulo IV da Portaria SES nº 188/2024 alterada pelas Portarias nº 213/2025 e 69/2026 e Portaria nº 68/2026.

Art. 2º Os municípios deixarão de receber o recurso relativo às alterações do incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM) a partir da competência de abril de 2026.

LISIANE FAGUNDES,

Secretária da Saúde.

ANEXO ÚNICO - Portaria SES Nº 301/2026

Município para redução de meta de indivíduos do PIM				
MUNICÍPIO	CRS	MÉTA ATUAL	META A SER REDUZIDA	META FINAL
Cristal	1ª	180	60	120
Pinhal	2ª	140	20	120
Santo Antônio do Palma	6ª	24	12	12
Tapera	6ª	80	40	40
Total		424	132	292

Protocolo: 2026001417850

PORTARIA SES Nº 302/2026

Altera a Portaria SES/RS nº 776/2024 para atualizar a relação dos prestadores habilitados à realização do tratamento cirúrgico de Catarata, na especialidade de oftalmologia, dentro das previsões estabelecidas no Termo de Cooperação nº 271/2023- DEC/FPE nº 4759/2023 e redefine a distribuição de recursos. PROA Nº 24/2000-0057938-0.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e

Considerando o Termo de Cooperação nº 271/2023-DEC/FPE nº 4759/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, para prestação e ampliação do atendimento especializado em Oftalmologia no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES/RS nº 776/2024 para atualizar a relação dos prestadores habilitados a realizarem o tratamento cirúrgico da Catarata na especialidade de Oftalmologia, dentro das previsões estabelecidas no Termo de Cooperação nº 271/2023- DEC/FPE nº 4759/2023, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e redefinir a distribuição do recurso financeiro do Programa.

Parágrafo Único A alteração de que trata o art. 1º implica a **inclusão** do Hospital Bom Pastor de Igrejinha, CNES 2227665 e do Hospital Beneficência Alto do Jacuí de Não-Me-Toque, CNES 2246910 e a **exclusão** do Hospital de Caridade São Roque de Faxinal do Soturno, CNES 2244101 e do Hospital Santa Cruz de Santa Cruz do Sul, CNES 2254964.

Art. 2º O anexo da Portaria 776/2024 passa a vigor nos termos estabelecidos no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria GAB/SES/RS nº 03 de 05 de janeiro de 2026.

LISIANE FAGUNDES,
Secretária da Saúde.

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA SES Nº 302/2026
RELAÇÃO DOS PRESTADORES HABILITADOS**

UNIDADE HOSPITALAR	GESTÃO	CNES	MUNICÍPIO DO ESTABELECIMENTO	ESTIMATIVA VALOR TOTAL
HOSPITAL DE CHARQUEADAS	E	9528792	CHARQUEADAS	R\$ 366.095,14
HOSPITAL REGIONAL NELSO CORNETET	E	0181927	GUAIBA	R\$ 647.956,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE PORTÃO	E	2232170	PORTÃO	R\$ 291.580,20
HOSPITAL BANCO DE OLHOS	M	2237881	PORTO ALEGRE	R\$ 997.852,24
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA	M	2693801	PORTO ALEGRE	R\$ 259.182,40
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	M	2237253	PORTO ALEGRE	R\$ 826.143,90
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	M	2237601	PORTO ALEGRE	R\$ 129.591,20
HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JERÔNIMO	E	6424236	SÃO JERÔNIMO	R\$ 145.790,10
HOSPITAL BOM PASTOR DE IGREJINHA	E	2227665	IGREJINHA	R\$ 440.610,08
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA	E	5384117	TENENTE PORTELA	R\$ 100.433,18
SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE PELOTAS	M	2252295	PELOTAS	R\$ 194.386,80
HOSPITAL PINHEIRO MACHADO	E	2233320	PINHEIRO MACHADO	R\$ 323.978,00
SANTA CASA DO RIO GRANDE	E	2232995	RIO GRANDE	R\$ 161.989,00
HOSPITAL ASSOCIAÇÃO SANTO ONOFRE DE CACEQUI	E	5699525	CACEQUI	R\$ 356.375,80
HOSPITAL VIRM RAMOS	M	2223562	CAXIAS DO SUL	R\$ 259.182,40
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	M	2241161	NOVA PRATA	R\$ 304.539,32
HOSPITAL SÃO PAULO	E	3819590	LAGOA VERMELHA	R\$ 210.585,70
HOSPITAL BENEFICÊNCIA ALTO JACUÍ	E	2246910	NÃO-ME-TOQUE	R\$ 323.978,00
HU URCAMP	E	2261995	BAGÉ	R\$ 64.795,60
HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA	E	2248239	ROSÁRIO DO SUL	R\$ 382.294,04
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA	E	2249502	ARATIBA	R\$ 291.580,20
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO	E	2259907	SANTO ÂNGELO	R\$ 388.773,60
HOSPITAL CANDELÁRIA	M	2236362	CANDELÁRIA	R\$ 139.310,54
HOSPITAL VIDA E SAÚDE	M	2254611	SANTA ROSA	R\$ 388.773,60
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE TRÊS DE MAIO	E	2250837	TRÊS DE MAIO	R\$ 2.203.050,40
HOSPITAL COMUNITÁRIO DE SARANDI	E	2235404	SARANDI	R\$ 323.978,00
HOSPITAL SANTA TERESINHA DE ENCANTADO	M	2252228	ENCANTADO	R\$ 311.018,88
HOSPITAL BOM PASTOR DE IJUÍ	E	2261030	IJUÍ	R\$ 220.305,04
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	E	6389104	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	R\$ 647.956,00
				R\$ 11.702.085,36

Protocolo: 2026001417856

PORTARIA SES Nº 303/2026

Altera a Portaria SES nº 1.238/2022, que institui, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o IEHP – Incentivo Estadual para Hospitais Próprios Estaduais sob gestão de terceiros e dispõe acerca da implantação do Programa ASSISTIR para estes hospitais, conforme disposto no § 2º do artigo 5º do Decreto Estadual

n.º 56.015/2021. (PROA nº 22/2000-0134061-4)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições e considerando:

- a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que institui o ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

- a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, e suas alterações;

- a Portaria SES nº 968, de 26 de setembro de 2025, que altera a Portaria SES nº 537/2021 para dar cumprimento ao Termo de Autocomposição celebrado com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

a Portaria SES nº 1.238, de 19 de dezembro de 2022, que institui, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o Incentivo Estadual para Hospitais Próprios sob gestão de terceiros e dispõe acerca da implantação do Programa ASSISTIR para estes hospitais;

a Portaria SES nº 216, de 18 de março de 2024, que altera a Portaria SES nº 1.238/2022, que institui, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o IEHP - estabelece a metodologia de precificação do Incentivo Estadual para Hospitais Próprios sob gestão de terceiros, o IEHP, Incentivo Estadual para Hospitais Próprios sob gestão de terceiros e dispõe acerca da implantação do Programa ASSISTIR para esses hospitais, para estabelecer a metodologia de precificação do IEHP

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 1.238/2022, que institui, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o IEHP – Incentivo Estadual para Hospitais Próprios Estaduais sob gestão de terceiros e dispõe acerca da implantação do Programa ASSISTIR para estes hospitais, conforme disposto no § 2º do artigo 5º do Decreto Estadual n.º 56.015/2021.

Art. 2º Alterar o Anexo II da Portaria SES nº 1.238/2022, que trata da precificação do Incentivo Estadual para Hospitais Próprios sob gestão de terceiros – IEHP, com atualização dos valores financeiros (fatores) de cada critério pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, assim como a atualização dos demais parâmetros definidos por essa Portaria, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2026.

LISIANE FAGUNDES,
Secretária da Saúde.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SES Nº 303/2026

Altera o Anexo II da Portaria SES nº 1.238/2022

ANEXO II - Portaria SES nº 1.238/2022**1. METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO - INCENTIVO ESTADUAL PARA HOSPITAIS PRÓPRIOS (IEHP)**

Em 20 de dezembro de 2022, a SES instituiu o **Incentivo Estadual para Hospitais Próprios Estaduais (IEHP)**, através da Portaria SES/RS nº 1.238/2022 que, em conjunto com os recursos do Programa ASSISTIR e os recursos de federais, compõem o montante de recursos repassados aos hospitais para atendimento da população.

O IEHP é uma modalidade de incentivo financeiro público estadual pré-fixado, repassado aos hospitais próprios estaduais sob gestão de terceiros contratualizados pelo Estado ou por município com gestão dos serviços hospitalares.

O montante previsto para o IEHP visa à manutenção das estruturas físicas, dos equipamentos hospitalares, apoio na remuneração da folha de pagamento, e demais custos provenientes da administração dessas estruturas físicas de propriedade do Estado.

O custeio dos hospitais próprios sob gestão de terceiros não deve ser confundido com o custeio direto da prestação de serviços na atenção secundária e terciária, o qual se dá por meio de recursos federais computados no teto de média e alta complexidade (Teto MAC) do Estado, nem com os recursos repassados a título de incentivo estadual pelo ASSISTIR –, os quais se destinam às finalidades previstas na legislação do Programa.

Atualmente, o Estado possui seis hospitais próprios, que farão jus ao recebimento desse recurso, a saber: Regional de Santa Maria (CNES 9575936), Hospital de Tramandaí (CNES 2793008), Hospital de Alvorada (CNES 2232081), Hospital Padre Jeremias (CNES 2232103), Hospital Geral de Caxias do Sul (CNES 2223538) e Hospital Regional do Vale do Rio Pardo (CNES 2792974).

Para aferir os valores relativos ao IEHP de cada um dos hospitais, a SES/RS definiu critérios técnicos que consideram a estrutura física, a população de abrangência para atendimento, a população SUS dependente e a vulnerabilidade da população do território onde está estabelecido o hospital.

A atualização da Portaria SES/RS nº 1.238/2022 objetiva atualizar o aporte de recursos estaduais aos hospitais próprios sob gestão de terceiros e busca o fundamento da metodologia para aferição do IEHP observando os princípios da equidade, da isonomia e da transparência, sempre observando a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado para cada programática, assim como estabelecido no ASSISTIR.

1.1 CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA AFERIÇÃO DO IEHP

1.1.1 CRITÉRIO I: Área Construída - Estrutura Física (ACEF) – A manutenção da estrutura física de um hospital é de extrema importância por várias razões, destacando-se: a segurança dos pacientes e funcionários, através de uma estrutura física em boas condições; a qualidade do atendimento ao paciente, através de um ambiente hospitalar limpo, organizado e conservado em boas condições; a conformidade regulatória, através do cumprimento da normativa constante nas Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC), emitidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária; a preservação de equipamentos e tecnologia, através da

manutenção adequada e a eficiência operacional, através do funcionamento adequado dos sistemas de fornecimento de oxigênio, energia, água e ventilação, reduzindo os custos operacionais e minimizando interrupções no atendimento devido a falhas estruturais básicas.

Para determinar o valor desse critério para cada um dos hospitais, foram utilizados três fatores:

a) Custo Unitário Básico da Construção (CUB): O Custo Unitário Básico da Construção (CUB) é uma referência utilizada no setor da construção civil para calcular o custo por metro quadrado de uma obra. Ele representa o custo médio por metro quadrado de construção, incluindo materiais, mão de obra, despesas administrativas, impostos e lucro.

Nesta SES, a AGEPLAN é o departamento responsável pelos processos de aporte de recursos para investimento na saúde e, por consequência, utiliza o CUB como indicador para valoração das obras novas e de reforma, estabelecido em R\$ 3.907,48 (três mil, novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

A fim de facilitar o cálculo dos valores finais, atribuímos o valor do CUB para R\$ 4.559,06 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) na construção desse fator.

b) Metragem quadrada da estrutura física construída (M²): a metragem quadrada pode ser usada como uma métrica para estimar os custos de manutenção preventiva da estrutura física de um prédio.

Os custos de manutenção preventiva podem ser estimados com base na área total do prédio, utilizando-se o custo por metro quadrado.

Utilizar a metragem quadrada como um fator na estimativa de custos de manutenção preventiva pode fornecer uma base sólida para o planejamento financeiro e garantir que os recursos sejam alocados de forma eficiente para manter a estrutura física do prédio em boas condições.

Para a construção desse fator, utilizamos o metro quadrado de área construída.

c) Percentual de Depreciação (PD): O percentual de depreciação é uma medida que representa a diminuição do valor de um ativo ao longo do tempo devido ao desgaste, obsolescência ou outros fatores que afetam sua utilidade ou valor econômico.

Entre os métodos mais comuns está a Depreciação linear, onde a depreciação é distribuída uniformemente ao longo da vida útil do ativo. O percentual de depreciação anual é calculado dividindo-se o valor depreciável pelo número de anos de vida útil do ativo e, em prédios e construções, geralmente fica entre 1% e 3%.

Nessa metodologia, utilizou-se a depreciação linear com o objetivo de atribuir um percentual ao valor do CUB de acordo com a metragem quadrada de cada hospital a ser incentivado, fixando-se para esse fator percentual de depreciação de 1,70%.

Portanto, a utilização destes três fatores, permite a aplicação da fórmula que perfaz o valor do **CRITÉRIO I - ACEF** do IEHP, qual seja:

ACEF = Área Construída - Estrutura Física

CUB = Custo Unitário Básico arredondado

M² = Metragem quadrada da estrutura física construída

PD = % de Depreciação Linear

ACEF = CUB x M² x PD

1.1.2 CRITÉRIO II: População SUS Dependente - (PSUSD) - Esse critério refere-se a indivíduos que são dependentes exclusivamente dos atendimentos de saúde oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil, isto é, não se utilizam de convênios e atendimentos particulares.

Para determinar o valor desse critério, utilizam-se três fatores:

a) Valor de Base (VB): O valor de base é o valor financeiro arbitrado pela gestão da SES em R\$ 5.698.827,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais), medido em reais, utilizado para a formação do valor final deste critério.

b) População do município sede do hospital (PMSH): A população do município sede do hospital a ser considerada neste Programa tem como base a população estimada pelo TCU, 2021.

c) População com convênio de saúde (PCCS): A população com convênio de saúde, extraída da base de dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), competência dezembro/2023 - assistência médica.

Aplica-se fórmula matemática para se chegar ao percentual da população SUS dependente (%PSUSD) de cada município.

Com o resultado percentual da população SUS dependente, aplica-se a proporcionalidade, incidindo o percentual obtido da população SUS dependente sobre o fator Valor de Base conforme detalhado a seguir para se perfazer o valor do **CRITÉRIO II - PSUSD**:

PSUSD = População SUS dependente

VB = Valor de Base

PMSH = População do município sede do hospital

PCCS = População com convênio de saúde

%PSUSD = Percentual da população SUS dependente

Fórmula 1: para cálculo do percentual da população SUS dependente

%PSUSD = 100 - [(PCCS / PMSH) x 100]

Fórmula 2: para cálculo do valor final aferido para o valor final do fator PSUSD

PSUSD = VB x %PSUSD

1.1.3 CRITÉRIO III: População em vulnerabilidade (PV):

Examinar o percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo é uma métrica essencial para avaliar a vulnerabilidade financeira e a necessidade de políticas públicas voltadas para a redução das desigualdades.

A população que se enquadra nesse nicho enfrenta desafios significativos relacionados ao acesso a serviços básicos, como saneamento, educação e saúde.

Para determinar o valor desse critério para cada um dos hospitais, são considerados três fatores:

a) Valor de Base (VB): O valor de base é o valor financeiro arbitrado pela gestão da SES em R\$ 5.698.827,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais), medido em reais, utilizado para a formação do valor final deste critério.

b) População do município sede do hospital (PMSH): A população do município sede do hospital considerada neste Programa teve como base a população estimada pelo TCU, 2021.

c) População com renda mensal inferior a ½ salário-mínimo (PRM½SM): A população com renda mensal inferior a ½ salário-mínimo é extraída da base de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), item trabalho e rendimento.

Aplica-se fórmula matemática para se chegar ao percentual da população com renda mensal inferior a ½ salário-mínimo (PRM½SM) de cada município.

Com o resultado percentual da população com renda mensal inferior a ½ salário-mínimo, aplica-se a proporcionalidade, incidindo o percentual obtido da população com renda mensal inferior a ½ salário-mínimo sobre o fator Valor de Base conforme detalhado a seguir para se perfazer o valor do **CRITÉRIO III – PV**:

PV = População em vulnerabilidade

VB = Valor de Base

PMSH = População do município sede do hospital

PRM½SM = População com renda mensal inferior a ½ salário-mínimo

% PRM½SM = Percentual da população com renda mensal inferior a ½ salário-mínimo

Fórmula 1: para cálculo do percentual da população SUS dependente

% PRM½SM = 100 - [(PRM½SM / PMSH) x 100]

Fórmula 2: para cálculo do valor final aferido para o valor final do fator PSUSD

PV = VB x % PRM½SM

1.1.4 CRITÉRIO IV: População Residente (PR): O critério de população residente é uma peça fundamental na análise demográfica, proporcionando valioso conhecimento sobre a dinâmica e a estrutura de uma comunidade. Este critério captura o número total de habitantes em uma determinada área geográfica e desempenha um papel importante para o entendimento das necessidades da sociedade.

Para determinar o valor desse critério para cada um dos hospitais, utiliza-se de três fatores:

a) Valor de Base (VB): O valor de base é o valor financeiro arbitrado pela gestão da SES em R\$ 4.559.061,60 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, sessenta e um reais e sessenta centavos), medido em reais, utilizado para a formação do valor final deste critério.

b) População Base (PB): Para este Programa arbitramos 100 mil habitantes como um teto balizador de população base para fins de cálculo do incentivo a ser aferido para este critério.

c) População do município sede do hospital (PMSH): A população do município sede do hospital considerada neste programa teve como base a população estimada pelo TCU, 2021.

Portanto, a utilização destes três fatores, permite a aplicação da fórmula que perfaz o valor do **CRITÉRIO IV - PR** do IEHP, qual seja:

PR = População Residente

VB = Valor de Base

PB = População Base

PMSH = População do município sede do hospital

PR = (VB / PB) x PR

1.1.5 CRITÉRIO V: Referência para atendimento - área de abrangência (RA): de acordo com a regionalização do SUS, o estabelecimento de referências visa organizar e integrar os serviços de saúde em regiões geográficas específicas, buscando otimizar recursos, melhorar a eficiência na prestação de serviços e garantir o acesso equitativo da população aos serviços de saúde.

Essas divisões podem ser de abrangência microrregional, regional ou macrorregional.

Para determinar o valor desse critério para cada um dos hospitais, foram utilizados quatro fatores:

a) Valor de Base (VB): O valor de base é o valor financeiro arbitrado pela gestão da SES de acordo com a classificação, medido em reais, utilizado para a formação do valor final deste critério.

b) Classificação Microrregional – 1 (CMICRO): Para a classificação microrregional o valor arbitrado pela SES é de R\$ 5.128.944,30 (cinco milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

c) Classificação Regional – 2 (CREG): Para a classificação microrregional o valor arbitrado pela SES é de R\$ 10.827.771,30 (dez milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e um reais e trinta centavos).

d) Classificação Macrorregional – 3 (CMACRO): Para a classificação microrregional o valor arbitrado pela SES é de R\$ 13.677.184,80 (treze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Portanto, o **CRITÉRIO V – RA** é o valor base arbitrado para cada classificação, de acordo com a abrangência em que o hospital se enquadra, de acordo com o seu perfil de atendimento de população de referência.

1.1.6 CRITÉRIO VI: Regra Específica - RE

Para o hospital próprio sob gestão de terceiros localizado em município litorâneo que possuir a característica de migração de pessoas no período de veraneio, recebe um adicional suplementar arbitrado em 10% sobre o valor final de incentivo estadual de hospitais próprios.

1.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS DO IEHP

1.2.1 Regra Geral: O valor final do IEHP (VFIEHP) para cada hospital é extraído da soma dos valores aferidos em cada critério, conforme explicitado na fórmula a seguir:

VFIEHP = Valor Final de Incentivo Estadual de Hospitais Próprios

ACEF = Área Construída - Estrutura Física

PSUSD = População SUS Dependente

PV = População em Vulnerabilidade

PR = População residente

RA = Referência para atendimento - área de abrangência

RE = Regra Específica

VFIEHP = ACEF + PSUSD + PV + PR + RA + RE**Contratos***Protocolo: 2026001417720***SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2026**

Objeto(s):

0880.0022.010002 PREGABALINA 100MG CP/CAP R\$ 0,6870 un

Processo: 25/2000-0178210-9, Edital: 0054/2026

Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, com CNPJ 07.752.236/0001-23.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281/2026

Objeto(s):

0880.0022.010004 DIVALPROATO DE SODIO 250MG CP LIB PROL R\$ 0,4500 cp

Processo: 25/2000-0178210-9, Edital: 0054/2026

Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPLS LTDA, com CNPJ 94.516.671/0001-53.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA DA SAÚDE

Protocolo: 2026001417117

Assunto: Contrato

Processo: 23/2000-0149993-7

Termo Aditivo Nº 10 Contrato: 2024/021399

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Vila Nova, CNPJ: 04.994.418/0008-99; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2023/0339.0.00/2023 . Expediente 23/2000-0149993-7, CNES: 6389104. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - HOSPITAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - RS. CNPJ: 04.994.418/0008-99. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 18/06/2024 até 18/06/2029. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 13.063.794,36. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (6284; 8065; 2243) / Subprojeto: (11114; 00001; 00003) / Natureza da despesa: (3; 3; 3) / Recurso: (0006; 2756; 0006) / Número empenho: (24002906723; 24002906659; 24002602115) / Data do empenho: (28/05/2024; 28/05/2024; 28/05/2024) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art .74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 17 de junho de 2024.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2023/0339.0.00/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, no Anexo I do Contrato. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 28 de abril de 2026.; VALOR: R\$16.600.153,56 (Anual)

Protocolo: 2026001417202

Assunto: Contrato

Processo: 24/2000-0080893-1

Termo Aditivo Nº 10 Contrato: 2024/022620

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Benef de Igreja de Mant do Hosp Bom Past, CNPJ: 87.369.799/0001-76; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2024/0741.0.00/2024 . Expediente 24/2000-0080893-1, CNES: 2227665. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE IGREJINHA MANTENEDORA DO HOSPITAL - HOSPITAL BOM PASTOR, de IGREJINHA - RS. CNPJ: 87.369.799/0001-76. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 26/09/2024 até 26/09/2029. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 24.709.643,64. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065; 6284) / Subprojeto: (00001; 11161) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (2756; 0006) / Número empenho: (24005250262; 24005250304) / Data do empenho: (12/09/2024; 12/09/2024) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 24 de setembro de 2024.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima – Do

Pagamento, do Contrato nº. 2024/0741.0.00/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, no Anexo I do Contrato. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 28 de abril de 2026.; PRAZO: 26/09/2024 até 26/09/2029; VALOR: R\$28.605.383,40 (Anual)

Protocolo: 2026001417228

Assunto: Contrato

Processo: 24/2000-0031062-3

Termo Aditivo Nº 13 Contrato: 2024/021907

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp de Caridade Ijuí, CNPJ: 90.730.508/0001-38; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2024/0426.0.00/2024 . Expediente 24/2000-0031062-3, CNES: 2261057. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE IJUI - HOSPITAL DE CLINICAS IJUI, de IJUÍ - RS. CNPJ: 90.730.508/0001-38. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 02/08/2024 até 02/08/2029. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 94.796.010,24. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (1029; 8065; 6284) / Subprojeto: (24079; 00001; 11065) / Natureza da despesa: (3; 3; 3) / Recurso: (0006; 2756; 0006) / Número empenho: (24003463244; 24003463096; 24003463132) / Data do empenho: (20/06/2024; 20/06/2024; 20/06/2024) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 01 de agosto de 2024.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2024/0426.0.00/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, no Anexo I do Contrato. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 28 de abril de 2026.; VALOR: R\$107.727.233,76 (Anual)

Protocolo: 2026001417184

Assunto: Contrato

Processo: 24/2000-0030028-8

Termo Aditivo Nº 14 Contrato: 2024/020979

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Assistencial e Beneficente de Camaqua, CNPJ: 88.358.940/0001-06; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2024/0395.0.00/2024 . Expediente 24/2000-0030028-8, CNES: 2257548. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: FUNDACAO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUA - HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE CAMAQUA, de CAMAQUÃ - RS. CNPJ: 88.358.940/0001-06. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 17/04/2024 até 17/04/2029. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 30.857.386,44. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (6284; 8065) / Subprojeto: (11017; 00001) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (0006; 2756) / Número empenho: (24002070048; 24002069734) / Data do empenho: (15/04/2024; 15/04/2024) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Celebrado em 16 de abril de 2024.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2024/0395.0.00/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, no Anexo I do Contrato. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 28 de abril de 2026.; VALOR: R\$36.858.633,30 (Anual)

Protocolo: 2026001417314

Assunto: Contrato

Processo: 20/2000-0077926-3

Termo Aditivo Nº 16 Contrato: 2021/021742

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Franciscana de Assist a Saude, CNPJ: 03.066.309/0009-20; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2021/0102.0.00/2021 . Expediente 20/2000-0077926-3, CNES: 5922216. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, de SANTA MARIA - RS. CNPJ: 03.066.309/0009-20. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 29/10/2021 até 29/10/2026. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 19.407.616,32. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (6284; 8065) / Subprojeto: (11109; 00001) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (0006; 2756) / Número empenho: (21004202537; 21004202502) / Data do empenho: (29/10/2021; 29/10/2021) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 25 caput" da LF 8666/93. Celebrado em 29 de outubro de 2021.;

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato nº. 2021/0102.0.00/2021. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, no Anexo I do Contrato. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 28 de abril de 2026.; VALOR: R\$24.133.944,90 (Mensal)

Protocolo: 2026001417281

Assunto: Contrato

Processo: 24/2000-0002468-0

Termo Aditivo Nº 21 Contrato: 2024/020964

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Beneficente Sao Vicente de Paulo, CNPJ: 91.884.957/0001-01; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2024/0363.0.00/2024 . Expediente 24/2000-0002468-0, CNES: 2257815. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO - HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO, de OSÓRIO - RS. CNPJ: 91.884.957/0001-01. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: até . VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 30.962.587,68. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065; 6284) / Subprojeto: (00001; 11087) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (2756; 0006) / Número empenho: (24001698590; 24001698643) / Data do empenho: (28/03/2024; 28/03/2024) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Celebrado em 15 de abril de 2024.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2024/0363.0.00/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, no Anexo I do Contrato. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 28 de abril de 2026.; VALOR: R\$37.778.230,83 (Anual)

Protocolo: 2026001417380

Assunto: Contrato

Processo: 24/2000-0121675-2

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2024/023519

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Beneficente Ajuricaba, CNPJ: 90.164.377/0001-79; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2024/0897.0.00/2024 . Expediente 24/2000-0121675-2, CNES: 2265885. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE AJURICABA, de AJURICABA - RS. CNPJ: 90.164.377/0001-79. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 05/12/2024 até 05/12/2029. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 3.358.568,28. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065) / Subprojeto: (00001) / Natureza da despesa: (3) / Recurso: (2756) / Número empenho: (24006506830) / Data do empenho: (08/11/2024) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 04 de dezembro de 2024.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2024/0897.0.00/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, no Anexo I do Contrato. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 28 de abril de 2026.; VALOR: R\$3.799.004,04 (Anual)

Protocolo: 2026001417342

Assunto: Contrato

Processo: 24/2000-0142062-7

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2024/023589

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp de Caridade Santo Antonio, CNPJ: 88.896.774/0001-93; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2024/0895.0.00/2024 . Expediente 24/2000-0142062-7, CNES: 2259974. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: HOSPITAL DE CARIDADE SANTO ANTÔNIO - HOSPITAL SANTO ANTONIO ROQUE GONZALES, de ROQUE GONZALES - RS. CNPJ: 88.896.774/0001-93. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 06/12/2024 até 06/12/2029. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 826.920,48. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (6284; 8065) / Subprojeto: (11220; 0001) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (0006; 2756) / Número empenho: (24006488574; 24006488422) / Data do empenho: (08/11/2024; 08/11/2024) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº

14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 05 de dezembro de 2024.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2024/0895.0.00/202. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, no Anexo I do Contrato. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 28 de abril de 2026.; VALOR: R\$1.144.232,88 (Anual)

Protocolo: 2026001417142

Assunto: Contrato
Processo: 25/2000-0044096-4

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2025/021952

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp de Caridade de Alecrim, CNPJ: 90.863.366/0001-87; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2025/1239.0.00/2025 . Expediente 25/2000-0044096-4, CNES: 2707993. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE DE ALECRIM , de ALECRIM - RS. CNPJ: 90.863.366/0001-87. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 01/07/2025 até 01/07/2030. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 2.966.520,36. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065; 6284) / Subprojeto: (00001; 11163) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (2756; 6) / Número empenho: (25002999353; 25002999442) / Data do empenho: (15/05/2025; 15/05/2025) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 30 de junho de 2025.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2025/1239.0.00/2025. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, no Anexo I do Contrato. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 28 de abril de 2026.; VALOR: R\$3.362.893,56 (Anual)

Protocolo: 2026001417498

Assunto: Contrato
Processo: 24/2000-0153589-0

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2024/024032

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Protetora Hosp Sao Francisco, CNPJ: 90.735.622/0001-50; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2024/0929.0.00/2024 . Expediente 24/2000-0153589-0, CNES: 2261081. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIACAO PROTETORA HOSPITAL SAO FRANCISCO, de AUGUSTO PESTANA - RS. CNPJ: 90.735.622/0001-50. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 31/12/2024 até 31/12/2024. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 2.228.373,12. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (6284; 8065) / Subprojeto: (11169; 00001) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (0006; 2756) / Número empenho: (24007236088; 24007236082) / Data do empenho: (12/12/2024; 12/12/2024) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 30 de dezembro de 2024.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2024/0929.0.00/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, no Anexo I do Contrato. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 29 de abril de 2026.; VALOR: R\$2.678.959,56 (Anual)

Protocolo: 2026001417363

Assunto: Contrato
Processo: 25/2000-0019158-1

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2025/022075

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hospital Santo Antonio, CNPJ: 97.577.928/0001-75; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2025/1167.0.00/2025 . Expediente 25/2000-0019158-1, CNES: 2246740. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, de TAPEJARA - RS. CNPJ: 97.577.928/0001-75. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 10/07/2025 até 10/07/2030. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 12.466.625,65. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065; 6284) / Subprojeto: (00001; 11138) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (2756; 6) / Número empenho: (25003696937; 25003696925) / Data do empenho: (16/06/2025; 16/06/2025) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº

14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 09 de julho de 2025.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2025/1167.0.00/2025. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, no Anexo I do Contrato. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 28 de abril de 2026.; VALOR: R\$14.573.018,70 (Anual)

Protocolo: 2026001417190

Assunto: Contrato
Processo: 25/2000-0003563-6

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2025/021911

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Vila Nova, CNPJ: 04.994.418/0005-46; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2025/1156.0.00/2025 . Expediente 25/2000-0003563-6, CNES: 181927. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA-HOSPITAL REGIONAL NELSON CORNETET, de GUAÍBA - RS. CNPJ: 04.994.418/0005-46. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 26/06/2025 até 26/06/2030. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 19.736.468,64. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (6284; 8065) / Subprojeto: (41058; 00001) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (6; 2756) / Número empenho: (25003152764; 25003152476) / Data do empenho: (20/05/2025; 20/05/2025) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 25 de junho de 2025.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2025/1156.0.00/2025. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, no Anexo I do Contrato. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 28 de abril de 2026.; VALOR: R\$29.353.563,60 (Anual)

Protocolo: 2026001417159

Assunto: Contrato
Processo: 25/2000-0080781-7

Termo Aditivo Nº 7 Contrato: 2025/023002

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Caridade Santa Casa de Rio Grande r Jud, CNPJ: 94.862.265/0001-42; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2025/1407.0.00/2025 . Expediente 25/2000-0080781-7, CNES: 2232995. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE - SANTA CASA DO RIO GRANDE, de RIO GRANDE - RS. CNPJ: 94.862.265/0001-42. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 18/09/2025 até 18/09/2030. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 87.994.398,00. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (6284; 8065) / Subprojeto: (12100; 00001) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (6; 2756) / Número empenho: (25005715822; 25005715861) / Data do empenho: (04/09/2025; 04/09/2025) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 17 de setembro de 2025.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2025/1407.0.00/2025. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, no Anexo I do Contrato. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 28 de abril de 2026.; VALOR: R\$91.794.708,51 (Anual)

Protocolo: 2026001417392

Assunto: Contrato
Processo: 24/2000-0101304-5

Termo Aditivo Nº 8 Contrato: 2024/023020

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Sao Jose, CNPJ: 01.884.775/0001-30; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2024/0731.0.00/2024 . Expediente 24/2000-0101304-5, CNES: 2228734. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ - HOSPITAL SAO JOSE RODEIO BONITO, de RODEIO BONITO - RS. CNPJ: 01.884.775/0001-30. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 07/11/2024 até 07/11/2029. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 8.608.394,76. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065; 6284) / Subprojeto: (00001; 11217) / Natureza da despesa: (3; 3) /

Recurso: (2756; 0006) / Número empenho: (24005016531; 24005016552) / Data do empenho: (04/09/2024; 04/09/2024) .
FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 05 de novembro de 2024.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2024/0731.0.00/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, no Anexo I do Contrato. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 29 de abril de 2026.; VALOR: R\$11.787.711,45 (Anual)

Convênios

Protocolo: 2026001417653

CONVÊNIO ADMINISTRATIVO FPE nº 310/2026, Processo nº 25/2000-0154677-4, celebrado em 02/04/2026, entre si celebram o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JERÔNIMO, do Município de São Jerônimo/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE HEMODIÁLISE, BENEFICIANDO USUÁRIOS DO SUS, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20.95 / Recurso: 0006 / Projeto/Atividade: 3088 / Subtítulo: 11121 / Natureza da Despesa: 4.4.50.42 / Rubrica: 4202 / Valor: R\$ 856.950,00. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2026001417531

PORTARIA Nº 267/2026, de 27 de abril de 2026.

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, e considerando o que estabelecem as Instruções Normativas CAGE 05/2016 e 06/2016, as Portarias SES/RS nº 400/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de dezembro de 2016, e a Portaria nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016, que estabelecem regras para a execução da atividade de fiscalização de Convênios e Transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais no âmbito do SUS/RS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem na fiscalização do Convênio Administrativo FPE nº 2208/2022 celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS, conforme processo nº 22/2000-0023890-5.

Paulo Roberto Vianna Bohrer, ID: 1919873
Fiscal de Convênio/Obra

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Secretária da Saúde

Protocolo: 2026001417522

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 244/2026, Processo nº 25/2000-0113006-3, celebrado em 28/04/2026, que entre si celebram o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA – UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS, PRÁTICAS CURRICULARES E OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO EM SERVIÇO, BEM COMO ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO, ENVOLVENDO CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓSGRADUAÇÃO, INCLUINDO RESIDÊNCIA MÉDICA, O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO PROPICIAR AOS ALUNOS DA UNISINOS EXPERIÊNCIAS PRÁTICAS MULTIPROFISSIONAIS E INTERDISCIPLINARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, ABRANGENDO SEUS HOSPITAIS PRÓPRIOS E DEMAIS DEPARTAMENTOS. ALÉM DISSO, VISA CONTRIBUIR COM A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E COM O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA, QUANDO INDICADO, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001417332

Assunto: Adicional de Penosidade
Processo: 26/2000-9002388-3
Nome: MELISSA PERIN
Identificação Funcional/Vínculo: 5133408/1

Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Analista em Saúde - Enfermagem
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 57.978, de 10 de janeiro de 2025, **DESIGNA** para exercer as atividades penosas previstas no art. 129 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, a contar de 30/10/2025.

Protocolo: 2026001417795

Assunto: Adicional de Penosidade
Processo: 25/2000-0081305-1
Nome: PAULA HAUBER GAMEIRO DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5102448/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: APPGG - Ciências Biológicas(Biologia)
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 57.978, de 10 de janeiro de 2025, **DISPENSA** do exercício das atividades penosas previstas no art. 129 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, a contar de 17/12/2025.

Protocolo: 2026001417798

Assunto: Adicional de Penosidade
Processo: 25/2000-0081305-1
Nome: PAULA HAUBER GAMEIRO DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5102448/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: APPGG - Ciências Biológicas(Biologia)
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 57.978, de 10 de janeiro de 2025, **DESIGNA** para exercer as atividades penosas previstas no art. 129 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, a contar de 18/12/2025.

Protocolo: 2026001417778

Assunto: Afastamento
Processo: 26/2000-9009785-2
Nome: NELSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
Identificação Funcional/Vínculo: 1600958/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente de Políticas Públicas e Gestão Governamental - F-III
Lotação: DGTI

A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto nº 40.879/2001, autoriza o afastamento do servidor NELSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, ID nº 1600958/01, para Participar do Evento CIO Brasil GOV, a realiza-se na cidade de Florianópolis/SC, no período de 20/05 /2026 a 24/05 /2026, Sem Ônus para o Estado, Exceto Remuneração e Demais Vantagens Inerentes ao Cargo.

Protocolo: 2026001417786

Assunto: Afastamento
Processo: 26/2000-9009377-6
Nome: MARCOS RODRIGO DE OLIVEIRA SOKOLOSKI
Identificação Funcional/Vínculo: 4215079/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista em Saúde - Sanitarista - C-I
Lotação: DAPPS

A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto nº 40.879/2001, autoriza o afastamento do servidor MARCOS RODRIGO DE OLIVEIRA SOKOLOSKI, ID nº 4215079/01, para Participar do Seminário Nacional do Programa Academia da Saúde: I Mostra de Boas Práticas, a realiza-se na cidade de Brasília/DF, no período de 28/04 /2026 a 29/04 /2026, com ônus para o Estado somente de Translado pago através do Recurso Estadual nº 0006 – Adiantamento de Numerário.

Protocolo: 2026001417793

Assunto: Afastamento
Processo: 26/2000-9009263-0

A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto nº 40.879/2001, autoriza o afastamento dos servidores **Maurício Reckziegel**, ID nº 3506738/01 e **Edson Xavier**, ID 4825357/01, para Participarem da 5ª Oficina Presencial – Oficina dos Domínios Informação e Comunicação, da Etapa Estadual do Projeto de Federalização da RNDs, a realiza-se na cidade de CURITIBA/PR, no período de 11/05/2026 a 14/05/2026, com ônus para o Estado de Diárias e Passagens Aéreas pagas através do Recurso Estadual nº 0006, e de Translado pago através do Recurso Estadual nº 0006 – Adiantamento de Numerário.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
MAURÍCIO RECKZIEGEL	3506738/1	Especialista em Tecnologia da Informação e Comunicação - B-III	efetivo	DGTI
EDSON XAVIER	4825357/1	APPGG - Administração - A-II	efetivo	DGTI

Protocolo: 2026001417807

Assunto: Afastamento
Processo: 26/2000-9008305-3
Nome: CRISTIANE MARTINS SCHWEINBERGER
Identificação Funcional/Vínculo: 4470656/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Infraestrutura - Engenharia de Alimentos - B-II
Lotação: CEVS

A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto nº 40.879/2001, autoriza o a fastamento da servidora **CRISTIANE MARTINS SCHWEINBERGER**, ID nº 440656/01, para Participar da 3ª Semana de Imersão do Curso de Especialização em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, a realiza-se na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11/05/2026 a 15/05/2026, com ônus para o Estado de Diárias e Passagens Aéreas pagas através do Recurso Federal nº 2757, e de Translado pago através do Recurso Estadual nº 0006 – Adiantamento de Numerário.

Protocolo: 2026001415792

Assunto: Dispensa
Processo: 26/2000-9009467-5
Nome: MARCIA LETICIA MOREIRA DELGADO
Identificação Funcional/Vínculo: 5133459/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Analista em Saúde - Fisioterapia
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, DISPENSA, a pedido, a contar de 22/04/2026, servidora do contrato temporário.

Departamento Administrativo

GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

Protocolo: 2026001417485

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde, da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em

Processo Administrativo Sanitário:

Processo:26/2000-0003120-2

Autuado : **LABORATÓRIO MOTTIN LTDA**

CNPJ: 88.078.779/0001-09

Data da Autuação: 09/01/2026

Município: Montenegro/RS

Dispositivos legais transgredidos:

1) Art. 124 da RDC Anvisa nº 978, de 06 de junho de 2025; 2) Art. 17 da RDC Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018; 3) Art 7º inciso IIb da RDC Anvisa nº 63 de 25 de novembro de 2011 4) Art. 113 da RDC Anvisa nº 978, de 06 de junho de 2025; 5) Art. 63 da RDC Anvisa 63 de 25 de novembro de 2011; 6) Art. 96 - RDC Anvisa nº 978, de 06 de junho de 2025; 7) Art. 101, incisos I a VIII da RDC Anvisa nº 978, de 06 de junho de 2025; 8) Art. 46 §1º da RDC Anvisa nº 222 de 28 de março de 2018; 9) Art. 169 da RDC Anvisa nº 978, de 06 de junho de 2025; 10) Art. 129 da RDC Anvisa nº 978, de 06 de junho de 2025; 11) Art. 181 da RDC Anvisa nº 978, de 06 de junho de 2025; 12) Art. 180 e incisos I a V da RDC Anvisa nº 978, de 06 de junho de 2025; 13) Art. 92 RDC Anvisa nº 978, de 06 de junho de 2025.

Tipificação das Infrações: As infrações estão tipificadas no Artigo 10, incisos III e XXIX, da Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto de 1977.

Decisão Final: Julgada procedente autuação.

Data da Decisão Final: 19/03/2026

Penalidade Imposta: **Advertência**

Protocolo: 2026001417490

A Vigilância em Saúde, por seu Setor de Vigilância Sanitária da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Port. 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: Juliana Muller Kaufmann

CNPJ: 09.109.236/0001-35

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco Nº 671, centro.

CEP: 98.640-000

Município: Crissiumal/RS

Processo Nº 26/2000-0043964-3

Autorização Nº 004/2026

Assessoria de Gestão e Planejamento

PERICLES STEHMANN NUNES

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

Protocolo: 2026001417236

RESOLUÇÃO Nº 034/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/SAS nº 210, de 15 de junho de 2004 que define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades; a Portaria MS/SAS nº 210, de 15 de junho de 2004 que define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

a Portaria de Consolidação MS/ SAES nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas e estabelece os critérios para a atenção especializada à saúde no Brasil, especialmente no que diz respeito aos serviços de alta complexidade, habilitação de estabelecimentos e organização de redes assistenciais;

a Portaria GM/MS Nº 6.609, de 12 de fevereiro de 2025, altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS dá outras providências;

Ofício nº 199/2023 - FUMMSAR, solicitando a abertura de Processo Administrativo para habilitação e implantação do serviço de Alta Complexidade em Cardiologia, Hemodinâmica e Cirurgia Cardíaca no Hospital Vida e Saúde, do município de Santa Rosa /RS; Ofício nº 222/2025 - FUMMSAR, que reitera a solicitação de 2023 e define o pleito como 0801 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular, nas sub-habilitações: 0803 - AC Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista, 0805 - AC Cirurgia Vascular, 0806 - AC Procedimentos endovasculares extracardíacos e 0807 - Laboratório de eletrofisiologia;

a Deliberação nº e 16/ 2025 pactuada em Reunião CIR /RS da 12ª CRS, de 14 de outubro de 2025, reiterando a Deliberação nº13/2023, que aprova o pleito;

a Deliberação nº 22/ 2025 pactuada na Reunião CIR /RS da 14ª CRS, de 22 de outubro de 2025, reiterando a Deliberação nº 13/ 2023, que aprova o pleito;

o processo administrativo 23/2000-0086033- 4;

a pactuação realizada na Reunião CIB/RS, de 11/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular, o Hospital Vida e Saúde (CNES 2254611), do município de Santa Rosa, nas sub habilitações:

0801 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular;

0803 – Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista;

0805 - Cirurgia Vascular;

0806 - Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos;

0807 – Laboratório de Eletrofisiologia, Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos de Cardiologia Intervencionista.

Art. 2º - Solicitar impacto financeiro federal para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde (Grupo Atenção Especializada) a gestão do município de Santa Rosa, município de gestão plena, no valor total de R\$ 5.472.793,77 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) ao ano para toda a linha de cuidado para Assistência de Alta e Média Complexidade em Cardiologia no Hospital Vida e Saúde de Santa Rosa, como teto MAC, conforme o Anexo I desta resolução.

Art. 3º - O Hospital Vida e Saúde, quando habilitado como Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Cardiologia, nas

áreas de Cirurgia Cardiovascular e Cardiologia Intervencionista, será referência para um total de 46 municípios, sendo 24 da Região de Saúde 11 (12ª CRS) e 22 da Região de Saúde 14 (14ª CRS), conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 4º - O Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação do Gestor Estadual.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2026.

*Republicada e alterada por solicitação do MS.

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 034/26 – CIB/RS

CÁLCULO DO IMPACTO – Teto MAC

IMPACTO MENSAL - HABILITAÇÃO TANTO EM CARDIOLÓGICO QUANTO EM VASCULAR			
PROCEDIMENTOS SOLICITADOS			
PROCEDIMENTO	SOLICITADO MENSAL	VALOR UNIT/MÉDIO RS 2025 R\$	VALOR IMPACTO MENSAL R\$
CONSULTAS CARDIOLOGIA (03.01.01.007-2)	267	10,00	2.670,00
CONSULTAS ANGIOLOGIA (03.01.01.007-2)	100	10,00	1.000,00
ECOCARDIOGRAFIA (02.05.01.003-2)	130	39,94	5.192,20
TESTE ERGOMÉTRICO (02.11.02.006-0)	80	30,00	2.400,00
HOLTER (02.11.02.004-4)	30	30,00	900,00
ULTRA-SONOGRAFIA COM DOPPLER (02.05.01.004-0)	80	39,60	3.168,00
CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO	15	18.428,67	276.430,05
PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA	12	7.362,39	88.348,68
PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES EXTRACARDÍACOS	10	3.664,96	36.649,61
IMPACTO MENSAL			416.758,54
PROCEDIMENTOS SOLICITADOS			
PROCEDIMENTO	SOLICITADO ANUAL	VALOR UNIT/MÉDIO RS 2025 R\$	VALOR IMPACTO ANUAL R\$
CIRURGIA VASCULAR	180	1.217,92	219.225,60
LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA	39	6.473,48	252.465,72
IMPACTO ANUAL TOTAL			5.472.793,77

Os valores médios dos procedimentos foram atualizados com a média de 2025.

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 034/26 – CIB/RS

REGIÃO DE SAÚDE E REFERÊNCIAS

Região 11 – 12ª CRS

CRS		Região de Saúde	Município	Pop. IBGE 2022
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	Bossoroca	6.339
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	Caibaté	5.112
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	Cerro Largo	14.608
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	Dezesseis de Novembro	2.607
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	Entre-Ijuís	9.271
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	Eugênio de Castro	2.759
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	Garruchos	2.976
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	Guarani das Missões	7.920
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	Mato Queimado	1.872
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	Pirapó	2.596
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	Porto Xavier	10.506
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	Rolador	2.480

12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	Roque Gonzales	6.986
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	Salvador das Missões	2.948
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	Santo Ângelo	81.623
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	Santo Antônio das Missões	10.851
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	São Borja	59.624
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	São Luiz Gonzaga	35.370
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	São Miguel das Missões	7.435
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	São Nicolau	5.398
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	São Pedro do Butiá	3.161
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	Sete de Setembro	2.163
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	Ubiretama	2.151
12ª CRS– Santo Ângelo		R 11 - Sete Povos das Missões	Vitória das Missões	3.438
TOTAL				290.194

Região 14 – 14ª CRS

CRS	Região de Saúde	Município	Pop. IBGE 2022
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	Alecrim	6.435
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	Alegria	4.227
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	Boa Vista do Buricá	7.218
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	Campina das Missões	6.110
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	Cândido Godói	6.728
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	Doutor Maurício Cardoso	4.920
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	Giruá	16.172
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	Horizontina	20.014
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	Independência	6.853
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	Nova Candelária	3.152
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	Novo Machado	3.631
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	Porto Lucena	5.091
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	Porto Mauá	2.407
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	Porto Vera Cruz	1.641
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	Santa Rosa	77.227
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	Santo Cristo	15.290
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	São José do Inhacorá	2.436
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	São Paulo das Missões	6.083
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	Senador Salgado Filho	2.912
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	Três de Maio	25.860
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	Tucunduva	6.012
14ª CRS – Santa Rosa	R 14 - Fronteira Noroeste	Tuparendi	8.565
TOTAL			238.984

Protocolo: 2026001417246

RESOLUÇÃO Nº 336/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e

revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202643080006 , Plano de Ação: 09032026-089330/2026 , destinada ao município de Caibatê , para custeio ao Piso da Atenção Primária, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 199.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

Protocolo: 2026001417255

RESOLUÇÃO Nº 344/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202630200010 , Plano de Ação: 09032026-092326/2026 , destinada ao município de São Vicente do Sul , para custeio ao Piso da Atenção Primária, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 199.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

Protocolo: 2026001417237

R ESOLUÇÃO Nº 280/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de

Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 6.904 , de 28/04/2025 , que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 99149526002, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 356.792,00, para aquisição de equipamento e material permanente, destinada ao Hospital Beneficência Alto Jacuí do Município de Não-Me-Toque .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026.

*Republicada por solicitação do MS.

Protocolo: 2026001417247

R ESOLUÇÃO Nº 337/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13; a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07; a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS; a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 12193622000126017, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, totalizando o valor de R\$ 312.730,00, destinada ao Município de Tavares, para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão) no âmbito do SUS, destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Tavares.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

Protocolo: 2026001417257

R ESOLUÇÃO Nº 345/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13; a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07; a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS; a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 11734111000126001, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, totalizando o valor de R\$ 312.730,00, destinada ao Município de Nonoai, para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão) no âmbito do SUS, destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Nonoai.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

Protocolo: 2026001417238

R ESOLUÇÃO Nº 303/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13; a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07; a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28/04/2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025; a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos; a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 99202526005, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 409.285,00, para aquisição de equipamento e material permanente, destinada ao Hospital São José do Município de Sertão.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 23 de abril de 2026.

*República por solicitação do MS.

Protocolo: 2026001417248

RESOLUÇÃO Nº 338/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202644280002 , Plano de Ação: 09032026-094070/2026 , destinada ao município de Salvador do Sul , para aquisição de equipamento e material permanente, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 313.425,00.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS, destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Salvador do Sul .

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

Protocolo: 2026001417258

RESOLUÇÃO Nº 346/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta nº 63000719076202500, destinada ao município de Bom Jesus , para custeio da média e alta complexidade à saúde, no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

Protocolo: 2026001417239

RESOLUÇÃO Nº 330/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;
a Portaria GM/MS nº 10.484, de 27 de março de 2026, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio destinado ao atendimento de pacientes adultos e pediátricos com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), em estabelecimentos hospitalares integrantes da Atenção Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
análise técnica quanto à capacidade instalada dos Hospitais do RS para a conversão e abertura de novos leitos temporários de UTI Adulto e Pediátrica bem como Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar Adultos e Pediátricos;
a extrema necessidade da disponibilidade destes leitos para garantir o atendimento no enfrentamento às síndromes respiratórias.
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação Estadual de Enfrentamento à SRAG Adulto e Pediátrica 2026, conforme Anexo desta Resolução, com a solicitação de habilitação leitos de UTI e de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para o enfrentamento das síndromes respiratórias agudas graves em adultos e crianças.

Art. 2º - A solicitação para o recebimento do incentivo financeiro de custeio será operacionalizada pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com o previsto no plano de contingência, em anexo, inclusive para os municípios com gestão municipal e será encaminhada por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS, acompanhada da documentação prevista na Portaria GM/MS nº 10.484/2026.

Art. 3º - Para recebimento do custeio temporário previsto, as instituições deverão registrar em painel de informações disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde a capacidade instalada bem como a taxa de ocupação dos leitos habilitados.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 330/26 – CIB/RS

Ampliação de leitos novos, convertidos e de Suporte Ventilatório Pulmonar (SVP) – Pediátricos e Adultos.

CNES	Estabelecimento	Município	Gestão	NOVOS Leitos UTI Ped SRAG	Leitos UTI Ped CONVERTIDOS em UTI Ped SRAG	Leitos SVP Pediátricos SRAG	NOVOS Leitos UTI Adultos SRAG	Leitos UTI Ad CONVERT IDOS em UTI Adulto SRAG	Leitos SVP Adultos SRAG
2248328	SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE	ALEGRETE	Estadual	0	0	6	2	4	10
2252198	SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA HOSPITAL SÃO JOSÉ	ARROIO DO MEIO	Municipal	0	0	4	6	0	6
2252163	HOSPITAL SÃO JOÃO DE ARVOREZINHA	ARVOREZINHA	Estadual	0	0	3	0	0	7
2261987	SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGÉ	BAGÉ-RS	Estadual	2	0	0	4	0	0
2241021	HOSPITAL TACCHINI	BENTO GONÇALVES	Municipal	0	0	0	2	0	4
2252023	HOSPITAL DE CARIDADE SANT'ANA	BOM RETIRO DO SUL	Municipal	0	0	0	0	0	5
2265958	HOSPITAL DR. SÉRGIO MALTA	BUTIÁ	Estadual	0	0	0	0	0	4
2257548	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	CAMAQUÃ	Estadual	0	0	0	0	1	1
2232073	HOSPITAL DR. LAURO RÉUS	CAMPO BOM	Municipal	0	0	2	0	2	8
2707969	HOSPITAL SANTA LUZIA	CAPÃO DA CANOA	Estadual	0	0	0	0	0	1
2241137	HOSPITAL TACCHINI	CARLOS BARBOSA	Municipal	0	0	0	0	0	4
2246872	HOSPITAL BENEFICENTE SANTA LUCIA	CASCA	Estadual	0	0	2	0	0	2
2223562	HOSPITAL VIRVI RAMOS (ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA VIRVI RAMOS)	CAXIAS DO SUL	Municipal	0	0	0	0	5	0
2223538	HOSPITAL GERAL	CAXIAS DO SUL	Municipal	0	7	0	0	10	0
9528792	HOSPITAL DE CHARQUEADAS	CHARQUEADAS	Estadual	0	0	0	0	0	3
2261111	SOCIEDADE HOSPITAL BENEFICENTE DE CONDOR	CONDOR	Estadual	0	0	0	0	0	12
3378691	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA REGIONAL DE SAÚDE	CONSTANTINA	Estadual	0	0	0	0	0	2
2263858	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO CRUZ ALTA	CRUZ ALTA	Estadual	0	0	5	0	1	4
2252228	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	ENCANTADO	Municipal	0	0	0	1	4	4
2707918	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	ERECHIM	Municipal	0	0	10	0	10	3
2232030	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO	ESTEIO	Municipal	0	0	5	0	5	5
2252260	HOSPITAL ESTRELA	ESTRELA	Municipal	0	0	5	4	4	10
2240335	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CARLOS	FARROUPILHA	Municipal	0	0	0	0	1	3
2244101	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE	FAXINAL DO SOTURNO	Estadual	0	0	0	1	5	4
6014194	ASSOCIACAO DE SAUDE DE FELIZ	FELIZ	Municipal	0	0	0	0	0	3
2228602	HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA	FREDERICO WESTPHALEN	Estadual	0	0	0	0	3	10
2241153	HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL - HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL	GRAMADO	Municipal	0	0	5	0	3	8
2232049	HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	GRAVATAÍ	Municipal	0	0	5	4	2	8
0181927	HOSPITAL REGIONAL NELSON CORNETET	GUAÍBA	Estadual	0	0	0	0	5	7
2259931	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA TERESA	GUARANI DAS MISSÕES	Estadual	0	0	0	0	0	2
2227665	HOSPITAL BOM PASTOR	IGREJINHA	Estadual	0	0	5	0	0	10
2261057	ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ	IJUÍ	Estadual	0	0	0	0	0	10
2261030	ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUÍ	IJUÍ	Estadual	0	0	0	0	5	3
2248271	HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI	ITAQUI	Estadual	0	0	3	0	0	3
2244098	HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	JÚLIO DE CASTILHOS	Estadual	0	0	0	0	0	2
3819590	HOSPITAL SÃO PAULO	LAGOA VERMELHA	Estadual	0	0	4	0	0	8
2252287	HOSPITAL BRUNO BRUNO BORN	LAJEADO	Municipal	0	4	2	0	4	1
2246953	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU	MARAU	Estadual	0	0	0	3	0	0
2252007	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARQUES DE SOUZA	MARQUES DE SOUZA	Estadual	0	0	4	0	0	4
2257556	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR HM REGIONAL - EM RJ	MONTENEGRO	Estadual	0	0	0	0	5	8
2246910	HOSPITAL BENEFICÊNCIA ALTO JACUÍ	NÃO-ME-TOQUE	Estadual	0	0	5	0	0	5
5230241	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	NOVA BASSANO	Municipal	0	0	0	0	0	6
2241161	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	NOVA PRATA/RS	Municipal	0	0	0	0	0	2

2232146	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH	NOVO HAMBURGO	Municipal	0	0	0	0	2	2
2257815	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	OSORIO	Estadual	0	0	0	0	2	2
2227762	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAROBÉ - HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PAROBÉ	Estadual	0	0	0	10	0	0
2246929	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO	PASSO FUNDO	Estadual	0	0	0	4	9	20
2246988	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	PASSO FUNDO	Estadual	0	5	5	0	13	4
2253046	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA (HUSFP/UCPEL)	PELOTAS	Municipal	0	4	0	0	10	10
2253054	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS	PELOTAS	Municipal	0	0	0	0	6	0
2252295	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE PELOTAS	PELOTAS	Municipal	0	0	0	0	3	0
2233347	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI	PIRATINI	Estadual	0	0	2	0	0	6
2693801	ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA	PORTO ALEGRE	Municipal	10	0	10	0	20	10
7092571	HOSPITAL INDEPENDÊNCIA -HI	PORTO ALEGRE	Municipal	0	0	0	0	2	17
2237601	HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municipal	0	10	17	0	40	11
6295320	AESC HOSPITAL SANTA ANA	PORTO ALEGRE	Municipal	0	0	0	0	0	12
2237253	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municipal	0	12	20	5	15	15
2237849	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	PORTO ALEGRE	Municipal	10	0	4	0	0	0
7513151	HOSPITAL RESTINGA E EXTREMO SUL	PORTO ALEGRE	Municipal	0	0	31	0	5	29
2262568	HOSPITAL SAO LUCAS DA PUCRS	PORTO ALEGRE	Municipal	0	0	0	0	2	0
2237822	HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	PORTO ALEGRE	Municipal	0	5	15	0	0	0
2252082	HOSPITAL SANTA ISABEL	PROGRESSO	Municipal	0	0	0	0	0	8
2244233	HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO	RESTINGA SÊCA	Municipal	0	0	2	0	0	4
2707675	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORREA JR	RIO GRANDE	Estadual	0	1	0	0	0	0
2232995	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DO RIO GRANDE	RIO GRANDE	Estadual	0	0	0	10	5	10
2228734	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ	RODEIO BONITO- RS	Estadual	0	0	0	0	0	5
2248239	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA	ROSÁRIO DO SUL	Estadual	0	0	6	2	4	30
2246767	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO DE SANANDUVA	SANANDUVA	Estadual	0	0	0	2	3	8
2254964	APESC / HOSPITAL SANTA CRUZ	SANTA CRUZ DO SUL	Municipal	0	2	5	0	6	14
2244306	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	SANTA MARIA	Estadual	0	4	0	0	4	0
2244292	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	SANTA MARIA	Estadual	0	0	0	10	0	5
5922216	HOSPITAL CASA DE SAÚDE	SANTA MARIA	Estadual	0	0	1	0	0	2
2254611	HOSPITAL VIDA E SAÚDE	SANTA ROSA	Municipal	0	5	10	0	5	10
3017060	HOSPITAL VIDA E SAÚDE FILIAL 1 - UNIDADE DOM BOSCO	SANTA ROSA	Municipal	0	0	0	0	5	10
2248220	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	SANTANA DO LIVRAMENTO	Municipal	0	0	0	0	5	3
2259907	HOSPITAL REGIONAL DAS MISSÕES	SANTO ÂNGELO	Estadual	0	0	0	0	6	0
2248298	FUNDAÇÃO IVAN GOULART - HOSPITAL IVAN GOULART	SÃO BORJA	Municipal	0	0	1	0	0	5
2248204	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL	SÃO GABRIEL	Estadual	0	0	6	4	0	11
6424236	AFPERGS HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JERÔNIMO	SÃO JERÔNIMO	Estadual	0	0	0	0	5	8
2246791	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA HOSPITAL SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ DO OURO	Estadual	0	0	0	0	0	5
2259893	HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA	SÃO LUIZ GONZAGA	Estadual	0	0	2	0	0	5
2707608	SOCIEDA CULTURAL SÃO GREGORIO/HOSPITAL SÃO GREGORIO	SÃO MARTINHO	Estadual	0	0	5	0	0	10
2244322	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTONIO	SÃO SEPÉ	Estadual	0	0	0	0	0	4
2232154	HOSPITAL SAPIRANGA - SOCIEDADE BENEFICENTE	SAPIRANGA	Estadual	0	0	0	0	4	6
2232162	FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS	SAPUCAIA DO SUL	Municipal	0	0	0	0	5	0
2235404	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA	SARANDI/RS	Estadual	0	0	10	0	0	20
2228610	FUNDAÇÃO HOSPITALAR PIO XII	SEBERI	Estadual	0	0	6	0	0	10
2260050	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	SERAFINA CORRÊA	Municipal	0	0	4	0	0	2
2246805	HOSPITAL SÃO JOSÉ	SERTÃO	Estadual	0	0	0	0	0	6
2246961	HOSPITAL DE CARIDADE FREI CLEMENTE	SOLEDADE	Estadual	0	0	5	0	5	10
2246740	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	TAPEJARA	Estadual	0	0	0	0	0	8
2257572	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	TAPES	Estadual	0	0	0	0	0	4
9563873	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE TAQUARI-RS	TAQUARI	Municipal	0	0	1	0	0	8
5384117	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO	TENENTE PORTELA	Estadual	0	0	0	0	4	0
2252244	HOSPITAL OURO BRANCO	TEUTÔNIA	Municipal	0	0	0	0	0	10
2250837	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	TRÊS DE MAIO	Estadual	0	0	0	0	3	8
2236370	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR	VENÂNCIO AIRES	Municipal	0	7	0	0	5	0
2707977	HOSPITAL COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZZIOI	VERANÓPOLIS	Municipal	0	0	0	0	0	2

Protocolo: 2026001417249

RESOLUÇÃO Nº 339/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202643080006 , Plano de Ação: 09032026-089348/2026 , destinada ao município de Bom Retiro do Sul , para custeio ao Piso da Atenção Primária, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 199.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

Protocolo: 2026001417259

R ESOLUÇÃO Nº 347/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de

Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 11980648000126002, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, totalizando o valor de R\$ 312.730,00, destinada ao Município de General Câmara, para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão) no âmbito do SUS, destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de General Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

Protocolo: 2026001417240

R ESOLUÇÃO Nº 331/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de

Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 13008513000126003, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, totalizando o valor de R\$ 354.840,00, destinada ao Município de Tunas, para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo (Veículo tipo Van - Diesel) no âmbito do SUS, destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Tunas .

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

Protocolo: 2026001417250

RESOLUÇÃO Nº 340/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202639510004 , Plano de Ação: 09032026-095863/2026 , destinada ao município de Bom Retiro do Sul , para custeio ao Piso da Atenção Primária, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 398.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

Protocolo: 2026001417260

RESOLUÇÃO Nº 348/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202642710013 , Plano de Ação: 09032026-089134/2026 , destinada ao município de Trindade do Sul , para custeio ao Piso da Atenção Primária, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 199.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

Protocolo: 2026001417241

RESOLUÇÃO Nº 332/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que

inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;
a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202640330003 , Plano de Ação: 09032026-091268/2026 , destinada ao município de São Valério do Sul , para custeio ao Piso da Atenção Primária, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 199.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

Protocolo: 2026001417251

R ESOLUÇÃO Nº 341/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de

Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 6.904 , de 28/04/2025 , que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 99444926002, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 200.000,00, para aquisição de equipamento e material permanente, destinada à Associação Hospitalar Chiapetta do Município de Chiapetta .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

Protocolo: 2026001417261

RESOLUÇÃO Nº 349/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202636660009 , Plano de Ação: 09032026-091329/2026 , destinada ao município de Trindade do Sul , para custeio ao Piso da Atenção Primária, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 497.500,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

Protocolo: 2026001417242

RESOLUÇÃO Nº 333/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202636660009 , Plano de Ação: 09032026-091322/2026 , destinada ao município de Faxinalzinho , para custeio ao Piso da Atenção Primária, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 199.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

Protocolo: 2026001417252

RESOLUÇÃO Nº 342/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202636660009 , Plano de Ação: 09032026-091326/2026 , destinada ao município de Ronda Alta , para custeio ao Piso da Atenção Primária, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 199.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

Protocolo: 2026001417262

RESOLUÇÃO Nº 350/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202642710013 , Plano de Ação: 09032026-089124/2026 , destinada ao município de Triunfo , para aquisição de equipamento e material permanente, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 398.000,00.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS, destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Triunfo .

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

Protocolo: 2026001417243

RESOLUÇÃO Nº 334/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202643080006 , Plano de Ação: 09032026-089326/2026 , destinada ao município de Faxinalzinho , para custeio ao Piso da Atenção Primária, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 242.780,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

Protocolo: 2026001417253

R ESOLUÇÃO Nº 343/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de

Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 11828168000126008, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, totalizando o valor de R\$ 312.730,00, destinada ao Município de Tuparendi, para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão) no âmbito do SUS, destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Tuparendi .

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

Protocolo: 2026001417244

R ESOLUÇÃO Nº 335/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de

Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 6.904 , de 28/04/2025 , que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 98912426001, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 250.000,00, para aquisição de equipamento e material permanente, destinada à Associação das Damas de Caridade - Hospital São Vicente de Paulo do Município de Cruz Alta .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

Direção Geral

LISIANE RODRIGUES ALVES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001417800

Assunto: Afastamento
Processo: 26/2000-9008698-2
Nome: FABIO BINZ KALIL
Identificação Funcional/Vínculo: 2429918/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista em Saúde - Sanitarista - D-II
Lotação: CEVS

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, de 09 de julho de 2001 e tendo em vista o que consta no **processo nº 26/2000-9008698-2, RETIFICA o ato referente ao afastamento do servidor: FABIO BINZ KALIL, Id. Funcional 2429918/01**, publicado no DOE de 17 de abril de 2026, páginas 168/169, Protocolo nº 2026001410251, informando que o período correto do afastamento ocorrerá de 05/05/2026 a 08/05/2026, e não como constou, ratificando as demais informações, conforme justificativa apresentada pelo servidor no presente processo.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

MARIO YUKIO IKEDA
Avenida Pernambuco, 649 - Navegantes
Porto Alegre / RS / 90240-003

Gabinete do Secretário

MARIO YUKIO IKEDA
Avenida Pernambuco, 649 - Navegantes
Porto Alegre / RS / 90240-003

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001381908

Assunto: Contrato Temporário
Processo: 26/1207-0000819-8
Nome: NAIR BERNARDETE RAMOS
Identificação Funcional/Vínculo: 4452054/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: APPGG - Ciências Contábeis
Lotação: CBMRS - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da competência delegada pelo inciso XVI do art. 2º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, tendo em vista o que consta no processo administrativo eletrônico, e em conformidade com o art. 119 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, **DISPENSA** a acima referida, ex officio, por não ter entrado em exercício, vaga nº 102533000375, contratada em caráter temporário, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 06 de setembro de 2025.

Convênios

Protocolo: 2026001417181

Assunto: Convênio
Processo: 20/1200-0000415-4

Convênios

Súmula do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica FPE nº 13/2021, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Canoas. OBJETO: alterar a vigência do Termo de Cooperação Técnica, a fim de prorrogar seu prazo original até 1º de agosto de 2029.

Protocolo: 2026001417230

Assunto: Convênio
Processo: 25/1203-0029780-4

Convênios

Súmula do Termo de Cooperação FPE nº 320/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, e o Município de Joia e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Joia - CONSEPRO.

OBJETO: visa à conjugação de esforços entre os partícipes para incremento nas atividades de policiamento ostensivo no evento 1º Joia Infest, 3º Campeonato Municipal de Laço, 2º Fecolônia e 2º Canto das Nascentes, a ser realizado no Parque de Exposições Pedro Olinto da Silva, na cidade de Joia/RS, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

Protocolo: 2026001417925

Assunto: Convênio
Processo: 25/1204-9000012-3

Convênios

Súmula do Termo de Cooperação FPE nº 4049/2025, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com interveniência da Polícia Civil e o município de Picada Café.

OBJETO: Visando o desenvolvimento de estágio curricular não obrigatório nas Delegacias de Polícia do município de Nova Petrópolis.

VIGÊNCIA : 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001405886

Assunto: Afastamento
Processo: 26/1205-0000428-8

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, AUTORIZA o afastamento das servidoras abaixo, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília, Distrito Federal.

Período de afastamento: 10/05/2026 a 16/05/2026.

Evento e justificativa: Participar do Curso de Introdução a Sistemas de Gestão da Qualidade no Âmbito da RIBPG.

Condição: Sem ônus.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
MARA REGINA NETTO BENETTI	3803228/2	Perito Criminal	efetivo	IGP - Laboratório
TATIANA PEREIRA GONZALEZ	3199320/2	Perito Criminal	efetivo	IGP - Laboratório

Protocolo: 2026001409792

Assunto: Afastamento
Processo: 26/1205-0000429-6

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, AUTORIZA o afastamento das servidoras abaixo, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília, Distrito Federal.

Período de afastamento: 10/05/2026 a 16/05/2026.

Evento e justificativa: Participar Participar do Curso de Introdução a Sistemas de Gestão da Qualidade no Âmbito da RIBPG.

Condição: Sem ônus.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
CECILIA HELENA FRICKE MATTE	2714914/1	Perito Criminal	efetivo	IGP - Laboratório
LAIANA SILVEIRA BELTRAMI	3199282/2	Perito Criminal	efetivo	IGP - Laboratório

Protocolo: 2026001412752

Assunto: Afastamento
Processo: 25/1204-0025168-7

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, DECLARA AUTORIZADO, para fins de regularização funcional, o afastamento dos servidores, sem prejuízo da remuneração e

demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Araranguá/SC.
Período de afastamento: 22/10/2025.
Evento e justificativa: Diligência para oitiva de preso.
Condição: Com ônus

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
DANIEL GELBCKE	2934752/2	Comissário de Polícia	efetivo	PC - DP de Capão da Canoa - 23ª RP/DPI
FABIANO COELHO NETO	3938778/2	Escrivão de Polícia	efetivo	PC - DP de Capão da Canoa - 23ª RP/DPI

Protocolo: 2026001413897

Assunto: Afastamento
Processo: 25/1204-0027119-0

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, DECLARA AUTORIZADO, para fins de regularização funcional, o afastamento dos servidores, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Tubarão, Criciúma e Balneário Gaivota/SC.
Período de afastamento: 12/11/2025.
Evento e justificativa: Diligências para realizar Interrogatórios.
Condição: Com ônus.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
DANIEL GELBCKE	2934752/2	Comissário de Polícia	efetivo	PC - DP de Capão da Canoa - 23ª RP/DPI
MARCO SWIRSKI DE SOUSA	3631532/3	Delegado de Polícia	efetivo	PC - DP de Capão da Canoa - 23ª RP/DPI

Protocolo: 2026001417582

Assunto: Afastamento
Processo: 26/1203-9005995-4
Nome: BIBIANA BECK MENEZES
Identificação Funcional/Vínculo: 3879909/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Major
Lotação: AL - Assembleia Legislativa

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, AUTORIZA o afastamento da militar estadual, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: SALVADOR-BAHIA
Período de afastamento: 19/03/2026 a 23/03/2026.
Evento e justificativa: Participar da Solenidade civico-militar em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, com a entrega da Medalha Três Marias
Condição: Sem ônus.

Protocolo: 2026001407268

Assunto: Dispensa
Processo: 26/1205-0000352-4
Nome: FABIO ROYES REGADA
Identificação Funcional/Vínculo: 5093996/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista em Infraestrutura - Engenharia Elétrica
Lotação: IGP - Departamento Administrativo

O Secretário de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso XVI do art. 2º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, tendo em vista o que consta no processo administrativo eletrônico, e em conformidade com o inciso II do art. 119 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, DISPENSA a pedido, a contar de 13/04/2026.

CEL PM LUIGI GUSTAVO SOARES PEREIRA
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar

CEL PM LUIGI GUSTAVO SOARES PEREIRA
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001417962

Assunto: ACIDENTE DE SERVIÇO
Processo: 26/1203-9010351-1
Nome: CRISTIANO SANTOS DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 3139964/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - Esp
Lotação: BM - CRPM-Sul/4ªCiaIndPM/6ºPel/1ºGPM

O **COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR**, no uso da competência conferida pela Lei nº 16.450/2025, art. 7º, RECONHECE, como acidente em serviço e em ação policial, o fato ocorrido em 05-02-2026.

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001387069

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS
Processo: 25/1203-9000482-8
Nome: PAULO CESAR FRANCO FUMACO
Identificação Funcional/Vínculo: 2459370/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: BM - CRPM-EO/45ºBPM/2ºCia/3ºPel

O **COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR**, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/19, e em conformidade com o art. 58, § 2º, da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, **CONCEDE** o Abono de Permanência em Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 1º Tenente PM, a contar de 01/12/2025.

Protocolo: 2026001413570

Assunto: Licenciamento Com Estabilidade - BM
Processo: 26/1203-9008807-5
Nome: SHENON SANDER SILVEIRA GOULART
Identificação Funcional/Vínculo: 4669711/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - 1a
Lotação: BM - CRPM-VC/5ªCiaIndPM/5ºPel/3ºGPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da subdelegação de competência conferida no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 126, de 17 de agosto de 2023, da Secretaria de Segurança Pública, **LICENCIA** "a pedido" do serviço ativo da Brigada Militar, em conformidade com o art. 100, inciso V c/c art. 128, inc. I, ambos da Lei Complementar nº 10.990/97.

Protocolo: 2026001413574

Assunto: Licenciamento Sem Estabilidade - BM
Processo: 26/1203-9004758-1
Nome: JOSE ISRAEL DE LIMA SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 4832094/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - 1a
Lotação: BM - CPM/15ºBPM/5ªCia

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da subdelegação de competência conferida no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 108, de 1º de Julho de 2019, da Secretaria de Segurança Pública, **LICENCIA** "a pedido" do serviço ativo da Brigada Militar, em conformidade com o art. 100, inciso V c/c art. 128, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 10.990/97, tendo sido dispensado(a) do exercício da função a contar de 01/04/2026.

Departamento de Saúde

REGIS RECHE - CEL. QOES
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Contratos

Protocolo: 2026001417455

Assunto: Súmula
Processo: 26/1203-9005502-9

Contratos

**BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS**

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE
OBRA Nº 05/2026**

Procedimento: PE Nº 9389/2025**Expediente: SEI nº 26/1203-9005502-9****Empresa: INÁCIO JOSÉ SPALL – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.**

Objeto da contratação: “O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço especializado de assistência e atenção domiciliar, HOME CARE, no município de Cachoeira do Sul, para atender servidor militar acidentado em serviço, conforme Anexo VI – Termo de Referência.”

Valor: O valor global a ser pago pelo contratante é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil) sendo o valor mensal de R\$ 19.166,66 (dezenove mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Prazo: O prazo de duração do contrato é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.

RÉGIS RECHE – Cel Dent PM
Diretor do Departamento de Saúde

Departamento de Logística e Patrimônio

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA CEL PM
Rua Cel André Belo, 70
Porto Alegre / RS / 90110-020

Contratos

Protocolo: 2026001417680

APOSTILA À PORTARIA Nº 033/DLP/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa da CAGE nº 07, de 06 de novembro de 2018, substitui o Fiscal Administrativo do Contrato referente ao: TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 136/DLP/2025, processo administrativo nº 25/1203-0013746-7, Dispensa de Licitação nº 9012/2025, passando a nomear 2º Sgt PM Tiago Pires Mesquita, Id. Func. 4360281, como Fiscal Administrativo.

Departamento de Pessoal e Finanças

CLÉBER RODRIGUES DOS SANTOS - CEL PM
Rua Coronel Aparício Borges, 2199
Porto Alegre / RS / 91510-115

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001415803

Assunto: Relotação
Processo: 26/1203-9006292-0
Nome: LUIS EDUARDO AZEVEDO MEIRELES
Identificação Funcional/Vínculo: 2322056/2
Tipo Vínculo: designado serv ativo
Cargo/Função: 2º Sgt PME

Lotação: BM - CRPM-VRS/3ºBPM/EM/P1

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FINANÇAS DA BRIGADA MILITAR**, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 1025.A/EMBM/2025, publicada no Boletim Geral nº 199, de 15 de outubro de 2025, **RELOTA** o Militar Estadual do Programa Mais Efetivo (PME), do 3º BPM/Novo Hamburgo, da atividade de policiamento de guarda dos prédios do Poder Executivo, para a atividade de videomonitoramento, no mesmo OPM.

Protocolo: 2026001415825

Assunto: Relotação
Processo: 26/1203-9009091-6
Nome: NEWTON VALDIR CAMARGO DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 2209500/2
Tipo Vínculo: designado serv ativo
Cargo/Função: 1º Ten PME
Lotação: BM - CRPM-FO/EM/P1

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FINANÇAS DA BRIGADA MILITAR**, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 1025.A/EMBM/2025, publicada no Boletim Geral nº 199, de 15 de outubro de 2025, **RELOTA** o Militar Estadual do Programa Mais Efetivo (PME), do CRPM/FO, em Santana do Livramento, da atividade de serviços internos e administrativos, para o 2º RPMon, em Santana do Livramento, na atividade de policiamento comunitário em escolas públicas estaduais.

POLÍCIA CIVIL

HERALDO CHAVES GUERREIRO
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Gabinete do Chefe de Polícia

HERALDO CHAVES GUERREIRO
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Portarias

Protocolo: 2026001417843

PORTARIANº110/2026

Designa Gestores de TIC titular e suplente, e da Equipe de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para elaboração do Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Civil.

O Delegado de Polícia Heraldo Chaves Guerreiro, Chefe de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento de TIC, composta por servidores da Polícia Civil, os quais, sob a presidência do Gestor de TIC, tem a finalidade de conduzir o Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Civil para o período 2026 a 2027.

Art. 2ºA Equipe de Planejamento será composta pelos seguintes servidores:

NOME	ID	FUNÇÃO
Viviane Francisco Pinto	2983273	Gestor de TIC Titular
Ricardo Milesi	3244903	Gestor de TIC Suplente
Rafael Soccol Sobreiro	3252086	Coordenador de Gestão

Art. 3ºCompete ao(à) Gestor(a) Titular de TIC, e seu suplente nas eventuais faltas, acompanhar e orientar as atividades da Equipe de Planejamento de TIC, garantindo a articulação interna, a governança, e o alinhamento das demandas ao planejamento estratégico do órgão.

Art. 4ºEssa portaria será utilizada para fins de atualização das indicações dos Gestoresde TIC, titulares e suplentes, que comporãoa Rede de Gestores de TIC do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

Del. Pol. **Heraldo Chaves Guerreiro**,
Chefe de Polícia.

(Proa.: 26/1204-0006366-5)

Contratos

Protocolo: 2026001417818

Assunto: Contrato
Processo: 25/1204-0007566-8

Contratação Nº 2026/020588

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Thermus Servs de Portaria e Limpeza Ltda, CNPJ: 18.688.436/0001-80; OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva, destinada à execução de serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva, nos órgãos da Polícia Civil localizados nas cidades-sede de Gravataí, Canoas e São Leopoldo, dividida em 3 (três) lotes, correspondentes a cada localidade.; PRAZO: 08/05/2026 até 08/05/2027; VALOR: R\$13.416,58 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60 Projeto: 6029 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 8013; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico Lei 13706/2011 - ME EPP 9052/2026/CELIC; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CT 042/2026 - SEGECON/DC/DAP

Protocolo: 2026001417165

Assunto: Contrato
Processo: 25/1204-0017682-0

Contratação Nº 2026/020948

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Elevare Com e Servs Ltda, CNPJ: 06.214.643/0001-14; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mensal preventiva de 01 (um) elevador plataforma, marca Ortobras, instalado no prédio da 1ª Delegacia Regional de Polícia do Interior e Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM, em Montenegro/RS.; PRAZO: 05/05/2026 até 05/05/2027; VALOR: R\$340,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60 Projeto: 6029 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 8013; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133 Art. 74 I - compras e contratações de serviços fornecedor único; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CT 035/2026 SEGECON/DC/DAP

Protocolo: 2026001417453

Assunto: Contrato
Processo: 25/1204-0022656-9

Contratação Nº 2026/020956

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Rede e Imagem Tecnologias Cons de Sist Ltda, CNPJ: 91.620.690/0001-37; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado, sem dedicação exclusiva, na área de gestão eletrônica documental, para fornecimento de licenciamento anual da plataforma Liquid Suite. A empresa contratada deverá fazer integração com o sistema SIS-HOS- JME, que é o sistema atual de gestão clínica utilizado pela Policlínica da Polícia Civil.; PRAZO: 06/05/2026 até 06/05/2027; VALOR: R\$15.783,96 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.04 Projeto: 6134 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0001, UO: 12.04 Projeto: 6329 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133 Art. 74 I - compras e contratações de serviços fornecedor único; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CT 040/2026 SEGECON/DC/DAP

Protocolo: 2026001417105

Assunto: Contrato
Processo: 23/1204-0012706-3

Contratos**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 047/2025**

PROCESSO: 23/1204-0012706-3

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil (CNPJ: 00.058.163/0001-25), e a empresa SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 34.324.584/0001-72).

OBJETO: Apostilar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços Contínuos nº 047/2025, conforme previsto na CLÁUSULA

OITAVA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS, para reajustar em 4,26% o preço contratado, correspondente à variação do IPCA (IBGE), de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, passando do valor original de R\$ R\$ 5.999,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais) mensais para R\$ 6.254,82 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). As despesas decorrentes do reajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 1204; Atividade: 6329; Recurso: 0001; NAD: 3.3.90.37.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I da Lei 14.133/21.

Heraldo Chaves Guerreiro,
Chefe de Polícia/RS

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

PAULO DA CRUZ BARRAGAN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035-020

Gabinete do Diretor-Geral

PAULO DA CRUZ BARRAGAN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035-020

Portarias

Protocolo: 2026001417095

Assunto: Portaria
Processo: 26/1205-9000282-4

Apostilamento

SEGUNDO APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 34/2026 – DG/IGP/SSP

O Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias, no uso de suas atribuições legais, APOSTILA a Portaria nº 34/2026 – DG/IGP/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de março de 2026, que deu origem ao procedimento administrativo nº 26/1205-9000282-4, para alterar a natureza da sindicância, convertendo-a em sindicância acusatória, conforme deliberação da Comissão de Sindicância, registrada na Ata de Reunião nº 02, de 28 de abril de 2026.

Paulo da Cruz Barragan
Diretor-Geral IGP/SSP

Licitações

Protocolo: 2026001389833

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0161-0

PROCESSO: 26/1205-0000161-0

O Instituto Geral de Perícias, com base noArt. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0161-0, prevê a contratação da empresa CBC – Companhia Brasileira de Cartuchos, inscrita no CNPJ sob o Nº 57.494.031/0001-63, para aquisição de 18.000 (dezoito) mil unidades de munições parapistolas, pelo valor total de R\$96.150,00 (noventa e seis mil, cento e cinquenta reais) para atender demanda específica do Departamento deCriminalística do IGP.

Paulo da Cruz Barragan
Diretor-Geral IGP

Protocolo: 2026001391004

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2838-6

PROCESSO: 25/1205-0002838-6

O Instituto Geral de Perícias, com base noArt. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2838-6, prevê a contratação da empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INSDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº63.067.904/0005-88, para aquisição de 30 (trinta) unidades do kit de extração “Quantifiler Trio DNA Quantification Kit”, pelo valor total de R\$149.940,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais) para atender demanda específica do Departamento dePerícias Laboratoriais do IGP/RS.

Paulo da Cruz Barragan
Diretor-Geral IGP

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

RICARDO MATTEI SANTOS - CORONEL QOEM
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610-270

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

JOSÉ CARLOS SALLET DE ALMEIDA E SILVA - CEL QOEM
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610-270

Contratos

Protocolo: 2026001417956

Assunto: Contrato
Processo: 25/1207-0002615-8

Contratos

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/CBMRS/2025- EXPEDIENTE nº 25/1207-0002615-8

Unidade Orçamentária: 12.07.001
Projeto: 6827.00001
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.5201
Recurso: 2939

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul;
CONTRATADO: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 54.305.743/0011-70;
VALOR CONTRATADO: R\$ 301.130,00 (trezentos e um mil cento e trinta reais);
OBJETO DO ADITIVO: Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL, pelo qual prorroga-se o prazo de entrega até o dia 30/04/2026.

Editais

Protocolo: 2026001417799

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO DE PRIMEIRA CLASSE QPBM

PROA nº 24/1207-0001323-9

**EDITAL DA/DRH nº SD-B 114/2025 Soldado de Primeira Classe – QPBM/CBM
(BOMBEIRO MILITAR – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)**

O Diretor do Departamento Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais, juntamente à Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna pública as **eliminações, por revogação de liminar**, dos candidatos abaixo relacionados, do Concurso Público para ingresso na carreira de Militar Estadual, na graduação de soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM, conforme EDITAL DA/DRH nº SD-B 01/2025 soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM (Bombeiro Militar – Carreira de Ensino Médio), publicado no Diário Oficial nº. 57, de 24 de março de 2025.

1. Tendo em vista a diligência determinada nos autos do Processo nº 5086026-77.2025.8.21.0001 e 5024305-90.2026.8.21.0001, torna-se sem efeito a homologação da inscrição e sua reintegração no certame d o candidato **CARLOS VINICIUS BOM REIS PADILHA**, de inscrição nº 97301340916-1, divulgado através dos EDITAIS DA/DRH nº SD-B 04/2025 e 105/2025, resultando na sua eliminação do Concurso Público.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS SALLET DE ALMEIDA E SILVA - Cel QOEM
Diretor Administrativo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

ISABEL CRISTINA DOS REIS FRISKI
Rua Comendador Manoel Pereira, 24
Porto Alegre / RS / 90030-010

Diretoria Administrativa e Financeira

MARCOS BRUM PEIXOTO
Rua Comendador Manoel Pereira, 24
Porto Alegre / RS / 90030-010

Portarias

Protocolo: 2026001417969

PORTARIA DETRAN/RS N.º 217, DE 28 DE ABRIL DE 2026 .

Designa fiscal de Termos de Cooperação.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o art. 8º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações; considerando o que consta no expediente de PROA n.º 26/1244-0011156-5; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cláudia Scherer, ID 3883051/1, como fiscal titular dos Termos de Cooperação relacionados abaixo:

Termo de Cooperação	Instituição	Processo	Portaria DETRAN n.º
009/2024	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER	24/1244-0016902-3	Altera Portaria 554/2025.
013/2023	Corpo de Bombeiros Militar	23/1207-0001054-4	Altera Portaria 028/2025.
010/2022	Empresa Gaúcha de Rodovias/RS - EGR	22/1244-0035914-0	Altera Portaria 365/2024.
020/2023	Polícia Rodoviária Federal 9ª região - PRF	23/1244-0029085-4	Altera Portaria 272/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando dispensado o fiscal Diego Persico Alves anteriormente designado.

Isabel Cristina dos Reis Friski

Diretoria Técnica

FÁBIO PINHEIRO DOS SANTOS
Rua Comendador Manoel Pereira, 24
Porto Alegre / RS / 90030-010

Editais

Protocolo: 2026001415833

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 020/2026

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul - DETRAN/RS - NOTIFICA todos interessados, em particular os proprietários (fiduciários e alienantes) dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) abaixo discriminados, a comparecerem nos endereços dos respectivos CRDs, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, para tratarem da retirada de seus veículos dos mesmos, sob pena de tê-los leiloados na forma da legislação vigente, em especial, o disposto no art. 328 da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB) e alterações e art. 4º da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, ou ainda encaminhados para reciclagem siderúrgica conforme preconiza a Portaria DETRAN/RS nº 554/2018 e alterações. Antes, porém, deverão quitar os débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento e de Seguro Obrigatório. Outrossim, deverão também quitar, com o depósito citado, as despesas de remoção e depósito de seus veículos.

CRD00006 - CRD ELETRO-CAR GUINCHOS
RUA TRINTA DE NOVEMBRO, Nº 424 - CENTRO - FAXINAL DO SOTURNO/RS
PLACAS

IFA3277	IMN0236	IMG5637	IIW1827	IGJ3876	ILJ6761	IOP4372	ILO5E07	CCR1182	IGP3239
ILV9G63	IIS6I52	LYJ2209	DUF4425	LYQ2B99	IET3E52	IGG7G22	AQC1G40	IVT6301	IFY6705
IFD5F01	IJP0563	IOE2343	IMG1I88	FNR2A28	PYI5E92	IHN4F00	IBB3B01	ILO7070	IIH6758
IPR2271	IQF3A88	IHO3180	IBC5196	COT0071	ISM5B41	BRO3I51	IDH6199	ALZ7E08	IDB0H18

CRD00007 - Colpo Guinchos

ESTRADA ANGELO BERLEZE, Nº 1385 - SAO JOSÉ - SANTA MARIA/RS
PLACAS

IKK8560	BRC9905	IIS9725	IGQ7415	ALA9491	IJW4559	INP4927	IJN2261	ICE6419	IBO3088
IFM6886	CRI4284	ICJ0052	IAX7361	ICB5791	LYU0127	IIX2241	ICP6587	ILR9340	IBL9458
IOZ7379	IPM6100	IRF1647	IFL1413	IJI6932	ICI2155	IFS0105	IML9569	IOZ9505	IJA5606
ILQ8629	IMN8461	BMJ9445	IGI3322	IHA1157	IEZ1588	IFW8887	IKS4695	ING3409	IEZ3400
IAR5179	IIM6238	IGX7470	IJU0148	IDW8997	DIS8070	IIV2982	IKC8696	LKG4286	AER2811
LZX5613	IRU2370	LYZ7807	AFU3725	IKW5500	HJP6955	IOV5688	IQV4813	ILK3614	HUT7768
INT9322	IKP7159	IFN9183	ABW3815	IHY8916	CED5974	CVV2491	ICM5767	ILA3262	IGB7051
IHD8352	ICT5361	IBS9687	IDS9996	IIE7179	ILR0834	IKI2797	IJS7460	ILH2103	JCS0011
IKY0053	IIV9192	IGT4648	IHA1592	HRM2431	CHV2830	IQW3353	IEA1024	IKS0136	ICX7719
ILW3156	IES3294	CVL3568	AEQ2181	IHF7567	DKG2222	IGS6529	ITN5849	LYJ2311	IKB7184
IRA2944	IMC4169	ILK4472	CAK0570	IMB1873	HGG8286	CLG2827	CIO2544	AID0496	KLX8531
DDZ1250	ILU7572	BUI6751	ILD8464	IKM5649	IFN3261	LCN6189	IQL0950	DNO6537	IEV3132
IEO9445	ILS8001	IPO0876	IDO8788	IGR2019	JPL1366	INZ5562	IJQ3663	IPN6285	IME5926
IBC7749	IGD5040	IMC7378	LZM1660	IKM2099	IHQ2591	IJD4858	IOE3358	ILW1543	KRD6877
IGO0666	FOX1983	NOK7219	IKU0579	IBJ7760	IMK8701	IOU9B34	IKT0G97	IKS8543	IOS9J28
IDT8606	IIX5B07	IVE3A15	IOO3905	IHP9928	IRP4A43	IYB3314	HVV4214	ISY4979	IJF5138
IWT3B22	MAI7A40	IRQ2J78	IPT7C14	KMX8865	IMB5J43	IWL8D89	IBB3H89	HHM2673	IMQ6C00
IER9490	ICM6E27	IPM1347	IVU5D59	ISVOC63	IPA9I43	JCC2G00	CDM3I80	IU9H41	IDM3H10
IGS3049	IFI3I88	IIX8344	IRC0359	ICT5100	IKS9D40	IGW4715	IOH1578	ILS4C60	CSE6587
ILI8752	IGC8H56	IMS9D22	IOZ2C13	IJZ2F08	IPV4839	BOZ3J05	IOE4820	IEA5B26	IIT7F77
MCS2H12	ISF5534	ITU1176	IJP4871	ICU8376	IIM3202	IKG1946	CAT7B05	IDQ4200	IIW0C89
MEJ1798	IQA4J14	IKE1847	IKB4350	IXK9E49	IAU7244	ISW2870	CTK6I28	ISC6F91	IKP1034
ISW5539	IKU9394	IYJ7E06	ISX0062	KYT3B94	JAV0D91	IEE8003	INM4D11	IQI4301	ISS2415
ISD7669	GTC5956	IRV4181	INS8765	IPJ1879	IKP5206	IKO3285	IBM8E22	IMY4915	CIN0804
IGH0999	ITX2G10	IFF1D94	IDR8A33	IPJ0397	ILS0347	IMT1E96	IQC1923	IY23I74	MEB2D84
ILD1333	AKQ7043	IKO9670	IRY8C93	IEL2522	IQM8764	IIW0A33	IHP3G88	IAY8G59	ISL2093
IMW7A14	IGP5910	IHX4F15	IMD6D13	IOE5862	IRI0337	IOW9135	IWW4I71	IRF9D21	IUC1C72
IMU4583	IMP2616	JBZ0H20	CZK6C96	IGL4932	IYA2B87	DDF7C08	IML2614	IJC9G10	INR6580
IXK4160	ISJ9I27	IMU6D49	EUE2C43	IKB6431	ISL4G27	IGY9237	IJH4F70	IFS5J50	INA7H72
IGU2B31	IMS5413	JAP1504	IUD0778	IHI0348	IMY1019	IQK5702	IVR3A65	IZK5D81	ISY0251
IWH3049	INA6783	IPV6I45	INJ2511	IIL2H46	IEB5F15	IZZ7J45	CHE2F04	IRG3C18	IJM4460
ILN7928	IFT5299	CEU2249	IFL6J99	IKS4177	JAS2J22	INY3887	HBM1531	IGT7185	ISH2514
IWK2F37	IWW9718	BOU8423	NXZ2964	IXN2766	IDY5851	IQV6396	IGD8858	IXW8702	IBG8301
IEY1A86	ITD3480								

CRD00018 - CRD MAICON RAMIRES

RODOVIA BR 287, Nº - INTERIOR - SÃO VICENTE DO SUL/RS
PLACAS

IHV4215	IHC6390	LYB3168	IKP3824	IOR5121	IAY9868	IFP6600	IHL4064	ILR9871	IOM7600
IIZ1242	HUI3593	MHW0784	IEG2839	IIE6G13	IHH2481	IHE1A25	IJF0188	IPG0125	ISN6B31
ILZ6I12	IQY9I34	MCN1G96	IKZ4694	IJF6E21	IOS9123	ITU8G13	MIP7C89	IEY9591	ICT8494
IPE3442	IEO1137	IPR7I84	HLJ2C76	LYO9702	DDO6E55	IJR0A86	IFB4504	ICY6929	IVF0A58
INT8527	IIR7F05	IBQ5266	IWR3745	AKC4I79					

CRD00039 - CRD L & J AUTO SOCORRO

RUA JÚLIO RECHIA, Nº 507 - MEDIANEIRA - SANTA MARIA/RS
PLACAS

ILK1712	IMY1194	IFM8638	IMJ9032	CAI4185	IHQ7422	LYL5812	IIW8572	IPP7184	IHI5110
IPQ0047	IMJ7005	IKO9624	ILW0113	ICF1780	AHH2053	IMC8217	ICC6945	IBU4084	IEN8762
CIN3085	IDE5584	IGD0275	INC5786	IMX8798	ILN5628	IJN1807	IKM0707	ILC0629	IOO5808
ITD4861	ILX1223	IOY6293	IKR6A60	IES2958	IMP8I65	IRE8I78	IPZ7693	IUX5297	ILJ3E16
IBT8952	IKP0809	CCA4361	ITD8I97	IHZ3388	IMC3G83	IXD3310	IFK2789	IHY5267	IRO0J90
IJX0B39	ILH6223	CDG4060	IDU3G78	ITE9A56	INT5I58	ILH2F50	IKJ9079	IPF7121	IHJ0999
IBI8293	IFL2C20	ILU4085	IWK1150	DMJ5G76	INV1201	ILI5393	IGJ5386	IKK3299	IWO5787
ILD7789	IGN2A45	MGD9A18	JCC9A99	ILT2115	IQX8B57	IPN0836	ICH0D59	IJT1401	MAL9A85

IPJ2H52	IRY1504	IGY5560	IGC5224	IRM3A85	INQ9G38	IKG2451	IQI1H04	DMI8246	AJE4244
ILP3060	IMB8J93	IOV2058	IKO8C24	IPJ7380	MKH6C01	IMP4833	IRA5C59	IZC4C27	IPL3A78
IPJ8643	JUS1866	AVM4G52	MDF3923	IGD7776	MGJ1160	IQF3969	IFX9I34	IJY2C50	IQC0B69
IKQ7B41	IMG0E91	IMM8668	IPN1810	IEX5463	IMK7245	IHR8338	EWS1265	IAX8247	IIW9C43
INV6528	AGK9B52	IPN0F46	IOH0256	IPS6074	MIL7H40	IMH5221	IVT4D87	INK9604	IRJ2338
IJZ5501	JAM1202	IQL2D82	IOX2175	LBO0J41	IWV7239	IVN4F37	IWE0G64	JCY7A52	ILL2417
IGP8773	IMM3650	IWG6294	IFW4B64	IJZ1434	EZL6I59	ILG8G03	ILL1415	ISV0077	IRA4300
IRT4980	CLC3493	MBT5269	DKP4414	IGT0642	IKU9581	ICM6244	MBB5E41	IDG3559	ICU7H30
IME8J50	IJL0851	IJR3870	ILN3B01	IQA2262	IEK5760	IIK4D58	HWK6G12	JBD0A85	IML7A09
DIR2770	IOE1771	MEZ2743	AJL7967	IQB6623	IGJ9E52	IBM1225	IPS2354	FCB9991	IHO1244
JCA1A73	JBM4I53	IUI3279	IUF9838	IFY7377	IPL6519	LPK7F41	ISB1816	IGI4316	INY5G02
INB5I22	IOJ5E31	ILC9033	MAR9175	IHY6326	IUO5F92	IKW1G07	IKC1849	IBP5G32	IJK4C67
MBZ0E22	IQI3296	IGB2268	ISF5646	IOA9I31	IFL3401	IEI2442	IDA6805	IDF8447	IDZ0F70
INW9024	MFP4087	IQT9805	IPK5309	IGN8190	IPL9E12	LXQ1144	LXG9838	IKT3F70	IMT2H78
BQJ1944	JBG7I10	KNX2D86	IIR9A65	IUF4086	IGE3J58	CVC9F80	IRR0A09	AKC4313	AJE4667
IYZ1041	ICU6992	IKL5I21	IDY8F94	IMR4I00	JCT9H44	ISZ9C00	IPO7D59	QIL2E64	IDG4208
ITF7J09	ITD1E18	IEB2901	ILQ6J80	IGL2064	IPP6239	MKK6I67	BUM6675	IUA7I09	IBU5G99
ISO8912	IHK9095	IUG5720	MCS7C37	IJH3C11	IGB2910				

CRD00068 - CRD GUINCHO VIVIAN

RUA SILVANO LUIZ DOS SANTOS, Nº 22 - VIVIAN - CAÇAPAVA DO SUL/RS
PLACAS

IOI6836	ICV3755	IMU4814	INU0979	INS1030	MBT8202	ILC6568	GQN0976	GYJ5025	IFV0683
IIP0E43	KER6C46	LYG5092	CER1098	AHZ5377	IJA0519	IIG0A39	IOY3175	INK3C63	IHQ3B23
ARA0J09	LYS8874	ILU7742	LXT2539	IDB6330	IQA1I27	INS1097	IEJ8F04	IEF3D22	IHA2941
IKL8E34	YY290	MKA4E56	IUR3C93	MOC1771	IEY8427	IME3417	IRF8G97	INA2G20	IMA0818
IET0614	IMU3F34	IFM6159	IJ8127	IFT0157	AIY8124	QIE0C45	IEC1J24	IGU5253	MDA4152
IAQ9391	IGH2814	IUD1084	DAV6148	IHY3947	IFS4000	IMX9471	IBD7574	IDN8908	LXJ6100
ILL2443	IEL5D62	IPN2286	MBR2185	IFU8785	IAT1887	IQZ0564	IQJ6017	AGM6396	IIZ4236
IBY6946	IXP0520	IGD5054	ING7H03	IDJ4F23	IBP0941	CBE4G20	ITP6649	COI5512	IEN1C49
IYC8I38	IGF2G88	ILE8928	IAQ7201	JUT9B14	IHF5531	IFR2885	HDB4219	IOA1526	MEG4F11
ISE8644	IPU5C49	IMP9212	ICX4E24	IPU4910	ICD9188	IDN1525			

CRD00144 - GUINCHO SOUZA

RUA ALCEU DUARTE DE CARVALHO, Nº 1042 - SANTIAGO/RS
PLACAS

IIZ7001	IEY7218	ICJ8109	GQN3240	IOU6449	IFP6724	IQY8449	IHG2968	JGF5049	AMZ5360
IAT7793	CMC4482	IFM0984	IEW4880	BIW3249	IDS0303	IMO2141	IXC2188	ICA5940	IDT8846
IEG0E67	LBC0120	IFC1681	IBB3I77	ING6635	IOC1D07	IGP8609	ISB7330	IPZ6D84	IZZ2226
ILW8019	IVE0J51	AEH7D32	IXB7873	ITU5910	IVY3H38	IDU4418	JKU6094	IKB1107	IUE5F89
ISS3781	IGZ3A28	IEO2914	AHQ7866	JAE9H61	IUC2C42	IET1973	ISB7G96	IHA2747	IEZ6797
IJS3583	IGU3180	BVR9109	IJL7I46	DKZ4655					

CRD00194 - PONTUAL GUINCHOS E SERVIÇOS

AVENIDA AVENIDA JÚLIO DE CASTILHOS, Nº 2133 - CENTRO - RESTINGA SECA/RS
PLACAS

IBE5569	IFK5328	IEH1242	MLA0003	IDY0649	IKI1552	IJZ5933	IEA4070	ICX1509	IDV7416
IJO3479	ILG7610	IRC5833	IEX5416	ITT8554	LZS8G44	IDN5I96	INK9056	LOV5456	IBR2420
AYH1876	IHX7667	IU5023	IKN6I79	IOD6914	BUZ1G95	IOY4827	IOZ1E03	IMT9B56	IIK8H66
IJT9829	IOI3958	IPN6993	IED9704	IIIE5C93	IEH5145	IPM5245	IKJ9609	ICF7I29	IWM5H43
ISL4051	IFZ7B66	INF0011	IFU4443	IEH1825	IIP1E75	ADV5D84	IFY3F00	ILK0976	INJ6D64
IOF4I63	IIS7A12	IGX3456	CRP2C12	ILR2897	IOH9068	IMF8J33	ICZ1B17	IAV7D18	IFN9I54
IGP7774	IOU8350	IQO9F77	IMG0325	ILN4C77	IEU3333	IRN8A94	IP14G07		

CRD00279 - GUGENA TRANSPORTE TURISTICO LT

RUA PROFESSORA ELISA, Nº 65 - VILA EUCALIPTOS - JÚLIO DE CASTILHOS/RS
PLACAS

BUX2523	MCR6862	ITY6135	INS0D52	IQM8674	IDY9270	IDS6D12	INS6A90	ISP3I39	LXM5314
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

IOX8226	INX3497	IBE7G23	MCH8475	IKS8611	IGQ9J93	IQU3D60	IRU2578	JUX8154	JAZ0C29
IDY4423	IKI6G33	ILP6J89	IHN5654	INM1A74	IWY3C84	LYT5052	IMS6J44	ISK1832	CKN2G99
INJ3543	IYO5313	IMK9771	IOX7946	IUT4F35	IHM3840	IJU4737	ILB3E75	ITP8014	IIH6006
QHU6H62	BOF4302	IMP2D97	IHA5G86	IGD3919	IOL0318	ILK5A02	IMQ8203	IVF4G11	IGA7F82
IRW2B13									

**CRD00284 - CRD VALDIR ROSSI AREND TRANSP
ESTRADA LINHA AGUA BOA, Nº 868 - RURAL - SÃO PEDRO DO SUL/RS
PLACAS**

DLF1I80	IDW3715	IGA8H20	IPM5545	LYV6392	INO3391	IDL8J44	DAM7128	IFO0B52	IVU4C07
JLU1F85	DFE5D37	AHM6766	ICE4685	AJH0924	ITZ8F69				

Cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.detran.rs.gov.br, seção de publicações legais.

**Fábio Pinheiro dos Santos,
Diretor Técnico do DETRAN/RS.**

SECRETARIA DA FAZENDA

PRICILLA MARIA SANTANA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Gerência Executiva

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001417808

Assunto: Afastamento
Processo: 26/1400-0003012-8
Nome: ALCIDES DE CAMARGO MIRABELLI
Identificação Funcional/Vínculo: 4653475/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor-Fiscal da Receita Estadual - B
Lotação: SEFAZ - Seção de Gestão de Infor e Monitoramento de Folha

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Campo Grande-MS
Período de afastamento: 28/04/2026 a 29/04/2026
Evento e justificativa: Visita técnica para conhecer o sistema de gestão de pessoas de Mato Grosso do Sul
Condição: Com ônus

Protocolo: 2026001417816

Assunto: Afastamento
Processo: 26/1400-0002801-8
Nome: TIAGO DE MARCO E SOUZA
Identificação Funcional/Vínculo: 4793617/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor do Estado - B
Lotação: SEFAZ - Seção de Consultoria e Assessoramento

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília - DF
Período de afastamento: 20 a 22 de maio de 2026
Evento e justificativa: Participação no IV Congresso Nacional de Gestão Pública
Condição: Com ônus

Receita Estadual

RICARDO NEVES PEREIRA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Portarias

Protocolo: 2026001417792

PORTARIA Nº 025/2026 – RE/ACT

Publiciza as informações relativas ao Sorteio do Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Gaúcha:

O Auditor-Fiscal da Receita Estadual, em exercício na Assessoria de Cidadania Tributária – ACT, da Receita Estadual, nos termos do disposto no artigo 6º da Lei 14.020 de 25 de julho de 2012 e no uso das atribuições previstas na alínea "ai", I, do artigo 18º da Lei 13.452 de 26 de abril de 2010, **publiciza** as seguintes informações relativas ao **Sorteio** Estadual nº **00148** do Programa de Cidadania Fiscal - **Nota Fiscal Gaúcha**

Data da realização: 05 de maio de 2026

1. Extração Sorteio Especial Compra Premiada Maio 2026 Aniversário do Município:

a) Prêmios:

1 (Um) Prêmio de sorteio de maio 2026 (R\$ 10.000,00)

8 (Oito) Prêmios de sorteio de maio 2026 (R\$ 5.000,00)

b) Número de bilhetes gerados:2759408

c) Código hash do arquivo público de bilhetes: 9e644c1604d5196c33c430c839dab11c

d) Código hash do arquivo privado de bilhetes: 9eac2f9a95816a8347ec8527214f6237

Chave aleatória para o Sorteio: Números dos cinco primeiros bilhetes sorteados da Extração da Loteria Federal do dia 02/05/2026

Versão do aplicativo de sorteio a ser utilizada: 3.3

Código hash do aplicativo de sorteio: 18aaad81af7104d621f53480faa5162d

Processo Administrativo: 26140400000358

Porto Alegre - RS, 29 de abril de 2026

Bruno de Lima Rego
Assessoria de Cidadania Tributária
Receita Estadual

Diversos

Protocolo: 2026001417183

SÚMULA DE ADITAMENTO A TERMO DE ACORDO

O **SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições, torna público que, nos termos do Livro III, art. 9º, notas 03 a 05, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97, celebrou em 06/04/2026, com a empresa **SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.186.888 e com a empresa **ESTRELLA DE GALICIA IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.492.669, o Aditamento ao Termo de Acordo ST/AR-032/2021 para atribuição de responsabilidade por substituição tributária nas operações com as mercadorias relacionadas no Apêndice II, Seção III, Item I, entrando em vigor na data da publicação desta Súmula no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 06 de abril de 2026.

Ilsou Fleck
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual

Protocolo: 2026001417882

SÚMULA DE TERMO DE ACORDO

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições, torna público que, nos termos do art. 1º do Livro III, em conjunto com o Apêndice II, Seção I, item III, nota 03, e item VIII, nota, "c", do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97, celebrou com os estabelecimentos das empresas indicados na tabela abaixo Termo de Acordo para atribuição de responsabilidade, por substituição tributária, pelo pagamento do ICMS devido pelos estabelecimentos inscritos no CGC/TE, localizados neste Estado, nas operações com as mercadorias relacionadas no Apêndice II, Seção I, item VIII, recebidas ao abrigo de diferimento, com validade até 31/10/2026.

Termo de Acordo TDA nº	CGC/TE	Empresa
032/2026	008/0168035	CEREALISTA CORADINI LTDA

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

Ilson Fleck,
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual.

Editais

Protocolo: 2026001417864

RECEITA ESTADUAL
EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

O SUBSECRETARIO DA RECEITA ESTADUAL torna público, para os devidos efeitos legais, de acordo com o que preceitua a alínea "c" do § 3º do artigo 50 do Livro III, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 37.699/97 e alterações, o **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO, DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO INTERESTADUAL, NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES DE TRIBUTOS ESTADUAIS (CGC/TE)** do seguinte contribuinte abaixo especificado:

Inscrição nº	Razão Social	Município	UF
900/0021613	SEARA IND E COM DE PROD AGROPECS LTDA	IBIPORA	PR

Porto Alegre, 29 de abril de 2026,.

Ilson Fleck ,
Subsecretário-Adjunto da Receita Estadual

Protocolo: 2026001417521

RECEITA ESTADUAL
DELEGACIA DO TRÂNSITO DE MERCADORIAS
DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DO TRÂNSITO DE MERCADORIAS
AGÊNCIA POSTO FISCAL DE GOIO-EN
POSTO FISCAL DE ESTREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

No uso das atribuições seguindo o disposto no artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, e conforme atribuições previstas no artigo 18, I, da Lei nº 13.452/2010, **INTIMO**, para todos os efeitos legais , o contribuinte do ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), que se encontra em local incerto e não sabido e não houve retirada nos Correios em tempo hábil, dos Autos de Lançamento lavrados contra ele, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, do crédito tributário abaixo relacionado.

NOTIFICO os referidos responsáveis a, no prazo de 30 (trinta) dias contado do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar o mencionado crédito tributário ou, querendo, apresentar impugnação ao lançamento em qualquer repartição da Receita Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.

CONTRIBUINTE	AR	CNPJ/CPF/IE	Nº AL	VALOR (R\$)
LUIZA REGINA PERIN BIONDO	BN418504472	057153789-82	56092725	8.432,00

Marcelino Ramos, 29 DE abril de 2026.

OSCAR BARANDAS
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Id.: 3239640 – Código: 1295

Contadoria e Auditoria-Geral do Estado

CARLOS GEMINIANO ROCHA RODRIGUES
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Portarias

Protocolo: 2026001417948

PORTARIA CAGE Nº 13, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO , no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, VII, da Lei Complementar nº 13.451, de 26 de abril de 2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25/1400-0009661-1,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da Portaria CAGE nº 18, de 11 de setembro de 2025, em conformidade com o artigo 6º do Decreto nº 57.990, de 27 de janeiro de 2025, passando a constar os seguintes servidores para atuarem, no âmbito da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, como Administradores do Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio Grande do Sul – SEI RS:

“ ...

II – Suplentes:

- a. *Helen Oliveira do Nascimento, Id. Func. nº 395334302;*
- b. *Cláudia Inês Stepien, Id. Func. nº 283845101;*
- c. *Ricardo Barzotto Zanatta, Id. Func. nº 504492801;*
- d. *Yuri Oliveira da Silva, Id. Func. nº 465297501;*
- e. *Letícia dos Santos Machado, Id. Func. nº 514768901; e*
- f. *Leonardo Scheffer Cardoso, Id. Func. nº 286669201.”*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Geminiano Rocha Rodrigues,
Contador e Auditor-Geral do Estado.

PORTARIA CAGE Nº 13, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição conferida pelos arts. 2º, XI, e 6º, VII, da Lei Complementar 13.451, de 26 de abril de 2010, e considerando o disposto no art. 150 da Constituição Estadual; considerando o disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000; considerando o disposto na Portaria STN/MF 2.057, de 15 de setembro de 2025, da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovou a 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Demonstrativos do Balanço Orçamentário e da Receita Corrente Líquida relativos ao mês de março de 2026, com informações realizadas e registradas no Sistema de Finanças Públicas do Estado – FPE pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Geminiano Rocha Rodrigues,
Contador e Auditor-Geral do Estado
CPF 001.035.450-69
CRC RS 103.575/O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										RS
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
					No Mês (b)	% (b/a)	Até o Mês (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			71.109.983.980,00	71.109.983.980,00	7.310.006.449,33	10,28	18.730.293.808,25	26,34	52.379.690.171,75	
RECEITAS CORRENTES			70.618.651.723,00	70.618.651.723,00	5.403.556.049,87	7,65	16.794.110.915,61	23,78	53.824.540.807,39	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			43.974.706.915,00	43.974.706.915,00	3.372.603.673,78	7,67	10.321.496.545,16	23,47	33.653.210.369,84	
Impostos			40.732.081.696,00	40.732.081.696,00	3.108.931.228,34	7,63	9.593.274.706,22	23,55	31.138.806.989,78	
Taxas			3.242.625.219,00	3.242.625.219,00	263.672.445,44	8,13	728.221.838,94	22,46	2.514.403.380,06	
Contribuição de Melhoria			-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES			6.379.216.483,00	6.379.216.483,00	492.651.708,22	7,72	1.485.404.334,44	23,29	4.893.812.148,56	
Contribuições Sociais			6.379.216.483,00	6.379.216.483,00	492.651.708,22	7,72	1.485.404.334,44	23,29	4.893.812.148,56	
Contribuições Econômicas			-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional			-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL			4.117.250.812,00	4.117.250.812,00	322.419.651,08	7,83	1.033.264.036,16	25,10	3.083.986.773,84	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			34.946.852,00	34.946.852,00	2.727.071,63	7,80	7.869.656,59	22,52	27.077.195,41	
Valores Mobiliários			2.340.922.507,00	2.340.922.507,00	274.606.770,35	11,73	906.541.762,24	38,73	1.434.380.744,76	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença			5.583.672,00	5.583.672,00	247.873,28	4,44	918.933,69	16,46	4.664.738,31	
Exploração de Recursos Naturais			-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível			6.000.000,00	6.000.000,00	-	-	48.810,94	0,81	5.951.189,06	
Cessão de Direitos			1.267.730.000,00	1.267.730.000,00	-	-	-	-	1.267.730.000,00	
Demais Receitas Patrimoniais			462.067.781,00	462.067.781,00	44.837.935,82	9,70	117.884.874,70	25,51	344.182.906,30	
RECEITA AGROPECUÁRIA			643.544,00	643.544,00	14.810,00	2,30	16.680,00	2,59	626.864,00	
RECEITA INDUSTRIAL			-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS			717.683.547,00	717.683.547,00	47.817.266,96	6,66	149.373.454,07	20,81	568.310.092,93	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			532.771.691,00	532.771.691,00	31.933.281,01	5,99	103.214.459,72	19,37	429.557.231,28	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			6.589.432,00	6.589.432,00	540.423,23	8,20	1.716.480,44	26,05	4.872.951,56	
Serviços e atividades referentes à Saúde			16.396.745,00	16.396.745,00	365.499,91	2,23	1.397.499,69	8,52	14.999.254,31	
Serviços e Atividades Financeiras			-	-	43.321,16	-	109.191,82	-	(109.191,82)	
Outros Serviços			161.925.679,00	161.925.679,00	14.934.741,65	9,22	42.935.831,40	26,52	118.989.847,60	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			13.921.151.891,00	13.921.151.891,00	1.078.702.436,55	7,75	3.382.551.483,26	24,30	10.538.600.407,74	
Transferências da União e de suas Entidades			7.260.282.460,00	7.260.282.460,00	535.637.846,11	7,38	1.726.096.592,54	23,77	5.534.185.867,46	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			40.963.916,00	40.963.916,00	2.955.878,22	7,22	8.880.153,36	21,68	32.083.762,64	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			16.968.581,00	16.968.581,00	1.118.163,97	6,59	3.546.742,47	20,90	13.421.838,53	
Transferências de Instituições Privadas			124.369.084,00	124.369.084,00	21.303.915,73	17,13	37.693.270,83	30,31	86.675.813,17	
Transferências de Outras Instituições Públicas			6.477.831.079,00	6.477.831.079,00	516.298.179,39	7,97	1.598.557.653,03	24,68	4.879.273.425,97	
Transferências do Exterior			-	-	-	-	367.541,48	-	(367.541,48)	
Demais Transferências Correntes			736.771,00	736.771,00	1.388.453,13	188,45	7.409.529,55	1.005,68	(6.672.758,55)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.507.998.531,00	1.507.998.531,00	89.346.503,28	5,92	422.004.380,52	27,98	1.085.994.150,48	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			564.666.175,00	564.666.175,00	43.561.886,02	7,71	131.633.602,54	23,31	433.032.572,46	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			631.310.810,00	631.310.810,00	26.981.618,35	4,27	177.268.918,24	28,08	454.041.891,76	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			-	-	168.864,68	236,93	2.807.143,52	3.938,64	(2.735.871,52)	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital			-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes			311.950.274,00	311.950.274,00	18.634.134,23	5,97	110.294.716,22	35,36	201.655.557,78	
RECEITAS DE CAPITAL			491.332.257,00	491.332.257,00	1.906.450.399,46	388,02	1.936.182.892,64	394,07	(1.444.850.635,64)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			268.359.000,00	268.359.000,00	1.893.255.892,44	705,49	1.893.255.892,44	705,49	(1.624.896.892,44)	
Operações de Crédito - Mercado Interno			-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo			268.359.000,00	268.359.000,00	1.893.255.892,44	705,49	1.893.255.892,44	705,49	(1.624.896.892,44)	
ALIENAÇÃO DE BENS			50.906.883,00	50.906.883,00	6.173.632,95	12,13	26.422.224,14	51,90	24.484.658,86	
Alienação de Bens Móveis			34.953.120,00	34.953.120,00	2.596.387,76	7,43	8.331.744,74	23,84	26.621.375,26	
Alienação de Bens Imóveis			15.953.763,00	15.953.763,00	3.577.245,19	22,42	18.090.479,40	113,39	(2.136.716,40)	
Alienação de Bens Intangíveis			-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			34.399.704,00	34.399.704,00	3.278.299,19	9,53	10.360.070,86	30,12	24.039.633,14	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			137.523.866,00	137.523.866,00	3.607.192,94	2,62	5.993.246,34	4,36	131.530.619,66	
Transferências da União e de suas Entidades			135.066.576,00	135.066.576,00	3.561.606,25	2,64	5.931.887,19	4,39	129.134.688,81	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			831.388,00	831.388,00	-	-	-	-	831.388,00	
Transferências de Instituições Privadas			1.625.902,00	1.625.902,00	45.586,69	2,80	61.359,15	3,77	1.564.542,85	
Transferências de Outras Instituições Públicas			-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior			-	-	-	-	-	-	-	
Demais Transferências de Capital			-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			142.804,00	142.804,00	135.381,94	94,80	151.458,86	106,06	(8.654,86)	
Integralização do Capital Social			-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro			-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital			142.804,00	142.804,00	135.381,94	94,80	151.458,86	106,06	(8.654,86)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			17.819.487.452,00	17.819.487.452,00	1.374.172.050,06	7,71	4.085.525.266,66	22,93	13.733.962.185,34	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			88.929.471.432,00	88.929.471.432,00	8.684.178.499,39	9,77	22.815.819.074,91	25,66	66.113.652.357,09	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)			-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno			-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária			-	-	-	-	-	-	-	
Contratual			-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo			-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária			-	-	-	-	-	-	-	
Contratual			-	-	-	-	-	-	-	
Total das Receitas (V) = (III + IV)			88.929.471.432,00	88.929.471.432,00	8.684.178.499,39	9,77	22.815.819.074,91	25,66	66.113.652.357,09	
DEFÍCIT (VI)1			-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DEFÍCIT (VII) = (V + VI)			88.929.471.432,00	88.929.471.432,00	8.684.178.499,39	9,77	22.815.819.074,91	25,66	66.113.652.357,09	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-	-	-	-	-	-	-	

DESAPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESAPESAS EMPENHADAS			DESAPESAS LIQUIDADAS			DESAPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (i)
			No Mês	Até o Mês (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Mês	Até o Mês (h)	Saldo (i)=(e-h)	
DESAPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.909.477.159,00	75.910.874.367,90	6.138.088.656,44	18.195.215.253,67	57.715.659.114,23	5.098.242.568,19	13.973.125.724,72	61.937.748.643,18	13.504.500.925,81
DESAPESAS CORRENTES	66.359.306.909,00	68.589.205.024,61	5.440.874.174,08	17.188.217.167,60	51.400.987.857,01	5.038.653.055,09	13.874.890.894,44	54.714.314.130,17	13.416.708.735,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.924.410.064,00	41.993.769.734,73	3.174.758.024,06	9.871.749.705,53	32.122.020.029,20	3.179.963.207,44	9.748.803.351,98	32.244.966.382,75	9.642.996.488,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	620.000.000,00	574.000.000,00	13.145.493,25	114.828.697,84	459.171.302,16	13.145.493,25	114.828.697,84	459.171.302,16	114.654.585,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.814.896.845,00	26.021.435.289,88	2.252.970.656,77	7.201.638.764,23	18.819.796.525,65	1.845.544.354,40	4.011.258.844,62	22.010.176.445,26	3.659.057.661,89
Transferências a Municípios²	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes³	24.814.896.845,00	26.021.435.289,88	2.252.970.656,77	7.201.638.764,23	18.819.796.525,65	1.845.544.354,40	4.011.258.844,62	22.010.176.445,26	3.659.057.661,89
DESAPESAS DE CAPITAL	5.803.383.008,00	6.219.711.516,79	697.214.482,36	1.006.998.096,07	5.212.713.430,72	59.589.513,10	98.234.830,28	6.121.476.686,51	87.792.190,73
INVESTIMENTOS	5.602.775.069,00	5.922.754.123,88	669.147.238,39	968.753.480,86	4.954.000.643,02	31.522.269,13	59.990.225,07	5.862.763.898,81	49.457.585,52
INVERSOES FINANCEIRAS	128.607.939,00	224.957.392,91	26.850.000,00	28.125.000,00	196.832.392,91	26.850.000,00	28.125.000,00	196.832.392,91	28.125.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	72.000.000,00	72.000.000,00	1.217.243,9	10.119.605,21	61.880.394,79	1.217.243,97	10.119.605,21	61.880.394,79	10.119.605,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.746.787.242,00	1.701.957.826,50	-	-	1.101.957.826,50	-	1.101.957.826,50	-	1.101.957.826,50
DESAPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.819.487.452,00	18.753.293.891,12	1.383.080.426,84	4.235.743.168,10	14.517.550.723,02	1.404.034.628,94	4.010.053.542,26	14.743.240.348,86	3.847.028.960,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.728.964.611,00	94.664.168.259,02	7.						

INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema FPE

NOTAS:
1 -Compõe o montante da Despesa Realizada o valor de R\$ 46.334.360,23 sem dotação orçamentária, inscritos em contas do Ativo do Estado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ABRIL/2025 A MARÇO/2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R\$

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25
RECEITAS CORRENTES (I)	9.265.706.482,02	7.757.410.885,99	7.413.017.977,64	7.070.258.403,06	7.381.045.277,64	7.200.645.510,12	7.431.926.438,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.196.304.080,04	5.521.505.928,96	5.257.807.358,36	5.039.978.494,13	5.278.371.534,80	5.112.048.070,93	5.325.315.317,34
ICMS	5.490.997.687,69	4.285.053.469,47	4.313.569.605,52	4.059.317.582,30	4.427.903.734,16	4.329.898.539,86	4.321.961.572,07
IPVA	1.005.902.550,67	539.323.183,26	285.828.188,87	234.747.514,60	159.581.615,13	101.566.203,50	64.201.796,40
ITCD	103.087.974,43	105.969.053,54	106.035.573,09	170.665.307,98	131.394.213,50	131.341.841,29	144.145.668,18
IRRF	332.646.023,54	335.483.427,55	331.738.494,28	325.416.729,16	323.007.201,19	327.269.490,36	550.088.787,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.669.843,71	255.676.795,14	220.635.496,60	249.831.360,09	236.484.770,82	221.971.995,92	244.917.493,55
Contribuições	498.155.350,24	502.390.265,63	499.747.921,57	507.346.911,94	490.726.087,52	495.528.606,60	499.938.231,91
Receita Patrimonial	243.643.064,80	263.964.729,25	295.673.082,71	271.600.719,43	363.560.130,26	367.329.469,78	411.644.097,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	212.501.573,01	210.047.840,29	215.674.350,18	224.230.467,88	321.991.653,35	268.774.835,02	362.727.221,49
Outras Receitas Patrimoniais	31.141.491,79	53.916.888,96	79.998.732,53	47.370.251,55	41.568.476,91	98.554.634,76	48.916.876,05
Receita Agropecuária	3.350,00	6.093,00	229.399,40	12.224,30	24.437,00	5.965,00	161.556,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	59.694.349,83	56.555.352,14	55.693.991,87	62.410.932,41	68.954.430,68	67.692.617,82	64.883.343,89
Transferências Correntes	1.144.797.801,34	1.270.764.072,42	1.197.337.915,02	1.077.264.610,49	1.080.928.254,04	1.058.600.712,76	1.003.330.979,18
Cota-Parte do FPE	336.862.266,23	426.665.033,11	426.666.667,31	268.550.509,22	348.562.749,45	282.667.562,63	301.612.263,55
Transferência da LC 61/1989	49.873.571,92	48.453.160,51	55.160.066,33	47.326.105,08	52.277.072,67	55.438.745,91	53.166.121,24
Transferências do FUNDEB	540.856.256,59	598.674.388,22	478.148.844,56	461.322.847,53	451.369.935,87	493.115.129,23	414.042.208,98
Outras Transferências Correntes	217.205.706,60	196.971.490,58	237.362.336,82	300.065.148,66	228.718.496,05	227.379.274,99	234.510.385,41
Outras Receitas Correntes	123.108.485,77	142.224.444,59	106.528.308,71	111.644.510,36	98.480.403,24	99.440.067,23	126.652.912,92
DEDUÇÕES (II)	3.254.502.332,36	2.489.459.993,04	2.343.048.444,51	2.255.292.655,51	2.270.578.100,89	2.232.982.631,66	2.265.039.131,93
Transferências Constitucionais e Legais	1.893.429.188,32	1.327.851.867,99	1.219.114.754,37	1.156.377.202,83	1.170.686.611,83	1.136.516.394,77	1.135.906.515,88
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	259.503.069,28	269.174.279,96	261.146.576,74	265.651.547,46	260.808.149,40	261.856.438,06	267.296.755,48
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	7.761.587,69	3.218.810,83	8.554.985,20	9.748.799,12	8.366.285,07	-	10.398.791,74
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	65.339.089,03	92.399.049,27	60.707.676,31	84.799.053,04	63.153.546,92	75.320.264,44	88.138.357,69
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.028.469.398,04	796.815.984,99	793.524.451,89	738.716.053,06	772.758.527,53	750.923.249,32	763.358.711,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)	6.011.204.149,66	5.267.950.892,95	5.069.969.533,13	4.814.965.747,55	5.110.467.176,75	4.967.662.878,46	5.166.887.306,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.000.000,00	9.909,64	850.000,00	61.788.649,53	-	1.680.000,00	1.150.180,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.010.204.149,66	5.267.940.983,31	5.069.119.533,13	4.753.177.098,02	5.110.467.176,75	4.965.982.878,46	5.165.737.126,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	1.364.607,00	(1.364.607,00)	-	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.010.204.149,66	5.267.940.983,31	5.067.754.926,13	4.754.541.705,02	5.110.467.176,75	4.965.982.878,46	5.165.737.126,85

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.571.946.808,22	12.288.263.552,61	8.561.922.702,42	7.272.564.809,86	7.482.733.507,88	96.697.442.356,24	97.888.592.123,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.446.839.645,22	8.305.046.900,13	6.036.261.957,17	5.133.824.307,84	5.369.548.443,53	69.022.852.038,45	70.001.368.040,00
ICMS	4.701.582.902,21	4.952.598.989,78	4.683.287.101,51	4.202.258.452,77	4.105.210.634,78	53.873.640.272,12	55.255.409.990,00
IPVA	40.606.359,11	1.968.143.614,41	665.832.360,83	419.849.230,83	567.675.178,15	6.053.257.795,76	6.031.249.999,00
ITCD	160.292.719,99	430.461.122,06	100.323.600,17	80.561.896,44	112.271.950,07	1.776.550.920,74	1.500.308.842,00
IRRF	338.230.355,75	607.918.112,50	342.945.946,66	210.141.875,95	320.458.737,02	4.345.345.181,10	3.971.560.161,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.127.308,16	345.925.061,38	243.872.948,00	221.012.851,85	263.931.943,51	2.974.057.868,73	3.242.839.048,00
Contribuições	495.673.036,38	763.926.225,63	496.755.415,81	495.997.210,41	492.651.708,22	6.238.836.971,86	6.379.216.483,00
Receita Patrimonial	304.662.554,17	1.498.239.539,96	490.384.049,90	220.460.337,18	322.419.651,08	5.053.581.426,06	4.117.250.812,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	262.504.108,04	1.376.377.822,70	357.447.726,63	185.492.547,48	230.076.338,03	4.227.846.484,10	2.114.805.539,00
Outras Receitas Patrimoniais	42.158.446,13	121.861.717,26	132.936.323,27	34.967.789,70	92.343.313,05	825.734.941,96	2.002.445.273,00
Receita Agropecuária	1.845,00	1.303,81	510,00	1.360,00	14.810,00	462.853,51	643.544,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	61.725.137,06	57.987.235,83	50.781.634,52	50.774.552,59	47.817.266,96	704.970.845,60	717.683.547,00
Transferências Correntes	1.153.218.059,84	1.558.143.836,09	1.303.025.820,49	1.223.562.479,13	1.160.935.124,81	14.231.909.665,61	15.164.431.166,00
Cota-Parte do FPE	398.178.073,78	450.008.933,24	408.982.306,21	482.178.054,01	307.676.108,77	4.438.610.527,51	4.701.278.158,00
Transferência da LC 61/1989	52.547.360,60	63.650.773,84	49.810.960,44	52.271.420,35	51.743.666,32	631.719.025,21	709.041.201,00
Transferências do FUNDEB	453.431.559,97	655.412.721,70	622.415.895,70	461.314.393,49	516.298.179,39	6.146.402.361,23	6.477.831.079,00
Outras Transferências Correntes	249.061.065,49	389.071.407,31	221.816.658,14	227.798.611,28	285.217.170,33	3.015.177.751,66	3.276.280.728,00
Outras Receitas Correntes	109.826.530,55	104.918.511,16	184.713.314,53	147.944.562,71	89.346.503,28	1.444.828.555,15	1.507.998.531,00
DEDUÇÕES (II)	2.227.807.014,41	3.983.829.394,56	2.767.664.940,29	2.367.745.301,50	2.410.321.671,19	30.868.271.611,85	31.397.102.424,00
Transferências Constitucionais e Legais	1.111.553.387,99	2.224.285.748,13	1.524.378.571,28	1.245.127.950,44	1.313.392.391,90	16.458.620.585,73	16.971.927.793,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	264.642.479,67	528.969.784,50	265.406.385,94	264.632.528,54	261.796.242,86	3.430.884.237,89	3.403.748.088,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	12.488.654,39	14.105.169,73	11.174.532,38	14.537.198,78	11.607.282,36	115.073.362,50	237.373.945,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	60.472.870,14	91.506.912,86	75.957.891,47	59.769.058,14	57.740.687,96	875.304.457,27	486.039.991,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	778.649.622,22	1.124.961.779,34	890.747.559,22	783.678.565,60	765.785.066,11	9.988.388.968,46	10.298.012.606,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)	5.344.139.793,81	8.304.434.158,05	5.794.257.762,13	4.904.819.508,36	5.072.411.836,69	65.829.170.744,39	66.491.489.699,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	6.240.400,83	4.572.163,00	2.170.400,00	466.400,00	-	79.928.103,00	120.395.602,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.337.899.392,98	8.299.861.995,05	5.792.087.362,13	4.904.353.108,36	5.072.411.836,69	65.749.242.641,39	66.371.094.097,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	7.867.267,00	53.299.105,00	3.017.500,00	30.386.674,00	1.150.750,00	95.721.296,00	100.000.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.330.032.125,98	8.246.562.890,05	5.789.069.862,13	4.873.966.434,36	5.071.261.086,69	65.653.521.345,39	66.271.094.097,00

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema FPE

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Marketing

VANNICE ARRAIS RAMOS
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações*Protocolo: 2026001417428***AVISO DE LICITAÇÃO**

Tornamos público para conhecimento dos interessados que a Unidade de Contratações e Pagadoria do Banrisul, localizada na Rua Caldas Júnior nº 108, 5º andar – Centro Histórico – Porto Alegre/RS, nesta Capital, realizará Licitação para aquisição do objeto a seguir discriminado:

Lei 13.303 - Eletrônico - Nº 0000233/2026 - Tipo: Menor Preço.

Data abertura: às 10h00min do dia 22/05/2026.

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de confecção e fornecimento de carimbos e reposição de resinas.

Modo de Disputa: Aberto

O edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.pregaobanrisul.com.br.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Gabinete da Presidência

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Portarias*Protocolo: 2026001417938***PORTARIA IPE PREV Nº 13, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Altera a Portaria nº 04, de 14 de janeiro de 2026, que delega competência para pagamento e manutenção do benefício aposentadoria no âmbito do RPPS/RS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 05 de abril de 2018, considerando as disposições contidas nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 15.143/2018, que consolidam no IPE Prev as competências de Gestor Único do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul – RPPS/RS, e o conteúdo do PROA 21/2442-0000531-5 ;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 04, de 14 de janeiro de 2026, que delega competência, no exercício 2026, para pagamento e manutenção do benefício aposentadoria, no âmbito dos RPPS/RS, bem como para a ordenação das despesas com pessoal inativo no Órgão 40, aos seguintes titulares de Secretarias e dirigentes de Órgãos do Estado do Rio Grande do Sul, para constar:

André Kryszczun: Secretário de Estado da Cultura – Atividade 8333, em substituição a Eduardo Debacco Loureiro ;

Cesar Atilio Kurtz Rossato: Secretário de Estado de Sistemas Penal e Socioeducativo – Atividade 8333, em substituição a Jorge Cladistone Pozzobom ;

Clóvis Garcez Magalhães: Secretário de Estado de Logística e Transportes – Atividade 8333, em substituição a Juvir Costella ;

Gustavo Paim: Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural – Atividade 8333, em substituição a Vilson Covatti ;

Gustavo Segabinazzi Saldanha: Secretário de Estado de Desenvolvimento Social – Atividade 8333, em substituição a Roberto Fantinel;

Joel Maraschin: Secretário de Estado do Esporte e Lazer – Atividade 8333, em substituição a Juliano Franczak;

José Odair Scorsatto: Secretário de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – Atividade 8333, em substituição a Gilmar Sossella ;

Lisiane Lemos: Secretária de Estado de Inovação, Ciência e Tecnologia – Atividade 8333, em substituição a Simone Stülp ;

Lisiane Wasem Fagundes: Secretária de Estado da Saúde – Atividades 8320 e 8528, em substituição a Arita Gilda Hübner

Bergmann ;

Luigi Gustavo Soares Pereira : Comandante-Geral da Brigada Militar – Atividades 8378 e 8407, em substituição a Cláudio dos Santos Feoli ;

Marcelo Spilki: Conselheiro-Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) – Atividade 8339, em substituição a Luciana Luso de Carvalho ;

Márcio de Andrade Madalena: Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – Atividade 8333, em substituição a Edivilson Brum;

Paulo Sérgio Mazzardo: Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCISRS) – Atividade 8601, em substituição a Lauren Momback Mazzardo;

Ranolfo Vieira Júnior: Secretário-Chefe da Casa Civil – Atividades 8333 e 8406, em substituição a Artur José de Lemos Júnior ;

Raphael Ayub: Secretário de Estado de Turismo – Atividade 8333, em substituição a Ronaldo Santini ; e

Ricardo Mattei Santos : Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar – Atividade 8378, em substituição a Julimar Fortes Pinheiro .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE-e.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

Diversos

Protocolo: 2026001417705

EDITAL Nº 014/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SUSPENSÃO DO PAGAMENTO PENSIONISTAS ANIVERSARIANTES EM FEVEREIRO/2026

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO IPE PREV** , no uso das atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018, considerando o disposto no §2º do art. 36 dessa LC, nos arts. 49 e 53 da Instrução Normativa IPE Prev nº 10, de 28 de junho de 2021, e na Instrução Normativa IPE Prev nº 12, de 04 de julho de 2022, considerando a ampla divulgação pelo IPE Prev aos pensionistas aniversariantes em fevereiro de 2026, com envio de sms e e-mails nos meses de janeiro a abril de 2026, conforme descrito no processo administrativo eletrônico - SEI nº 26/1440-9000734-4, bem como a decisão tomada pela Diretoria Executiva, NOTIFICA os pensionistas aniversariantes do mês de fevereiro de 2026, relacionados no Anexo Único deste Edital, os quais não realizaram o recadastramento anual até o dia 31 de março de 2026, que será **SUSPENSO O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE** , a partir da competência abril/2026, até a realização da prova de vida.

Realizada a prova de vida, o restabelecimento do pagamento do benefício ocorrerá em folha ordinária, não havendo previsão de pagamento em folha suplementar.

Para regularizar o pagamento do benefício previdenciário, o pensionista deverá realizar a prova de vida através do APP do Servidor RS ou em uma agência do Banco Bannrisul ou, para os pensionistas residentes fora do Estado do Rio Grande do Sul e que não tenham acesso a um dos canais anteriores, através do formulário eletrônico disponível no site do IPE Prev (<http://ipeprev.rs.gov.br>), nos termos dos incisos I, II e III do art. 2º da IN IPE Prev nº 12/2022.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN ,
Diretor-Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA
ADA MARIA COIMBRA PACHECO	7302126583023
ADEMIR SONALIO FERNANDES	7300863769706
ALBA NEIVA PORTELA SOARES	7300567930018
ALEXSANDRA BENATTO RECH	7302669153010
ALICE CARMEN CORREA SILVEIRA	7300454028017
ALVIETE MARIA PEREIRA DE LIMA	7302084651077
ALZIRA DA SILVA VIANNA PIRES	4100046248013
ANA CAMASSOLA MURY	7300036960026
ANA ELENA DO AMARAL PINTO	7300239534032
ANA MARIA GONCALVES MUXFELDT	7300587699015
ANA MARIA RIBEIRO SOARES	7301109863014

ANA REGINA BARCELOS CUNHA	7311308176035
ANGELA REGINA GOULART	7300505145059
ANNA MARIA RUSCHEL BRAZ	7300317500012
ANTONIETA PORTO ALEGRE ZEILMANN	7302086131011
ANTONIO DE ABREU	7300962430010
ARACI BEATRIZ SOARES DA SILVEIRA	7300337390014
ARACI MARIA VERGAMINI RAMOS	4398023993037
ARLETE MARIA PALOSCHI	7301153870014
ARMINDA DOS SANTOS DAMASCENO	7302155737029
AUANA DA SILVEIRA COIMBRA	7301044176100
AVELINA SOUZA CRUZ	7302005018018
BEATRIZ DO NASCIMENTO KOENICH	7300413860013
BEATRIZ REGINA DE PAULA ROSA	4100030015030
BEATRIZ VELLINHO DANGELO DE LOBATO	6711211890013
BENTA GESSI DA SILVA BITENCOURT	7300757276016
CARMEM LUCI KNIERIM DO COUTO	4100036420028
CARMEM REGINA RODRIGUES BALSEMAO	7300913081045
CARMEM SILVIA PERRONE DE FREITAS	7301350781055
CARMEN REGINA LARREA KOHLER	7302044390014
CECILIA FREITAS DA CUNHA	1100004340029
CECY DELPINO DUARTE ALVES	4396067256014
CELI MACIEL PEREIRA	7302018780018
CELIA REGINA DA SILVA SANTOS	1210995846049
CLAIRE CELOIR BUENO GONCALVES	4398035894025
CLARISSE THURMANN GONCALVES	7311266937014
CLAUDIA ELISA FLAMIA	7302427788016
CLAUDIA RODRIGUES ALMADA	7302428032018
CLAUDIO AUGUSTO PINHEIRO VIEIRA	8610704655024
CLAUDIO HOFF	7300847933055
CLECI MARLENE MACHADO GRANDI	1212513890038
CLECI SILVA DOS SANTOS	7300246751017
CLELIA DE FRAGA VILLANOVA	4100003956012
CLELIA DE OLIVEIRA FRAGA	7302171600011
CORINA MARGARIDA RAFAELLI	6695124977019
DALIRA BRANDAO BARBOSA	7302008262019
DALVA CORREA DE ARAUJO	7300251771017
DALVA MARIA BARROS	7302171864013
DARCY LUCAS DE SOUZA	7302760088024
DARIO CARLOS DA SILVEIRA VICOSA	7300656267702
DENIZE SALETE GALLIO DA SILVEIRA	7301918001012
DENNY BARANHANO DE OLIVEIRA	4100046396010
DORVALINA MARIA DA SILVA	1100063797036
DORVALINA TERESINHA DOS SANTOS FREITAS	7301939360041
ECI MELO PIRES	4796090142018
EDA MARIA GONCALVES BERETTA	7300452343038
EDITH BRUNHILDA GOMES	7300474886014
EDITH RIBEIRO COIMBRA	7300427667016
EDUVIRGE ROCHA FARIAS	7301974980018
EIDIR DOS REIS CORDEIRO	7302439255012
ELAINE RUCHINSQUE MARTINS	6300001479045
ELENIZA DOS SANTOS FROIS	7302163900080
ELI NELCI FURSTENAU BEHRENZ	7302584816014
ELIANE MELO PEREIRA AIRES	7302648385055
ELIS REGINA DA SILVA VIEIRA	4396001614039
ELISETE DA CUNHA SANTOS	7302030462017
ELISEU DA SILVA	7301632728015
ELIZABETH FERNANDES DA FONSECA	3800325688026
ELIZABETH FERNANDES DA FONSECA	7301268970014
ELOI SIQUEIRA TESSIS	4100022675031

ELOIDES PEREIRA BRANDAO	4100065803011
ELSA LANZONI COLETTI	4100041246012
ELSA PEREIRA PRATES	4100029181017
ELVIRA MACHADO STAATS	7301985507016
ENEYDA MARIA ALMEIDA FERRAZZI	4100057932018
ENILVA WALENDORFF TAVARES	7301421301016
ERCI GONCALVES RAMOS	7301467468018
ERCUANO SOARES DOS SANTOS	7300952257050
ESTER RAMOS PEREIRA	7300355240059
EULASIO MOACIR MICHELIN	7300459640014
EUNICE BEATRIZ DE CARVALHO PADILHA	7301977741029
EVA AVILA DA SILVA	6696006090012
EVA CAMARGO ROSA	8610045210018
EVA MARLENE VARGAS SILVEIRA	7302015765012
EVA SUELI GONCALVES CASALLI	7300591432031
GELCI FERNANDES	7301370839040
GENY GOMES DA ROCHA	7301932535011
GILNEI FRANCISCO ALVES	7301445103026
GILZA NARA DE SOUZA	7300345741026
GLACI DOS SANTOS KERBER	7300599778013
GLEDICE DALL AGNOL GELAIN	7301832425024
HEBE MARIA KLUWE SALIS	1100050504015
HERMINIO LOPES	7300678562049
HORACIO NELSON AVILA LOCK	7300369896011
IARA FONTOURA DA COSTA	7302134624017
IEDA AMORIM DA SILVA	7302065380019
IGOR MEDEIROS ZACARIAS	7302069288036
ILZE CELY CATTO	6695037845014
INA DE CASTRO	1100104264053
IOLANDA DA ROSA MARTINS	4100044458051
IRACI MORAES	7300857300013
IRANY CARRARD	7300881201013
IRENE AYRES ROSA	7300135542022
IRENE LAZZARE RIPPEL	7301273850011
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS IZAGUIRRES	7300107638030
IVADIR PEDRO TONIN	7303118002014
JACI VITORIO MELARA	7301336614032
JAIRO JOSE HUMBERTO PAIXAO MATIVE	7312381470022
JARBAS NERY HUMBERTO PAIXAO MATIVE	7312381470014
JEANE BEATRIZ CORREA FERNANDES	7301079840018
JOAO MANOEL CORTES DOS SANTOS	7301932837037
JORGE BRENO DIAS	7300606812706
JOSE LUIZ FLORES INACIO	7301714899031
JOSE LUIZ LANZETTA AGUIAR	7300027022018
JUDITE ROSA DA SILVA	7301357816037
JULIETA MOURA DE AGUIAR	8611661658019
JULITA LEITE MASSENA	7300605255022
JURACI DA SILVA	7300732265019
JURANDI SIQUEIRA	7301313797032
JUREMA DE LIMA GONCALVES	7301204629013
JUVENIL DA SILVA	7300618004037
LAVIGNE BRIZOLLA DE SOUZA	7301002236029
LEDA ARRUDA DE MATTOS	7301177435018
LEDA DE SIQUEIRA SILVA SEIDEL	7301660500039
LENI DA SILVA SANTANA	7301990586039
LENIR FERREIRA DE FREITAS	7301977512073
LIDIA ANTUNES GONCALVES	7301960741010
LIDIANA GUIMARAES FIGUEIREDO	7300661457017

LISLEILA FREITAS CASTANHEIRA	4298014218032
LOIARA FIORAVANTE	1100058289015
LOURDES LUNARDELLI TREMEA	7300905534019
LOURDES SILVEIRA DE JESUS	7302116030084
LUIZA DE LUCCA DA SILVA	4100046477026
MAGNA MARIA RITZEL	7301975501037
MARCELINA FATIMA SIPPERT	7300892459014
MARCIA APARECIDA DIAS PUNTEL	7302094568022
MARCIANA ELISA MALLMANN	7300363120038
MARGARIDA DE MELLO RAMIRES ANGELIM	7300404799022
MARI LEAL BRAMBILLA	7300238902024
MARI LENE ALVES GOULART	4100012130013
MARIA ANTONIA MARTINS DIAS	7302020920024
MARIA APARECIDA BRUNELLI DE CARVALHO	6300004119028
MARIA APARECIDA LOPES DE SOUZA	7302759446019
MARIA CLAUDIA MARTINS EHRHARDT	7301977792022
MARIA DA QUINTALIA MOREIRA BRANCO	4100064750023
MARIA DE LOURDES CARDOSO	4100055530111
MARIA DE LOURDES DA SILVA PORTO	7300937398011
MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	7302008840012
MARIA DEL CARMEN MOREIRA	7302027607012
MARIA DO CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS	4100011045105
MARIA ELIZETE DA SILVA	7311103264044
MARIA FAUSTA DA SILVA	7301696122030
MARIA FELICIDADE SIMOES DO CANTO	7311091053011
MARIA GECI DA MOTTA	8610845739034
MARIA GLACI MACHADO CAMARGO	7301979248015
MARIA HELENA SCHULER PADILHA	7300737534013
MARIA HELENA XAVIER PANNEBECKER	7302572729013
MARIA IRACY DOS SANTOS LIMA	4100056570058
MARIA JOVITA FLORES MADRUGA	7310285890022
MARIA LUCIA NEUGEBAUER DA SILVA	8610645870104
MARIA LUISA DOMINGUES DE VASCONCELLOS DUTRA	7302060590034
MARIA MADALENA DA SILVA DOS SANTOS	7301983466017
MARIA MADALENA PEDROSO	7300539686011
MARIA MARTINS CORANGE NUNES	7301138421040
MARIA NAZARE MACEDO CARVALHO	1100100242046
MARIA ORLANDINA DE OLIVEIRA LARA	7300176222013
MARIA RIBEIRO FERNANDES	7302051265018
MARIA ROSANGELA BURLAMAQUI DA MATTA	3796095641015
MARIA SALETE GIOVELLI MOREIRA	7302055422011
MARIA SIRLEY CAMARGO FRANCA	7300273058013
MARIA SOLANGE GOMES DA ROCHA	7301980262021
MARIA ZILA DE CAMARGO BRUM DA SILVA	7302131641055
MARIANGELA KUHN	7300341274014
MARILIS SPIANDORELLO RICCIARDI	7300511536010
MARILU DE BARROS BECKER	7300299863065
MARINES RIGO DALL AGNOL	7302143909011
MARIO FERNANDO FATTORI DOS SANTOS	7301323776026
MARISA DA SILVA	7300448850047
MARISA DALLE ORE LAVALL	7302093871013
MARISA FROTA	7302085194036
MARIZA DE ARAUJO REIS	7302033810071
MARLENE DA SILVA SANTOS	7302069750092
MARLENE DA SILVEIRA PUPPO	7302054400042
MARLENE DOLORES GOMES DA COSTA	7301112520015
MARLENE FERNANDES ALTAMIRANDA	7301042610019
MARLENE FONTOURA STEFFEN	7300364886017

MARLENE IGNES CLIVATI CAMARGO	7300855448020
MARLENE MARTINS	7302054647030
MARLENE SIMONETTI	7300650269050
MARLI TEREZINHA TONIAZZO	8610504257021
MARLY RICHTER ELLWANGER	7300426067010
MARTA GHELLER TASCHETTO	7310505202024
MAURILIA DA LUZ SALGADO	7302023016044
MIGUEL FERREIRA MARQUES	7301743929049
MILENE BACELO RODRIGUES	7302578832019
NANCY ASCONAVIETA BORBA	7300577243014
NAURA AMALIA AGNOLETTI	8610226494027
NEIVA REGINA ZAILO	7302193507020
NELCI MARIA MARQUES WILSMANN	6696004887013
NELCI MARIA WILHELM	7302208342017
NELCIO SALVADOR DA SILVA	7300631663033
NERCI JOSE PORSCH	7301700685030
NESTOR BRAZ MARCANTE	7300782394032
NEUSA FALKENBACK DE LEO	7300753912010
NEUZA MARIA FERREIRA PEREIRA	3496001308029
NILZA FERREIRA SILVEIRA	7301236784042
NORMA MARIA DOMINGUES DE MENEZES	7310992545018
OLGA MARIA BIDART CURVELLO	1212056952609
OLMES PERTILE	7300814741010
ORFELINA RODRIGUES BLANCO	7300130486050
ORI LEAL FIUZA	7301684078012
ORVILA GARBIN	7302080567103
OSCAR JORGE VIEIRA AIRES	7300456063012
OSWALDO GOMES BASILIO	7300202053010
OTACILIA MARTINS HEPP	7300391581045
PAOLA AZEVEDO BILHAR	4100126063027
PAULO CESAR SCOPEL	7301004662032
PAULO JOSE RISSI	6695012338027
POTIRA BELMIRA DUARTE BORTOLUZZI	7302843471015
REJANE MARIA ALVARES DA COSTA	7302567938017
RICARDO BASILIO RODRIGUES	7301839330045
RITA APELLANIZ PINHEIRO	7300311391012
ROMENA MARIA KROTH	7300516295018
ROSA BRAGA VIEIRA	7312168882019
ROSA MARIA SOARES	7300593214023
ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	7302051281064
ROSIMERI MOREDA COSTA	4100057495032
ROVANI PINHEIRO MARTINS	4100029483025
RUTH MARIA SOARES AZEVEDO	7300649961031
SABINA DOS SANTOS GIORDANI	7300513091014
SANDRA REGINA FERNANDES GUEDES	1100051276027
SANTILHA CHAVES SIMOES	7312563013038
SENDI GUILHERME DAS NEVES	7302091429012
SIDELE DE AGUIAR PEREIRA	7302064774022
SILVIA BAPTISTA SIMPHRONIO	7301163663011
SILVIA MARIA SULZBACH	7302202387018
SIRLAINE PEREIRA AZEVEDO	7300534366015
SONIA MARIZA DA SILVA SEVERO	7311373822042
STELA MARIS MARTINEZ CARVALHO	1100092274023
TAILOR COSTA GOULARTE	7300323470036
TANIA REGINA BRITO BISPO	7302157217020
TELMA CAMPANA FERREIRA	7301168746019
TERESA PEREIRA KIELING	6696008369018
TERESINHA DOS SANTOS BERNARDES	7301295438027

TERESINHA ELOA SILVA BUENO FERREIRA	4100120987015
TEREZA VICENTE DA SILVA	7311040335014
TEREZINHA COLLA	7300736260032
TEREZINHA DA SILVA MONTEIRO	7300671584057
TEREZINHA DE JESUS SOUZA DE SOUZA	7300143200019
TEREZINHA IVANI TRILHA DE OLIVEIRA	6696029024055
TEREZINHA MARIA PIRES BARCELOS	7301980700012
TEREZINHA MATTIELO ARDENGHI	7300129186018
TEREZINHA VARGAS DE SOUZA	4101062026010
THERESA MARLENE CAMPOS DA ROSA	7301998110063
THEREZINHA DE JESUS DA ROCHA VASCONCELLOS	7300026816014
VALDEMAR SANDRI	7300327727043
VANDERLI SANT HELENA	7301960180011
VARNER MARTINS ARAUJO	7301421204038
VERA CANDIDA BOCK GEHRKE	7300837520011
VERA EUNICE RODRIGUES MARTINS	7302022362142
VERA LASSANCE MOREIRA	8610403930017
VERA LUCIA MENDES DE OLIVEIRA	7312453790026
VERA MARIA CORREA FLORES	7311058757034
VERA MARIA MACHADO CHAGAS	7302120755049
VERA MARIA PAZ	7311326964016
VERA ZANITA ROCHA COSTI	8610734287046
VILMA SOARES RODRIGUES WEBER	7301949225010
WAGNER LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA	7301159909055
WANDA DIAS DA SILVA PORTO	7302172100011
WILMA WEINBERGER DEVES	7300673897010
YEDDA MIRANDA MARTINS	7302153254019
ZELIA DUARTE	7301437542017
ZELIA MARIA CENTENARO JACOBI	7301202812025
ZILMA BERENICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	7310994882039
ZULMA LOPES LUCAS	7300672556013
ZULMIRA MEIRELLES DA SILVA	7302165082044

Previdenciária

Protocolo: 2026001416528

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0007608-7
Nome: CELY MARIA DA ROSA NEUJAHR
Identificação Funcional/Vínculo: 221562/1
Cargo/Função: Regente do Ensino Primário
Lotação: Secretaria da Educação

Requerente: MARIA ALCIONE NEUJAHR
Grau Dependência: Filha com Invalidez/Deficiência Grave/Deficiência Intelectual ou Mental

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Complementar nº 15.143/18, art. 12, inciso VIII, decide **RATIFICAR** o indeferimento publicado no DOE de 15/01/2026, página 134.

Diretoria de Benefícios

RÚBIA CRISTINA SERRANO
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Previdenciária

Protocolo: 2026001402255

Assunto: Aposentadoria
Processo: 25/1900-0065033-0
Nome: LUIZA CATARINA JACQUES DE MELO
Identificação Funcional/Vínculo: 1800736/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV

Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, § 2º, § 6º, I, § 7º, I; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II, composta pela média aritmética simples, proporcional a 25/30, da gratificação de difícil acesso ou provimento/adicional de local de exercício previsto na Lei 6672/74, art.70-C, média aritmética simples, proporcional a 13/30, da gratificação de unidocência/adicional de docência exclusiva, previsto na Lei 6672/74, art. 70-D; nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, I, § 3º; com amparo no Parecer 18354/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001407227

Assunto: Aposentadoria

Processo: 25/1900-0065064-0

Nome: TATIANA MARQUES REIS

Identificação Funcional/Vínculo: 2385180/2

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - C-IV

Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, arts. 40, § 5º, 201, § 9º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63.

A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001414899

Assunto: Aposentadoria

Processo: 25/1900-0064527-1

Nome: CARLA PIERDONÁ ZANDONÁ

Identificação Funcional/Vínculo: 2378493/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - D-IV

Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, art. 40, § 5º; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II, composta pela média aritmética simples, proporcional a 20/25, da gratificação de difícil acesso ou provimento/adicional de local de exercício previsto na Lei 6672/74, art.70-C, nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, I, § 3º; com amparo no Parecer 18354/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001416334

Assunto: Aposentadoria

Processo: 25/1900-0056177-9

Nome: GLAUCE DE FATIMA DIAS

Identificação Funcional/Vínculo: 2408473/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - B-IV

Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, § 2º, I, § 3º, I; CF/88, arts. 40, § 9º, 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II, composta pela média aritmética simples, proporcional a 18/30, da gratificação de difícil acesso ou provimento/adicional de local de exercício previsto na Lei 6672/74, art.70-C, nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, §

2º, I, § 3º; com amparo no Parecer 18354/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001417155

Assunto: Aposentadoria

Processo: 25/1900-0030589-6

Nome: MARIA DE FATIMA RODRIGUES

Identificação Funcional/Vínculo: 2503077/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação - C-I

Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, § 2º, § 6º, I, § 7º, I; CF/88, art. 201, § 9º; LC 10098/94; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, correspondentes ao subsídio do seu cargo, no regime de 40 horas semanais; nos termos da Lei 16165/24. A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001416398

Assunto: Aposentadoria

Processo: 25/1900-0031664-2

Nome: SILVANA BEATRIZ DE SOUZA AVILA

Identificação Funcional/Vínculo: 2733552/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - B-III

Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 40, INDEFERE o pedido de aposentadoria por não comprovar os pressupostos para inativação previstos na EC 41/03, art. 6º, inciso II, c/c § 5º, do art. 40, da CF/88.

Protocolo: 2026001404315

Assunto: Aposentadoria

Processo: 25/1900-0035691-1

Nome: MARLI TERESINHA LAPAZINI PEYROT

Identificação Funcional/Vínculo: 1644467/2

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - E-IV

Lotação: Secretaria da Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 2º, I, 3º, I; CF/88, arts. 40, § 9º, 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, correspondentes ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; composta pela média aritmética simples da carga horária da convocação, multiplicada pelo valor atual da carga horária, proporcional a 10/30 anos, conforme Lei 6672/74, art. 119; média aritmética simples proporcional a 9/30 da Função gratificada/Direção e Vice-Direção, percebidas, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º e art. 70-F, incluído pela Lei 15935/23; nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, I, § 3º e Lei 15935/23, art. 42, § 3º, com amparo no Parecer PGE 18354/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001406809

Assunto: Aposentadoria

Processo: 25/1900-0065062-3

Nome: MARLI BECKER SANTOS ROCHA

Identificação Funcional/Vínculo: 1706276/3

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - B-IV

Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 2º, I, 3º, I; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, correspondentes ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; composta pela média aritmética simples da carga horária da convocação, multiplicada pelo valor atual da carga horária, proporcional a 10/30 anos, conforme Lei 6672/74, art. 119; média aritmética simples, proporcional a 6/30 anos, da gratificação de difícil acesso ou provimento/adicional de local de exercício, previsto na Lei 6672/74, art.70-C; média aritmética simples, proporcional a 11/30 anos, da gratificação de unicodência/adicional de docência exclusiva, previsto na Lei 6672/74, art.70-D; nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, I, § 3º; com amparo no Parecer PGE 18354/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer. A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001415676

Assunto: Aposentadoria
Processo: 25/1900-0062704-4
Nome: ROSANE DE ALMEIDA SILVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 1849778/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-I
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, art. 40, § 5º; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, correspondentes ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; composta pela média aritmética simples da carga horária da convocação, multiplicada pelo valor atual da carga horária, proporcional a 28/25 anos, conforme Lei 6672/74, art. 119; média aritmética simples, proporcional a 14/25 anos, da gratificação de difícil acesso ou provimento/adicional de local de exercício, previsto na Lei 6672/74, art.70-C; média aritmética simples, proporcional a 30/25 anos, da gratificação de unicodência/adicional de docência exclusiva, previsto na Lei 6672/74, art.70-D nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, I, § 3º; com amparo no Parecer PGE 18354/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer. A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001405862

Assunto: Aposentadoria
Processo: 25/1900-0064704-5
Nome: SÔNIA MARIA DA ROSA FASSINI
Identificação Funcional/Vínculo: 2457369/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, no padrão remuneratório A-IV, conforme Parecer PGE 18901/21; nos termos da LC 15142/18, art. 28, III, § 1º, III; CF/88, arts. 40, §§ 5º, 9º, 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais, correspondentes a 72% da média aritmética simples, conforme LC 15142/18, art. 28-A, §§ 2º, 7º, inserido pela LC 15429/19. A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001384948

Assunto: Aposentadoria
Processo: 25/1900-0065264-2
Nome: ROSA LIA ARAUJO DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 1631861/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 40, INDEFERE o pedido de

aposentadoria por não comprovar os pressupostos para inativação previstos na EC 103/19, art. 20, § 1º, combinada com a CF/88, art. 40, § 5º, Lei federal 11301/06.

Protocolo: 2026001391349

Assunto: Aposentadoria
Processo: 23/1204-0021728-3
Nome: SILVANO ANTONIO MEZZOMO
Identificação Funcional/Vínculo: 1851659/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Comissário de Polícia
Lotação: PC - DP de Parai - 15ª RP/DPI

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da CF/88, arts. 40, § 4º, II, 201, § 9º; LC federal 51/85; Leis 7366/80, 14073/12; LC 15453/20, art. 5º; Pareceres PGE 18155/20 e 18485/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, bem como Parecer PGE 21701/25; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo.
A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001392210

Assunto: Aposentadoria
Processo: 23/1204-0006526-2
Nome: MIRIAM CABRAL MATHEI
Identificação Funcional/Vínculo: 1799592/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Comissário de Polícia
Lotação: PC - DEAM de Pelotas - 18ª RP/DPI

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da CF/88, arts. 40, § 4º, II, 201, § 9º; LC federal 51/85; Leis 7366/80, 14073/12; LC 15453/20, art. 5º; Pareceres PGE 18155/20 e 18485/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, bem como Parecer PGE 21701/25; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo.
A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001404904

Assunto: Aposentadoria
Processo: 26/0602-0000007-7
Nome: MARIO SANTA MARIA JUNIOR
Identificação Funcional/Vínculo: 2307057/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Policial Penal - Esp
Lotação: PPRS - Instituto Penal Feminino de Porto Alegre

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 5º, § 3º; CF/88, art. 40, § 4º-B; LC 15453/20, arts. 1º, § 2º, 3º, I, 4º, I e LC 16449/2025; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo.
A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001408671

Assunto: Aposentadoria
Processo: 26/1204-0004683-3
Nome: ARETUZA FERREIRA PORTO
Identificação Funcional/Vínculo: 2460556/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Comissário de Polícia
Lotação: PC - DPPA de Bagé - 9ª RP/DPI

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, conforme medida cautelar proferida na ADI 7727/DF, ressalvada eventual alteração legislativa ou modificação no entendimento do STF; nos termos da LC 15429/19, art.

3º, EC 103/19, art. 5º; CF/88, arts. 40, § 4º-B, 201, § 9º; Leis 7366/80, 14073/12; LC 15453/20, arts. 1º, 3º, I, 4º, I; com amparo no Parecer PGE 18485/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo.
A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001414003

Assunto: Aposentadoria
Processo: 26/1204-0001230-0
Nome: EVERTON RIBEIRO DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 1798812/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Comissário de Polícia - Comissario
Lotação: PC - 2ª DP de Sapucaia do Sul - 2ª DPRM/DPM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 5º, § 3º; CF/88, arts. 40, § 4º-B, 201, § 9º; Leis 7366/80, 14073/12; LC 15453/20, arts. 1º, § 2º, 3º, I, 4º, I; com amparo no Parecer PGE 18485/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo.
A aposentadoria será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (art. 2º da LC 13758/11).

Protocolo: 2026001407224

Assunto: Aposentadoria
Processo: 24/1900-0044870-5
Nome: CATIA SILOE DEON TOAZA
Identificação Funcional/Vínculo: 1612786/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, RETIFICA o ato publicado no D.O.E. de 10/12/2024, pág. 410, para declarar que deverá perceber, na inatividade, parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II, composta pela média aritmética simples da carga horária da convocação, multiplicada pelo valor atual da carga horária, proporcional a 7/25 anos, conforme Lei 6672/74, art. 119; adicional de local de exercício, de 25% em 30 horas semanais, previsto na Lei 6672/74, art. 70-C; gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º, exercida no regime de 30 horas semanais, Padrão III, Anexo II; nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, II; com amparo no Parecer PGE 18354/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.
PROA 25/1440-0008956-1 - Atendimento diligência TCE/RS

Protocolo: 2026001403144

Assunto: Aposentadoria
Processo: 19/1900-0051520-0
Nome: MARIA ISABEL GOMES JARDIM
Identificação Funcional/Vínculo: 632740/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista de Educação-Supervisor Escolar
Lotação: Secretaria da Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 14, inciso VIII, art. 40, inciso I, REVOGA o ato publicado no D.O.E. de 22/11/2019, página 26, por motivo de renúncia, tendo em vista solicitação realizada no expediente PROA 24/1440-0007287-6.

Protocolo: 2025001317325

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0001853-2
Nome: CLAUDIONOR FRANCISCO MARCOLINI MARTINS
Identificação Funcional/Vínculo: 2198010/78
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: Brigada Militar

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. III e IX, alínea "c", item 6, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE PREV nº 14, de 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 94195/25, às dependentes do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2198010/01, falecido em 04/10/2024, com proventos no valor de R\$ 10.953,66, distribuída da seguinte forma:

ELAINE DE AVILA ERIG, ex-cônjuge com pensão alimentícia, a contar de 04/10/2024, vitalícia, no valor de R\$ 1.314,44 (12% dos proventos), sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

CRISTIANE GUERREIRO, companheira/convivente, a contar de 04/10/2024, vitalícia, no valor de R\$ 9.639,22.

Ato de inativação: Bol. nº 991, DOE de 15/03/99.

Protocolo: 2026001369738

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0000920-7
Nome: BERNARDO ANTUNES DANTAS
Identificação Funcional/Vínculo: 2028140/78
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: Brigada Militar

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. III e IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 93908/25, às dependentes do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2028140/01, falecido em 14/12/2024, com proventos no valor de R\$ 14.083,27, distribuída da seguinte forma:

DORISNEIDE DE TORRES QUINTANILHA, cônjuge feminino, a contar de 14/12/2024, vitalícia, no valor de R\$ 12.565,27.

EVA EVANIR DE MORAES, ex-cônjuge com pensão alimentícia, a contar de 14/12/2024, vitalícia, no valor de R\$ 1.518,00 (salário mínimo nacional), sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 1483, DOE de 04/04/00.

Protocolo: 2026001369750

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0008614-7
Nome: ANTONIO KIWAL FAGUNDES PARERA
Identificação Funcional/Vínculo: 521850/78
Cargo/Função: Professor
Classe: F Nível: III
Lotação: Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95102/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 521850/01, falecido em 03/10/2025, no valor de R\$ 3.951,30, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 6.585,50, distribuída da seguinte forma:

ANA LUCIA NOCCHI PARERA, cônjuge feminino, a contar de 03/10/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 501, DOE de 31/01/00; Retifica: Bol. nº 13178, DOE de 07/10/02.

Protocolo: 2026001369753

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0008728-3
Nome: MARIA JOSE RIBEIRO SANTANNA
Identificação Funcional/Vínculo: 994030/78
Cargo/Função: Professora

Classe: D Nível: IV
Lotação: Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95126/25, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 994030/01, falecida em 03/10/2025, no valor de R\$ 3.469,92, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 5.783,20, distribuída da seguinte forma:

ESTOECCEL RIBEIRO SANTANNA, cônjuge masculino, a contar de 03/10/2025, vitalícia, no valor de R\$ 2.602,37, aplicada a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 7461, DOE de 01/10/01; Retifica: Bol. nº 15175, DOE de 02/12/02.

Protocolo: 2026001369755

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0009178-7
Nome: JOSE ALFREDO MULLER
Identificação Funcional/Vínculo: 913111/78
Cargo/Função: Professor - V1 e V2
Lotação: Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95192/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 913111/01: Professor, Classe C, Nível III; e Id. Func. 913111/02: Professor do Ensino Médio II, falecido em 11/10/2025, no valor de R\$ 2.932,78, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 4.887,96, distribuída da seguinte forma:

SANDRA DA GRACA MENDES MULLER, cônjuge feminino, a contar de 11/10/2025, vitalícia, no valor de R\$ 2.366,87, aplicada a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: V1: Pág. nº 17, DOE de 21/07/08; V2: Pág. nº 8, DOE de 07/06/10.

Protocolo: 2026001369760

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0008876-0
Nome: NORBERTO SILVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 3283984/78
Cargo/Função: Oficial de Justiça Estadual
Lotação: Poder Judiciário – TJRS

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95246/26, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 3283984/01, falecido em 01/10/2025, no valor de R\$ 9.428,23, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 15.713,71, distribuída da seguinte forma:

AMELIA MARIA DA SILVA SILVEIRA, cônjuge feminino, a contar de 01/10/2025, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 9988, DJE de 11/05/98.

Protocolo: 2026001369762

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0007221-9
Nome: WALDEMAR RUBENS FRANCIO
Identificação Funcional/Vínculo: 4429982/78
Cargo/Função: Analista em Previdência
Lotação: Instituto de Previdência do Estado do RS

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94859/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 4429982/01, falecido em 12/08/2025, no valor de R\$ 10.463,59, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 17.439,31, distribuída da seguinte forma:

SILVIA REGINA FRANCIO, cônjuge feminino, a contar de 12/08/2025, vitalícia, no valor de R\$ 3.778,76, aplicada a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Pág. nº 87, DOE de 23/12/20.

Protocolo: 2026001369765

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0007761-0
Nome: RENATE MARIA JUNGES ABELIN
Identificação Funcional/Vínculo: 1548549/78
Cargo/Função: Assistente Educacional
Classe: E Nível: II
Lotação: Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94936/25, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1548549/01, falecida em 16/08/2025, no valor de R\$ 2.992,53, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 4.987,55, distribuída da seguinte forma:

JORGE LUIZ ABELIN, cônjuge masculino, a contar de 16/08/2025, vitalícia, no valor de R\$ 2.402,72, aplicada a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Pág. nº 14, DOE de 06/06/14; Retifica: Pág. nº 14, DOE de 23/06/14.

Protocolo: 2026001369776

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0007903-5
Nome: RODRIGO VIEIRA ROCHA
Identificação Funcional/Vínculo: 5097754/78
Cargo/Função: Agente Penitenciário
Classe: A
Lotação: Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. VI e IX, alínea "c", item 4, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95145/25, aos dependentes do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 5097754/01, falecido em 28/08/2025, no valor de R\$ 4.565,31, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 50% (cinquenta por cento), do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, de R\$ 4.565,31, distribuída da seguinte forma:

JULIANA FEITOSA MATSUKI, cônjuge feminino, a contar de 28/08/2025, por 15 anos, no valor de R\$ 1.521,77.

RENAN MATSUKI VIEIRA, filho menor, a contar de 28/08/2025, até os 21 anos, no valor de R\$ 1.521,77.

SAMUEL RODRIGUES ROCHA, filho menor, a contar de 28/08/2025, até os 21 anos, no valor de R\$ 1.521,77.

Protocolo: 2026001369988

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0009185-0
Nome: ELISEO ALBERTO PEDOTT
Identificação Funcional/Vínculo: 690210/78
Cargo/Função: Professor
Classe: C Nível: I

Lotação: Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95221/26, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 690210/01, falecido em 04/10/2025, no valor de R\$ 1.750,01, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 2.916,68, distribuída da seguinte forma:

LOURDES DE OLIVEIRA PEDOTT, cônjuge feminino, a contar de 04/10/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 6325, DOE de 20/05/96; Retifica: Bol. nº 16621, DOE de 29/09/97.

Protocolo: 2026001369993

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0009307-0
Nome: GENI FLORES DE FREITAS
Identificação Funcional/Vínculo: 1828304/78
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura
Classe: A Nível: II
Lotação: Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95234/26, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1828304/01, falecida em 05/11/2025, no valor de R\$ 1.518,00 (valor referente ao Salário Mínimo Nacional, nos termos do art. 40, da Lei Complementar nº 15.142/18), correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 1.945,67, distribuída da seguinte forma:

EVILAZIO NATEL COELHO, cônjuge masculino, a contar de 05/11/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Pág. nº 16, DOE de 10/10/11.

Protocolo: 2026001370363

Assunto: Benefícios
Processo: 24/1440-0005858-0
Nome: RUTE DA SILVA JORGE
Identificação Funcional/Vínculo: 464090/78
Cargo/Função: Professora
Classe: D Nível: I
Lotação: Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, § 4º, da Constituição Estadual, e art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, nos arts. 9º e 14, da Lei nº 7.672/82, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 92804/24, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 464090/01, falecida em 20/10/2002, no valor de R\$ 1.412,00, correspondente a totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a esse limite, do valor da aposentadoria de R\$ 543,65, distribuída da seguinte forma:

SIDNEI LOURO JORGE, cônjuge masculino, a contar de 14/04/2024, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 790, DOE de 23/02/89.

Protocolo: 2026001370372

Assunto: Benefícios
Processo: 24/1440-0009296-6
Nome: MARILEI JORGE ZANINI
Identificação Funcional/Vínculo: 2373661/78
Cargo/Função: Professora

Classe: A Nível: IV
Lotação: Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. VI e IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 93118/24, aos dependentes do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2373661/01, falecida em 04/07/2024, no valor de R\$ 1.430,95, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 30% (trinta por cento), do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, de R\$ 1.788,67, distribuída da seguinte forma:

JAIMIR ZANINI, cônjuge masculino, a contar de 04/07/2024, vitalícia, no valor de R\$ 715,47, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

JULIAN ZANINI, filho menor, a contar de 04/07/2024, até os 21 anos, no valor de R\$ 715,47.

Protocolo: 2026001370395

Assunto: Benefícios
Processo: 24/1440-0008283-9
Nome: FRANCISCO DE PAULA SALZANO VIEIRA DA CUNHA
Identificação Funcional/Vínculo: 339199/78
Cargo/Função: V1: Procurador do Estado; V2: Professor do Ensino Médio II
Lotação: Procuradoria Geral do Estado do RS/Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. I e IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 92782/24, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 339199/01: Procurador do Estado; e Id. Func. 339199/02: Professor do Ensino Médio II, falecido em 03/07/2024, no valor de R\$ 21.175,26, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 35.292,09, distribuída da seguinte forma:

GLACI MARIA COSTA VIEIRA DA CUNHA, cônjuge feminino, a contar de 03/07/2024, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: V1: Bol. nº 63, DOE de 07/11/89; V2: Pág. nº 12, DOE de 30/07/09.

Protocolo: 2026001370400

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0008265-6
Nome: ROSA AMALIA FALCAO DORNELLES
Identificação Funcional/Vínculo: 1079131/78
Cargo/Função: Professora
Classe: B Nível: I
Lotação: Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95189/25, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1079131/01, falecida em 18/08/2025, no valor de R\$ 1.835,57, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 3.059,28, distribuída da seguinte forma:

JOSE DORNELLES, cônjuge masculino, a contar de 18/08/2025, vitalícia, no valor de R\$ 1.708,55, aplicada a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 6142, DOE de 20/06/94; Retifica: Bol. nº 5542, DOE de 03/07/95.

Protocolo: 2026001371409

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0006396-0
Nome: ABEL MARTINS PORTELA
Identificação Funcional/Vínculo: 2174901/78

Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: Brigada Militar

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, § 4º, da Constituição Estadual, e art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, nos arts. 9º e 14, da Lei nº 7.672/82, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 78449/16, aos dependentes do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2174901/01, falecido em 31/05/2016, no valor de R\$ 8.271,34, correspondente a totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a esse limite, do valor da aposentadoria de R\$ 9.591,99, distribuída da seguinte forma:

SUZINEIA BARTIRA DE SOUZA PORTELA, cônjuge feminino, a contar de 31/05/2016, vitalícia, no valor de R\$ 4.135,67.

ADRIEL DE SOUZA PORTELA, filho menor, a contar de 31/05/2016, até os 21 anos, no valor de R\$ 4.135,67.

Ato de inativação: Pág. nº 28, DOE de 09/07/13.

Protocolo: 2026001371441

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0006290-5
Nome: ADI JOSE LOPES
Identificação Funcional/Vínculo: 2109131/78
Cargo/Função: Soldado
Lotação: Brigada Militar

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, § 4º, da Constituição Estadual, e art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, nos arts. 9º e 14, da Lei nº 7.672/82, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 82060/18, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2109131/01, falecido em 08/10/2017, no valor de R\$ 5.424,05, correspondente a totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a esse limite, do valor da aposentadoria de R\$ 5.424,05, distribuída da seguinte forma:

JOSE LUIZ GUERRES LOPES, filho com invalidez, a contar de 08/10/2017, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 38, DOE de 10/03/81.

Protocolo: 2026001414483

Assunto: Benefícios
Processo: 26/1440-0000413-8
Nome: MARINO FRAGOSO MACHADO
Identificação Funcional/Vínculo: 1930028/78
Cargo/Função: Agente de Serviços Complementares
Lotação: Brigada Militar

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95579/26, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1930028/01, falecido em 25/01/2026, no valor de R\$ 1.621,00 (valor referente ao Salário Mínimo Nacional, nos termos do art. 40, da Lei Complementar nº 15.142/18), correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 1.945,67, distribuída da seguinte forma:

MARLENE ECKER MACHADO, cônjuge feminino, a contar de 25/01/2026, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 219, DOE de 20/11/90; Retifica: Bol. nº 206, DOE de 29/10/93.

A pensão será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (Art. 2º da Lei Complementar nº 13.758/2011).

Protocolo: 2026001414485

Assunto: Benefícios
Processo: 26/1440-0000459-6

Nome: DENISE AMALIA CONCI BRAGA
Identificação Funcional/Vínculo: 951030/78
Cargo/Função: Professora
Classe: D Nível: I
Lotação: Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95580/26, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 951030/01, falecida em 28/12/2025, no valor de R\$ 1.982,61, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 3.304,35, distribuída da seguinte forma:

ADAO EURI DOS SANTOS BRAGA, cônjuge masculino, a contar de 28/12/2025, vitalícia, no valor de R\$ 1.837,97, aplicada a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 6885, DOE de 01/06/98.

A pensão será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (Art. 2º da Lei Complementar nº 13.758/2011).

Protocolo: 2026001414488

Assunto: Benefícios
Processo: 26/1440-0000453-7
Nome: ALDO PEREIRA VIEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 968730/78
Cargo/Função: Professor
Classe: E Nível: III
Lotação: Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95582/26, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 968730/01, falecido em 28/12/2025, no valor de R\$ 4.047,74, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 6.746,24, distribuída da seguinte forma:

MARIA NADIR PESSINI VIEIRA, cônjuge feminino, a contar de 28/12/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Pág. nº 13, DOE de 23/04/07.

A pensão será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (Art. 2º da Lei Complementar nº 13.758/2011).

Protocolo: 2026001414489

Assunto: Benefícios
Processo: 26/1440-0000526-6
Nome: ALGEMIRO FERRARI
Identificação Funcional/Vínculo: 3305899/78
Cargo/Função: Técnico do Poder Judiciário - Administrativo
Lotação: Poder Judiciário – TJRS

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95587/26, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 3305899/01, falecido em 17/11/2025, no valor de R\$ 5.557,93, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 9.263,21, distribuída da seguinte forma:

NELI FERRARI, cônjuge feminino, a contar de 17/11/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 7543, DJE de 18/10/95.

A pensão será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (Art. 2º da Lei Complementar nº 13.758/2011).

Protocolo: 2026001414491

Assunto: Benefícios
Processo: 26/1440-0000525-8
Nome: ZILDA DE CARVALHO DIAS
Identificação Funcional/Vínculo: 526223/78
Cargo/Função: Professora
Classe: E Nível: IV
Lotação: Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95588/26, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 526223/01, falecida em 05/01/2026, no valor de R\$ 3.253,54, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 5.422,57, distribuída da seguinte forma:

ELMO GUEDES DIAS, cônjuge masculino, a contar de 05/01/2026, vitalícia, no valor de R\$ 2.598,22, aplicada a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 6423, DOE de 24/08/92; Retifica: Bol. nº 11143, DOE de 04/10/94.

A pensão será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (Art. 2º da Lei Complementar nº 13.758/2011).

Protocolo: 2026001414494

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0008878-6
Nome: DILCEU DRICHE FRAGA
Identificação Funcional/Vínculo: 2608650/78
Cargo/Função: Motorista Especial
Lotação: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95553/26, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2608650/01, falecido em 16/10/2025, no valor de R\$ 1.518,00 (valor referente ao Salário Mínimo Nacional, nos termos do art. 40, da Lei Complementar nº 15.142/18), correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 1.862,98, distribuída da seguinte forma:

NEUSA MARIA GOMES FRAGA, cônjuge feminino, a contar de 16/10/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 190, DOE de 05/08/96.

A pensão será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (Art. 2º da Lei Complementar nº 13.758/2011).

Protocolo: 2026001414579

Assunto: Benefícios
Processo: 26/1440-0000167-8
Nome: CARLOS DIOLCI AGUIRRE MONTEIRO
Identificação Funcional/Vínculo: 1961853/78
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: Brigada Militar

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. III, VI e IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar nº 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 95500/26, às dependentes do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1961853/01, falecido em 28/12/2025, com proventos no valor de R\$ 14.497,46, distribuída da seguinte forma:

JANE TERESINHA GROFF MONTEIRO, cônjuge feminino, a contar de 28/12/2025, vitalícia, no valor de R\$ 5.074,11, sujeita a

regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19, (Processo nº 26/1440-0000167-8).

CARLA GROFF MONTEIRO, filha menor, a contar de 28/12/2025, até os 21 anos, no valor de R\$ 5.074,11, (Processo nº 26/1440-0000315-8).

ELOINA ANTUNES MONTEIRO, ex-cônjuge com pensão alimentícia, a contar de 28/12/2025, vitalícia, no valor de R\$ 4.349,24, (30% dos proventos), sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19, (Processo nº 26/1440-0000256-9).

Ato de inativação: Bol. nº 91, DOE de 16/05/97.

A pensão será custeada pelo RPPS-RS - Regime Financeiro de Repartição Simples (Art. 2º da Lei Complementar nº 13.757/2011).

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

CLOVIS GARCEZ MAGALHÃES
Avenida Borges de Medeiros, 1.555 - 12º e 13º andares
Porto Alegre / RS / 90110-901

Gabinete do Secretário

CLOVIS GARCEZ MAGALHÃES
Avenida Borges de Medeiros, 1.555 - 12º e 13º andares
Porto Alegre / RS / 90110-901

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001411268

Assunto: Dispensa
Processo: 26/0435-0002861-9
Nome: RAFAEL ROSS
Identificação Funcional/Vínculo: 5112672/1
Tipo Vínculo: emergencial
Cargo/Função: Técnico Rodoviário em Estradas
Lotação: DAER - Seção de Sinalização e segurança Viária

O Secretário de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso XVI do art. 2º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, DISPENSA a pedido, a contar de 04/03/2026, o Servidor, contratado em caráter emergencial pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, vinculado à Secretaria de Logística e Transportes.

Protocolo: 2026001411276

Assunto: Dispensa
Processo: 26/0435-0002745-0
Nome: RODRIGO FLORES DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 3175405/4
Tipo Vínculo: emergencial
Cargo/Função: Técnico Rodoviário em Trânsito
Lotação: DAER - Superintendência de Monitoramento de Trânsito

O Secretário de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso XVI do art. 2º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, DISPENSA a pedido, a contar de 23/03/2026, o Servidor, contratado em caráter emergencial pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, vinculado à Secretaria de Logística e Transportes.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Direção Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2026001417517

Assunto: Contrato
Processo: 20/0435-0026850-1

Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONVÊNIO N.º AJ/074/10

CONCEDENTE: DAER/RS, CNPJ 92.883.834/0001-00. **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CNPJ 87.849.923/0001-09. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONVÊNIO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **FUNDAMENTO:** RESOLUÇÃO N.º 15720, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS, DATADA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O FUNDAMENTO LEGAL DO ART. 57, PARÁGRAFO 1º, INC. II E ART. 116, AMBOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E ART. 19, INC. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 06/2016, TUDO CONFORME CONSTA NO PROA N.º 20/0435-0026850-1.

Diretoria de Administração e Finanças

ERNESTO LUIZ VASCONCELLOS EICHLER

Av. Borges de Medeiros, 1555

Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2026001417590

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER publica o que segue:

Expediente : 26/0435-0004951-9

Nome: Alvonir Jose Nunes Pereira

Id. Funcional: 4330552/1

Cargo / Função : ESTATUTÁRIO – Auxiliar de Operações I

Lotação : SECRETARIA DOS TRANSPORTES – DAER

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **CONCEDE** pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 10% do vencimento básico prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar nº 15.450, de 17/02/2020, (Publicada no DOE nº 206 de 21 de janeiro de 2019).

Engº Ernesto Luiz Vasconcellos Eichler

Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001414071

Assunto: Contrato Temporário

Processo: 26/2200-0000680-6

Nome: STEPHAN HUND PRATES

Identificação Funcional/Vínculo: 5130247/2

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Especialista em Infraestrutura - Engenharia Civil

Lotação: SOP - Coordenadoria Estadual de Obras Públicas

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da competência delegada pelo inciso XVI do art. 2º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, tendo em vista o que consta no processo administrativo eletrônico, e em conformidade com o art. 119 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, **DISPENSA**, a pedido, a contar de 23/04/2026, em virtude de contratação temporária em novo contrato.

Protocolo: 2026001415486

Assunto: Contrato Temporário
Processo: 26/2200-0000698-9
Nome: EDUARDO RECH
Identificação Funcional/Vínculo: 5073677/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Pesquisador - Ciênc. Soc. Aplicadas (An. Pesq. - Adm. e PPs)
Lotação: SOP - Diretoria-Geral

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da competência delegada pelo inciso XVI do art. 2º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, tendo em vista o que consta no processo administrativo eletrônico, e em conformidade com o art. 119 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, **DISPENSA**, a pedido, a contar de 27/04/2026 em virtude de novo emprego e mudança de cidade.

Contratos

Protocolo: 2026001417331

Assunto: Contrato
Processo: 24/2200-0002495-1

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2025/021684

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Publicas; CONTRATADO: Engenharia de Avaliaco es Pericias e Const Ltda, CNPJ: 13.348.041/0001-15; OBJETO: Alvenaria, vedações e divisórias Pingadeiras, soleiras e bancadas Esquadrias Instalações Elétricas Instalações Hidrossanitárias Instalações de Gás Canalizado Revestimentos de pisos, paredes e forros Muramentos, telamentos e acesso escolar; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava (dos prazos) para PRORROGAR em 120 dias o prazo de conclusão do objeto previsto na Cláusula Oitava do Contrato 0118/2025 - FPE n.º 2025/21684, passando o prazo de execução de 210 dias para o total de 330 dias, e o prazo de vigência de 300 dias para 420 dias. CLÁUSULA SEGUNDA: Efetiva-se a SUPRESSÃO no valor de R\$ 20.411,58, equivalente à 2,19% de alteração contratual. 2.2 Efetiva-se o ACRÉSCIMO de R\$ 104.155,92 equivalente à 11,16% de alteração contratual. 2.3 Em razão das alterações implementadas, o valor total da contratação passa de R\$ 933.001,91 para R\$ 1.016.746,27. CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona – Do Cronograma de Execução - prevista no Contrato 0118/2025; PRAZO: 08/07/2025 até 02/06/2026; VALOR: R\$1.016.746,27 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 3156 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0002; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FPE n.º 2025/21684. Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, Ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento. Este Termo de Contrato nº 118/2025, vincula-se a ARP 213/2024, lote 01

Protocolo: 2026001417381

Assunto: Contrato
Processo: 25/2200-0002143-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2025/022368

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Publicas; CONTRATADO: Engenharia de Avaliaco es Pericias e Const Ltda, CNPJ: 13.348.041/0001-15; OBJETO: Recuperação Estrutural Esquadrias Cobertura Impermeabilização Instalações Elétricas Instalações Hidrossanitárias Instalações de PPCI Revestimentos de pisos, paredes e forros Pinturas e texturas Muramentos, telamentos e acesso escola; OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Oitava (dos prazos) para PRORROGAR em 150 dias o prazo de conclusão do objeto previsto na Cláusula Oitava do Contrato 0245/2025 - FPE n.º 2025/022368, passando o prazo de execução de 180 dias para o total de 330 dias, e o prazo de vigência de 270 dias para 420 dias. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira – Do Valor do Contrato e Quarta – Do Recurso Financeiro do Contrato nº 0245/2025 - FPE n.º 2025/022368. Efetiva-se o ACRÉSCIMO de R\$ 113.691,20 equivalente à 21,51 % de alteração contratual, Em razão das alterações implementadas, o valor total da contratação passa de R\$ 528.518,00 para R\$ 642.209,20. CLÁUSULA TERCEIRA Fica alterada a Cláusula Nona – Do Cronograma de Execução - prevista no 0245/2025-; PRAZO: 10/09/2025 até 05/08/2026; VALOR: R\$642.209,20 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FPE n.º 2025/022368. Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento. Este Termo de Contrato nº 245/2025, vincula-se a ARP 213/2024, lote 01

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001415498

Assunto: Dispensa
Processo: 26/2200-0000699-7
Nome: LUCIANO ELOI MACIEL DE ASSUMÇÃO
Identificação Funcional/Vínculo: 5154480/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista em Infraestrutura - Engenharia Elétrica

Lotação: SOP - 8ª Coord.Reg.de ObrasPúb.sediada em Santa Maria

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso XVI, artigo 2º do Decreto nº. 53.481/2017, com redação dada pelo Decreto nº. 56.948/2023, Dispensa, a pedido, a contar de 27/04/2026.

Protocolo: 2026001405813

Assunto: Gratificação de Estímulo ao Acompanhamento de Projetos e Obras - GEAPO

Processo: 18/2200-0003084-3

Nome: PAULO ROBERTO SCHAMANN FARIAS

Identificação Funcional/Vínculo: 1458949/4

Tipo Vínculo: extranumerário

Cargo/Função: Técnico

Lotação: SOP - Secretaria de Obras Públicas

O Secretário de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pela Lei nº 14.037/12, art. 2º, inc. III, RETIFICA o ato que concedeu a Gratificação de Estímulo ao Acompanhamento de Projetos e Obras - GEAPO, publicada em 04/08/2022, para esclarecer que a data da retroatividade para o vínculo 04, deverá ser à contar de 05/04/2018 e não como constou.

Protocolo: 2026001405830

Assunto: Gratificação de Estímulo ao Acompanhamento de Projetos e Obras - GEAPO

Processo: 18/2200-0003084-3

Nome: PAULO ROBERTO SCHAMANN FARIAS

Identificação Funcional/Vínculo: 1458949/3

Tipo Vínculo: Extranumerario

Cargo/Função: Técnico

Lotação: Seção de Projetos Estruturais

O Secretário de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pela Lei nº 14.037/12, art. 2º, inc. III, RETIFICA o ato que concedeu a Gratificação de Estímulo ao Acompanhamento de Projetos e Obras - GEAPO, publicada em 04/08/2022, para esclarecer que a data da retroatividade do período de 28/07/2016 a 04/04/2018 se refere ao vínculo 03 e não ao vínculo 04 como constou.

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LISIANE GOMES LEMOS

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

LISIANE GOMES LEMOS

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2026001417415

PORTARIA SICT Nº 047/2026

Institui Comissão Específica para análise e manifestação técnica em processos administrativos de restituição de valores no âmbito do Programa Professor do Amanhã.

A **SECRETÁRIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual e a legislação aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 51 - C do Regulamento do Programa Professor do Amanhã, aprovado pela Portaria SICT nº 27/2026, que prevê a análise da defesa administrativa por Comissão específica, instituída por Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa, da motivação e da segurança jurídica nos processos administrativos de restituição de valores;

CONSIDERANDO a conveniência de contar com manifestação técnica prévia, de natureza multidisciplinar, para subsidiar a decisão administrativa da Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Específica para análise e manifestação técnica sobre processos administrativos de restituição de valores no âmbito do Programa Professor do Amanhã, nos termos do Art. 51 - C do Regulamento do Programa.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – analisar os fundamentos fáticos e jurídicos dos processos administrativos que versem sobre restituição de valores, inclusive as defesas apresentadas pelos ex - beneficiários;

II – verificar a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

III – examinar a conformidade do caso concreto com a legislação aplicável e com o Regulamento do Programa Professor do Amanhã;

IV – emitir manifestação técnica motivada, destinada a subsidiar a decisão administrativa da autoridade competente;

V – sugerir, quando necessário, diligências ou complementações à instrução processual.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos efetivos:

I – Lillian da Silva Medeiros – ID 4871740, que exercerá a Presidência da Comissão;

a. Suplente: Sandro Rozales Rodrigues – ID 3592030;

II – Flavia Carlini Batista – ID 3009831;

a. Suplente: Eduardo Kotz Bard – ID 3860604;

III – Lucas Hanna Both – ID 4816650, Assessoria da Procuradoria Setorial da Procuradoria - Geral do Estado junto à SICT.

a. Suplente: Daniel Pereira Dorneles – ID 3614883;

§ 1º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares de seus cargos.

Art. 4º A Comissão reunir - se - á mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação da autoridade demandante competente.

§ 1º O quórum mínimo para instalação e deliberação será de maioria simples de seus membros.

§ 2º As manifestações técnicas serão aprovadas por maioria simples, devendo ser formalizadas por escrito e juntadas aos autos do processo administrativo.

§ 3º Havendo divergência, será assegurado o registro de manifestação fundamentada em separado.

Art. 5º A atuação da Comissão tem caráter consultivo e técnico, não vinculando a decisão final da autoridade administrativa competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISIANE LEMOS

Secretária de Inovação, Ciência e Tecnologia

Contratos

Protocolo: 2026001417414

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SICT 17/2023 - FPE 3709/2023

Partícipes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICT, a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI e a Fundação Regional Integrada - FURI.

Objeto: Prorrogação por quatro meses do prazo de vigência do Termo de Colaboração SICT nº 17/2023 , passando de 24 (vinte e quatro) para 28 (vinte e oito) meses sua vigência, alterando-se tanto a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: VALIDADE, ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO, adequando o cronograma de execução ao novo prazo de vigência do citado instrumento, além de permitir a utilização do saldo e dos rendimentos. As alterações realizadas não implicam em modificação do objeto e do valor global.

Localidade de execução: Frederico Westphalen/RS.

Vigência: 28 (vinte e oito) meses a partir da data da publicação da súmula do Termo de Colaboração SICT nº 17/2023 (FPE 1590/2023) no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 02/05/2024.

Local de acesso público: Processo Administrativo Eletrônico nº 23/2500-0000784-0. Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, na Avenida Borges de Medeiros, 1501 – 18º andar - Porto Alegre/RS.

LISIANE LEMOS

Secretária de Inovação, Ciência e Tecnologia

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

ODIR ANTÔNIO DELLAGOSTIN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2026001417607

PORTARIA CTA nº 24, de 29 de abril de 2026.

Dispõe sobre a **designação dos Gestores de TIC, titular e suplente, da Equipe de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC** , para elaboração do Planejamento de Tecnologia da Informação e

Comunicação da FAPERGS.

O **Conselho Técnico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS**, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Equipe de Planejamento de TIC, composta pelos empregados abaixo relacionados, sob a presidência do Gestor de TIC, com a finalidade de conduzir o Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação para o período 2026 a 2027.

Art. 2º - A composição desta Equipe de Planejamento passa a ser a abaixo listada.

Nome	Matrícula	Função
Rodrigo Damasceno Soares	4438566/01	Gestor de TIC - Titular
Simone Borba Rodrigues	3664988/01	Gestor de TIC - Suplente

Art. 3º - Compete ao Gestor Titular de TIC, e seu suplente nas eventuais faltas, acompanhar e orientar as atividades da Equipe de Planejamento de TIC, garantindo a articulação interna, a governança, e o alinhamento das demandas ao planejamento estratégico do órgão.

Art. 4º - Essa portaria será utilizada para fins de atualização das indicações dos Gestores de TIC, titulares e suplentes, que comporão a Rede de Gestores de TIC do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Mastella**Diretor Administrativo-financeiro da FAPERGS****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Portarias*Protocolo: 2026001417733*

Assunto: Afastamento
Processo: 26/1950-0000428-0

PORTARIA Nº 083/2026

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, no uso de suas atribuições, torna público que foi **autorizado** pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Inovação, Ciência e Tecnologia, conforme fls. 31-32 do processo nº 26/1950-0000428-0, o seu próprio afastamento, para, no exercício da função (Id. Func. 2426765/02), viajar a Brasília/DF, no período de 07/04/2026 a 08/04/2026, a fim de participar da Reunião Mensal da ABRUEM - Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento das respectivas diárias regulamentares e passagens aéreas.

Protocolo: 2026001417746

Assunto: Afastamento
Processo: 26/1950-0000325-0

PORTARIA Nº 084/2026

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, no uso de suas atribuições, torna público que foi **autorizado** pela Excelentíssima Senhora Secretária de Inovação, Ciência e Tecnologia, conforme fls. 38-39 do processo nº 26/1950-0000325-0, com base no Art. 34 da Lei Estadual nº 13.968/2012, o afastamento da Diretora Regional do *Campus* VII, Professora RAFAELA BIEHL PRINTES, Id. Func. 2879590/02, no período de 19/05/2026 a 23/05/2026, para viajar a Brasília/DF, a fim de apresentar trabalho no XII Seminário Brasileiro Sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social (SAPIS) e VII Encontro Latino-Americano sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social (ELAPIS), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento das respectivas diárias regulamentares.

Protocolo: 2026001417769

Assunto: Afastamento
Processo: 26/1950-0000328-4

PORTARIA Nº 085/2026

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, no uso de suas atribuições, torna público que foi **autorizado** pela Excelentíssima Senhora Secretária de Inovação, Ciência e Tecnologia, conforme fls. 48-49 do processo nº 26/1950-0000328-4, com base no Art. 34 da Lei Estadual nº 13.968/2012, o afastamento da Professora MARTA REGINA DOS SANTOS NUNES, Id. Func. 3867820/01, no período de 26/03/2026 a 27/03/2026, para viajar a Garopaba/SC, a fim de palestrar no evento "Se espalha, mulher! Elas transformando espaços, saberes e corpos", sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo emprego.

Protocolo: 2026001417854

Assunto: Afastamento
Processo: 26/1950-0000333-0

PORTARIA Nº 086/2026

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, no uso de suas atribuições, torna público que foi **autorizado** pela Excelentíssima Senhora Secretária de Inovação, Ciência e Tecnologia, conforme fls. 25-26 do processo nº 26/1950-0000333-0, com base no Art. 34 da Lei Estadual nº 13.968/2012, o afastamento do Professor FABRÍCIO SOARES, Id. Func. 3606686/01, no período de 14/04/2026 a 17/04/2026, para viajar a Brasília/DF, a fim de participar do 1º Encontro Nacional dos Comitês Estratégicos Estaduais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo emprego.

Protocolo: 2026001417504

Assunto: Portaria
Processo: 24/1950-0000629-0

Portaria Nr 0125/2024

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVO: DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA, no período de 29/04/2026 a 14/06/2028, ao servidor REGIS DA COSTA OLIVEIRA, CÓD. FPE: 50653687, ficando sujeito à Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos à conta do(a) UO(s):50.01, 50.33; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado. Porto Alegre - RS, 29 de abril de 2026 LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA

Protocolo: 2026001417193

Assunto: Portaria
Processo: 25/1950-0001972-0

PORTARIA Nº 082/2026

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, no uso de suas atribuições, com base no Art. 34 da Lei Estadual nº 13.968/2012, e conforme o que consta no processo nº 25/1950-0001795-6, **adita** a Portaria nº 370/2025, publicada no DOE de 17/12/2025, p. 353, para que conste “04/12/2025 a 05/12/2025” onde constou “de 03/12/2025 a 04/12/2025”, mantendo-se inalterados os demais termos e os termos da Portaria nº 012/2026, publicada no DOE de 20/01/2026, p. 586.

Editais

Protocolo: 2026001417947

UERGS – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024
EMPREGO 02 – PROFESSOR ASSISTENTE/ADMINISTRAÇÃO/ERECHIM

EXTRATO DO EDITAL Nº 116/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 96/2026 - NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA DE TÍTULOS E JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A UERGS – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, por este Edital, torna público que se encontra no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br, a retificação das Notas Definitivas da Prova de Títulos e Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares e do Cronograma de Execução.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Reitor

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

MARCIO DE ANDRADE MADALENA

Av. Getúlio Vargas, 1384

Porto Alegre / RS / 90150-004

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001408359

Assunto: Afastamento

Processo: 26/1500-0005166-1

Nome: SONIA REGINA DE MELLO PEREIRA

Identificação Funcional/Vínculo: 3625974/2

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Pesquisador - Agropecuário

Lotação: SEAPI - Div. de Centros de Pesq., Diagnóstico e Serviços

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 25-05-2026 a 28-05-2026, viajar a Florianópolis - SC, a fim de participar do 9º HORTPANC 2026 – Encontro Nacional de Hortaliças não Convencionais, com direito ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias regulamentares.

Protocolo: 2026001409011

Assunto: Afastamento

Processo: 26/1500-0005600-0

Nome: BRUNO DALL AGNOL

Identificação Funcional/Vínculo: 4450175/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária - B-I

Lotação: SEAPI - Div. de Centros de Pesq., Diagnóstico e Serviços

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, AUTORIZA o afastamento do(a) Servidor(a), sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 24-06-2026 a 27-06-2026, viajar a Fortaleza - CE, a fim de participar do Seminário Brasileiro do Agro – PECBRASIL 2026

Patrimônios

Protocolo: 2026001417851

SÚMULA DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E HOMOLOGAÇÃO DE BAIXA PATRIMONIAL**TERMO DE DOAÇÃO Nº: 054/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/1500-0003387-6**

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, a seguir denominada DOADORA, e a Entidade Município de PALMARES DO SUL, a seguir denominada DONATÁRIA.

OBJETO: O instrumento tem por objeto a doação do(s) bem(ns) abaixo descritos para uso pela DONATÁRIA, tendo como finalidade a execução, em nível municipal, das Políticas Públicas e dos Programas da DOADORA, correlacionadas à Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, bem como para a execução de outras políticas públicas do âmbito municipal.

Descrição	Patrimônio
GM CELTA SPIRIT - ANO 2010 - PLACA: IQR5901 - CHASSI: 9BGRX48F0AG301393	901066390

Nos termos do Decreto nº 57.408/2023, homologo a baixa patrimonial dos referidos bens, conforme registros constantes no Processo Administrativo supracitado.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo: 2026001417852

SÚMULA DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E HOMOLOGAÇÃO DE BAIXA PATRIMONIAL**TERMO DE DOAÇÃO Nº: 070/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25/1500-0019291-0

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, a seguir denominada DOADORA, e a Entidade Município de ITAQUI , a seguir denominada DONATÁRIA.

OBJETO: O instrumento tem por objeto a doação do(s) bem(ns) abaixo descritos para uso pela DONATÁRIA, tendo como finalidade a execução, em nível municipal, das Políticas Públicas e dos Programas da DOADORA, correlacionadas à Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação , bem como para a execução de outras políticas públicas do âmbito municipal.

Descrição	Patrimônio
TRATOR JOHN DEERE MODELO 6100J CHASSI 1BM6100JEJA000841	000465375
TRATOR JOHN DEERE MODELO 6100J CHASSI 1BM6100JKJA000831	000465376

Nos termos do Decreto nº 57.408/2023, homologo a baixa patrimonial dos referidos bens, conforme registros constantes no Processo Administrativo supracitado.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora do Departamento Administrativo

Convênios*Protocolo: 2026001417486***SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 334/2025**

Processo nº 25/1500-0001591-0

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de INDEPENDENCIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 15 de março de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

*Protocolo: 2026001417492***SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 1833/2023**

Processo nº 23/1500-0021835-7

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Seberi.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 27 de maio de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

*Protocolo: 2026001417494***SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 635/2025**

Processo nº 25/1500-0001746-8

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Machadinho.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 16 de maio de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001417650

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 526/2025

Processo nº 25/1500-0002485-5

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Estação.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 17 de maio de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001417659

**APOSTILAMENTO
CONVÊNIO FPE Nº 848/2025**

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, RESOLVE APOSTILAR o **Convênio FPE nº 848/2025, PROA nº 25/1500-0003053-7**, firmado com o **Município de Planalto**, para ampliar as metas do Plano de Trabalho, para novos trechos, totalizando 9,18 km de estradas recuperadas. Serão aplicadas 1.100 m³ de Brita 1, serão necessárias 100 horas máquina para Trator Esteira, 100 horas para Escavadeira Hidráulica e 200 horas de Caminhão, conforme descrito no Subanexo A do Termo de Referência e parecer técnico favorável, nos termos do art. 22, inciso IV, da Instrução Normativa supracitada.

Marcio de Andrade Madalena,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

Protocolo: 2026001417666

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 171/2025

Processo nº 25/1500-0002011-6

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Camargo.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 13 de maio de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001417673

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 325/2025

Processo nº 25/1500-0002323-9

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Sagrada Família.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 02 de abril de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001417675

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 940/2025

Processo nº 25/1500-0001825-1

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Paulo Bento.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 04 de março de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001417677

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 690/2025

Processo nº 25/1500-0003919-4

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Presidente Lucena.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 09 de março de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001417681

CONVÊNIO FPE Nº 417/2025

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de suas competências, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, RESOLVE APOSTILAR, nos termos do art. 22, inciso IV, da referida Instrução Normativa, o **Convênio FPE nº 424/2025, PROA nº 25/1500-0002968-7**, firmado com o **Município de Pirapó**, ampliação de metas no Plano de Trabalho, com inclusão de novo trecho de 11,70 km de estrada na ligação Pirapó a São Nicolau, com uso de 215 horas de escavadeira hidráulica, 277,50 horas de rolo compactador, 277,50 horas de motoniveladora, conforme descrito no Subanexo A do Termo de Referência e parecer técnico favorável, nos termos do art. 22, inciso IV, da Instrução Normativa supracitada.

Marcio de Andrade Madalena,

Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

Protocolo: 2026001417684

APOSTILAMENTO**CONVÊNIO FPE Nº 417/2025**

O Secretário Adjunto da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de suas competências, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, RESOLVE APOSTILAR, nos termos do art. 22, inciso IV, da referida Instrução Normativa, o **Convênio FPE nº 417/2025, PROA nº 25/1500- 0001934-7**, firmado com o **Município de Pedras Altas**, com ampliação de metas no Plano de Trabalho, com inclusão de novo trecho de 8,6 km na Estrada Passo dos Carros, ficando o total de 32,80 km recuperados e o uso total de 168 horas de escavadeira hidráulica, 72 horas de retroescavadeira, 70 horas de rolo compactador, 183 horas de motoniveladora e 730 horas de caminhão, conforme descrito no Subanexo A do Termo de Referência e parecer técnico favorável, nos termos do art. 22, inciso IV, da Instrução Normativa supracitada.

Marcio de Andrade Madalena,

Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

Protocolo: 2026001417703

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 331/2025

Processo nº 25/1500-0002651-3

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Bozano.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 05 de abril de 2027.

Marcio de Andrade Madalena

Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001417707

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 545/2025

Processo nº 25/1500-0003060-0

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Erechim.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 30 de setembro de 2026.

Marcio de Andrade Madalena

Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001417712

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 1776/2023

Processo nº 23/1500-0021675-3

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Quinze de Novembro.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 1º de janeiro de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001417714

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 419/2025

Processo nº 25/1500-0002842-7

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Porto Mauá.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 02 de abril de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001417717

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 606/2025

Processo nº 25/1500-0001398-5

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Canela.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 19 de abril de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001417721

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 154/2025

Processo nº 25/1500-0001364-0

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Benjamin Constant do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 19 de abril de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001417729

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 2638/2022

Processo nº 22/1500-0016070-1

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Mostardas.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o convênio em sua Cláusula DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 05 de janeiro de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001417734

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 425/2025

Processo nº 25/1500-0002993-8

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Maratá.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 05 de abril de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001417737

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 413/2025

Processo nº 25/1500-0002710-2

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Três Palmeiras.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o convênio em sua Cláusula DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A

vigência do presente instrumento se encerrará na data de 18 de junho de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001417740

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 349/2025

Processo nº 25/1500-0002238-0

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Jacutinga.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o convênio em sua Cláusula DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 23 de abril de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001417749

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 543/2025

Processo nº 25/1500-0002052-3

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Capão Bonito do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 05 de abril de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001417761

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 637/2025

Processo nº 25/1500-0002895-8

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Caiçara.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 19 de março de 2027.

Marcio de Andrade Madalena
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001417768

**APOSTILAMENTO
CONVÊNIO FPE Nº 493/2025**

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de suas competências, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, RESOLVE APOSTILAR, nos termos do art. 22, inciso IV, da referida Instrução Normativa, o **Convênio FPE nº 493/2025, PROA nº 25/1500-0003092-8**, firmado com o Município de **Saldanha Marinho**, ampliação da Meta 2 no Plano de Trabalho, na recuperação do trecho de 4,50 km, com a recomposição do leito da Linha Aparecida e localidade Passo da Felipa, com uso de 52 horas de escavadeira hidráulica, 62 horas de rolo compactador e 228 horas de caminhão, conforme descrito no Subanexo A do Termo de Referência e parecer técnico favorável, nos termos do art. 22, inciso IV, da Instrução Normativa supracitada

Marcio de Andrade Madalena,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

Protocolo: 2026001417876

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO FPE 4953/2025Processo nº **25/1300-0004179-8**

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de São Nicolau.

Objeto: Manutenção e melhoria de estradas vicinais.

Valor do repasse: R\$ 64.181,29

Classificação orçamentária: Recurso 0015 – CONSULTA POPULAR; Projeto 7153 – Manutenção e melhoria de estradas vicinais.

Vigência: 18 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Márcio de Andrade Madalena,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001417647

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FPE 830/2021

Processo nº 21/1500-0006208-9

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Eldorado do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Alterar a minuta do Termo de Cooperação em sua Cláusula QUARTA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação:
A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 11 de maio de 2031.

Márcio de Andrade Madalena,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001417698

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO – FPE Nº 1095 /2026

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de **SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS**. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e a Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspetoria de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos**, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/1500-0005247-1**
Porto Alegre, de Abril de 2026.

Márcio de Andrade Madalena,

Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2026001417700

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FPE 392/2021

Processo nº 21/1500-0003270-8

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Sentinela do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Alterar a minuta do Termo de Cooperação em sua Cláusula QUARTA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação:

A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 26 de abril de 2031.

Márcio de Andrade Madalena,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Diversos

Protocolo: 2026001417597

NOTIFICAÇÃO

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, em cumprimento ao disposto nos artigos 245 e 247 do Decreto Estadual nº 53848 de 21 de dezembro de 2017 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa **FRIGORÍFICO KLUG - SIE 125 , CNPJ Nº 35.302.465/0002-62** , Município de Arroio Grande – RS, do **Processo Administrativo nº 25/1500-0037729-4** , por encontrar-se sem atividades desde 25/09/2024, conforme informação na página 02 deste processo - Setor de Registro de Estabelecimento (SRE).

AUTO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO N.º 003/26.

PUBLIQUE-SE

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

Chefe da DIPOA

Protocolo: 2026001417622

NOTIFICAÇÃO

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, em cumprimento ao disposto nos artigos 245 e 247 do Decreto Estadual nº 53848 de 21 de dezembro de 2017 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa **MATADOURO BELMONTE EIRELLI - SIE 148 , CNPJ Nº 40.052.857/0001-70** , Município de Marquês de Souza – RS, do **Processo Administrativo nº 25/1500-0015319-1** , por encontrar-se sem atividades desde 12/2022, conforme informação na página 11 deste processo - Setor de Registro de Estabelecimento (SRE).

AUTO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO N.º 012/26.

PUBLIQUE-SE**Porto Alegre, 29 de abril de 2026.**

Chefe da DIPOA

Protocolo: 2026001417773

NOTIFICAÇÃO

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, em cumprimento ao disposto nos artigos 245 e 247 do Decreto Estadual nº 53848 de 21 de dezembro de 2017 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa **BARBA RUSSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA - SIE 629**, **CNPJ Nº 92.175.314/0001-43**, Município de Cidreira – RS, do **Processo Administrativo nº 25/1500-0009972-3**, por encontrar-se sem atividades desde 19/11/2020, conforme informação na página 03 deste processo - Setor de Registro de Estabelecimento (SRE).

AUTO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO N.º 007/25.**PUBLIQUE-SE****Porto Alegre, 29 de abril de 2026.**

Chefe da DIPOA

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ

ALEXANDRE AZEVEDO VELHO
Avenida Farrapos, 3999
Porto Alegre / RS / 90220-007

Presidência

ALEXANDRE AZEVEDO VELHO
Avenida Farrapos, 3999
Porto Alegre / RS / 90220-007

Portarias

Protocolo: 2026001417581

P O R T A R I A Nº 061/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 13.697, de 05 de abril de 2011, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o constante no processo nº 23/1538-0000254-0, designa Fiscais Técnicos, Fiscais Administrativos e Gestores do Contrato nº 023/2023, firmado entre o Instituto Riograndense do Arroz – IRGA e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de seguro total para 11 (onze) veículos oficiais do IRGA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico Titular	Juliano Gomes Martins	IF 4256166/01
Fiscal Técnico Suplente I	Paulo de Tarso Tavares	IF 3473384/03
Fiscal Administrativo Titular	Luís Cláudio dos Santos Dalagna	IF 518664/01
Fiscal Administrativo Suplente I	Paulo Antônio Bassotto	IF 3616762/02
Gestor de Contrato I	Claudio Cava Correa	IF 877026/04
Gestor de Contrato II	Adriana Santos de Oliveira	IF 4214730/01

Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 3, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

Alexandre Azevedo Velho,
Presidente

Protocolo: 2026001417587

P O R T A R I A Nº 065/2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ – IRGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05 de abril de 2011, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o constante no Processo Administrativo nº 25/1538-0000136-6, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscais Técnicos, Fiscais Administrativos e Gestores do Contrato nº 013/2025, firmado entre o Instituto Riograndense do Arroz – IRGA e **PLANELLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A**, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Vasco Alves, Galeria 1100, Bairro Centro, no município de Santana do Livramento/RS, em específico as salas 04 e 05.

FUNÇÃO	NOME	IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL
Fiscal Técnico Titular	Lafayette Xavier de Moares Neto	3871983/01
Fiscal Técnico Suplente I	Alessandro Campos da Cruz	3872009/01
Fiscal Técnico Suplente II	Luiz Fernando Flores de Siqueira	3872904/01
Fiscal Administrativo Titular	Paulo Antônio Bassotto	3616762/02
Gestor de Contrato I	Adriana Santos de Oliveira	4214730/01
Gestor de Contrato II	Claudio Cava Correa	877026/04

Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do referido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao adequado desempenho de suas atividades, observando, em especial, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa CAGE nº 3, de 25 de maio de 2023.

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

Alexandre Azevedo Velho,
Presidente

Protocolo: 2026001417719

Assunto: Portaria

Processo: 25/1538-0001485-9

Portarias

P O R T A R I A Nº 080/2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ – IRGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 13.697, de 05 de abril de 2011, e tendo em vista o que consta no processo nº 25/1538-0001485-9, considerando a necessidade de adequação dos prazos estabelecidos na Portaria nº 057/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 55, de 23 de março de 2026, resolve suspender a contagem do prazo estabelecido na referida Portaria no período compreendido entre 23 de março de 2026 e 05 de abril de 2026, inclusive, bem como prorrogar o prazo final da Portaria nº 057/2026 por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar do encerramento do prazo inicialmente previsto, desconsiderado o período de suspensão ora mencionado, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 057/2026. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

Alexandre Azevedo Velho,
Presidente

Contratos

Protocolo: 2026001417568

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA À LAVOURA DE ARROZ Nº 132/2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 25/1538-0002953-8

Partes : IRGA e **CLAUDIO BORTOLOTTTO**.

Objeto : Serviços derivados do fornecimento de água proveniente da Barragem do Capané situada no Município de Cachoeira do Sul, para a irrigação da lavoura de arroz - **safrá 2025/2026**.

Prazo: a contar da data da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado até **30 de maio de 2026**, vedada a sua renovação automática.

Base Legal artigo 184, da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 43 do Código de Águas, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Lei Estadual nº 10.697 de 12 de janeiro de 1996, e Portaria nº 002/2017 do DRH e demais legislações pertinentes.

Valor : área de 24,73 hectares de água natural ao preço de 10,00 sacos de arroz (50 kg) por hectare e 0,00 hectares de água mecânica ao preço de 0,00 sacos de arroz (50 kg) por hectare – Arroz com rendimento 58x10 tipo 1.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

Alexandre Azevedo Velho
Presidente IRGA

Protocolo: 2026001417573

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA À LAVOURA DE ARROZ Nº 149/2025.**Processo Administrativo Eletrônico nº 25/1538-0002965-1****Partes :** IRGA e **OLAVO BEVILAQUA.****Objeto :** Serviços derivados do fornecimento de água proveniente da Barragem do Capané situada no Município de Cachoeira do Sul, para a irrigação da lavoura de arroz - **safrá 2025/2026** .**Prazo:** a contar da data da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado até **30 de maio de 2026** , vedada a sua renovação automática.**Base Legal** artigo 184, da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 43 do Código de Águas, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Lei Estadual nº 10.697 de 12 de janeiro de 1996, e Portaria nº 002/2017 do DRH e demais legislações pertinentes.**Valor :** área de 0,00 hectares de água natural ao preço de 0,00 sacos de arroz (50 kg) por hectare e 25,00 hectares de água mecânica ao preço de 8,00 sacos de arroz (50 kg) por hectare – Arroz com rendimento 58x10 tipo 1.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

Alexandre Azevedo Velho
Presidente IRGA

Protocolo: 2026001417575

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 023/2023 .**Processo Administrativo Eletrônico nº 23/1538-0000254-0 .****Partes :** IRGA e **GENTE SEGURADORA S/A .****Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2026, nos termos da Cláusula Quarta do contrato original e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como alterar a Cláusula Décima Sétima - Da Fiscalização do Contrato.**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.Alexandre Azevedo Velho ,
Presidente - IRGA.**SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER**JOEL ERNESTO LOPES MARASCHIN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900**Gabinete do Secretário**JOEL ERNESTO LOPES MARASCHIN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900**Portarias**

Protocolo: 2026001417961

Assunto: Portaria

Processo: 26/2900-0000434-0

Portarias

PORTARIA SEL N.º 25/2026

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEL N.º 10/2026 – SEGUE O JOGO 4ª Edição

Processo Administrativo/PROA n.º 26/2900-0000434-0

O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas competências elencadas na Lei Estadual n.º 15.934/2023, com fulcro nas disposições constantes na Lei Federal n.º 13.019/2014 e IN CAGE n.º 05/2016 e informações constantes nos processo administrativo eletrônico n.º 26/2900-0000434-0, DESIGNA o servidor Darlan Marini – ID Funcional 4878698/01, como Gestor titular, e o servidor Joel Pons da Rosa Junior – ID Funcional 5074630/01, como Gestor suplente dos Termos de Colaboração que serão firmados no âmbito do “EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEL N.º 10/2026 – SEGUE O JOGO 4ª EDIÇÃO - RS SEGURO, que tem como objeto a seleção de projetos de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, visando à elaboração e execução de edital para o mapeamento de necessidades e aquisições de equipamentos esportivos exclusivamente em Municípios que contenham áreas de cluster incluídas no Programa RS Seguro, que tenham interesse na aquisição de equipamentos esportivos para utilização em escolas, projetos, equipamentos urbanos ou ações voluntárias localizadas em áreas do programa RS Seguro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

JOEL ERNESTO LOPES MARASCHIN
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

Protocolo: 2026001417963

Assunto: Portaria
Processo: 26/2900-0000434-0

Portarias

PORTARIA SEL Nº 24/2026

EDITAL SEL Nº 10/2026 – EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NO RS SEGURO P
rocesso Administrativo (PROA) nº 26/2900-0000434-0

O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas competências elencadas na Lei Estadual nº 15.934/2023, em conformidade com o disposto no processo administrativo eletrônico nº 25/2900-0000224-5, DESIGNA os servidores abaixo para composição da COMISSÃO JULGADORA do “EDITAL SEL Nº 10/2026 – SEGUE O JOGO 4ª EDIÇÃO - RS SEGURO, que tem por objeto a seleção de projetos de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, visando à elaboração e execução de edital para o mapeamento de necessidades e aquisições de equipamentos esportivos, garantindo a participação de Municípios que contenham áreas de cluster incluídas no Programa RS Seguro, que tenham interesse na aquisição de equipamentos esportivos para utilização em escolas, projetos, equipamentos urbanos ou ações voluntárias localizadas em áreas do programa RS Seguro:

BRUNO ORTIZ PORTO - ID Funcional 4548698/07
CLEUTON OLIVEIRA DOS SANTOS - ID Funcional 3827534/02
FABRIZIO BONOTTO DE ARAUJO - ID Funcional 3517381/01
LEONARDO VITORIA COSTA - ID Funcional 4836430/02
LISIANE NASCIMENTO DOS SANTOS – ID Funcional 4918347/01
MAIRA ANTONIA MIOLLA - ID Funcional 4306589/03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

JOEL ERNESTO LOPES MARASCHIN
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

Protocolo: 2026001417964

Assunto: Portaria
Processo: 25/2900-0000295-4

Portarias

PORTARIA SEL Nº 21/2026
EDITAL SEL Nº 06/2025 PROGRAMA ESPORTE EM MOVIMENTO: CIRCUITO ESTADUAL DE SKATE
Processo Administrativo (PROA) nº 25/2900-0000295-4

O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas competências elencadas na Lei Estadual n.º 15.934/2023, com fulcro nas disposições constantes na Lei Federal n.º 13.019/2014 e IN CAGE n.º 05/2016 e informações constantes no processo administrativo eletrônico n.º 25/2900-0000295-4, DESIGNA a servidora DENISE MISAEL BORGES MCHADO – ID Funcional: 5082498/02, como Gestora titular, e a servidora LISIANE NASCIMENTO DOS SANTOS – ID Funcional: 4918347/01, como gestora suplente do Termo de Colaboração que será firmado no âmbito do “EDITAL SEL Nº 06/2025 - PROGRAMA ESPORTE EM MOVIMENTO: CIRCUITO ESTADUAL DE SKATE, que tem como objeto a seleção de projeto a ser executado por Organização da Sociedade Civil (OSC) para a implantação e execução do Circuito Estadual de Skate, conforme o “Caderno de Encargos” (Anexo II do edital).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEL 46/2025.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

Joel Ernesto Lopes Maraschin
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

Protocolo: 2026001417967

Assunto: Portaria
Processo: 25/2900-0000390-0

Portarias**PORTARIA SEL Nº 23/2026**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas competências elencadas na Lei Estadual n.º 15.934/2023, considerando o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no art. 30 da IN CAGE nº 04/2024, e o que consta nos processos administrativos abaixo listados, DESIGNA os servidores abaixo relacionados para serem fiscais dos convênios celebradas entre esta Pasta e:

25/2900-0000390-0 - Município de Santa Rosa – EP 688
25/2900-0000256-3 - Município de Tapera – EP 1001
25/2900-0000380-2 - Município de Nova Bassano – EP 849

Fiscal

Titular: Alessandro Orzechowski Xavier - ID Funcional: 4413563/02
Suplente: Rogério da Cruz Silva – ID Funcional: 4240715/06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias SEL nº 39/2025 e 72/2025.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

Joel Ernesto Lopes Maraschin
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

Protocolo: 2026001417968

Assunto: Portaria

Processo: 25/2900-0000264-4

Portarias

PORTARIA SEL Nº 22/2026 O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas competências elencadas na Lei Estadual n.º 15.934/2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, no art. 29, alínea “g” e “h”, e art. 103 da IN CAGE n.º 05/2016, e o que consta nos processos administrativos abaixo listados, DESIGNA os servidores abaixo relacionados para serem gestores das Parcerias celebradas entre esta Pasta e:

25/2900-0000264-4 – Clube Amigos do RS – EP 578
25/2900-0000432-9 - Associação Desportiva e Cultural Motiva – EP 105
23/2900-0000295-3 - Federação Gaúcha de Taekwondo – EP 04
24/2900-0000079-4 - Associação Beneficente Esportiva Clube Estrela Azul – EP 210
24/2900-0000078-6 – Botafogo futebol Clube – EP 209
24/2900-0000075-1 - Associação Cachoeirense de Futebol de Várzea - EP 207
24/2900-0000214-2 - Associação de Futebol de Veterano de Santa Maria – EP 47
24/2900-0000509-5 - Associação Assistencial Dom Luiz Guanella – EP 355
24/2900-0000112-0 - Associação Sol Nascente de Judô - EP 948
24/2900-0000484-6 - Associação de Vôlei União de Santa Maria – EP 50
25/2900-0000304-7 - Círculo de Pais e Mestres da EEEF Roque Gonzales – EP 609
25/2900-0000280-6 - Associação dos Policiais Militares de Cachoeira do Sul – EP 218
25/2900-0000428-0- Avenida Tennis – EP 05

Gestores

Titular: Alessandro Orzechowski Xavier - ID Funcional: 4413563/02
Suplente: Rogério da Cruz Silva – ID Funcional: 4240715/06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias SEL nº 51/2024, 52/2025 e 37/2025.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

Joel Ernesto Lopes Maraschin
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

Protocolo: 2026001417970

Assunto: Portaria

Processo: 26/2900-0000018-3

Portarias

PORTARIA SEL Nº 19/26
EDITAL SEL Nº05/2026 – RS ESPORTE SEGURO – EDIÇÃO 2026

O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas competências elencadas na Lei Estadual nº 15.934/2023, em conformidade com o disposto no processo administrativo eletrônico nº 26/2900-0000018-3, DESIGNA os servidores abaixo para composição da COMISSÃO JULGADORA do “EDITAL SEL Nº 05/2026 – RS ESPORTE SEGURO – EDIÇÃO 2026”, que tem por objeto a seleção de projetos esportivos de municípios que aderiram ao Protocolo de Intenções de Programa RS Seguro Comunidade, visando à construção ou revitalização de áreas esportivas presentes nos territórios (clusters), conforme identificação, delimitação e ranqueamento de microrregiões com altos indicadores de Crimes Violentos, Letais e Intencionais (CVLI):

Pablo Sefrin ID 3641341/01
Gabriela de Carvalho Araújo ID 5072867/01
Rogério da Cruz Silva ID 4240715/06
Denise Misael Borges Machado ID 5082498/02
Charles de Moraes Barragan ID 3769998/03

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria anterior SEL nº05/2026.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

Joel Ernesto Lopes Maraschin
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

Protocolo: 2026001417971

Assunto: Portaria
Processo: 26/2900-0000018-3

Portarias

PORTARIA SEL Nº 20/2026
EDITAL SEL Nº 05/2026 – RS ESPORTE SEGURO - EDIÇÃO 2026
Processo Administrativo/PROA n.º 26/2900-0000018-3

O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas competências elencadas na Lei Estadual n.º 15.934/2023, considerando o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no art. 30 da IN CAGE nº 04/2024, bem como as informações constantes no processo administrativo eletrônico/PROA n.º 26/2900- 0000018-3, DESIGNA o servidor JAIRSINHO BATISTELLO, ID 4878680/02 como fiscal titular, e o servidor DARLAN MARINI, ID Funcional 4878698/01, como fiscal suplente dos Convênios a serem firmados no âmbito do “EDITAL SEL N.º 05/2026 – RS ESPORTE SEGURO - EDIÇÃO 2026”, que tem como objeto a seleção de projetos esportivos de municípios que aderiram ao Protocolo de Intenções do Programa RS Seguro COMunidade, visando à construção ou revitalização de áreas esportivas presentes nos Territórios (clusters), conforme identificação, delimitação e ranqueamento de microrregiões com altos indicadores de Crimes Violentos, Letais e Intencionais (CVLI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portaria anterior SEL nº 06/2026.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

Joel Ernesto Lopes Maraschin
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

Convênios

Protocolo: 2026001417384

Assunto: Convênio
Processo: 26/2900-0000047-7

Convênios

SÚMULA - CONVÊNIO Nº 828/2026 (FPE 828/2026)
Expediente n.º 26/2900-0000047-7

Partícipes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer – SEL, e o Município de Mato Castelhanos/RS, inscrito no CNPJ nº 92.412.808/0001-02.

Objeto: o Convênio Nº 828/2026 (FPE 828/2026), celebrado com o Município de Mato Castelhanos, decorrente da Consulta Popular 2025 – LOA 2026, cujo objeto é a execução do projeto “Implantação de Quadra de Futebol em Grama Sintética, consistente na implantação de quadra esportiva para futebol, envolvendo a construção completa da superfície em grama sintética de 576m2, conforme Plano de Trabalho (Proposta 5604/2025), que é parte integrante do presente instrumento.

Localidade de Execução: Mato Castelhana/RS.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE/RS.

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.01

Projeto/Atividade: 7000

Subprojeto: 15604

Natureza da Despesa: 4.4.40.42

Recurso: 0015 Tesouro – Consulta Popular

Empenho: 26002527574

Valor: O repasse de recursos financeiros, por parte do Estado/SEL, será de R\$ 110.924,37 (cento e dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), em parcela única, e a contrapartida do Conveniente será no montante de R\$ 58.534,11 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e onze centavos), conforme Cláusulas Quarta e Quinta do Convênio Nº 828/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa CAGE nº 04/2024.

Data da Assinatura: 29/04/2026

Protocolo: 2026001417385

Assunto: Convênio

Processo: 24/2900-0000865-5

Convênios

SÚMULA DE CONVÊNIO

Convênio FPE nº 5582/2024

Expediente nº 24/2900-0000865-5

Participes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer (SEL), e MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-17.

Objeto: Construção De Nova Estrutura No Complexo Esportivo - Campo Municipal Guilherme Klamt

Localidade de Execução: AUGUSTO PESTANA/RS

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.01

Projeto/Atividade: 3198 INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Subtítulo: 00001 INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Natureza da Despesa: 4.4.40.42.

Recurso: 0219

Empenho: 25008851494

Valor: O repasse de recursos financeiros, por parte do Estado/SEL, será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual será liberado em 04 (quatro) parcelas, e a contrapartida do conveniente no valor de R\$ 311.628,87 (trezentos e onze mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), parcelada de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e proporcionalmente ao valor repassado pelo Estado, e conforme as Cláusulas Quarta e Quinta do Termo de Convênio.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Instrução Normativa CAGE nº 04/2024 e Edital SEL nº 04/2024 - AVANÇAR+ ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

Data da Assinatura: 29/04/2026

Protocolo: 2026001417387

Assunto: Convênio

Processo: 24/2900-0000819-1

Convênios

SÚMULA - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEL Nº 194/2024

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer - SEL e Município de Arvorezinha, inscrito no CNPJ nº 87.612.750/0001-00.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava do Convênio SEL Nº 194/2024, a qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 793 (setecentos e noventa e três) dias, a contar da data da publicação da súmula do Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A eficácia do presente convênio fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado”.

Fundamento legal: Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa CAGE nº 06/2016.

Data da Assinatura: 29/04/2026

Protocolo: 2026001417394

Assunto: Convênio

Processo: 24/2900-0000758-6

Convênios

SÚMULA DE CONVÊNIO

Convênio FPE nº 5314/2024

Expediente n.º 24/2900-0000758-6

Partícipes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer (SEL), e MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.453.851/0001-08.

Objeto: Reforma E Ampliação Do Ginásio De Esportes

Localidade de Execução: FAXINALZINHO/RS

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.01

Projeto/Atividade: 3198 INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Subtítulo: 00001 INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Natureza da Despesa: 4.4.40.42.

Recurso: 0219

Empenho: 25008851443

Valor: O repasse de recursos financeiros, por parte do Estado/SEL, será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual será liberado em 04 (quatro) parcelas, e a contrapartida do conveniente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), parcelada de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e proporcionalmente ao valor repassado pelo Estado, e conforme as Cláusulas Quarta e Quinta do Termo de Convênio.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Instrução Normativa CAGE n.º 04/2024 e Edital SEL n.º 04/2024 - AVANÇAR+ ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

Data da Assinatura: 29/04/2026

Protocolo: 2026001417400

Assunto: Convênio

Processo: 24/2900-0000762-4

Convênios

SÚMULA DE CONVÊNIO

Convênio FPE nº 5468/2025

Expediente n.º 24/2900-0000762-4

Partícipes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer (SEL), e MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.902.055/0001-05.

Objeto: Construção de Quadra esportiva de areia com cercamento e arquibancada.

Localidade de Execução: SÃO VALENTIM DO SUL/RS

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.01
Projeto/Atividade: 3198 INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
Subtítulo: 00001 INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
Natureza da Despesa: 4.4.40.42.
Recurso: 0219
Empenho: 25008888987

Valor: O repasse de recursos financeiros, por parte do Estado/SEL, será de R\$ 409.492,95 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), o qual será liberado em 04 (quatro) parcelas, e a contrapartida do conveniente no valor de R\$ 175.496,97 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), parcelada de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e proporcionalmente ao valor repassado pelo Estado, e conforme as Cláusulas Quarta e Quinta do Termo de Convênio.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Instrução Normativa CAGE n.º 04/2024 e Edital SEL n.º 04/2024 - AVANÇAR+ ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

Data da Assinatura: 29/04/2026

Protocolo: 2026001417405

Assunto: Convênio
Processo: 25/2900-0000380-2

Convênios

SÚMULA - CONVÊNIO Nº 4725/2025
Expediente n.º 25/2900-0000380-2

Partícipes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer – SEL, e o Município de Nova Bassano/RS, inscrito no CNPJ nº 87.502.894/0001-04.

Objeto: o Convênio Nº 4725/2025, celebrado com o Município de Nova Bassano/RS, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual nº 849/2024, cujo objeto é a execução do projeto “Implantação infraestrutura esportiva e lazer”, consistente na construção de uma praça e academia ao ar livre, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do instrumento.

Localidade de Execução: Nova Bassano/RS.

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação da súmula no DOE/RS.

Classificação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 29.01
Projeto/Atividade: 1050
Subprojeto: 25029 (Emenda Parlamentar Estadual nº 849/2024)
Natureza da Despesa: 4.4.40.42
Recurso: 0001
Empenho: 25008374704

Valor: O repasse de recursos financeiros, por parte do Estado/SEL, será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, e a contrapartida no valor de R\$ 11.891,83 (onze mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho (fl. 49) e Cláusulas Quarta e Quinta do Termo de Convênio.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa CAGE nº 04/2024.

Data da Assinatura: 29/04/2026

Protocolo: 2026001417870

Assunto: Convênio
Processo: 24/2900-0000713-6

Convênios

SÚMULA DE CONVÊNIO
Convênio FPE nº 5584/2024
Expediente n.º 24/2900-0000713-6

Partícipes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer (SEL), e MUNICÍPIO DE MONTENEGRO, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.895.905/0001-60.

Objeto: Iluminação Do Complexo Esportivo Do Parque Centenário.
Localidade de Execução: MONTENEGRO/RS
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Classificação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 29.01
Projeto/Atividade: 3197 ILUMINACAO DE ESPACOS ESP
Subtítulo: 00001 ILUMINACAO ESPORTIVA
Natureza da Despesa: 4.4.40.42.
Recurso: 0219
Empenho: 25008851532

Valor: O repasse de recursos financeiros, por parte do Estado/SEL, será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual será liberado em 04 (quatro) parcelas, e a contrapartida do conveniente no valor de R\$ 122.325,20 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), parcelada de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e proporcionalmente ao valor repassado pelo Estado, e conforme as Cláusulas Quarta e Quinta do Termo de Convênio.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Instrução Normativa CAGE n.º 04/2024 e Edital SEL n.º 03/2024 - AVANÇAR+ ESPORTE: ILUMINA ESPORTE.

Data da Assinatura: 29/04/2026

Protocolo: 2026001417875

Assunto: Convênio
Processo: 24/2900-0000748-9

Convênios

SÚMULA DE CONVÊNIO
Convênio FPE nº 5577/2024
Expediente n.º 24/2900-0000748-9

Partícipes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer (SEL), e MUNICÍPIO DE MONTENEGRO, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.895.905/0001-60.

Objeto: Construção Do Complexo Esportivo AEROCUBE.
Localidade de Execução: MONTENEGRO/RS
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Classificação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 29.01
Projeto/Atividade: 3198 INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
Subtítulo: 00001 INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
Natureza da Despesa: 4.4.40.42.
Recurso: 0219
Empenho: 25008851436

Valor: O repasse de recursos financeiros, por parte do Estado/SEL, será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual será liberado em 04 (quatro) parcelas, e a contrapartida do conveniente no valor de R\$ 330.941,63 (trezentos e trinta mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), parcelada de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e proporcionalmente ao valor repassado pelo Estado, e conforme as Cláusulas Quarta e Quinta do Termo de Convênio.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Instrução Normativa CAGE n.º 04/2024 e Edital SEL n.º 04/2024 - AVANÇAR+ ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

Data da Assinatura: 29/04/2026

Protocolo: 2026001417878

Assunto: Convênio
Processo: 24/2900-0000708-0

Convênios

SÚMULA DE CONVÊNIO
Convênio FPE nº 5537/2024
Expediente n.º 24/2900-0000708-0

Partícipes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer (SEL), e MUNICÍPIO DE PAROBÉ, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.372.883/0001-01.

Objeto: Iluminação Do Campo Esportivo Do Bairro Jardim
Localidade de Execução: PAROBÉ/RS
Vigência: 540 (quinhentos e quarenta) dias

Classificação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 29.01
Projeto/Atividade: 3197 ILUMINACAO DE ESPACOS ESP
Subtítulo: 00001 ILUMINACAO ESPORTIVA
Natureza da Despesa: 4.4.40.42.
Recurso: 0219 Empenho: 25008890820

Valor: O repasse de recursos financeiros, por parte do Estado/SEL, será de R\$ 107.208,25 (cento e sete mil, duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos), o qual será liberado em 04 (quatro) parcelas, e a contrapartida do conveniente no valor de R\$ 45.946,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), parcelada de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e proporcionalmente ao valor repassado pelo Estado, e conforme as Cláusulas Quarta e Quinta do Termo de Convênio.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Instrução Normativa CAGE n.º 04/2024 e Edital SEL n.º 03/2024 - AVANÇAR+ ESPORTE: ILUMINA ESPORTE.

Data da Assinatura: 29/04/2026

Diversos

Protocolo: 2026001417960

Assunto: Edital
Processo: 26/2900-0000434-0

Diversos

Assunto: Extrato de Edital
Expediente/PROA Nº 26/2900-0000434-0

EDITAL SEL Nº 10/2026
SEGUE O JOGO 4º EDIÇÃO

A SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEL torna pública a abertura de inscrições para o EDITAL SEL Nº 10/2026 – SEGUE O JOGO 4ª EDIÇÃO - RS SEGURO, que tem por objeto a seleção de projetos de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, visando à elaboração e execução de edital para o MAPEAMENTO DE NECESSIDADES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, garantindo a participação de projetos dos Municípios que contenham áreas de cluster incluídas no Programa RS Seguro, que tenham interesse na aquisição de equipamentos esportivos para utilização em escolas, projetos, equipamentos urbanos ou ações voluntárias localizadas em áreas do programa RS Seguro.

A íntegra deste Edital encontra-se na página <https://esporte.rs.gov.br/inicial> Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente na página <https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br/inicial>, das 10h de 01/05/2026 às 16h59min de 30/05/2026.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

JOEL ERNESTO LOPES MARASCHIN
Secretário do Esporte e Lazer

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2026001417391



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMA Nº 32, de 09 de março de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e na Lei nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 22/0500-0002949-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo nominados para atuarem como representantes legais do Parque Zoológico, no cadastramento no SISFAUNA, sistema de gerenciamento de fauna junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA:

I- Caroline Weissheimer Costa Gomes - Identidade Funcional nº 4876016/01;

II- Eduardo Polanczyk da Silva - Identidade Funcional nº 3949370.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de março de 2026

MARJORIE KAUFFMANN

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001417220

Assunto: Afastamento
Processo: 26/0500-9000379-7
Nome: DANIELA MUELLER DE LARA
Identificação Funcional/Vínculo: 3780864/2
Tipo Vínculo: adido
Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 11 / Função Gratif. Sup. 11
Lotação: SEMAI - Gabinete

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília - DF
Período de afastamento: 18/03/2026
Evento e justificativa: Participar do Evento de lançamento 2º Anuário Estadual de Mudanças Climáticas, que ocorrerá no dia 18 de março de 2026, às 14 horas, no B Hotel, em Brasília.
Condição: Com ônus

Protocolo: 2026001414007

Assunto: Substituição - Função Gratificada
Processo: 26/0500-0000858-1
Nome: INAJARA FEIJO DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 2610701/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Administrativo Auxiliar
Lotação: SEMAI - Divisão de Orçamento e Finanças

O(A) **SECRETÁRIO(A) DESTA PASTA**, no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DESIGNA** para exercer(em), em caráter de substituição, a(s) Função(ões) Gratificada(s) Transversal - 08, com os encargos de Chefe de Divisão, Substituta, na Divisão de Orçamento e Finanças, na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura, na vaga n.º 102226000427, nos impedimentos legais e eventuais da titular Aline Ramos Perla, identificação funcional n.º 4872495/01, a contar

de 17/04/2026.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Diretoria da Presidência da FEPAM

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2026001417954

PORTARIA FEPAM Nº 599/2026

Dispõe sobre a designação dos Gestores de TIC titular e suplente, e da Equipe de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para elaboração do Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - FEPAM .

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER - FEPAM , no uso das atribuições, conforme disposto na Lei n. 9.077, de 04 de junho de 1990 e no art. 15 do Decreto n. 51.761/2014, bem como tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno;

Resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento de TIC, composta pelos servidores desta Fundação abaixo relacionados, sob a presidência do Gestor de TIC, com a finalidade de conduzir o Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do órgão/entidade para o período 2026 a 2027 .

Art. 2º A composição desta Equipe de Planejamento, passa a ser a abaixo listada.

Nome	Matrícula	Função
Rodrigo de Souza Cunha	4444663-01	Gestor de TIC Titular
Mathias Kuhn Falcão	4398130-01	Gestor de TIC Suplente
Rodrigo de Souza Cunha	4444663-01	Coordenador de Gestão

Art. 3º Compete ao Gestor Titular de TIC, e seu suplente nas eventuais faltas, acompanhar e orientar as atividades da Equipe de Planejamento de TIC, garantindo a articulação interna, a governança, e o alinhamento das demandas ao planejamento estratégico do órgão .

Art. 4º Essa portaria será utilizada para fins de atualização das indicações dos Gestores de TIC, titulares e suplentes, que comporão a Rede de Gestores de TIC do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

Renato das Chagas e Silva
Diretor-Presidente da FEPAM

Doc Id: 1687346

Protocolo: 2026001417226

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Borges de Medeiros 261, centro, Porto Alegre – RS, Prédio União, 6º andar – Divisão de Recursos Humanos, das 9h às 11h e das 14h às 16h, para manifestar interesse quanto ao preenchimento da vaga do Concurso - EDITAL Nº 01, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022, no qual obtiveram aprovação e classificação, visto autorização Governamental, processo nº 23/0567-0000706-8.

CANDIDATO	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	CIDADE DE LOTAÇÃO
Marcio Lucas Faleiro	Técnico em Química	3º (Segunda chamada)	Porto Alegre
Bruno Silva Peres	Engenheiro Agrônomo	5º	Alegrete

Ficam cientes os candidatos mencionados de que, o não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital e a inobservância de qualquer prazo estabelecido nesta convocação, será considerada em caráter irreversível, como desistência e demonstrará o desinteresse à vaga, podendo a Fundação proceder ao chamamento do próximo classificado.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

Renato da Chagas e Silva
Diretor-Presidente.
Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM.

Protocolo: 2026001417219

EDITAL DO CONCURSO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler – FEPAM, COMUNICA que os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Edital de Convocação publicado em 22 de abril de 2026 no Diário Oficial do Estado, não assumiram as vagas do Concurso - EDITAL Nº 01, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022, no qual obtiveram aprovação, classificação e convocação, visto autorização Governamental, processo nº 23/0567-0000706-8.

CANDIDATO	EMPREGO	MOTIVO
Tamiris Pinzon Silva	Técnico em Química	Declarou desistência da vaga
Flaviane Felix Da Rocha	Engenheiro Agrônomo	Declarou desistência da vaga

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

Renato da Chagas e Silva
Diretor-Presidente.
Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO

ADEMIR BARETTA
Rua Botafogo, 610
Porto Alegre / RS / 90150-050

Gerência de Editais e Contratos

JADER SANTOS RASSIER
Rua Botafogo, 610
Porto Alegre / RS / 90150-050

Contratos

Protocolo: 2026001417477

ADITIVO 01/2026-33 AO CONTRATO CRM-SC 25/2025 IRMÃOS KOPERECK LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte coletivo de funcionários da Companhia Riograndense de Mineração (CRM), conforme especificações, quantitativos, prazos e demais obrigações e informações, conforme disposto no Termo de Referência – Anexo II – do Edital do Pregão, na forma eletrônica nº 900/2025. Alteração das características técnicas: A alteração da capacidade de passageiros do item 1.2.3.1 da Cláusula Primeira do contrato “Veículo automotor de transporte coletivo, categoria M3; com capacidade para até 10 (dez) passageiros. Base Legal: Art. 81, inc. I, da Lei nº 13.303/2016, e Cláusula Primeira do Contrato CRM-SC 25/2025. Alteração do preço: A Contratante pagará à Contratada o valor total anual de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais), correspondente à realização de 108 (cento e oito) viagens por ano (9 viagens mensais, durante 12 meses), sendo o valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) por viagem. Base Legal: Cláusula Terceira do contrato. Assinatura: 28/04/2026.

Nota: O acesso aos processos será disponibilizado na Sede da CRM, Rua Botafogo 610, Menino Deus, POA (RS), na Gerência de Editais e Contratos, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2026001417458

Assunto: Portaria
Processo: 26/2159-0000204-5

Portaria Nr 0105/2026

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVO: DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA REQUISIÇÃO, no período de 29/04/2026 a 31/12/2026, ao servidor MARCELA ARIANA FONTELA VITORIA, CÓD. FPE: 39693600, ficando sujeito à Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos à conta do(a) UO(s):32.80; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado. Porto Alegre - RS, 29 de abril de 2026 JOSE ODAIR SCORSATTO

Protocolo: 2026001417603

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000303-4

PORTARIA Nº 127/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL,no uso de suas atribuições legais, servidor FLAVIO GINGEIRA DE AGUIAR, ID 5074568 como fiscal titular; servidora CARMEN LUCIA DIAS ALVES ESQUIAM, ID 5075246 como fiscal suplente, do Termo de Cooperação celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de São Sepé, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000303-4 e FPE nº 1114/2026.

Protocolo: 2026001417542

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000364-6

PORTARIA Nº 135/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL,no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a servidora INEZ AZEVEDO PEREIRA, ID 5074517 como fiscal titular; servidora FRANCIELY JARDIM VIANNA, ID 5075173 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de São Borja, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000364-6 e FPE nº 1258/2026.

Protocolo: 2026001417543

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000361-1

PORTARIA Nº 136/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL,no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a servidora FRANCIELY JARDIM VIANNA, ID 5075173 como fiscal titular; servidor FLAVIO GINGEIRA DE AGUIAR, ID 5074568 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de Santiago, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000361-1 e FPE nº 1245/2026.

Protocolo: 2026001417537

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000341-7

PORTARIA Nº 137/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a servidora INEZ AZEVEDO PEREIRA, ID 5074517 como fiscal titular; servidor ADILO SCHUCK, ID 5178770 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de Pantano Grande, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000341-7 e FPE nº 1216/2026.

Protocolo: 2026001417539

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000348-4

PORTARIA Nº 138/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor ANILSON SILVEIRA GONÇALVES, ID 5072719 como fiscal titular; servidor LUCIANO RIBAS FORTES, ID 4934652 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de Nonoai, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000348-4 e FPE nº 1196/2026.

Protocolo: 2026001417569

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000371-9

PORTARIA Nº 139/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, servidor FLAVIO GINGEIRA DE AGUIAR, ID 5074568 8 como gestor titular; servidora INEZ AZEVEDO PEREIRA, ID 5074517 como gestora suplente, do Termo de Colaboração celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e a Associação Moradores do Vale dos Canudos, objetivando promover a inclusão produtiva e o empoderamento econômico de jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio de cursos de formação profissional nas áreas de alimentação saudável, corte de cabelo e estética, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000371-9 e FPE nº 1337/2026.

Protocolo: 2026001417580

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000562-1

PORTARIA Nº 140/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor EDUARDO BOEIRA SOARES, ID 4858000 como fiscal titular; servidora FRANCELIELY JARDIM VIANNA, ID 5075173 como fiscal suplente, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de Vale Real, objetivando a oferta de Qualificação e Capacitação Profissional, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000562-1 e FPE nº 3180/2026.

Protocolo: 2026001417616

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000407-3

PORTARIA Nº 141/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor FLAVIO GINGEIRA DE AGUIAR, 5074568 como fiscal titular; servidora FRANCELIELY JARDIM VIANNA, ID 5075173 como fiscal suplente, do Termo de Cooperação celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de São Sepé, tendo como interveniente o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, SENAI-RS, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000407-3 e FPE nº 1396/2026.

Protocolo: 2026001417623

Assunto: Portaria
Processo: 26/3200-9000315-8

PORTARIA Nº 142/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a servidora FRANCIELY JARDIM VIANNA, ID 5075173 como gestora titular; servidor ANILSON SILVEIRA GONÇALVES, ID 5072719 como gestor suplente, do Termo de Cooperação celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de Formigueiro, tendo como interveniente o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, SENAI-RS, referente ao Processo Administrativo nº N° 26/3200-9000315-8 e FPE nº 1027/2026.

Contratos

Protocolo: 2026001417596

Assunto: Súmula
Processo: 26/2159-9000334-8

MINUTA PUBLICAÇÃO

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional, por intermédio da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, Programa Gaúcho de Artesanato - PGA, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Estadual nº 13.516/2010, torna público Edital de Seleção nº 005/2026, a fim de selecionar artesãos(ãs), das regiões do Vale do Taquari, Vale do Caí e Vale do Rio Pardo, interessados em participar da **Feira de Negócios Suínofest 2026, a ser realizada no município de Encantado** no período de 06, 07, 13, 14, 20 e 21 de junho de 2026. Acesso ao edital de seleção está disponível no endereço <https://artesanatogaucha.rs.gov.br/editais>. As inscrições podem ser realizadas diretamente com as Agências FGTAS/SINE relacionadas no edital de seleção. **Inscrições de 30/04/2026 a 18/05/2026**. Informações nas Agências FGTAS/SINE indicadas no edital de seleção.

SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

CÉSAR A. KURTZ ROSSATO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

CÉSAR A. KURTZ ROSSATO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Convênios

Protocolo: 2026001417319

Assunto: Termo de Cooperação
Expediente: 23/0602-0002596-0

Rescisão

Súmula da **Rescisão do Termo de Cooperação de FPE nº 379/2023**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, com a interveniência da Polícia Penal, e a Empresa Maximus Empreendimentos Ltda. Objeto: rescindir este Termo de Cooperação de FPE nº 379/2023, a partir da publicação desta súmula no Diário Oficial do Estado.

Protocolo: 2026001417291

Assunto: Termo de Cooperação
Expediente: 22/0602-0010055-0

1º Termo Aditivo

Súmula do 1º Aditivo ao **Termo de Cooperação de FPE nº 4560/2022**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, com a interveniência da Polícia Penal, e o Município de Palmeiras das Missões. Objeto: alterar o polo de ajuste e alterar a Cláusula Terceira do instrumento. Vigência: até 07/02/2028, data da vigência do instrumento original

POLÍCIA PENAL

SERGIO ILHA DALCOL
Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2
Porto Alegre / RS / 91410-400

Gabinete do Superintendente

SERGIO ILHA DALCOL
Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2
Porto Alegre / RS / 91410-400

Portarias

Protocolo: 2026001417601

Assunto: Portaria

Processo: 26/0602-9002049-8

PORTARIA Nº 172/2026 – GAB/SUP

O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso das suas atribuições, DESIGNA os servidores Diego Furtado Linhares, ID 4205910, na condição de fiscal titular, e Dagoberto Amaral de Melo, ID 4204719, na condição de fiscal suplente, responsáveis pela fiscalização do **Termo de Cooperação FPE nº 535/2026**, pactuado com o **município de São Leopoldo**, relacionado ao Processo Administrativo nº 26/0602-9002049-8, que tem como objeto a utilização de mão de obra prisional, no **Instituto Penal de São Leopoldo**.

SERGIO ILHA DALCOL

Superintendente

Protocolo: 2026001417613

Assunto: Portaria

Processo: 26/0602-9002049-8

PORTARIA Nº 173/2026 – GAB/SUP

O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso das suas atribuições, DESIGNA os servidores Natália Finger Tavares, ID 4656598, na condição de fiscal titular, e Felipe Morosini Sant Anna, ID 4220978, na condição de fiscal suplente, responsáveis pela fiscalização do **Termo de Cooperação FPE nº 535/2026**, pactuado com o **município de São Leopoldo**, relacionado ao Processo Administrativo nº 26/0602-9002049-8, que tem como objeto a utilização de mão de obra prisional, no **Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 1ª Região Penitenciária**.

SERGIO ILHA DALCOL

Superintendente

Protocolo: 2026001417619

Assunto: Portaria

Processo: 26/0602-9002049-8

PORTARIA Nº 174/2026 – GAB/SUP

O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso das suas atribuições, DESIGNA os servidores Franciane Leite Gonzalez, ID 4897153, na condição de fiscal titular, e Rafael Souza de Souza, ID 4474082, na condição de fiscal suplente, responsáveis pela fiscalização do **Termo de Cooperação FPE nº 535/2026**, pactuado com o **município de São Leopoldo**, relacionado ao Processo Administrativo nº 26/0602-9002049-8, que tem como objeto a utilização de mão de obra prisional, no **Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 10ª Região Penitenciária**.

SERGIO ILHA DALCOL

Superintendente

Protocolo: 2026001417713

Assunto: Portaria

Processo: 24/0602-0005893-7

TERCEIRO APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 275/2024

O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso das suas atribuições legais, Apostila a Portaria nº 275/2024 – GAB/SUP, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23/08/2024, página nº 153, tendo em vista o PROA nº 24/0602-0005893-7, que trata da Comissão Interna Permanente para o monitoramento do fornecimento de medicamentos nos estabelecimentos prisionais administrados pela Superintendência da Polícia Penal.

Permanecem:

Deisy Vergara Petrucci, ID 3171914, Gabinete da Superintendência – Presidente;
Rita Graciele Leonardi, ID 4216350, Departamento Técnico e de Tratamento Penal – Vice-presidente;
Mariana Mendonça Maurente, ID 4657080, Assessoria Jurídica – Secretária;
Vanessa Freitas Rodrigues, ID 2853469, Departamento Administrativo;
Camila Garcia Dias, ID 4814410, Departamento Administrativo;
Michele Lisania Silva dos Santos, ID 2382881, Departamento Administrativo;
Micheli da Silveira Miranda, ID 4538420, Gabinete da Superintendência;
Anna Raquel Ramos Pereira, ID 4801520, Departamento Técnico e de Tratamento Penal;
Jefferson Dornelles Trindade, ID 4728475, Departamento de Planejamento;
Luiz Paulo Pugen Dalpiaz, ID 5005280, 9ª Delegacia Regional da Polícia Penal;
Monique Rodrigues da Silva, ID 4899431, Departamento de Segurança e Execução Penal.

Designa:

Andriely Moreira Bersch, ID 4866274, Departamento Técnico e de Tratamento Penal;
Luciane Olmos Grings, ID 3882632, Departamento Administrativo;
Túlio Schwartz Nunes, ID 4896700, Departamento Técnico e de Tratamento Penal.

Dispensa:

Paula Carvalho Gonçalves, ID 3784126, Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional.

SERGIO ILHA DALCOL

Superintendente

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001417642

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004010-3

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 01/05/2026, do Presídio Regional de Pelotas Hamilton da Cunha Gonçalves para a 5ª Delegacia Regional da Polícia Penal, nos termos do inciso IV do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
JAIR DE FREITAS CAMINHA	3171930/2	Policial Penal - 3ª	efetivo	PPRS - Pres. Reg. de Pelotas Hamilton da Cunha Gonçalves
JULIO CESAR SCHMIDT DE SOUSA	2621347/1	Policial Penal - Esp	efetivo	PPRS - Pres. Reg. de Pelotas Hamilton da Cunha Gonçalves
MAURO DANIEL DE OLIVEIRA CASTRO	3514196/2	Policial Penal - 3ª	efetivo	PPRS - Pres. Reg. de Pelotas Hamilton da Cunha Gonçalves
RODRIGO FARIA AMARO DA SILVA	3515907/2	Policial Penal - 2ª	efetivo	PPRS - Pres. Reg. de Pelotas Hamilton da Cunha Gonçalves

Protocolo: 2026001417646

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004010-3
Nome: JOSIANE CORREA PEREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4220552/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Policial Penal - 2ª
Lotação: PPRS - Penitenciária Estadual de Rio Grande

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 01/05/2026, da Penitenciária Estadual de Rio Grande para o Presídio Regional de Pelotas Hamilton da Cunha Gonçalves, nos termos do inciso IV do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001417745

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004018-9
Nome: BRENDA TRINDADE SOARES
Identificação Funcional/Vínculo: 5131472/1

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Departamento Administrativo

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 18/05/2026, da Divisão de Recursos Humanos/Departamento Administrativo para a Penitenciária Estadual do Jacuí, nos termos do inciso IV e §4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001417750

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9004018-9
Nome: CÍNTIA POETA DA CRUZ
Identificação Funcional/Vínculo: 5098033/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Departamento Administrativo

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 18/05/2026, do Departamento Administrativo para a Penitenciária Estadual do Jacuí, nos termos do inciso IV e §4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Departamento Administrativo

ANDRESSA KAYSER
Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2
Porto Alegre / RS / 91410-400

Contratos

Protocolo: 2026001417966

Súmula de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo Nº: 25/0602-0008097-0
Contratante: Polícia Penal
Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos
Objeto: Aquisição de 132.000 (cento e trinta e duas mil) unidades de munições MUN CBC 9MM LGR TREINA EOOG 124GR NTA A – Marca CBC.
Valor: Unitário R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 414.480,00 (quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Recurso Financeiro: U.O.: 06.96, Projeto: 6128 e 6825, Recurso: 0001, NAD: 3.3.90.30
Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133 de 2021, inciso I do artigo 74.
Assinatura em: 29 de abril de 2026
Ratificação:
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 71 e 72.
Assinatura em: 29 de abril de 2026
Andressa Kayser
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo: 2026001417976

Súmula de Termo de Aditivo
Termo de Contrato nº 018/2025
Processo administrativo nº: 23/0602-0007331-0
Contratante: Polícia Penal
Contratada: Il Tramezzino Alimentações Ltda.
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para que em regime de concessão de uso remunerado de espaço público de 7,683 m³, promova a comercialização de produtos, nas dependências do Presídio Regional de Bagé.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo, reajuste do valor mensal, atualização da garantia e supressão do item 11.4 do termo de contrato de concessão nº 018/2025.
Valor Mensal: Altera de R\$ 32.053,49 para R\$ 33.483,59 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Assinatura em: 29 de abril de 2026
Andressa Kayser
Diretora do Departamento Administrativo

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

JOSE LUIZ STEDILE
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre / RS / 90810-240

Gabinete da Presidência

JOSE LUIZ STEDILE
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre / RS / 90810-240

Contratos

Protocolo: 2026001417053

Assunto: Contrato

Processo: 25/2158-0000384-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2025/020897

CONTRATANTE: Fund de Atendimento Socio Educativo do Rs; CONTRATADO: Jci Servs de Terceirizacao Ltda, CNPJ: 34.588.767/0001-03; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) postos de trabalho para execução de serviços de limpeza, sendo 04 (quatro) postos 8h/dia, perfazendo 40h semanais cada, 01 (um) posto de trabalho 6h/dia, perfazendo 30h semanais para os CASES e Semiliberdade Orgânica Porto Alegre; OBJETO DO ADITIVO: O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11.033/2025 tem por objetivo a repactuação dos valores contratuais nos termos da cláusula oitava, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho, CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 202/2026, número de registro no MTE RS000041/2026, o que evidencia uma variação percentual de 8,164% sob o valor inicial do contrato, implicando acréscimo mensal de R\$ 1.756,56 (mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor mensal a ser R\$ 23.270,59 (vinte e três mil duzentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), pago retroativamente, a contar de 1º de janeiro de 2026.; VALOR: R\$23.270,59 (Mensal)

Coordenação Administrativa de Pessoal

MARIA REJANE VIEIRA TELES
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre / RS / 90810-240

Atos Administrativos

Protocolo: 2026001389247

Assunto: Atos Administrativos

Processo: 26/2158-9000284-6

Atos Administrativos

O Presidente da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante a autorização do senhor Secretário de Sistemas Penal e Socioeducativo, resolve: designar, em caráter de substituição, YANN CARMO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 81992, Identidade Funcional 4843967-1, da Função em Comissão de Chefe de Núcleo, padrão FC III, do Núcleo de Contratos e Convênios, no período de 22-04-2026 à 01-05-2026, durante o afastamento do (a) titular GREICY CRISTINA MORAES FERREIRA NUNES, matricula 76224, ID 3905730-1, por motivo de férias.

Protocolo: 2026001404324

Assunto: Atos Administrativos

Processo: 26/2158-9000393-1

Atos Administrativos

O Presidente da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante a autorização do senhor Secretário de Sistemas Penal e Socioeducativo, resolve: designar, em caráter de substituição, WELLINGTON CRISTOFFER LEWIN BUCCO, matrícula 82024, Identidade Funcional 4845153-1, da Função em Comissão de Chefe de Núcleo, padrão FC III, do Núcleo de Esporte, Lazer, Cultura e Espiritualidade, no período de 22-04-2026 à 01-05-2026, durante o afastamento do (a) titular PEDRO ARMANDO FALKENBACH JÚNIOR, matricula 67272, ID 3043827-1, por motivo de férias.

Protocolo: 2026001417511

O Presidente da Fundação de Atendimento Sócio -Educativo – FASE, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Transferir a contar de **01 / 05 /2026**, a Diretora de Estabelecimento, JANAÍNA FÁTIMA SILVA DA FLORENÇA, Identificação Funcional nº 4275551-3, para o CASE P OA 2.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

José Luiz Stédile,
Presidente da FASE/RS.

Protocolo: 2026001416768

PORTARIA 067 /2026– Presidência

O Presidente da Fundação de Atendimento Sócio-educativo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e atendendo ao disposto no PROA 26/0801-0001212-4

R E S O L V E :

Demitir, em 30 /04/2026, MANOEL FRANCISCO DE FREITAS, identificação funcional n.º 5159423-1, do Emprego em Comissão de Diretor de Estabelecimento, padrão EC I, do CASE POA 2.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

José Luiz Stédile,

Presidente da FASE/RS.

Protocolo: 2026001416769

PORTARIA 068 /2026– Presidência

O Presidente da Fundação de Atendimento Sócio-educativo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e atendendo ao disposto no PROA 26/0801-0001212-4

R E S O L V E :

Demitir, em 30 /04/2026, DEISE MACHADO DE MOURA, identificação funcional n.º 4576560-3, do Emprego em Comissão de Assistente de Direção de Unidade, padrão EC II, da Comunidade Socioeducativa.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

José Luiz Stédile,

Presidente da FASE/RS.

Protocolo: 2026001416770

PORTARIA 0 6 9 /2026– Presidência

O Presidente da Fundação de Atendimento Sócio-educativo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e atendendo ao disposto no PROA 26/0801-0001244-2

R E S O L V E :

Demitir, em 30 /04/2026, MARILENE SILVEIRA DE SOUZA, identificação funcional n.º 3230392-7, do Emprego em Comissão de Assistente de Direção de Unidade, padrão EC II, do CIP Carlos Santos.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

José Luiz Stédile,

Presidente da FASE/RS.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos, Convênios e Prestação de Contas

DOUGLAS ZOIA DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Convênios

Protocolo: 2026001417620

SÚMULA DO TERMO DE CONVENIO FPE Nº 3666/2025

Processo: 25/2800-0001539-0.

Partes: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH e o Município de Três de Maio/RS.

Objeto: Execução do Projeto “Municipalização da Defesa do Consumidor”.

Dados orçamentários : Recurso: 0001; UO: 28.77; Projeto: 5817; Natureza da Despesa: 3.3.40.41: 4.4.40.42; Valor total do repasse: R\$ 100.000,00; Contrapartida do município: R\$ 30.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN

Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Protocolo: 2026001417560

SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO FPE Nº 553/2026 EP 358

Processo: 25/2800-0001751-2.

Partes: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH e a Obra Social Imaculado Coração de Maria – OSICOM

Objeto: Execução do projeto “Pontes e Conexões”.

Dados orçamentários : Recurso: 0001; UO: 28.73; Projeto: 1045; Natureza da Despesa: 3.3.50.43; Valor do repasse: R\$ 50.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamentação Legal : Instrução Normativa CAGE nº 05, de 27 de dezembro de 2016.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN
Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GUSTAVO SEGABINAZZI SALDANHA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Assessoria Técnica

CRISCÉVORE PES SANTI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2026001417871

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA TÉCNICA PROGRAMA PRÓ-SOCIAL

Estabelece o regime, os procedimentos e as normas de funcionamento da Câmara Técnica no âmbito do Programa Pró-Social, instituído pela Lei nº 16.423/2025.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º A Câmara Técnica, instituída no âmbito do Programa Pró-Social, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, tem por finalidade analisar, avaliar e deliberar sobre os projetos submetidos ao Programa, observadas as diretrizes da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 16.423/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A Câmara Técnica será presidida pelo(a) Secretário(a) de Estado responsável pela Política de Assistência Social, como membro nato, ou por seu(sua) adjunto(a), nas suas ausências.

§ A Câmara Técnica será composta por 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 4 (quatro) representantes da Secretaria de Estado responsável pela política pública de desenvolvimento social e 4 (quatro) representantes da sociedade civil, designados pelo Secretário(a) de Estado responsável pela política pública de desenvolvimento social.

§ 2º Os membros titulares e suplentes serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo por meio de portaria.

§ 3º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º O(a) Secretário(a) de Estado designará servidor(a) para atuar como Secretário(a) Executivo(a) da Câmara Técnica, sem prejuízo de suas atribuições.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete à Câmara Técnica:

- I. – analisar os projetos submetidos ao Programa Pró- Social;
- II. – emitir parecer técnico;
- III. – deliberar sobre aprovação, classificação ou reprovação dos projetos;
- IV. – propor ajustes técnicos e recomendações;
- V. – deliberar sobre recursos administrativos;
- VI. – zelar pela observância das diretrizes da Política de Assistência Social.

Art. 5º Compete aos membros da Câmara Técnica:

- I. – participar das reuniões;
- II. – analisar e avaliar os projetos com celeridade;
- III. – emitir voto fundamentado;
- IV. – declarar impedimento ou suspeição, quando couber;
- V. – exercer outras atribuições inerentes à função.

Art. 6º Compete ao(à) Secretário(a) Executivo(a):

- I. – secretariar as reuniões e elaborar atas;
- II. – verificar o quórum regulamentar;
- III. – organizar e encaminhar as pautas;
- IV. – distribuir os projetos aos membros;
- V. – acompanhar os fluxos operacionais do Programa;
- VI. – assegurar a transparência das informações;
- VII. – encaminhar para publicação em Diário Oficial do Estado, os projetos aprovados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- VIII. – Encaminhar à Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças (DOF), para fins de pagamento de jetons, a lista de presença correspondente a cada reunião realizada e/ou ata de reunião; ato formal de designação dos membros; previsão normativa no Regimento Interno ou instrumento equivalente; dados cadastrais e bancários dos beneficiários;
- IX. – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º A Câmara Técnica reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário previamente estabelecido, e, extraordinariamente, por convocação do(a) Secretário (a) Executivo (a).

§ 1º A convocação deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º O quórum mínimo para deliberação será de maioria absoluta dos membros

Art. 8º O não comparecimento injustificado, por 03 (três) reuniões consecutivas ou alternadas no período de 12 (doze) meses, poderá ensejar a substituição do membro.

CAPÍTULO IV DAS SESSÕES

Art. 9º As reuniões da Câmara Técnica observarão, no mínimo:

- I. – verificação de quórum (mais da metade do total de membros);
- II. – leitura e aprovação da ata anterior;
- III. – apreciação da pauta;
- IV. – deliberação dos projetos;
- V. – registro das decisões em ata.

§ 1º Caberá ao(à) Secretário(a) Executivo (a) a condução dos trabalhos.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do titular, o suplente assumirá suas funções, com direito a voto.

§ 3º Em caso de empate, critérios estabelecidos no anexo I, artigo 6º.

Art. 10 As reuniões poderão ser realizadas presencialmente ou por meio eletrônico.

CAPÍTULO V DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 11 Os projetos serão analisados quanto ao mérito técnico e à aderência às diretrizes do Programa Pró-Social.

Art. 12 A avaliação considerará, entre outros:

- I. – adequação à Política de Assistência Social;
- II. – impacto social e público beneficiado;
- III. – relevância para inclusão no âmbito da assistência social;

- IV. – viabilidade técnica e operacional;
- V. – compatibilidade dos custos;
- VI. – capacidade de execução do proponente.

Art. 13 A pontuação e os critérios de avaliação estarão definidos no Anexo I deste regimento.

Art. 14 A classificação dos projetos observará a ordem de pontuação e a disponibilidade orçamentária.

Art. 15 Das decisões da Câmara Técnica caberá recurso, na forma e prazo de 10 dias corridos.

CAPÍTULO VI DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

Art. 16 Fica impedido de participar da análise e deliberação o membro que possua conflito de interesse com o projeto ou proponente.

Art. 17 É vedado aos membros:

- I. – utilizar a função para benefício próprio ou de terceiros;
- II. - avaliar projetos com os quais possua vínculo direto;
- III. – descumprir as normas legais e regulamentares.

Art. 18 O descumprimento das disposições deste Regimento implicará afastamento e demais sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Técnica, observada a legislação vigente.

Art. 20 Este Regimento poderá ser alterado mediante aprovação da maioria dos membros.

Art. 21 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, de de 2026.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS PROGRAMA PRÓ-SOCIAL

(em conformidade com a Lei nº 1c.423/2025 e diretrizes da Política de Assistência Social)

Nº	Critério	Peso	Pontuação Máxima
1	Aderência do projeto aos objetivos do Programa Pró-Social, conforme Lei nº 16.423/2025	1	5
2	Conformidade com as diretrizes da Política de Assistência Social (proteção social, garantia de direitos e enfrentamento das vulnerabilidades)	2	10

3	Contribuição para a inclusão no âmbito da Política de Assistência Social e fortalecimento da rede socioassistencial	2	10
4	Adequação ao público-alvo prioritário definido na Lei (situações de vulnerabilidade e risco social)	2	10
5	Impacto social e abrangência territorial da ação	2	10
6	Viabilidade técnica, operacional e compatibilidade com os serviços, programas e benefícios socioassistenciais	3	15
7	Capacidade institucional do proponente e experiência na área socioassistencial	2	10
8	Sustentabilidade e articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	1	5
9	Relação custo-benefício, economicidade e adequação aos parâmetros de mercado	2	10
10	Planejamento da execução, metas, indicadores de resultado e monitoramento	3	15

Pontuação Final Máxima: 100 pontos

DISPOSIÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO

Art. 1º A avaliação observará os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 16.423/2025, especialmente quanto à promoção da inclusão no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 2º Cada critério será pontuado de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo a nota multiplicada pelo respectivo peso.

Art. 3º A pontuação final será a soma dos resultados obtidos em todos os critérios.

Art. 4º Serão considerados **classificados** os projetos com pontuação final igual ou superior a 70 (setenta) pontos; **desclassificados** os projetos com pontuação inferior a 70 (setenta) pontos.

Art. 5º A classificação final observará a ordem decrescente de pontuação, respeitada a disponibilidade orçamentária do Programa.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 6º Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. – terá preferência a Organização da Sociedade Civil (OSC) que comprovar parceria formal com o poder público municipal na execução de serviços tipificados no âmbito da política de assistência social;
- II. – maior pontuação no critério de impacto social, considerando o número de beneficiários diretos em situação de vulnerabilidade;
- III. – maior pontuação no critério “Planejamento da Execução”.

Parágrafo único. Os critérios previstos neste artigo serão aplicados na ordem estabelecida, até o efetivo desempate.

Portarias

Protocolo: 2026001417538

PORTARIA Nº 090 , de abril de 2026.

Abertura do prazo para preenchimento do Plano de Ação do cofinanciamento estadual do Piso

Gaúcho Especial destinado ao pagamento do Selo “Município Amigo do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora” através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social .

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 8.742/1993, no Decreto Estadual 57.653/2024, na Resolução CIB nº 001/2026 e na Resolução CEAS nº 01/2026 e no PROA 25/2100-0003191-3 , RESOLVE:

Art.1º Disponibilizar, no sistema SEGDA, o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Especial destinado ao pagamento do Selo “Município Amigo do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora”, para preenchimento pelo Órgão Gestor Municipal da Assistência Social e deliberação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2º O Órgão Gestor Municipal da Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social tem o prazo comum de até **10 (dez) dias úteis** , a contar do dia 30 de abril de 2026, para, no sistema SEGDA, respectivamente, realizar o preenchimento, assinar, anexar os documentos e enviar o Plano de Ação, e o Conselho deliberar, anexar a Resolução e encaminhar ao FEAS.

Art. 3º O Plano de Ação está disponível para preenchimento no Sistema SEGDA e as orientações constam na Instrução Normativa nº 002/2026 publicada no site da Secretaria no link <https://social.rs.gov.br/familia-acolhedora>

Art.4º Após o envio do plano de ação pelo Conselho, o Órgão Gestor Municipal da Assistência Social deverá acompanhar, no Sistema SEGDA, eventual devolução do plano de ação pelo FEAS para ajustes necessários.

Art.5º As dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail feas@social.rs.gov.br ou pelos telefones (51) 3288-6455/6550.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Contratos

Protocolo: 2026001417203

SÚMULA DE TERMO DE COLABORAÇÃO FPE N.º 900/2026

Termo de Colaboração FPE n.º 900/2026

Processo: 26/2100-0000064-9

Participes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, e INSTITUTO MORIGUCHI, CNPJ nº 26.939.135/0001-00.

Objeto: execução do Projeto “Caminhos da Longevidade: Mobilidade Segura e Inclusão para Idosos”,

Dados orçamentários : Unidade Orçamentária: 21.67; Recurso: 1196 Receitas FUNEPI; Projeto: 8453; Subprojeto: 00011; Natureza da Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42; Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

GUSTAVO SEGABINAZZI SALDANHA,
Secretário de Desenvolvimento Social.

Protocolo: 2026001417205

SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO FPE N.º 876/2026

Termo de Convênio FPE n.º 876/2026

Processo: 25/2100-0003563-3

Participes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e Município de Alecrim

Objeto: o fortalecimento da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de pessoas idosas por meio de atividades e materiais, de acordo com o Plano de Trabalho.

Dados orçamentários : Unidade Orçamentária: 21.67 Projeto/Atividade: 8453 subtítulo:1196; Natureza da Despesa: 4.4.50.42; 3.3.50.43; 4.4.40.42; 3.3.40.43 Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

GUSTAVO SEGABINAZZI SALDANHA,
Secretário de Desenvolvimento Social

Protocolo: 2026001417216

SÚMULA DE TERMO DE COLABORAÇÃO FPE N.º 907/2026

Termo de Colaboração FPE n.º 907/2026

Processo: 26/2100-0000067-3

Participes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegria.

Objeto: Promoção do envelhecimento ativo e saudável e da defesa dos direitos das pessoas idosas, por meio da ampliação da equipe, melhoria da estrutura física e técnica para ampliar e capacidade de atendimento”, conforme Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, parte integrante e indissociável deste instrumento, na forma de seu Anexo I.

Dados orçamentários : Unidade Orçamentária: 21.67; Recurso: 1196 Receitas FUNEPI; Projeto: 8453; Subprojeto: 00011; Natureza da Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42; Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

GUSTAVO SEGABINAZZI SALDANHA,

Secretário de Desenvolvimento Social.

Protocolo: 2026001417221

SÚMULA DE TERMO DE COLABORAÇÃO FPE N.º 911/2026**Termo de Colaboração FPE n.º 911/2026****Processo:** 26/2100-0000057-6**Participes:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, e a Associação das Damas da Caridade de Santa Rosa, CNPJ nº 95.823.563/0001-96.**Objeto:** execução do Projeto “visa a execução do Projeto: “AMPARO E SUSTENTO AO IDOSO”, conforme plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**Dados orçamentários :** Unidade Orçamentária: 21.67; Recurso: 1196 Receitas FUNEPI; Projeto: 8453; Subprojeto: 00011; Natureza da Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42; Valor: R\$198.509,80 (Cento e noventa e oito mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.GUSTAVO SEGABINAZZI SALDANHA,
Secretário de Desenvolvimento Social.

Protocolo: 2026001417225

SÚMULA DE TERMO DE COMPROMISSO**Termo de Compromisso nº: 035/2026 – Pró-Social/RS****Processo:** 24/2100-0002282-0.**Partes:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, o Lar da Velhice São Francisco de Assis e a empresa DIBS Distribuidora Ltda, CNPJ 09.160.470/0001-97.**Objeto:** Firmar o presente instrumento visando à execução do Projeto Continuação Reforma 4 Lar da Velhice São Francisco de Assis, no município de Caxias do Sul, nos termos da Lei 1 6.423/2025 e suas alterações.**Valor Financiado:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**Vigência:** O prazo de vigência da parceria será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do primeiro depósito realizado pela(s) empresa(s) patrocinadora(s) em conta específica do projeto.**FUNDAÇÃO DE ARTIC E DESEN DE POLÍT PÚBL P PESS PORTAD DE DEF ALTAS HAB**MARCO ANTÔNIO LANG
Rua Duque de Caxias, 418 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-280**Gabinete da Presidência**MARCO ANTÔNIO LANG
Rua Duque de Caxias, 418 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-280**Portarias**

Protocolo: 2026001417111

PORTARIA Nº 11/2026 – FADERS

Dispõe sobre a designação dos Gestores de TIC titular e suplente, e da Equipe de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para elaboração do Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da FADERS.

O Diretor-Presidente da FADERS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:**Art. 1º** Designar a Equipe de Planejamento de TIC, composta pelos servidores/empregados deste Fundação abaixo relacionados, sob a presidência do Gestor de TIC, com a finalidade de conduzir o Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do órgão/entidade para o período 2026 a 2027.**Art. 2º** A composição desta Equipe de Planejamento, passa a ser a abaixo listada.

Nome	Matrícula	Função
------	-----------	--------

ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	5130778-01	Gestor de TIC Titular
GIOVANNI BERDETTE SLAYFER	4453980-03	Gestor de TIC Suplente
CARMEN LUCIA CASACURTA	3046796-01	Coordenador de Gestão

Art. 3º Compete ao Gestor Titular de TIC, e seu suplente nas eventuais faltas, acompanhar e orientar as atividades da Equipe de Planejamento de TIC, garantindo a articulação interna, a governança, e o alinhamento das demandas ao planejamento estratégico do órgão.

Art. 5º Essa portaria será utilizada para fins de atualização das indicações dos Gestores de TIC, titulares e suplentes, que comporão a Rede de Gestores de TIC do Estado.



Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Lang

Diretor-Presidente

FADERS – Acessibilidade e Inclusão

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS

JONES ALEXANDRE MARTINS
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Gabinete da Presidência

JONES ALEXANDRE MARTINS
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2026001417383

SÚMULA Nº 051/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2026 – TALENTUS - Inteligência em RH e Terceirização Ltda

Expediente: 25/2148.0000308-9

A Fundação de Proteção Especial, inscrita no CNPJ nº.05.110.425/0001-7, com sede na Rua Sete de Setembro, 539, andares 5º a 9º, Centro Histórico, nesta Capital, através de sua Assessoria Jurídica, tendo em vista as falhas na execução do Contrato de Prestação de Serviços Continuados com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra – Emergencial nº 005/2025, constante do processo administrativo interno nº 25/2148-0000308-9, onde foi detectado inexecução parcial das obrigações contratuais (especificamente o não pagamento dos salários referentes ao mês de março/2026), vem NOTIFICÁ-LO/A da aplicação da sanção de multa no valor de R\$ 8.503,28 (oito mil quinhentos e três reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo anexo, nos termos constante na TDL nº 9002/2025 – Anexo IV – Minuta de contrato - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – itens 12.1, 12.1.1.1, 12.1.1.2, 12.1.1.3, 12.2.2.2, 12.2.2.2.1, e 12.2.2.2.2., 12.3.1. Saliente-se que o não pagamento da multa implicará em inscrição da sua empresa no CADIN, bem como para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre as irregularidades detectadas.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026

Jader Appelt Silva

Diretor Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

DAVI KELLER SEVERGNINI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

DAVI KELLER SEVERGNINI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos*Protocolo: 2026001417143***INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2026**

Estabelece procedimentos para controle de frequência dos servidores no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O controle de frequência dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, em comissão, adidos ou à disposição, temporários, celetistas e extranumerários, em exercício na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR, far-se-á por meio de identificação biométrica em sistema de registro eletrônico de ponto e através do Registro do Ponto Online, quando exercendo suas atividades presencialmente nesta SEDUR.

§1º. Excepcionam-se ao disposto neste artigo, os servidores públicos em regime especial de teletrabalho, na modalidade integral ou parcial, os quais observarão o controle de efetividade estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2022 - SEDUR, em consonância com o Decreto Estadual nº 56.536, de 1º de junho de 2022.

§2º. Quando em atividades presenciais, o servidor que tenha aderido ao regime especial de teletrabalho na modalidade parcial, deverá efetuar a identificação nos termos do caput deste artigo.

Art. 2º A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano adotará, por meio de adesão, o sistema de registro eletrônico de ponto, por meio de identificação biométrica, disponibilizado pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

Art. 3º O sistema de gerenciamento de informação do registro eletrônico de ponto por meio de identificação biométrica tem por finalidades:

- I - Racionalizar a rotina de controle de assiduidade e de pontualidade, proporcionando transparência no processo de registro;
- II - Armazenar dados de forma sistematizada; e
- III - Permitir aos servidores, à chefia imediata, à área responsável pela gestão de pessoas e aos órgãos de controle o acesso rápido às informações relacionadas aos registros de frequência.

Art. 4º Ficam sujeitos ao controle de frequência os servidores públicos enumerados no artigo 1º, exceto:

I - Secretário de Estado; Secretário de Estado Adjunto; Subsecretário; Subsecretário Adjunto; Diretor-Geral; Diretor Geral Adjunto; Diretor de Departamento; Diretor de Departamento Adjunto; Coordenador de Assessoria e Chefe de Gabinete;

II - Servidores titulares de cargos ou funções cuja natureza seja incompatível com regime de horário preestabelecido ou implique no afastamento do local de trabalho, bem como situações peculiares, que serão analisadas e autorizadas pelo titular da pasta por meio de portaria.

Art. 5º São obrigações do servidor:

- I - Comparecer, quando convocado, à área responsável para o cadastramento e/ou recadastramento de sua impressão digital;
- II - Registrar sua movimentação de entrada e saída nos termos previstos nesta instrução normativa;

- III - Apresentar, à chefia imediata, documentos que justifiquem as eventuais ausências, na forma prevista pela legislação vigente de cada categoria;
- IV - Promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada de trabalho, e regularizar as inconsistências, impreterivelmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, sob pena de acarretar descontos pecuniários; e
- V - Comunicar imediatamente quaisquer problemas ou inconsistências detectados no processo de registro de frequência à chefia imediata e à área responsável pela Gestão de Pessoas.

Art. 6º São obrigações da chefia imediata:

- I - Orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Instrução;
- II - Monitorar o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores;
- III - Tratar e validar as ocorrências geradas no sistema de ponto dos servidores no âmbito da sua competência, preferencialmente, todos os dias e, impreterivelmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente; e
- IV - Efetuar a confirmação funcional com base no relatório mensal de ponto.

Art. 7º Compete à Diretoria Administrativa:

- I - Coordenar, monitorar e promover o funcionamento e a gestão do Sistema de Ponto Eletrônico;
- II - Orientar os servidores quanto à utilização do Sistema de Ponto Eletrônico;
- III - Registrar e atualizar os dados cadastrais necessários ao funcionamento do Sistema de Ponto Eletrônico;
- IV - Registrar no Sistema de Ponto Eletrônico as ocorrências que lhe competem;
- V - Emitir relatórios gerenciais mensais e outros que se fizerem necessários para a boa gestão do sistema;
- VI - Controlar a frequência dos servidores desta Secretaria cedidos ou à disposição de outros órgãos; e
- VII - Propor e ministrar a capacitação adequada aos operadores do Sistema de Ponto Eletrônico.

Art. 8º A utilização indevida do sistema de gerenciamento de informação do registro eletrônico de ponto deverá ser apurada pela Administração e poderá acarretar ao infrator e ao beneficiário, se diversos, as sanções previstas em lei.

Art. 9º O registro do ponto é obrigatório na entrada e na saída do ambiente de trabalho, inclusive no intervalo intrajornada destinado ao descanso e à alimentação, devendo ser, preferencialmente, efetuado no equipamento disponível mais próximo do local onde o servidor exerce suas atividades.

§ 1º Todos os afastamentos do local de trabalho, que não sejam a serviço, devem ser registrados.

§ 2º A ausência de qualquer dos registros de movimentação de que trata o "caput" deverá ser justificada pelo servidor e validada pela chefia imediata.

Art. 10. O sistema que gerencia o ponto eletrônico disponibilizará relatório mensal com os registros de frequência dos usuários, além dos registros das ocorrências e das justificativas lançadas.

Art. 11. O sistema disponibilizará aos usuários a visualização de seus registros biométricos e às chefias a visualização dos registros de seus subordinados.

Art. 12. A apuração do cumprimento da jornada de trabalho do servidor será efetuada em minutos e o seu descumprimento acarretará perda proporcional da remuneração, respeitado o regramento legal de cada categoria.

Art. 13. O horário padrão cadastrado ao servidor, no sistema de ponto eletrônico é das 8h30min (oito horas e trinta minutos) às 12h (doze horas) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 18h (dezoito horas), para quarenta horas semanais, e das 08h30min às 14h45min, para trinta semanais.

Parágrafo único. Como medida excepcional de tolerância, o horário previsto no "caput" poderá ser flexibilizado entre as 07:15h e 19:15h, para entrada e saída, e entre 11h e 14h30 para o intervalo intrajornada, desde que respeitada a jornada de 8h diárias e intervalos intrajornada.

Art. 14. O horário de intervalo intrajornada, destinado ao descanso e à alimentação, deverá ser efetuado da seguinte forma:

- I - Jornada de até 4 (quatro) horas diárias: 15 (quinze) minutos de intervalo facultativo, não computados como jornada de trabalho; e
- II - Jornada superior a 6 (seis) horas diárias: mínimo de 30 (trinta) minutos de intervalo, não computados como jornada de trabalho.

Art. 15. Nos dias de expediente matutino ou vespertino fixado em decreto governamental, os servidores que acumulam cargos ou trabalham em jornada reduzida ficam dispensados da prestação do serviço caso seu horário normal de trabalho esteja compreendido no turno em que não haverá expediente.

Art. 16. Os atrasos, saídas antecipadas e/ou ausência deverão ser tratadas com a chefia imediata, respeitando a legislação vigente de cada categoria.

Art. 17. Fica autorizada a compensação de horário dentro do mês corrente.

Art. 18. Os casos excepcionais em relação ao cumprimento da jornada de trabalho e demais dúvidas deverão ser encaminhados para o e-mail rhsedur@sedur.rs.gov.br para análise.

Art. 19. O regramento atinente aos casos omissos ou situações não contempladas nesta Instrução Normativa serão regulamentados por Portaria do Secretário da pasta.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01/05/2026.

SECRETARIA DA CULTURA

ANDRÉ JOSÉ KRYSZCZUN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

ANDRÉ JOSÉ KRYSZCZUN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2026001415944

Portaria SEDAC nº 065/2026 – Designação de facilitadores de dados

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 25/1100-0002612-3 e considerando o Decreto nº 56.528, de 25 de maio de 2022,

Resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria SEDAC nº 159/2025 para acrescentar, no rol de servidores designados como facilitadores de dados da Assessoria Técnica, a seguinte servidora:

a) Fabrine Krzesinski Batickowski, Identificação Funcional nº 5137284/02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

André Kryszczun
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo: 2026001417727

Assunto: Portaria
Processo: 26/1100-0000796-5

Portarias**PORTARIA N.º 64/2026/SEDAC-RS**

Dispõe sobre a designação dos Gestores de TIC titular e suplente, e da Equipe de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para elaboração do Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do(a) [Órgão].

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento de TIC, composta pelos servidores/empregados deste órgão/entidade abaixo relacionados, sob a presidência do Gestor de TIC, com a finalidade de conduzir o Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do órgão/entidade para o período 2026 a 2027.

Art. 2º A composição desta Equipe de Planejamento, passa a ser a abaixo listada.

Nome	Matrícula	Função

José Otavio Souza Crespo	ID 4703120/03	Gestor de TIC Titular
Bianca Prenicka Ciceri	ID 4800370/02	Gestor de TIC Suplente
Fabício Marquezin Covcecich	ID 4877551/01	Coordenador de Gestão

Art. 3º Compete ao Gestor Titular de TIC, e a seu suplente, nas suas eventuais faltas, acompanhar e orientar as atividades da Equipe de Planejamento de TIC, garantindo a articulação interna, a governança, e o alinhamento das demandas ao planejamento estratégico do órgão.

Art. 5º Essa portaria será utilizada para fins de atualização das indicações dos Gestores de TIC, titulares e suplentes, que comporão a Rede de Gestores de TIC do Estado.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contratos

Protocolo: 2026001417529

Assunto: Contrato
Processo: 25/1100-0000501-0

Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TRC N º 248/2025

Partes: A Secretaria de Estado da Cultura e MATILDE MALHEIROS DE CASTRO. CNPJ nº 19.076.414/0001-22. Objeto: Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, prorrogando-se o prazo do Termo de Responsabilidade e Compromisso (TRC) nº 248/2025, firmado em 15/05/2025 e publicado no DOE/RS de 16/05/2025, bem como o cronograma previsto no Plano de Trabalho integrante do projeto, para mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 28/05 /2026, findando o prazo de vigência em 10/07/2026 para execução do projeto cultural “Semeando Histórias – 2ª Edição”. As demais cláusulas do Termo de Responsabilidade e Compromisso ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

Protocolo: 2026001417222

Assunto: Contrato
Processo: 24/1100-0003027-3

Súmula do Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural (TCC) nº 55/2025 - FPE nº 020408/2025

Partes: Secretaria de Estado da Cultura e GRUPO DE ARTE E CULTURA RAÍZES NATIVAS, CNPJ nº 93.244.010/0001-53. Objeto: Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, do Termo de Compromisso Cultural (TCC) nº 55/2025, firmado em 23/04/2025 e publicado no DOE/RS de 24/04/2025, prorrogando-se o prazo de vigência, bem como o cronograma previsto no Plano de Trabalho integrante do projeto, por mais 06 (seis) meses, a contar de 23/04/2026, findando em 23/10/2026 o prazo para execução do projeto cultural “Raízes É Ponto de Cultura 2 - Ampliando Rede”. As demais cláusulas do Termo de Compromisso Cultural (TCC) ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

Protocolo: 2026001417206

Assunto: Contrato
Processo: 24/1100-0000431-0

Súmula do Primeiro Aditivo ao TRC nº 19/2024 - FPE nº 020401/2024

Partes: Secretaria da Cultura (SEDAC) e SAVANA FILMES, PRODUÇÕES DE SOM E IMAGEM LTDA, CNPJ nº 15.609.094/0001-78. Objeto: Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, prorrogando-se o prazo do Termo de Responsabilidade e Compromisso (TRC) nº 19/2024, firmado em 03/06/2024 e publicado no DOE/RS de 04/06/2024, bem como o cronograma previsto no Plano de Trabalho integrante do projeto, para mais 12 (doze) meses, a contar de 23/05/2026, findando o prazo de vigência em 23/05/2027 para execução do projeto cultural “A Princesa Lavínia”. As demais cláusulas do TRC ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

Protocolo: 2026001417815

Assunto: Contrato
Processo: 24/1100-0000333-0

Súmula do Primeiro Aditivo ao TRC nº 71/2024 - FPE nº 020364/2024

Partes: Secretaria da Cultura (SEDAC) e GAUTIVERSE MEDIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 39.149.798/0001-73.

Objeto: Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, prorrogando-se o prazo do Termo de Responsabilidade e Compromisso (TRC) nº 71/2024, firmado em 22/04/2024 e publicado no DOE/RS de 23/04/2024, bem como o cronograma previsto no Plano de Trabalho integrante do projeto, para mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 31/05/2026, findando o prazo de vigência em 31/05/2028 para execução do projeto cultural “Maicon e os ViraLatas Natalinos”. As demais cláusulas do TRC ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência

Protocolo: 2026001417811

Assunto: Contrato
Processo: 24/1100-0002634-9

Súmula do Segundo Aditivo ao TRC nº 06/2025 - FPE nº 023501/2024

Partes: Secretaria da Cultura (SEDAC) e GRUPO DE PERNAS PRO AR LTDA, CNPJ nº 07.962.596/0001-50. Objeto: Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, do Termo de Responsabilidade e Compromisso (TRC) nº 06/2025, firmado em 10/02/2025 e publicado no DOE/RS de 11/02/2025, prorrogando-se o prazo de vigência, bem como o cronograma previsto no Plano de Trabalho integrante do projeto, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2026, findando em 18/08/2027 o prazo para execução do projeto cultural “AUTOMÁKINA – UNIVERSO DESLIZANTE”. As demais cláusulas do TRC ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE

GILBERTO SCHWARTSMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90020-023

Assessoria Jurídica

MÁRCIA SANTANA FERNANDES
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90020-023

Portarias

Protocolo: 2026001417432

PORTARIA FOSPA Nº 042/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 51.370, de 2014, resolve DESIGNAR os servidores para exercer as funções abaixo descritas, no contrato de prestação de serviços artísticos firmado entre a FOSPA e V S CULTURA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ n.º 09.452.840/0001-60 , representando o artista Alexandre Ritter , por meio do processo administrativo SEI nº 26/1157-9000073-0:

SIANE CAPELLA LEONHARDT, ID 5104580/01 Gestor de contrato e Fiscal Administrativo	PRICILA GEGLER SOARES BACIL, ID 3498964 Suplente – Gestor de contrato e Fiscal Administrativo
ROBERTO ANDRÉ SCHELP, ID 3245926 Fiscal Técnico	ÉDER DA SILVA, ID 3035018 Suplente – Fiscal Técnico

Gilberto Schwartsmann,
Presidente FOSPA.

Protocolo: 2026001417785

PORTARIA FOSPA Nº 065/2026

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA da FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA, no uso da competência atribuída através da Portaria FOSPA nº 73/2026, publicada no DOE edição nº 77, em 24 de abril de 2026, às fls. 169, processo SEI nº 26/1157-9000119-1, resolve DESIGNAR os servidores para exercer as funções abaixo descritas, no contrato de prestação de serviços artísticos firmado entre a FOSPA e JUAN CARLOS SILVA CHAPARRO LTDA , CNPJ n.º 60.420.980/0001-03 , representando o artista Juan Carlos Silva Chaparro, por meio do processo administrativo SEI nº 26/1157-9000096-9:

SIANE CAPELLA LEONHARDT, ID 5104580/01 Gestor de contrato e Fiscal Administrativo	PRICILA GEGLER SOARES BACIL, ID 3498964 Suplente – Gestor de contrato e Fiscal Administrativo
ROBERTO ANDRÉ SCHELP, ID 3245926 Fiscal Técnico	ÉDER DA SILVA, ID 3035018 Suplente – Fiscal Técnico

Márcia Santana Fernandes,
Superintendente Administrativo-Financeira
FOSPA

Protocolo: 2026001417833

PORTARIA FOSPA Nº 066/2026

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA da FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA, no uso da competência atribuída através da Portaria FOSPA nº 73/2026, publicada no DOE edição nº 77, em 24 de abril de 2026, às fls. 169, processo SEI nº 26/1157-9000119-1, resolve DESIGNAR os servidores para exercer as funções abaixo descritas, no contrato de prestação de serviços artísticos firmado entre a FOSPA e ANTONIO AUGUSTO UTZIG , CNPJ n.º23.077.742/0001-10 , por meio do processo administrativo SEI nº26/1157-9000085-3:

SIANE CAPELLA LEONHARDT, ID 5104580/01
Gestor de contrato e Fiscal Administrativo

PRICILA GEGLER SOARES BACIL, ID 3498964
Suplente – Gestor de contrato e Fiscal Administrativo

ROBERTO ANDRÉ SCHELP, ID 3245926
Fiscal Técnico

ÉDER DA SILVA, ID 3035018
Suplente – Fiscal Técnico

Márcia Santana Fernandes,
Superintendente Administrativo-Financeira
FOSPA

Contratos

Protocolo: 2026001417434

Assunto: Súmula
Processo: 26/1157-9000073-0

Contratos

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE; CONTRATADO: V S CULTURA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ N. o 09.452.840/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA V S CULTURA E COMUNICACAO LTDA REPRESENTANDO O ARTISTA ALEXANDRE RITTER, COMO SOLISTA — CONTRABAIXO, PARA EXECUÇÃO DO CONCERTO DA “SÉRIE CASA DA OSPA — SOTAQUES SINFÔNICOS”, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE MAIO DE 2026, ÀS 20H, NA CASA DA OSPA, AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501, PORTO ALEGRE/RS. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), NOS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO SEI Nº 26/1157-9000073-0. RECURSO FINANCEIRO: UE: 57.01.001; PROJETO: 4409.2; NAD: 3.3.90.39.3981; RECURSO: 0001; EMPENHO N.º 26002267024. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO ESTADUAL Nº 57.034/2023.

Protocolo: 2026001417787

Assunto: Súmula
Processo: 26/1157-9000096-9

Contratos

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE; CONTRATADO: JUAN CARLOS SILVA CHAPARRO LTDA. CNPJ N.º 60.420.980/0001-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JUAN CARLOS SILVA CHAPARRO, COMO MÚSICO EXTRA – TÍMPANO, PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTEs CONCERTOS: 1.1.1 “CONCERTO SÉRIE IGREJAS — ECOS DO BARROCO”, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 19H30, NA IGREJA SANTA TERESINHA, PORTO ALEGRE/RS; 1.1.2 “CONCERTO SÉRIE IGREJAS — A PAIXÃO SEGUNDO SÃO JOÃO”, NO DIA 15 DE MAIO DE 2026, ÀS 19H30, NA IGREJA DA RECONCILIAÇÃO, PORTO ALEGRE E “CONCERTO SÉRIE INTERIOR — A PAIXÃO SEGUNDO SÃO JOÃO”, NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, ÀS 18H, NA PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NOVO HAMBURGO/RS”; 1.1.3 “CONCERTO SÉRIE CASA DA OSPA — A DANÇA DO DESTINO”, NO DIA 29 DE MAIO DE 2026, ÀS 20H, NA CASA DA OSPA, PORTO ALEGRE/RS. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.250,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO A QUANTIA DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) PAGA PELAS APRESENTAÇÕES CONSTANTES NOS ITENS 1.1.1, 1.1.3; E A QUANTIA TOTAL DE R\$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PELAS APRESENTAÇÕES CONSTANTES NO ITEM 1.1.2, NOS TERMOS CONTIDOS NO SEI Nº 26/1157-9000096-9. RECURSO FINANCEIRO: UE: 57.01.001; PROJETO: 4409-2; NAD: 3.3.90.39.3981; RECURSO: 0001; EMPENHO N.º 26002783086. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO ESTADUAL Nº 57.034/2023.

Protocolo: 2026001417834

Assunto: Súmula
Processo: 26/1157-9000085-3

Contratos

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE; CONTRATADO: ANTONIO AUGUSTO UTZIG. CNPJ Nº. 23.077.742/0001-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ANTONIO AUGUSTO UTZIG, COMO MÚSICO EXTRA – TROMPETE, PARA EXECUÇÃO DO CONCERTO DA “SÉRIE IGREJAS — ECOS DO BARROCO”, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 19H30, NA IGREJA SANTA TERESINHA, PORTO ALEGRE/RS. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS CONTIDOS NO SEI Nº 26/1157-9000085-3. RECURSO FINANCEIRO: UE: 57.01.001; PROJETO: 4409-2; NAD: 3.3.90.39.3981; RECURSO: 0001; EMPENHO N.º 26002870857. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO ESTADUAL Nº 57.034/2023.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS

MARCELO SPILKI Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar Porto Alegre / RS / 90020-023
Conselho-Superior
MARCELO SPILKI Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar Porto Alegre / RS / 90020-023
Portarias

Protocolo: 2026001417744

Assunto: Portaria

Portarias

Portaria Nº 24/2026

O Diretor-Geral da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul -AGERGS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os servidores abaixo relacionados para a Gestão do Contrato nº 04/2025, firmado com o CONSORCIO AD & TO, conforme Processo Administrativo SEI 000391-39.00/25-1, em substituição à Portaria nº 19/2025 ([0500078](#)), revogada neste ato.

Id. Funcional/Vínculo	Nome do Servidor	Função
3051838/02	Claudia Maria de Freitas Lopes	Gestora Titular
3035590/01	Nilton Telichevesky	Gestor Substituto
4933656/01	Henrique Schwab Gelatti	Fiscal Técnico
4366646/01	Clodoaldo de Borba Lambiase	Fiscal Técnico Substituto
4875249/01	Hydrian Heleno Oliveira Castro	Fiscal Administrativo

Carlos Mussi Alvim

Diretor-Geral

Resoluções

Protocolo: 2026001417840

RESOLUÇÃO DECISÓRIA
RED Nº 886/2026, de 29 de abril de 2026.
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2026

DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO. Sulgás. Revisão Tarifária Ordinária de 2025. Valor da margem bruta. Pedidos de Reconsideração FIERGS e CIERGS à Resolução Decisória nº 872/2026. Não conhecimento.

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 16.266, de 27 de dezembro de 2024;
Considerando o contido no processo nº 000152-39.00/25-0;
RESOLVE, por maioria:

Art. 1º Não conhecer o pedido de reconsideração formulado por Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – FIERGS e Centro das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – CIERGS.
Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelo Spilki
Conselheiro-Presidente

Alexandre Alves Porsse
Conselheiro

Luciana Luso de Carvalho
Conselheira Relatora
(divergência conforme voto)

Algir Lorenzon
Conselheiro

Ricardo Giuliani Neto
Conselheiro

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, em 29 de abril de 2026.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

BRUNO SILVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

BRUNO SILVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2026001417334

Portaria SEHAB nº 047/2026

PROCESSO: 24/1700-0000931-6

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo das suas atribuições funcionais, os servidores abaixo nominados para comporem a Força-Tarefa do Programa Porta de Entrada.

Jonatas Lopes – ID funcional: 4591186/05	Coordenador Titular
Renato Pizato Fava – ID funcional: 4800320/01	Coordenador Suplente
Viviane Barcellos Leonardo – ID funcional: 5074835/01	Membro
Marcia Lima Candido – ID funcional: 4934156/01	Membro
Vilton Fernando Coitto Mendes – ID funcional: 5154499/01	Membro
Paulo Cesar Landim – ID funcional: 4449061/02	Membro
Rosangela Beatris de Moura Matuchak – ID funcional:3826210/01	Membro
Fernando Henrique Pinto Nunes – ID funcional:4635728/02	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 059/2024, publicada no DOE 2ª edição, de 13/12/2024, página: 13, e sua retificação, publicada no DOE, em 17/01/2025, página: 672.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

Bruno Silveira
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Protocolo: 2026001417349

Portaria SEHAB nº 048/2026

PROCESSO: 24/1700-0000931-6

O **SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, sem prejuízo das suas atribuições funcionais, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Termo de Cooperação nº 06/2024, FPE nº 4841/2024, firmado com a Assembleia Legislativa, referente ao Programa Porta Entrada.

Viviane Barcellos Leonardo – ID funcional: 5074835/01	Fiscal Titular
Marcia Lima Candido – ID funcional: 4934156/01	Fiscal Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 050/2025, publicada no DOE de 15/08/2025, página: 139.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

Bruno Silveira
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Convênios

Protocolo: 2026001417438

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE nº 3423/2024

PROCESSO: 24/1700-0000375-0

PARTES: O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, e o Município de **SENADOR SALGADO FILHO**; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar:

- 1.1. Cláusula Primeira – Objeto
Tem por objeto a perfuração/construção de 01 poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano, na Área Urbana do município, além de instalação de sistema de bombeamento, entrada de energia elétrica, instalação de hidrômetro e interligação à rede de abastecimento já existente;
Parágrafo Único. Para a respectiva ampliação de meta, o CONVENIENTE deverá realizar o aporte complementar de recursos no valor de R\$ 12.824,74, elevando o valor global do Convênio para R\$ 112.824,74.
- 1.2. A Cláusula Oitava – Da Vigência
O prazo de vigência do presente instrumento se estenderá até de 30/11/2026.

.Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

Protocolo: 2026001417574

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE nº 242/2025

PROCESSO: 25/1700-0000052-7

PARTES: O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, e o Município de **IBIAÇÁ**; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Da Execução, inserindo a seguinte redação:

Parágrafo único: Considerando a ampliação de meta, o conveniente também executará a instalação hidráulica, conforme Cláusula Nona, §2º.

.Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

Protocolo: 2026001417625

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE nº 5274/2024

PROCESSO: 24/1700-0001103-5

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, e o Município de **SALDANHA MARINHO**; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar:

1.1. Cláusula Segunda – Da Execução o inserindo a seguinte redação:

Parágrafo único: Considerando a ampliação de meta, o conveniente também executará a instalação hidráulica, conforme previsto na Cláusula Nona, §2º.

2. Cláusula Quinta – da contrapartida, incluindo a seguinte redação:

§2º O conveniente deverá alocar, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado, o aporte financeiro voluntário no valor de R\$ 38.452,48, devendo depositar e gerir o valor na conta-corrente específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

.Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

Diversos

Protocolo: 2026001417844

ATO DE INCLUSÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 16.051, de 05 de dezembro de 2023 e com base nas disposições contidas no Decreto Estadual nº 42.792, de 30 de dezembro de 2003, bem como nos elementos constantes no Processo Administrativo nº 23/3100-0002415-7, **DETERMINA** a inclusão dos agricultores **ALDO ALMEIDA DA SILVEIRA** e **ISABEL FÉL DA SILVEIRA**, como beneficiários do lote 30 do Projeto de Assentamento Estadual **(PE) ZUMBI DOS PALMARES**, localizado no Município de **PALMARES DO SUL/RS**.

Porto Alegre, 16 de abril de 2026.

Bruno Silveira

Secretário de Estado Habitação e Regularização Fundiária

Protocolo: 2026001417869

RETIFICAÇÃO DO ATO DE INCLUSÃO

O **SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ATO DE INCLUSÃO dos agricultores **CLEVERSON SOCOWOSKI** e **MARIA VITÓRIA WAGNER RAMOS**, processo administrativo nº 23/1500-0001690-8, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/04/2026, página 319, Protocolo 2026001415147.

Onde se lê: “**DETERMINA** a inclusão dos agricultores **CLEVERSON SOCOWOSKI** e **MARIA VITÓRIA WAGNER** como beneficiários do lote rural nº 38”

Leia-se: **DETERMINA** a inclusão dos agricultores **CLEVERSON SOCOWOSKI** e **MARIA VITÓRIA WAGNER RAMOS** como beneficiários do lote rural nº 38.

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001417652

Assunto: Afastamento

Processo: 26/1700-0000253-3

Nome: ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO STREB

Identificação Funcional/Vínculo: 4879490/1

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 09 / Função Gratif. Transv. 09

Lotação: SEHAB - Gabinete do Secretário

AUTORIZA o afastamento da servidora, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo: Localidade de destino: Brasília/DF; Período de afastamento: 15/06/2026 a 19/06/2026; Evento e justificativa: Participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Cidades, e Participação em Seminário organizado pelo Ministério das Cidades. Condição: Com ônus.

Protocolo: 2026001417670

Assunto: Afastamento

Processo: 26/1700-0000256-8

Nome: PAULA FRANCIELE DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4783379/3
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 09 / Função Gratif. Transv. 09
Lotação: SEHAB - Gabinete do Secretário

AUTORIZA o afastamento da servidora, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo; Localidade de destino: Fortaleza/CE; Período de afastamento: 20/05/2026 a 22/05/2026; Evento e justificativa: Participar do XV Congresso Consad de Gestão, promovido pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração (CONSAD). Condição: Com ônus.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

GUSTAVO BOHRER PAIM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar - Ala Norte
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

GUSTAVO BOHRER PAIM
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2026001417067

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/3100-0002066-2

Tendo em vista o que consta no presente expediente, e principalmente o contido no parecer da Assessoria Jurídica, declaro inexigível o procedimento licitatório, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da promotora exclusiva do evento, para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, organização, promoção, coordenação, secretaria geral, operacionalização, produção, assessoria, fornecimento de produtos, material de consumo, identidade visual e instalações temporárias e mobiliárias necessários para a realização do Pavilhão da Agricultura Familiar na FENASOJA 2026, que ocorrerá nos dias 01 à 10 de maio de 2026, no Parque Municipal de Exposições Alfredo Leandro Carlson, no município de Santa Rosa/RS, e que serão disponibilizados pela empresa FEIRA NACIONAL DA SOJA – FENASOJA, inscrita no CNPJ sob nº 92.468.115/0001-23, pelo valor total de R\$ 219.998,67 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) e submeto ao Senhor Secretário em atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da referida Lei.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

Bruna de Pelegrin Fogiato
Diretora do Departamento Administrativo
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Ratifico o ato declaratório da Diretora do Departamento Administrativo, nos termos do artigo 72, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, haja vista estar plenamente configurada a hipótese prevista no artigo 74, inciso I, do referido diploma legal.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

Gustavo Bohrer Paim
Secretário de Estado
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Centrais de Abastecimento do RS

CARLOS SIEGLE DE SOUZA
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2026001417651

Assunto: Contrato

Processo: 26/3174-9000040-7

Contratos

Rescisão do Contrato nº 026/2025
PROA nº 25/3174-0000168-3
SEI nº 26/3174-9000040-7

A CEASA/RS torna pública a rescisão unilateral do Contrato nº 026/2025, firmado com BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.064.311/0001-94, referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial, em razão de reiterado descumprimento de obrigações trabalhistas, conforme Processo Sancionador SEI nº 26/3174-9000040-7, com aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a CEASA/RS pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 82, inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.
Ailton dos Santos Machado
Diretor Presidente
CEASA/RS

Protocolo: 2026001417779

Assunto: Contrato
Processo: 26/3174-9000039-3

Contratos

Extrato de Contrato nº 004/2026 – Dispensa de Licitação nº 003/2026 – SEI nº 26/3174-9000039-3. Contratante: CEASA/RS, CNPJ nº 92.983.147/0001-67. Contratada: ARSENAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 10.533.299/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada ostensiva para vigilância patrimonial na CEASA/RS. Valor total: R\$ 1.721.670,96. Prazo: até 180 dias. Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.303/2016. Por meio da Portaria nº 029/2026, ficam designados para gestão e fiscalização do contrato: Gestor: Fabrício Adriano da Silva; Fiscal Técnico: Ronaldo Marquezotti; Fiscal Administrativo: Cláudia Teresinha dos Santos; Suplente: Adiel Vasconcelos Bittencourt.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.
Ailton dos Santos Machado
Diretor Presidente
CEASA/RS

MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ
Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80
Porto Alegre / RS / 90050-190

Unidade de Licitações

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA
Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80
Porto Alegre / RS / 90050-190

Licitações

Protocolo: 2026001417524

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 10 /2026 (PGEA n.º 01236.000.200/2025). **Critério de julgamento** : Menor preço global. **Objeto** : Contratação de empresa de revenda autorizada para fornecimento de subscrições de licenças de uso de softwares Red Hat , com suporte técnico e atualizações de versões, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos . **Data horário de abertura das propostas** : 18/05/2026, às 12 horas . **Data e horário de início da disputa de preços** : 18/05/2026, às 14 horas . **Local**: www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página** : <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais** : licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal** : Lei Federal n.º 14.133/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

Luciano Fernandes Teixeira,
Coordenador da Unidade de Licitações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IRADIR PIETROSKI
Rua Sete de Setembro, 388
Porto Alegre / RS / 90010-190

Serviço de Licitações e Contratos

GIORDANO BRUNO TASSI
Rua Sete de Setembro, 388
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2026001417668

Assunto: Atos Administrativos
Processo: 002046-0220/25-4

Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 01/2025**

O Tribunal De Contas do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará a Concorrência Eletrônica n. 01/2025, Processo n. 002046-0220/25-4, conforme informações a seguir relacionadas:

Objeto: Contratação, em regime de empreitada por preço global, de serviço de execução do projeto executivo elétrico de média tensão do prédio Hercílio Domingues do TCE/RS.

Recebimento das propostas: a partir das 09h do dia 30 de abril de 2026.

Abertura das propostas: às 09h do dia 10 de junho de 2026.

Início da sessão de disputa: às 10h do dia 10 de junho de 2026.

Destinação: Ampla participação.

Encaminhamento de propostas, obtenção do edital e demais documentos relativos à licitação, bem como a realização sessão de disputa, se darão exclusivamente no site <https://pregaobanrisul.com.br>.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

CLÁUDIO ROBERTO KOSKODAN DAS CHAGAS,
Diretor-Geral do TCE/RS

SECRETARIA DA MULHER

ANA COSTA
AV. DOLORES ALCARAZ CALDAS, 90 - 12º Andar
PORTO ALEGRE / RS / 90110-180

Protocolo: 2026001417804

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1089/2026

Processo: 26/2401-9000114-7.

Partes: Secretaria da Mulher e a FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FIDENE.

Objeto: Termo de cooperação visa a realização de parceria institucional para a colaboração e o intercâmbio de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

ANA LUCIA PIRES AFONSO DA COSTA
Secretário de Estado da Mulher

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esferas Federais

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS

Protocolo: 2026001417065

AVISO DE TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº.04/2025
TERMO ADITIVO QUALITATIVO E DE PRAZO

O Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – DAE, com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, torna público o **Termo Aditivo II, qualitativo e de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 04/2025**, mantido com a empresa **HIDROCONCÓRDIA LTDA.**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de rede de abastecimento de água no Assentamento Ibicuí na zona rural do Município De Sant'ana do Livramento, Convênio Incra 24/2023.

Valor original: R\$ 604.121,47 (Seiscentos e quatro mil, cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

Valor aditivado: R\$ 101.813,06 (Cento e um mil, oitocentos e treze reais e seis centavos).

Base Legal: Art. 124 – Inciso I, alínea “a” e Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Fontes de recursos: Programa Infra Estrutura Básica nº 2220120230011 firmado pelo Contrato de Repasse do Convênio Plataforma Transferegov.br nº 952212/2023 Superintendência Regional do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e Próprios do DAE, dotação orçamentária nº 50.04.17.512.0103.5063.4.4.90.51 – Obras e instalações/DAE.

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant’Ana do Livramento – RS, 16 de abril de 2026.

Kristofer Marques Cunha
Chefe do Setor de Licitações

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

Protocolo: 2026001417832

RESUMO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO Nº 01/2026. **Objeto:** Credenciamento para serviços médicos especializados em cirurgias eletivas de prótese de joelho. **Contratadas:** F PAIVA CLINICA MÉDICA LTDA, **CNPJ** 55.592.181/0001-84 e SEOT Serviços Ortopedia e Traumatologia, **CNPJ** 29.113.513/0001-90. **Vigência,** até 31/07/2026. **Rafael Martins Ayub - Diretor Executivo.**

MUNICÍPIO DE ARATIBA

Protocolo: 2026001417179

Aviso de Licitação - Processo Nº 037/2026 – Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao transporte de pacientes da secretaria municipal da saúde de Aratiba/rs. **Data de Abertura da Licitação:** 13 de maio de 2026. **Edital e Informações:** Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br ou Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Aratiba/RS, 29 de abril de 2026. **Gelson Tarcisio Carbonera - Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Protocolo: 2026001417554

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento N.º 03/2026. **Objetivo:** o objetivo da Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim e Benjamin Constant do Sul/RS, CNPJ N.º 18.320.882/0001-38, com sede na cidade de São Valentim/RS, por meio da formalização de Termo de Fomento para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. **Instrumento:** Termo de Fomento com a Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim e Benjamin Constant do Sul/RS. **Dotação Orçamentária:** 0201 2934 333043/28402. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do respectivo Termo, podendo ser prorrogado.

Resumo da Justificativa: os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.” Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil. É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim e Benjamin Constant do Sul/RS, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim e Benjamin Constant do Sul/RS, desenvolve há mais de 11 anos, atividades voltadas a proteção e o salvamento de vidas, prevenção e extinção de incêndios, socorro e salvamento de feridos, tanto no Município de São Valentim e Benjamin Constant do Sul/RS como em Municípios vizinhos. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público. Assim, diante de exposto e conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do artigo 31, caput da Lei Federal N.º 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração. **Parecer Jurídico:** A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, caput da Lei Federal N.º 13.019/2014 e suas alterações. **Autorização:** Acolho a justificativa apresentada para reconhecer ser inexigível o Chamamento Público, ratificando-o, para fins de assinatura de Termo de Fomento com a Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim e Benjamin Constant do Sul/RS, com vistas a ampliação e qualificação das ações de proteção e o salvamento de vidas, prevenção e extinção de incêndios, socorro e salvamento de feridos, tanto no Município de São Valentim como em Municípios vizinhos. Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o “bem comum” estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos a entidade acima, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a entidade acima citada, é a única a nível local que desenvolve desde 2013, serviços relevantes na área de proteção e o salvamento de vidas, prevenção e extinção de incêndios, socorro e salvamento de feridos do Município, conforme

artigo 31, caput da Lei Federal N.º 13.019/2014. O processo administrativo está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato, pelo que vai ratificado, autorizando a assinatura do Termo de Colaboração. Publique-se um Extrato da Justificativa, e após cinco dias ausentes de qualquer impugnação, tomem-se as providências para o Termo de Colaboração. Benjamin Constant do Sul/RS, 29/04/2026. **Nilton José Valentini - Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Protocolo: 2026001417858

Pregão Eletrônico 015/2026: Registro de preços para aquisição futura de recargas de oxigênio medicinal. Propostas: 9h de 14/05/2026. Edital: site www.bll.org. Edital: <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005. Bom Jesus, 30/04/2026. Frederico Arcari Becker, Prefeito.

Protocolo: 2026001417859

Leilão: O Prefeito Municipal, Frederico Arcari Becker, torna público o edital de leilão, que será realizado no dia 21/05/2026 as 10h, simultâneo, (Eletrônico) por leiloeiro Oficial Sr. Dionir Bianchi, mat. 304 e/ou Luan De Bianchi, preposto/leiloeiro, mat.471 brasileiro, Leiloeiro Oficial, no www.bianchileiloes.com.br da Prefeitura Municipal. Bens moveis e Imóveis, inservíveis ao Município. Informações com o leiloeiro, (55) 2117-1001, WhatsApp (55) 9.9640-4343. Edital: www.bianchileiloes.com.br, gratuito, e no site www.bomjesus.rs.gov.br. Bom Jesus, 29/04/2026.

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Protocolo: 2026001417325

Retificação - Concorrência Eletrônica 004/2026: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária na Rua Otto Fernando Hartmann, e construção de muro de gabião, de acordo com Convênio FPE nº 2025/5109 – Programa Pavimenta. Sessão Pública: 20/05/2026 às 9h, no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital e informações: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.bomprincípio.rs.gov.br. Vasco Alexandre Brand, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES

Protocolo: 2026001417359

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RURAL E URBANA, COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, PROGRAMA PAVIMENTA III, CONVÊNIO Nº 5035/2025. Propostas/Habilitações: dia 20/05/2026 ÀS 09h, através do site <https://pregaobanrisul.com.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 015/2026: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, SEMENTES PRÉ-GERMINADAS E SUBSTRATOS. Propostas/Habilitações: dia 15/05/2026 às 09:00, através do site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Informações: (55) 2211-0440 R215 e-mail: licitar@campinadasmissoes.rs.gov.br Campina das Missões/RS, 30/04/2026 CARLOS JUSTEN Prefeito.

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

Protocolo: 2026001415690

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PLANO DE AÇÃO 09032025-084083/2025, EMENDA PARLAMENTAR 202541680008. Propostas/Habilitações dia 14/05/2026, às 08h30min, no sítio: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205; e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br. 30/04/2026. Guerino Backes – Prefeito.

MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE

Protocolo: 2026001417482

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE - RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Município de Canudos do Vale/RS, comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/ 2026, tipo menor preço por item, para aquisição de materiais/mobiliário para o Posto de Saúde, dia 13 de maio de 2026, às 8:31hrs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br. C anudos do Vale, 29 de abril de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL

Protocolo: 2026001416218

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Processo Licitatório nº 037/2026 – Dispensa Eletrônica nº 006/2026

O Município de Coqueiros do Sul/RS, **torna público** a realização da seguinte licitação: DISPENSA ELETRÔNICA. **Objeto:** Aquisição cartuchos de tinta e toner para impressoras, bem como demais periféricos e suprimentos de informática para o Município, conforme condições, especificações, quantidades e exigência estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento das propostas:** 04/05/2026 a 07/05/2026, até as 08h30min (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia 07/05/2026, às 08h31min. A sessão ocorre no site www.pregaobanrisul.com.br. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II. Edital e suas condições estão disponíveis no portal, <https://www.pregaobanrisul.com.br> e <https://www.coqueirosdosul.rs.gov.br>. Informações pelo E-mail: licitacao@coqueirosdosul.rs.gov.br. Coqueiros do Sul/RS, em 30/04/2026. – Rafael Kochenborger - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

Protocolo: 2026001417431

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025 : Data: 15/05/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de materiais odontológicos. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

Secretaria da Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026 : Data: 14/05/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de cestas básicas. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

Secretaria de Desenvolvimento Social

Protocolo: 2026001417654

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 74.26

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 75, inciso II e seus atos posteriores d a Lei Federal nº 14.133/21 torna público a homologação d o processo de dispensa de licitação abaixo referido:
PDL 74/26 – ALCEU MARINHO DE FREITAS – Valor Total R\$ 12.050,00.

Secretaria de Desenvolvimento Social

Protocolo: 2026001417663

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso III, letra “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:

PIL 136/26 – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS – FAMURS – Valor Total R\$ 2.576,00.

Secretaria de Desenvolvimento Social

Protocolo: 2026001417664

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73/2026

O Município de Eldorado do Sul torna público o processo de dispensa eletrônica. Data de envio de propostas: 05/05/26 a 08/05/26, data de recebimento das propostas. De 08/05/26 a 11/05/26, data de recebimento dos lances às 09 horas. Objeto: Aquisições de 300 (trezentas) unidades de filtro para espirometria. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo fone: 3499.6383 e 3499.6384 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

Secretaria da Saúde

MUNICÍPIO DE JAGUARÃO

Protocolo: 2026001416413

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 13/2026 – SRP - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Suprimentos de Impressão (toners), destinada a atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguarão/ RS, visando melhorar a prestação de serviços à população. **Dia 18/05/2026 às 9h.**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO 006/2026 - Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos

Sólidos Urbanos Residenciais e Comerciais do Município de Jaguarão /RS, cuja abertura aconteceria no dia 06/05/2026 às 9h, esta alteração de data está sendo motivada por adequações no Termo de Referência. A nova data para abertura do referido Pregão Eletrônico, passa a ser no dia **19/05/2026 às 09h**.

O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada no de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2 ou (53) 3261 5880, no horário das 08h às 14h.

Rogério Lemos Cruz. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Protocolo: 2026001417608

P.P. 14/26 : Contrat. serviços de transporte escolar. Abertura 14/05/26, 9h. **P.E 08/26** : Aquis. mat. ambulatoriais. Abertura 15/05/26, 8:05h. **Cancelamento - P.E. 06/26**: Aquis. pneus novos. **Reg. de Preços e Outro Órgão 04/26 - Extrato de Adesão a Ata de Reg. de Preços**, do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, p/ aquis. 04 veículos novos, sendo detentoras do Registro as empresas: San Marino Veículos Ltda, CNPJ: 90.446.618/0001-72 e Taborda Automoveis Ltda, CNPJ: 61.629.289/0001-05. Data da Adesão: 27/04/26. Valor total: R\$ 480.720,00. Editais: www.miraguai.rs.gov.br, (55) 3554-2300. Leonir Hartk, Prefeito.

MUNICIPIO DE MUITOS CAPÕES

Protocolo: 2026001417144

Republicação de Licitação -O Município torna público, a abertura do Processo Licitatório, regido pela Lei Federal N.º 14.133/2021: **Pregão Eletrônico N.º 14/2026, Processo Licitatório N.º 71/2026**, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto. Objeto: aquisição de 01 (uma) Roçadeira Articulada com comando por Joystick para acoplamento em Trator Agrícola. Sessão Pública: 14/05/2026, às 09h, horário de Brasília/DF. Edital nos sites: www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: 54 3773-0516, Setor de Licitações. Muitos Capões/RS, 29/04/2026. **Luciano Debona – Prefeito Municipal**.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

Protocolo: 2026001417101

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/ 2026 – Contratação de empresa(s) do ramo, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de um anexo ao quiosque municipal e construção de um anexo de banheiro público feminino do município de Nova Esperança do Sul/RS - Recursos do Contrato de Repasse nº 976253/2025/MTUR/CAIXA e contrapartida do município. **A abertura: 20.05.2026, às 08h30min. SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo telefone (55) 3050-7690 ou no endereço <https://www.novaesperancadosul.rs.gov.br>. Nova Esperança do Sul, 29 de abril de 2026. Ivori Antonio Guasso Junior – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

Protocolo: 2026001417323

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 031/2026** Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de estruturas, incluindo montagem e desmontagem, para atender os eventos municipais.** Abertura: 14/05/2026, 09:00. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.pmpf.rs.gov.br. Modalidade: **Aviso de Retificação PE 033/2026**. O Município de Passo Fundo torna público a **RETIFICAÇÃO** do Pregão Eletrônico 033/2026. A data de abertura do certame fica para o dia **12/05/2026 as 09horas**. A retificação encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pmpf.rs.gov.br. Pedro Almeida – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Protocolo: 2026001417217

Concorrência Eletrônica 03/2026 : Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Praça da Matriz, com recursos oriundos do Contrato de Repasse Nº 984364/2025/MTUR/CAIXA e contrapartida do município, a ser executado em regime de empreitada por preço global. Propostas: 19/05/2026, às 8:30h no <https://www.blcompras.com.br> . Etapa de Lances: 19/05/2026, às 8:45h. Edital: <https://www.blcompras.com.br> ou www.planalto.rs.gov.br no Portal de Transparência. Informações: 0800 055 1122 ou whatsapp (55) 99668-3700. Planalto/RS, 29/04/2026. Cristiano Gnoatto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Protocolo: 2026001417660

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 15/05 /2026**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARCIAL OU TOTALMENTE REVESTIDOS, TANTO EM ROCHAS DURAS PELO MÉTODO ROTO-PNEUMÁTICO, QUANTO EM ROCHAS FRIÁVEIS PELO MÉTODO ROTATIVO COM LAMA**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 29 de abril de 2026.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

Protocolo: 2026001417235

Extrato do Decreto Nº 3538/2026, Prorroga o prazo de Estado de Calamidade Pública no setor Hospitalar do Sistema Único de Saúde no município de Roque Gonzales, Fernando Mattes Machry, Prefeito Municipal de Roque Gonzales, RS, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 3538, de 28 de abril de 2026, que "Prorroga o prazo de Estado de Calamidade Pública no setor Hospitalar do Sistema Único de Saúde no município de Roque Gonzales", mais especificamente no Hospital de Caridade Santo Antônio de Roque Gonzales, o qual permanece, por mais 36 (trinta e seis) meses com sua gestão sob a responsabilidade do Município de Roque Gonzales, através de Interventor nomeado pelo Poder Público, com o auxílio de uma Comissão de Gestão. A íntegra do Decreto está publicada no Mural da Prefeitura e no site <https://www.roquegonzales.rs.gov.br/site>. Roque Gonzales, RS, 28 de abril de 2026. Fernando Mattes Machry, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

Protocolo: 2026001417500

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 011/2026. Altera a redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2026 . Suspende SINE DIE a abertura da sessão que estava datada para 04/05/2026 do Pregão Eletrônico nº 29/2026 com Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E OUTROS MATERIAIS, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 12/2026. Altera a redação do preâmbulo do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2026. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 14/05/2026 às 08h30min.

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br , no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29 DE ABRIL DE 2026. MARCELO GORSKI DE MATOS. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE

Protocolo: 2026001417704

Concorrência 003/2026 - Proc. 036/2026: Contratação de empresa especializada de engenharia p/ prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra p/ pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua do Parque (menor preço global). Data da Sessão: 20/05/2026 às 9h, na Sec. Mun. de Administração. Edital e informações na Prefeitura, Av. Daltro Filho, 901, (54) 3271 - 1112 ou www.saojorge.rs.gov.br. São Jorge, 29/04/2026. Danilo Salvalaggio, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Protocolo: 2026001417313

- **Termo de Aditamento - Prorrogação . Espécie:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2024, firmado em 16/10/24, com a **Empresa 3E Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.432.769/0001-08; **Objeto:** reajuste do preço contratado, passando o contrato a vigorar com o valor global de R\$ 764.281,60; **Fund. Legal :** L. F. nº 14.133/2021; **Proc. de Lic. nº 51/24; Data de Assinatura :** 20/04/2026. **São José das Missões/RS, 20/04/26. Gilmar Weber Tolfo - Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU

Protocolo: 2026001417196

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **RETIFICAÇÃO de EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026** – altera descrição do objeto e data de abertura. Sendo abertura dia **15/05/2026 às 09:00h**, pela plataforma da **BLL**, no site www.bll.org.br. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 11:30h e da 13:30h às 17:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 29 de abril de 2026, Rafael Godois da Silva – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

Protocolo: 2026001417100

MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO/RS AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização da seguinte Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026** - Objeto: Aquisição de Carretão Agrícola para uso da Secretaria de Agropecuária Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico com recursos da Consulta Popular 2021/2022 FPE nº 1151/2025 e contrapartida do Município. Abertura da sessão: **15/05/2026 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/ 2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras irregulares com área de 5.920,00m² e 1.608,00m de meio fio com sarjeta conjugada de concreto em trecho da Linha República centro, no interior do Município de Senador Salgado Filho, conforme projeto, orçamento e memorial descritivo. Sessão de abertura: **19/05/2026 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Os editais poderão ser requeridos na Prefeitura Municipal e consultado no site: senadorsalgadofilho.atende.net. Senador Salgado Filho/RS, 29 de abril de 2026. Hugo Jonas Neske - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÉRIO

Protocolo: 2026001417305

Pregão Eletrônico 14/2026: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliário, destinados à modernização e qualificação da infraestrutura da Farmácia da UBS. Abertura: 14/05/2026 às 9h, no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e Edital: das 8 às 11:30 e das 13:30 às 16h, no Setor de Licitações, www.serio.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Sério, 29/04/2026. Sidinei Moisés de Freitas, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Protocolo: 2026001417805

Retificação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 16/2026. Tipo menor preço global, para a aquisição de mobiliário em geral para Secretaria de Finanças e Transparência, tudo conforme Projetos e Termo de Referência em anexo, sofreu retificação no item 11 do Edital. Credenciamento e recebimento de propostas: até o dia 14/05/2026, às 09h, no Portal de Compras Públicas. A sessão pública iniciará às 09:30h da mesma data. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, em horário de expediente, na Av. Júlio de Castilhos, 898, Centro, pelo E-mail: compras@soledade.rs.gov.br, ou pelo fone: 0800-000-4462/Ramal 2010/2011. Soledade, 29/04/2026. **Paulo Ricardo Cattaneo - Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE TAQUARA

Protocolo: 2026001417847

Proc. 2026/2052. Menor preço por lotes/Aberto. DATA/HORA: 15/05/26, às 08h30min. Licitação Exclusiva para beneficiárias da L.C. 123/06 para os lotes com valor inferior a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para o lote com valor acima de R\$ 80.000,00. Registro de Preço para a prestação de serviço, de forma parcelada, de implantação de sistema de esgotamento sanitário (composto por fossa, filtro e sumidouro); de serviços de topografia com marcação de lotes; e de serviços de aterramento, regularização, nivelamento e compactação para construção de base e sub-base para execução de obras e pavimentos, relacionadas a construção de 35 casas vinculadas ao Programa Estadual "A Casa é Sua", conforme as especificações técnicas detalhadas no TR, anexo a este instrumento convocatório. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte

endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS, www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP. Taquara, 29/04/26. Sirlei T. Bernardes da Silveira, Prefeita Municipal de Taquara.

MUNICÍPIO DE TAQUARI

Protocolo: 2026001417355

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI-RS AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - **Objeto:** Constitui objeto da presente Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital. **Data: 21 de maio de 2026**, às **09 h**. Editais e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelo site: www.taquari.rs.gov.br. ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA/Sec. Municipal da Fazenda.

MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

Protocolo: 2026001417669

Proc 053/2026 – Conc Eletrônica 02 – cont. de empresa para executar pav. com pedras irregulares de Esq Massoti até Linha da Praia, conf Termo de Convênio 2025/5230, Processo 25/2600-0001149-8, da Sec. Desenv. Urbano e Metropol. Em 20/05/2026, 9h, <https://pregaobanrisul.com.br>. Inf. www.tiradentesdosul.rs.gov.br. Elton Luis Pilger – Prefeito.

MUNICIPIO DE TRAVESSEIRO

Protocolo: 2026001417488

Pregão Eletrônico 008/2026 : Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA OS INTEGRANTES/PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE IDOSOS, menor preço por item. Propostas **30/04/2026, 09h** até **15/05/2026, 09h**. **Abertura: 15/05/2026, às 09:01h** Edital www.travesseiro.rs.gov.br. Inf.: (51) 3759-1122, licita@travesseiro.rs.gov.br. Travesseiro, 29/04/2026. **Gilmar Luiz Southier** - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO

Protocolo: 2026001417306

O Município de Três de Maio-RS, através de seu Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, torna público que fará realizar as licitações abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 016/2025 – Julgamento maior lance (maior oferta pela Outorga), sob o regime de empreitada por preço global. **OBJETO** : Concessão onerosa para implantação, ampliação, divulgação, gestão, controle e manutenção dos sistemas e das comunicações necessárias à operacionalização do ESTACIONAMENTO ROTATIVO em vias e logradouros do Município de Três de Maio. **ENTREGA DAS PROPOSTAS** : a partir de 04/05/2026 e **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**: às **9h** do dia **29 de JULHO de 2026**, no site www.pregaobanrisul.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026 – Exclusiva para beneficiados pela LC 123/2006. **OBJETO** : Aquisição de Chromebooks com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 417/2024, conforme o Convênio Administrativo FPE nº 3830/2025, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Germano Dockhorn, deste Município. **ENTREGA DAS PROPOSTAS** : a partir de 04/05/2026 e **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA** : às **9h** do dia **14 de MAIO de 2026**, no site www.pregaobanrisul.com.br. Os Editais completos poderão ser obtidos pelos interessados nos sites da Prefeitura Municipal de Três de Maio, www.tresdemaio.rs.gov.br, link Licitações, e do Banrisul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaonlinebanrisul.com.br, ou ainda, na SMA – Coord. de Compras, em meio magnético, mediante entrega de mídia externa, ou através de solicitação via e-mail: administracao@tresdemaio.rs.gov.br.

Três de Maio, 29 de abril de 2026.
JOSIAS CORREA – Vice-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VACARIA

Protocolo: 2026001417726

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300011/2026 : objeto: Fornecimento de materiais clínicos e odontológicos. Data de abertura: **13/05/2026 às 9h**.

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300013/2026 : objeto: Fornecimento de câmaras de conservação. Data de

abertura: **15/05/2026 às 9h**.

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Chamamento Público nº 04/2026 : objeto: prestação de serviços de Exames de diagnósticos por imagem . A partir de: **05/05/2026 às 9h** .

A íntegra dos editais está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

Prefeito Municipal – André Luiz Rokoski

MUNICÍPIO DE VESPASIANO CORRÊA

Protocolo: 2026001417562

DECRETO MUNICIPAL 027/2026 – ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0: Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o território do Município de Vespasiano Corrêa/RS, afetado pelos eventos climáticos “ **ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0** ”, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. Íntegra do Decreto: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/vespasiano-correa> . Vespasiano Corrêa/RS, 29 de abril de 2026. **Tiago Manoel Ferreira Michelin – Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

Protocolo: 2026001417209

PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

O MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA, com endereço na Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488, Bairro do Parque, Westfália/RS, torna público, que está realizando o CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir de 30 de abril de 2026, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de cobranças de tributos, taxas, contribuições e demais receitas municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido em padrão FEBRABAN . Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de licitações da Prefeitura, sito à Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488, pelo fone (51) 3762-4553 ou pelo e-mail licitacao@westfalia.rs.gov.br .

Westfália, 29 de abril de 2026.
César Juliano Bloemker – Prefeito

PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

Protocolo: 2026001417656

Chamada Pública nº. 00 2 /202 6 – Processo nº. 1134 /202 6

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de acordo com o convênio FPE nº.4061/2025 - Program RS Sem Fome, conforme especificações do item 1.1 do Edital. Recebimento da habilitação e projeto de venda até o dia 26/05/2026, às 09h00min . O Edital poderá adquirido pelo site: www.arroiogrande.rs.gov.br ou solicitar por e-mail: licitacaoag@gmail.com ou wats: (53) 98448-3653

Arroio Grande, 29 de Abril de 2026
Plínio Vizeu Pereira Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAPÃO DA CANOA

Protocolo: 2026001417457

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026 - EDITAL Nº 304/2026

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução e implantação do PPCI na EMEI Pingo de Gente LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 19.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 29 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Protocolo: 2026001417245

EDITAL nº 20/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, destinada à **reforma e revitalização da Unidade Básica de Saúde Darcila Diva Bender**, situada na localidade de Picada do Rio, área de intervenção de 148,46 m². As despesas serão custeadas com recursos provenientes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Portaria SES nº 449/2024, bem como da Portaria SES nº 346/2025. **Dia:** 18/05/2026, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. **LUÍS HENRIQUE KITTEL** – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Protocolo: 2026001417097

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº037/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais a serem utilizados para realizar os atendimentos dos usuários e funcionamento do Posto de Saúde do município de Alto Alegre/RS. Tipo de licitação: **Menor Valor Por Item**. **Data e horário da sessão: 18.05.2025 às 08:30 horas.** Íntegra do edital www.altoalegre.rs.gov.br e/ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Alto Alegre/RS, 30/04/2026. **SILMAR DEMAMAN**- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Protocolo: 2026001417354

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem. ABERTURA: 13.05.2026. HORÁRIO: 08 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026: Aquisição e instalação de estações meteorológicas com manutenção preventiva. ABERTURA: 20.05.2026. HORÁRIO: 08 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026: Contratação de empresa para revitalização da iluminação nas quadras esportivas da Área de Lazer Pérola do Vale. ABERTURA: 09.06.2026. HORÁRIO: 08 horas.

Os editais estão disponíveis no site: www.arroiodomeiours.com.br, no menu link Licitações. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Arroio do Meio (RS), pelo e-mail: licitacao@arroiodomeiours.com.br.

Arroio do Meio, 30 de abril de 2026

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Protocolo: 2026001417512

O Município de Bento Gonçalves comunica: **01) AVISO DE LICITAÇÃO: PE Nº 071/2026.** Objeto: aquisição de Aparelho de Arco Cirúrgico Móvel (Arco em C). Data de abertura: 18/05/2026, às 08h30min, na plataforma do Pregão Online Banrisul. Processo: 254/2026. **02) ALTERAÇÃO DE EDITAL: PE Nº 028/2026 – RP 23.** Objeto: aquisição de luminárias de LED para manutenção, substituição e ampliação do sistema de iluminação pública no Município. Alterações: RETIFICAÇÃO da Portaria inserida no Preâmbulo; dos itens inseridos na tabela do 'subitem 1.2'; e redação do 'subitem 6.1.2 – letras 'a' e 'f'; todos deste edital. Data e Horário de Abertura: 19/05/2026, às 08h30min. Processo: 82/2026. **03) AVISO DE LICITAÇÃO: PE Nº 068/2026.** Objeto: prestação de serviços de esterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis e não termossensíveis, por meio de método de baixa temperatura utilizando oxido de etileno (ETO). Data de abertura: 20/05/2026, às 08h30min, na plataforma do Pregão Online Banrisul. Processo: 193/2026. **04) AVISO DE LICITAÇÃO: PE Nº 064/2026 – RP Nº 42.** Objeto: contratação de empresas para a prestação de serviços manutenção, substituição e ampliação de redes de drenagem urbanas e rurais. Data de abertura: 20/05/2026, às 08h30min, na plataforma do Pregão Online Banrisul. Processo: 226/2026. Editais, anexos e demais documentos encontram-se disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br, portal da transparência. Demais informações pelo telefone (54) 3055-7438/7439.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

Protocolo: 2026001416542

EDITAL Nº 041/2026 – CP Nº 001/2026 . OBJETO : Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, para o atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Braga e APAE – AEE, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Data Final para a entrega dos envelopes :** 21/05/2026 às 7h59min, no setor de licitações do Município de Braga/RS. Informações: pelo email: licitacao@braga.rs.gov.br; edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br. **SADI ENRIQUE DELLA LIBERA**- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

Protocolo: 2026001416271

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 32 /2026, Processo nº 3729 /2026, Registro de Preço referente à eventual aquisição de madeiras. Início da sessão: 13 /05 /2026 às 9h00min. Pregão Eletrônico nº 33 /2026, Processo nº 3729 /2026, Registro de Preço referente à eventual aquisição de Pedra Britada. Início da sessão: 12 /05 /2026 às 9h00min. O edital está disponível nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 28 de abril de 2026.

Rosimeri Da Costa Bulsing,
Secretária Municipal de Administração.

Protocolo: 2026001416593

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeira do Sul – RS torna público que realizará a seguinte licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL N.º 10/2026 - Processo N.º 1050/2026, concorrência pública para concessão onerosa de dois terrenos localizados no aeródromo municipal brigadeiro Nero Moura. Início dos lances: 25/05/2026. Horário: 09h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível na íntegra nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações, Rua Moron, nº 1013, fone: 51 99462-5984, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 28 de abril de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing,
Secretária Municipal de Administração.

Protocolo: 2026001417182

AVISO DE LICITAÇÕES

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 35 /2026, Processo nº 3314 /2026, Aquisição de Caixa de Som e Microfone. Início da sessão 14 /05 /2026 às 9h01 min. Os editais estão disponíveis nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 29 de abril de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing,
Secretária Municipal de Administração.

Protocolo: 2026001417197

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 34 /2026, Processo nº 4243 /2026, Contratação de transporte escolar linha 30. Início da sessão: 14/05 /2026 às 9h00min; Pregão Eletrônico nº 28 /2026, Processo nº 2651 /2026, contratação de empresa para prestação de manutenção de suspensão de veículos leves e pesados. Início da sessão: 19 /05 /2026 às 9h00min. O edital está disponível nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 29 de abril de 2026.

Rosimeri Da Costa Bulsing,
Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA

Protocolo: 2026001417080

PREGÃO Nº 15/2026. OBJETO: Pregão eletrônico para aquisição de um veículo, tipo van, nova, zero km, destinada ao transporte sanitário de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Abertura: 20/05/2026 às 9h. **REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2026.** O Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que a nova data de abertura da Concorrência nº 02/2026 será dia 18/05/2026. Plataforma eletrônica: <https://bnc.org.br/>. Candelária, 30 de abril de 2026. NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

Protocolo: 2026001417845

O Prefeito de Entre Rios do Sul,RS, torna público que expediu processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor preço global), para a execução de obras de pavimentação asfáltica, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 18/05/26, às 08h30min. Informações pelo telefone (54) 31940213 e e-mail: licitacao@entrieriosdosul.rs.gov.br. Edital e demais documento disponíveis do site: <https://entrieriosdosul.rs.gov.br/licitacoes/>. Entre Rios do Sul-RS, 29/04/2026

Irson Milani
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Protocolo: 2026001417129

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para a execução de serviços de recuperação de espaço esportivo, consistentes na realização de drenagem pluvial no Estádio Municipal Percival Becker, localizado no Município de Inhacorá/RS, visando à melhoria das condições de uso e conservação da infraestrutura esportiva. **Edital:** Disponível a partir de 05/05/2026 no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, nº 205 no sitio oficial do município www.inhacora.atende.net e no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. **Data e horário da sessão de abertura das propostas e julgamento:** dia 19/05/2026, às 08:00 horas. **Demais Informações:** Setor de Compras e Licitações ou pelo Fone (55) 3785-1110.

Inhacorá -RS, 30 de Abril de 2026.

EMERSON CAVALI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Protocolo: 2026001417132

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 003/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para a execução de Obra Global de Pavimentação com pedras irregulares em uma extensão de 7.670,40 M², no loteamento campos verdes, localizado no Município de Inhacorá/RS. **Edital:** Disponível a partir de 06/05/2026 no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, nº 205 no sitio oficial do município www.inhacora.atende.net e no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. **Data e horário da sessão de abertura das propostas e julgamento:** dia 20/05/2026, às 08:00 horas. **Demais Informações:** Setor de Compras e Licitações ou pelo Fone (55) 3785-1110.

Inhacorá -RS, 30 de abril de 2026.

EMERSON CAVALI DE VARGAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Protocolo: 2026001417180

Pregão Eletrônico 09/2026: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes p/ Sec. da Saúde (menor preço por item). Abertura: 13/05/2026 às 9h, no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, acesso identificado. Edital: licita@montealegredoscamos.rd.gov.br, www.montealegredoscamos.rs.gov.br/, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e

(54) 3908 3700. João Francisco Pereira Tavares, Prefeito em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Protocolo: 2026001417765

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2026 – Aquisição de uma Roçadeira Articulada. **Data/hora do limite de acolhimento das propostas e documentos: 08:29 horas do dia 14/05/2026.** Processo nº 34/2026. O Edital encontra-se disponível nos sites www.montenegro.rs.gov.br (Portal da Transparência) e www.pregaobanrisul.com.br. Montenegro, 30 de abril de 2026. **GUSTAVO ZANATTA - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Protocolo: 2026001417462

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ERRATA DE NOME

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a ERRATA da licitação abaixo, com fundamento no art.5º, da Lei Federal 14.133/2021, publicado no Diário Oficial do Estado número 81, de 29 de abril de 2026.:

PREGÃO ELETRÔNICO 76/2026 – PROCESSO 25.0.000174415-4, para a Contratação de empresa para execução de serviços de remoção, fornecimento e instalação de redes de proteção contra pombos, no Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

Onde se lê: LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO.

Leia-se: LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre 30 de Abril de 2026

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

Protocolo: 2026001417149

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO – RP Nº 033/2026

O Prefeito de Rio Pardo torna público, ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é a **eventual aquisição de material de consumo para defesa civil**, que se dará dia 20 de maio de 2026, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Edital à disposição nos seguintes endereços: www.pregaobanrisul.com.br e www.riopardo.rs.gov.br. Maiores informações: (51) 3731-1225. Rio Pardo/RS, 29 de abril de 2026. Rogério Luiz Monteiro - Prefeito de Rio Pardo

Protocolo: 2026001417318

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO – RP Nº 034/2026

O Prefeito de Rio Pardo torna público, ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é a **eventual locação de registradores biométricos**, que se dará dia 21 de maio de 2026, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Edital à disposição nos seguintes endereços: www.pregaobanrisul.com.br e www.riopardo.rs.gov.br. Maiores informações: (51) 3731-1225. Rio Pardo/RS, 29 de abril de 2026. Rogério Luiz Monteiro – Prefeito

Protocolo: 2026001417418

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO – RP Nº 035/2026

O Prefeito de Rio Pardo torna público, ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é a **eventual aquisição de água mineral**, que se dará dia 22 de maio de 2026, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Edital à disposição nos seguintes endereços: www.pregaobanrisul.com.br e www.riopardo.rs.gov.br. Maiores informações: (51) 3731-1225. Rio Pardo/RS, 29 de abril de 2026. Rogério Luiz Monteiro - Prefeito de Rio Pardo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Protocolo: 2026001417855

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 133/2025 CONTRATO: 1.º Aditivo ao Contrato n.º 203/2025 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas operadas de caminhão basculante, em atendimento ao Convênio FPE n.º 766/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32; CONTRATADA: CRISTIANA DA CUNHA PEREIRA CNPJ n.º 44.620.522/0001-61 ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da afirmação da SEMAM, nos

termos do memorando 457/2026-SEMAM, de 28/04/2026, de que os serviços prestados não configuram hipótese de cessão de mão de obra, altera-se a Cláusula Quinta do Contrato, notadamente o item 5.5, que passa a ter a seguinte redação: 5.5- A fatura deverá vir acompanhada da última CND da RF e Contribuições Sociais e prova de regularidade junto ao FGTS; CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato para incluir a importância de R\$ 8.978,90, a título de reequilíbrio econômico financeiro, no percentual de 8,08 %, conforme aprovação dos valores pela CEAPC, nos termos do Memorando 087/2026-CEAPC, de 27/04/2026, autorização da SEMAM nos termos do Memorando 457/2026-SEMAM, de 28/04/2026 e Termo Pedido de Compra 2026/1514, de 28/04/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária disposta no aditivo publicado nos sítios oficiais respectivos. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Protocolo: 2026001417102

PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Pregão Eletrônico nº 15/2026/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto museológico e museográfico do Museu Missionário de São Borja/RS, edificação com área aproximada de 382,03m²(trezentos e oitenta e dois metros e três centímetros quadrados), com recursos oriundos do Governo Estadual, Convênio FPE nº 5.698/2024, e contrapartida municipal. Data da sessão: 28/05/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS 29/04/2026. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

Protocolo: 2026001417416

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 06/2026/CCE/SMPOP/DCL. Tipo: menor preço/empreitada por preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de escavação e instalação de cisternas Data da sessão: 22/05/2026, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 29/05/2026. José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Protocolo: 2026001417770

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, por intermédio da SECOL, torna público: **PE 21/2026 FHC** – Aquisição de materiais de limpeza e higienização. **DATA DE ABERTURA:** 15 de maio de 2026 às 09h01min. **PE 20/2026 FHC** – Aquisição de seladoras automáticas. **DATA DE ABERTURA:** 14 de maio às 09h01min. Os editais estão disponíveis nos endereços www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br. **RAFAEL DE ALMEIDA** – Secretário de Compras e Licitações. São Leopoldo, *Berço da Colonização Alemã no Brasil*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Protocolo: 2026001417716

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008 /202 6

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patricia Nath Corrêa , no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 008 /202 6 , cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de mão de obra com o fornecimento de todos os materiais necessários a serem empregados, sob o regime de empreitada por preço global, na execução das obras de instalação de circuito fechado de televisão (CFTV) com sistema de controle de acesso integrado no Centro de Inovação (Flyhub). O recebimento das propostas será até o dia **09 de Junho de 2026, às 12 :00 horas**, com início da disputa programado para as **13:00 horas** do mesmo dia, e será realizado por meio de utilização de recursos de tecnologia de Informática – INTERNET, a ser processada através do site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul). Os interessados poderão obter cópia do edital no site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul) ou www.sapiranga.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3599-9500. Sapiranga, 29 de Abril de 2026. C arina Patricia Nath Corrêa - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA

Protocolo: 2026001417579

Concorrência Eletrônica nº 003/2026 - Edital de Licitação nº 099/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para pavimentação asfáltica em CBUQ sobre macadame seco e BGS na Rua João Silvestrin, Centro, em Serafina Corrêa, RS, para atender ao Termo

de Convênio FPE nº 5252/2025 com o Estado do Rio Grande do Sul, em contrapartida com o Município.

Data da sessão: 16 de junho de 2026 às 09 horas.

<https://sistemas.serafinacorrea.rs.gov.br/comprasedital/>

O edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados no site oficial www.serafinacorrea.rs.gov.br. Informações também serão prestadas através do endereço eletrônico licitacao@serafinacorrea.rs.gov.br ou pessoalmente no Departamento de Licitações no horário das 10:00 h as 11:30 h e das 13:30 h às 15:00 h. Serafina Corrêa, RS, 30 de abril de 2026 .

Daniel Morandi - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Protocolo: 2026001417559

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico nº 07/2026: Aquisição de 1 (um) trator agrícola 4x4, ano 2025 ou superior, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com recursos oriundos do Convênio 974985/2025 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário - Emendas Individuais - Ministério da Agricultura e Pecuária - Mapa. Empresa vencedora: Vanitrar 'Comercio & Servicos' Ltda, CNPJ: 48.329.398/0001-30, no valor de R\$ 188.200,00. Data: 28/04/2026. **Termo de Contrato nº 16/2026.** Proc. Adm. 15/2026. Pregão Eletrônico nº 07/2026. Aquisição de 1 (um) trator agrícola 4x4, ano 2025 ou superior, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com recursos oriundos do Convênio 974985/2025 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário - Emendas Individuais - Ministério da Agricultura e Pecuária - Mapa. Contratante: Prefeitura de Sobradinho - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Contratada: Vanitrar 'Comercio & Servicos' Ltda, CNPJ: 48.329.398/0001-30. Valor total do contrato: R\$ 188.200,00. Dotações a serem oneradas: 1087. 6 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. 1 - Departamento de Agricultura. 1027 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas. 34490524000000000000 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários. 17001389 - Convênio no 974985/2025 Trator Agrícola. 377. 6 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. 1 - Departamento de Agricultura. 1027 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas. 34490524000000000000 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários. 15000001 - Recursos Não Vinculados de Impostos. **Extrato de Adesão.** O Município torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 046/2024. Aditivo 08/2026, Pregão Eletrônico nº 046/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, visando a aquisição de veículo automotor novo, zero km, tipo pick-up para a Secretaria de Desenvolvimento Social, da empresa Via Porto Veículos Ltda, CNPJ: 02.266.596/0005-25, no valor total de R\$ 145.200,00. Data: 29/04/2026. **Luiz Affonso Trevisan - Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Protocolo: 2026001417572

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 008/2026 RP . C ontratação de empresa especializada para fornecimento de gás tipo P13 e P45 para atender as demandas das Secretarias do Município, na modalidade de Registro de Preços. Início de recebimento das propostas no dia 04 de maio de 2026, a partir das 8h30min., e final dia 15 de maio de 2026 às 08horas e 29min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Início dos lances dia 15 de maio de 2026, às 08h30min. Maiores Informações: no Setor de Licitações, na Rua Cel. Pacheco nº 198, no horário das 8h30min. às 11h30min. e das 13h30min. até as 16hs, de Segunda a Sexta-feira, pelo telefone (051) 23490135, pelos e-mails licitacao@tapes.rs.gov.br ou tapes.licitacao@gmail.com. Tapes, 29 de abril de 2026. Luiz Carlos Coutinho Garcez - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Protocolo: 2026001417751

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3 /2026 PROCESSO Nº 192 /2026.

O Município de Viadutos/RS, torna público que no dia **14/05/26** , às **09:00** , será realizado a Concorrência Nº3/2026 , que tem por objeto Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica da Rua Dondoni, parte da Rua Bevilacqua e parte da Rua Querino Maito conforme Convênio FPE nº2025/5151, Processo nº25/2600-0001177-3 Programa Pavimentação III . Mais informações e cópia do Edital poderá ser obtida junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, nº 84, Bairro Centro – Fone (54) 3196-3060 ou pelo site: www.viadutos.rs.gov.br . Viadutos/RS, 29 de abril de 2026 . Giovan André Sperotto Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

Protocolo: 2026001417710

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O Município de Vista Alegre/RS, AVISA aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 22/2025, com abertura prevista para o dia 30 de abril de 2026, às 08hs30min, FICA SUSPENSA. A nova data de abertura será publicada na imprensa oficial e no site da prefeitura, endereço: www.pmvistaalegre.com.br. Informações (55) 3730-1020. Vista Alegre/RS, 29 de abril de 2026. Rudinei Bridi. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE

Protocolo: 2026001417540

Extrato de Termo de Compromisso: O município de Cacique Doble RS, CNPJ: 87.613.600/0001-03, torna público que assinou Termo de Compromisso nº 995954/2025 com o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com a finalidade de Provisão de 08 unidades habitacionais, através do Programa PAC 2 – MCMV- FNHIS - SUB 50 no valor total de R\$ 1.151.370,56 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). Marcio Caprini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM

Protocolo: 2026001417436

Concorrência Pública Presencial 04/2026: Execução das obras de reforma e revitalização da Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, na Av. Castelo Branco (menor preço global). Abertura: 20/05/2026, às 9h, na sala do setor de licitações. Informações e edital na Prefeitura, no horário de expediente, (54) 3529-0041 ou licitacoes@saovalentim.rs.gov.br. Albertinho Dassoler, Prefeito.

Protocolo: 2026001417439

Pregão Presencial 07/2026: Contratação de empresa visando a aquisição de óleos lubrificantes p/ os veículos e máquinas da frota do Município. Abertura: 13/05/2026, às 9h, na sala do setor de licitações. Edital e informações na Prefeitura, (54) 3529-0041, na Sec. Mun. Administração, licitacoes@saovalentim.rs.gov.br ou www.saovalentim.rs.gov.br. Albertinho Dassoler, Prefeito.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA

Protocolo: 2026001417541

Concorrência 002/2026: Contratação de empresa na área de engenharia p/ a execução de pavimentação asfáltica, entre o Distrito de Pulador e a Sede do município em sua 3ª Etapa, objetivando pavimentação de estradas vicinais. Abertura: 18/05/2026 às 14h. Informações no Setor de Licitações, (54) 9 9713 5217 / 9 9644 2789, das 8 as 11 e 13 as 17h ou licitacoes@uniaodaserra.rs.gov.br. Cleonir Aneimar Tauffer, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIRÍACO

Protocolo: 2026001417667

Concorrência 02/2026: Contratação de empresa p/ reforma de infraestrutura esportiva no módulo Esportivo Municipal Alberto Ticiani - FPE Nº 5602/2024, projeto selecionado no âmbito do edital SEL nº 04/2024, Avançar + Esporte Infraestrutura Esportiva, cfe. Proc. nº 24/2900-0000814-0 (menor preço global). Abertura: 22/05/2026 às 9h, no www.bll.org.br. Informações na Prefeitura, Av. 19 de Maio, 537, (54) 99998 - 4217. Odacir Boaventura Manhadosco De Mello, Prefeito.

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA

Protocolo: 2026001417544

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 10/2026. O Município de Jaboticaba/RS torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 19/2025 do Pregão Eletrônico nº 23/2025, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, para aquisição de veículo novo para transporte de pacientes para a UBS do Município. Proc. Adm. Licitatório nº 44/2026. Valor: R\$ 106.700,00. Edvaldo Rosa Ribeiro, Prefeito

Porto Alegre, quinta-feira, 30 de abril de 2026

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO **OFICIAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2ª edição

ANO
LXXXIV
Nº 82

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

GABRIEL SOUZA
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO.....5

SECRETARIA DA FAZENDA.....7

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.....9

SECRETARIA DE TURISMO.....9

SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO.....11

POLÍCIA PENAL.....12

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL.....13

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....13

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....13

ATOS DO GOVERNADOR

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001415636

Assunto: Afastamentos - SCC
Processo: 26/1900-0003744-7
Nome: ALINE CARDOSO MENDES DE AZEVEDO
Identificação Funcional/Vínculo: 4549198/3
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Lotação: Secretaria da Educação

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso I do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 29/05/2026 a 07/06/2026, viajar a Tóquio, Quioto e Osaka/Japão, a fim de participar do Google for Education Leaders Exchange Japan 2026, com direito ao pagamento de 1,0 (uma) diária especial no valor de USD 350,00/dia, 1,0 (uma) diária regulamentar, seguro viagem e despesas com deslocamento terrestre.

Protocolo: 2026001415827

Assunto: Afastamentos - SCC
Processo: 26/2000-0045423-5
Nome: DANIEL BRISOTTO PAVANELO
Identificação Funcional/Vínculo: 4828100/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista em Saúde - Biomedicina
Lotação: CEVS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso I do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 04/05/2026 a 11/05/2026, viajar a Florencia-Caquetá/Colômbia, a fim de participar do VII Seminario Internacional en Medio Ambiente, Biodiversidad y Desarrollo (SIMABID) y I Seminario en Servicios Ecosistémicos para la Sostenibilidad en Latinoamérica y el Caribe (EcoSLaC), com direito ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias especiais no valor de USD 200,00/dia e 0,5 (meia) diária regulamentar e passagens aéreas de ida e de volta.

Protocolo: 2026001417173

Assunto: Afastamentos - SCC
Processo: 26/0489-0000265-0
Nome: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZÁCHIA
Cargo/Função: Diretor-Presidente
Lotação: Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A - PROCERGS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, e de conformidade com o inciso I do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do Diretor-Presidente, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 09/05/2026 a 16/05/2026, viajar a Atlanta/EUA, a fim de participar do Red Hat Summit 2026, com direito ao pagamento de 3 (três) diárias especiais no valor de US\$ 350,00/dia e 1 (uma) diária regulamentar e despesas com deslocamento terrestre.

Protocolo: 2026001417185

Assunto: Afastamentos - SCC
Processo: 26/0489-0000265-0
Nome: KAREN MARIA GROSS LOPES
Cargo/Função: Diretora de Negócios e Relacionamento com Clientes
Lotação: Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A - PROCERGS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso I do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 09/05/2026 a 16/05/2026, viajar a Atlanta/EUA, a fim de participar do Red Hat Summit 2026, com direito ao pagamento de 3 (três) diárias especiais no valor de US\$ 350,00/dia e 1 (uma) diária regulamentar e despesas com deslocamento terrestre.

Protocolo: 2026001417200

Assunto: Afastamentos - SCC

Processo: 26/0500-0000831-0
Nome: OTÁVIO PEREIRA DE LIMA
Identificação Funcional/Vínculo: 4630530/3
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 11 / Função Gratif. Sup. 11
Lotação: SEMAI - Dep. de Mineração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso I do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, TORNA SEM EFEITO o ato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de 27/04/2026, referente ao afastamento do servidor, para, no período de 25/04/2026 a 29/04/2026, viajar a Santa Marta/Colômbia, por motivo de cancelamento.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

DANIELLE CALAZANS
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Editais

Protocolo: 2026001418499

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO – SPGG ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL SPGG/INSTITUTO TRAJETÓRIAS Nº 04/2026

O Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG, em parceria com o Instituto Trajetórias, **torna público** o presente edital, que **altera os itens 1.2, 1.3, 1.3.1, 2.1 letra “a” e inclui os itens 1.2.1, 1.3.2, 1.3.3 e 1.5.1, do Edital SPGG/Instituto Trajetórias nº 01/2026**, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 9 de março de 2026, **retifica o Edital SPGG/Instituto Trajetórias nº 03/2026**, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 17 de abril de 2026, o qual alterou o art. 1º e o art. 2º do Edital SPGG/Instituto Trajetórias nº 02/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 2 de abril de 2026, conforme segue:

Art. 1º Fica alterada a redação do item 1.2 e incluído o item 1.2.1, do Edital SPGG/Instituto Trajetórias nº 01/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

1.2 A seleção visa a contribuir com a execução da Política de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas prevista no Decreto Estadual nº 56.436/2022, em especial com o estímulo ao autodesenvolvimento e ao aperfeiçoamento contínuo dos servidores, promovendo o acesso a universidades e programas classificados entre os Top 100 em rankings internacionais reconhecidos (QS World University Rankings e Times Higher Education), alinhando a formação às necessidades estratégicas do Estado.

Leia-se:

1.2 A seleção visa a contribuir com a execução da Política de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas prevista no Decreto Estadual nº 56.436/2022, em especial com o estímulo ao autodesenvolvimento e ao aperfeiçoamento contínuo dos servidores, promovendo o acesso a universidades de excelência, alinhado a formação às necessidades estratégicas do Estado.

1.2.1 Consideram-se Universidades de Excelência aquelas que figurem entre as 100 (cem) primeiras posições nos rankings internacionais QS World University Rankings (<https://www.topuniversities.com/university-rankings>) ou Times Higher Education (THE) (<https://www.timeshighereducation.com/world-universityrankings/latest/world-ranking>), em classificação geral ou por área específica, ou que mantenham parceria acadêmica reconhecida no âmbito do Programa Trajetórias”.

Art. 2º Fica alterada a redação dos itens 1.3 e 1.3.1 e incluídos os itens 1.3.2 e 1.3.3, no Edital SPGG/Instituto Trajetórias nº 01/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

1.3 Os candidatos selecionados por meio deste Edital, passam à condição de "Bolsistas Trajetórias", o que dará acesso a descontos em “tuitionandfees” entre 15% e 100%, a depender do acordo firmado com a instituição de destino.

1.3.1 A listagem de instituições de ensino que possuem acordo firmado com o Instituto Trajetórias pode ser encontrada no *site* : (<https://www.institutotrajektorias.org.br/acordos>).

Leia-se:

1.3 Os candidatos selecionados por meio deste Edital passam à condição de Bolsistas Trajetórias, podendo se beneficiar das

iniciativas, oportunidades e apoios oferecidos no âmbito do programa, conforme descrito a seguir:

1.3.1 Os bolsistas aprovados em universidades e/ou programas que possuam acordos formais com o Instituto Trajetórias serão elegíveis a descontos em tuition and fees, variando entre 15% e 100%, conforme as condições específicas estabelecidas com cada instituição de destino. A lista atualizada das instituições parceiras está disponível no site: <https://www.institutotrajektorias.org.br/acordos>.

1.3.2 Os Bolsistas Trajetórias poderão contar com acompanhamento institucional do Instituto Trajetórias ao longo de sua jornada acadêmica internacional, incluindo suporte pré-embarque, acompanhamento durante o período de estudos e orientação em momentos-chave da trajetória acadêmica e profissional.

1.3.3 Os bolsistas poderão acessar oportunidades de integração, a cargo do Instituto Trajetórias, em redes nacionais e internacionais, incluindo atividades de networking, programas de mentoria, conexões com profissionais e especialistas, bem como iniciativas voltadas ao desenvolvimento de carreira e inserção profissional.

Art. 3º Fica incluído o subitem 1.5.1, no item 1.5, do Edital SPGG/Instituto Trajetórias nº 01/2026, com a seguinte redação:

1.5.1 As *tuitions and fees* (anuidade e taxas de matrícula e outras despesas da universidade de destino) serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) aprovado. Nos casos em que a instituição estrangeira de ensino superior mantenha acordo de cooperação ou parceria vigente com o Instituto Trajetórias, poderão ser aplicados descontos ou condições especiais previamente estabelecidos nesses instrumentos de parceria.

Art. 4º Fica alterada a redação da letra “a”, do item 2.1, do Edital SPGG/Instituto Trajetórias nº 01/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

a) tenham iniciado o processo de candidatura (“application”) ou obtido carta de aceite/admissão em programa de mestrado presencial em universidade internacional de excelência conveniadas com o Instituto Trajetórias (item 1.3 deste Edital);

Leia-se:

a) tenham iniciado o processo de candidatura (“application”) ou obtido carta de aceite/admissão em programa de mestrado presencial em universidade internacional de excelência.

Art. 5º Fica alterada a redação do art. 1º, do Edital SPGG/Instituto Trajetórias nº 03/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

4.1 O prazo para as inscrições será de 09/03/2026 a 30/04/2026, conforme estabelecido no cronograma deste Edital (item 9).

Leia-se:

4.1 O prazo para as inscrições será de 09/03/2026 a 15/05/2026, conforme estabelecido no cronograma deste Edital (item 9).

Art. 6º Fica alterado o cronograma estabelecido no art. 2º, do Edital SPGG/Instituto Trajetórias nº 03/2026, nos seguintes termos:

DATAS	ATIVIDADES
09/03/2026	Publicação do Edital
De 09/03/2026 a 15/05/2026 (*)	Inscrições (submissão de candidatura)
18/05/2026 e 19/05/2026	Avaliação documental pela DICOMP
20/05/2026	Divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas
21/05/2026 e 22/05/2026	Interposição de recurso administrativo do resultado das inscrições
25/05/2026 e 26/05/2026	Análise dos recursos administrativos
27/05/2026	Divulgação das inscrições deferidas após recurso
28/05/2026 e 29/05/2026	Avaliação das candidaturas pelo Comitê, caso necessário
Até 02/06/2026	Divulgação do resultado preliminar das candidaturas aprovadas
De 03/06/2026 a 08/06/2026	Interposição de recurso administrativo do resultado preliminar
Até 08/06/2026	Entrega de documentação complementar - Carta de aceite das universidades de destino (se aplicável)
De 09/06/2026 a 11/06/2026	Análise dos recursos administrativos
12/06/2026	Divulgação do resultado final das candidaturas aprovadas
A partir de 12/06/2026	Início da implementação

(*) Todos os prazos vencem às 23h59min. A SPGG e o Instituto Trajetórias fornecerão suporte e informações aos candidatos até

às 17h. Será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

Danielle Calazans
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão

SECRETARIA DA FAZENDA

PRICILLA MARIA SANTANA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Receita Estadual

RICARDO NEVES PEREIRA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Instruções Normativas

Protocolo: 2026001416853
Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 035/26

Modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998.

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998, conforme segue:

1. É dada nova redação ao Apêndice XXXV, conforme segue:

APÊNDICE XXXV **RELAÇÃO DE DISTRIBUIDORES HOSPITALARES** (Título I, Capítulo IX, 17.0)

EMPRESA	CNPJ
3MED DISTRIB DE MEDIC LTDA	29.043.834/0001-66
AGIL STOCK COM DE MEDIC LTDA	43.074.841/0001-56
ANJOMEDI DISTRIB DE MEDIC LTDA	31.151.224/0001-28
BENENUTRI COML LTDA	20.720.905/0003-05
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	38.329.458/0001-61
BR SUL DISTRIB DE MEDIC LTDA	21.438.123/0001-89
BROILO DIST DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	25.321.906/0001-39
BUHLMANN BRASIL IMP E EXP DE PROD MEDICOS LTDA	09.104.009/0001-17
CASTELLI COM DE PROD HOSPLS LTDA	93.356.970/0001-05
CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA	03.652.030/0001-70
CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA	05.782.733/0001-49
CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPLS LTDA	94.516.671/0001-53
CLM FARMA COM E DISTRIB DE MEDIC LTDA	40.274.237/0001-85
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0021-09
COML CANDIMEDICA MEDIC HUMANOS LTDA	94.271.293/0001-95
CONTATTI COM E REPR LTDA	90.108.283/0001-82
COOP UNIMED CENTRAL DE COOP UNIMED DO RS LTDA	02.494.715/0001-73
CRISTAL DISTRIB DE MEDIC LTDA	92.132.786/0001-19
DF2MED PROD HOSPLS LTDA	40.136.720/0001-01
DIMACI MAT CIRURGICO LTDA	90.251.109/0001-94
DIMASTER COM DE PROD HOSPLS LTDA	02.520.829/0001-40
DIPROHL COML IMPRA EXPRA LTDA	94.811.510/0001-92
DIPROHL COML IMPRA EXPRA LTDA	94.811.510/0002-73
DISMATH DISTRIB DE MATS MEDICOS E HOSPLS LTDA	34.180.445/0001-12
DISTRIB DE MEDIC LEMES E CESA LTDA	57.767.729/0001-05
DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A	04.183.656/0001-48
EDIGE COM DE PROD PARA SAUDE LTDA	26.030.026/0001-76

EFICAZ MED COM DE PROD HOSPLS LTDA ME	17.605.216/0001-83
ELMED DISTRIB DE MEDIC LTDA	04.932.432/0001-91
EREFARMA PROD PARA SAUDE LTDA	15.439.366/0001-39
EREMED DISTRIB DE MEDIC LTDA	41.340.103/0001-88
EXCLUSIVA DISTRIB DE MEDIC LTDA	14.905.502/0001-76
FARMAMED PROD HOSPITALARES LTDA	92.037.480/0001-83
FARMED MEDIC E PROD HOSPLS LTDA	11.737.090/0001-14
FARMODONTO PROD HOSPLS LTDA	25.386.019/0001-49
FENIX COM DE PROD HOSPLS LTDA	33.398.831/0001-12
FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPL LTDA	93.305.910/0001-63
GALLI E LIOTTO COM DE PROD HOSPLS LTDA	42.092.374/0001-24
GERALMED DISTRIB DE MEDIC LTDA	11.891.664/0001-04
GET MED COM DE MEDIC E PROD HOSPLS LTDA	41.836.567/0001-80
GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPLS LTDA	17.472.278/0001-64
H G RAUPP COML S/A	00.490.732/0002-98
HLB FARMA DISTRIB DE MEDIC LTDA	45.979.889/0001-39
HERMEDIC LTDA	48.053.787/0001-86
HOSPOBOX DIST DE PROD HOSPLS LTDA	23.866.426/0001-28
IMPERIUM MED DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSPLS	43.269.791/0001-62
INOVAMED HOSPL LTDA	12.889.035/0001-02
KASMEDI DISTRIB DE MEDIC LTDA	51.685.649/0001-24
KFMED DISTRIB DE MEDIC LTDA EPP	15.068.089/0001-03
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56
LABOTEK COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITA LTDA	00.468.680/0001-72
LABS B BRAUN SA	31.673.254/0015-08
LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA	04.071.245/0001-60
LIFE CENTER COM E DISTRIB DE MEDIC LTDA	21.227.039/0001-16
MABE FARMA PROD HOSPLS LTDA	44.387.760/0001-79
MARCA DISTRIB DE MEDIC E MATS HOSPLS LTDA	16.665.873/0001-53
MARTINELLI DISTRIB DE MEDIC LTDA	45.517.600/0001-60
MCW PROD MEDICOS E HOSPLS LTDA	94.389.400/0001-84
MED4 IMPRA E DISTRIB LTDA	42.227.547/0001-74
MEDICENTRO COM DE MEDIC LTDA	27.105.456/0001-72
MEDICINALE DISTRIB DE MEDIC E MATS HOSPLS LTDA	43.231.355/0001-02
MEDICINALI PROD PARA SAUDE LTDA	20.918.668/0001-20
MEDILAR IMP E DISTRIB DE PROD MEDICO HOSPL S/A	07.752.236/0001-23
MEDMAX COM DE MEDIC LTDA ME	16.553.940/0001-48
MEDVANTAGE DISTRIB DE MATS HOSPLS LTDA	53.987.099/0001-23
MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	00.411.441/0001-86
MULTIRAD COM DE MAT HOSPL LTDA	87.001.756/0001-33
NIPRO MEDICAL CORPORATION PROD MEDICOS LTDA	13.333.090/0009-31
NOGUEIRA DISTRIB LTDA	93.161.230/0001-13
NOVASUL COM DE PROD HOSPLS LTDA	14.595.725/0001-84
ONCO PROD DIST DE PROD HOSPIT E ONCOLOG LTDA	04.307.650/0003-05
ONCO PROD DIST DE PROD HOSPIT E ONCOLOG LTDA	04.307.650/0033-12
OPHTALMED DISTRIB LTDA	05.795.285/0001-18
ROSSI PROD HOSPLS LTDA	00.072.182/0001-06
RUIVO ACESS E INSTRUMENTOS MEDICOS LTDA	22.687.433/0001-08
SANTO REMEDIO COM PROD MEDICO-HOSPITALAR LTDA	28.643.008/0001-95
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	06.294.126/0001-00
SPINETCH COM IMP EXP DE PROD MED HOSPT LTDA	10.647.305/0001-43
STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.659.793/0001-49
STOCK MED S.A. - RECUPERACAO JUDICIAL	06.106.005/0001-80
TARJA MEDIC HOSPLS LTDA	26.558.992/0001-60
TOP NORTE COM DE MAT MEDICO HOSPL LTDA	22.862.531/0001-26
TRIMEDCALL COM DE MAT MEDICOS E HOSPIT LTDA	07.090.403/0003-80
ULTRA MED DISTRIB DE MEDIC LTDA	42.946.717/0001-70
VICTORIA COM DE PROD HOSPLS LTDA	00.088.317/0001-21
ZAFRA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSP LTDA	41.347.974/0001-23

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

RICARDO NEVES PEREIRA,
Subsecretário da Receita Estadual.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2026001418064

Súmula do Contrato de Fornecimento n.º 007/2026

PROCESSO: 25/2200-0003449-9

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras Públicas e Binário Distrib de Equip Eletrônicos LTDA.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de bens, nas condições estabelecidas Termo de Referência, conforme detalhado abaixo:

- 02 PONTO ACESSO SEM FIO INDOOR GERENCIADO EM NUVEM R\$ 13.635,08
- 02 SWITCH REDE GERENCIÁVEL- ACESSO 24 PORTAS MULTIGIGABIT ETHER R\$ 139.013,80
- 02 SERVIÇO INSTALAÇÃO E MONTAGEM INFRAESTRUTURA PARA EQUIPAMENTO PONTO DE ACESSO R\$ 1.952,67
- 300 SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TI - SITE SURVEY R\$ 354,42
- SERVIÇO INSTALAÇÃO MONTAGEM EQUIPAMENTO R\$ 2.268,87

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço do fornecimento contratado é de R\$ 157.224,84, constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses e o de entrega dos equipamentos será de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante aprovação da contratante. O prazo para finalização do serviço será de 30 dias após a entrega dos equipamentos, podendo ser prorrogado por igual período mediante aprovação da contratante.

SECRETARIA DE TURISMO

RODRIGO SCHNITZER
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

RODRIGO SCHNITZER
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2026001418168

Súmula

TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº. 157/2025

Partes: Secretaria de Turismo – SETUR, inscrita no CNPJ sob nº 40.736.903/0001-50, e VAMBORA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 09.246.922/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da “CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO” do Contrato de Patrocínio, a fim de alterar o período de execução de 20 dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026 para 20 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026.

Em consequência altera-se a “CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL” para que a duração do contrato seja até 30 de

junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Altera-se a “Cláusula Sexta – Do Pagamento”, especificamente no cronograma previsto no 6.1, substituindo o cronograma de pagamento previsto inicialmente, por novo cronograma previsto no Termo de Referência, anexo único deste aditivo.

Fundamento Legal: Processo Administrativo (PROA) n.º 25/2301-0001532-9; com fulcro no artigo 74, caput da Lei Federal 14.133/2021, no Decreto Estadual n.º 54.870/2019, assim como pelas cláusulas e condições contratuais.

Vigência: 20/12/2025 a 30/06/2026.

Fiscais do Contrato: a servidora Cristiane Berselli, ID 5079918, como fiscal titular, e o servidor Henrique Rodrigues de Araújo, ID 5079950, como fiscal suplente, conforme portaria nº 243/2025.

Assinatura: (assinaturas no original).

Protocolo: 2026001418190

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível de licitação a efetivação do Contrato de Participação, a ser celebrado entre a **SECRETARIA DE TURISMO – SETUR/RS** e **Reed Exhibitions Alcantara Machado LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.162.646/0001-09, no valor de R\$ 78.742,68 (setenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), referente à contratação de planejamento, promoção, organização, realização, administração e o desenvolvimento do evento ILTM Latin America 2026 a ser realizado no Pavilhão da Bienal no Parque Ibirapuera, em São Paulo/SP, nos dias 04 a 07 de maio de 2026, de acordo com o Termo de Referência de fls. 186/189 e Proposta de fls. 207/215 do PROA nº 26/2301-0000370-9, cujas despesas correrão por conta da UO: 23.01; Projeto: 2041; Sub Projeto: 204101; Recurso: 1190; NAD: 3.3.90.39; SRO n.º 033657, com fulcro nos artigos 74, I, e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, abril de 2026.

Rodrigo Schnitzer

Secretário de Estado do Turismo Adjunto em exercício

Protocolo: 2026001418478

Súmula

CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 35/2026

Partes: Secretaria de Turismo – SETUR, inscrita no CNPJ sob nº 40.736.903/0001-50, e a Associação Regional Santiaguense de Apicultores, inscrito no CNPJ sob n.º 87.678.389/00001-07.

Objeto: Contratação de 01 (uma) cota de patrocínio (Cota Prata) para o evento FENAMEL, a ocorrer no período de 30 de abril a 03 de maio de 2026, em Santiago, no Rio Grande do Sul.

Recursos Financeiros: Valor a ser pago pela Secretaria de Turismo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Os recursos financeiros correrão à conta de: U.O 23.01, Atividades: 2041, NAD: 3.3.90.39, Recurso: 1190, Empenho nº: 26002916258.

Fundamento Legal: Processo Administrativo (PROA) n.º 26/2301-0000384-9; com fulcro no artigo 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência: 30/04 a 03 de maio de 2026.

Fiscais do Contrato: o servidor Dioleno Pereira da Silva, ID 5079969, como fiscal titular, e o servidor Rodrigo José dos Santos, ID 4251687, como fiscal suplente, conforme portaria nº 054/2026.

Assinatura: (assinaturas no original).

Protocolo: 2026001418483

Súmula

CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 37/2026

Partes: Secretaria de Turismo – SETUR, inscrita no CNPJ sob nº 40.736.903/0001-50, e a AFENACHIM - Associação Festa Nacional do Chimarrão, inscrito no CNPJ sob n.º 05.393.197/0001-90.

Objeto: Contratação de 01 (uma) cota de patrocínio Setur para o evento 18º FENACHIM (Festa Nacional do Chimarrão), a ocorrer entre os dias 30 de abril a 10 de maio de 2026, no município de Venâncio Aires/RS.

Recursos Financeiros: Valor a ser pago pela Secretaria de Turismo: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Os recursos financeiros correrão à conta de: U.O 23.01, Atividades: 2041, NAD: 3.3.90.39, Recurso: 1190, Empenho nº: 26002915130.

Fundamento Legal: Processo Administrativo (PROA) n.º 26/2301-0000315-6; com fulcro no artigo 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência: 30/04 a 10 de maio de 2026.

Fiscais do Contrato: a servidora Cristiane Berselli, ID 5079918, como fiscal titular, e o servidor Dioleno Pereira da Silva, ID 5079969, como fiscal suplente, conforme portaria nº 056/2026.

Assinatura: (assinaturas no original).

SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

CÉSAR A. KURTZ ROSSATO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

CÉSAR A. KURTZ ROSSATO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2026001418294

ELOGIO

O **SECRETÁRIO DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no expediente SEI nº 26/0600-900425-1, em conformidade com o previsto no artigo 263, da LC nº 10.098/1994, Decreto nº 56.762/2022 e Portaria nº 12/2018-GAB/SUP, RESOLVE ELOGIAR os seguintes servidores, em razão da destacada atuação:

Nome	Identificação
Carina Battipaglia Christ	4752201/01
Daniela Dambrosio Negrini Kober	4204638/01
Débora Cristina Oliveira Ferreira	3532402/02
Felipe Höehr Trindade	4220439/01
Fernanda Barbosa	4656113/03

Gabriela Martinelli da Silva	4474643/01
Josoe Mattos da Silveira	4579070/01
Juan Matheus Kutti de Lima	4760344/01
Larissa Portinho dos Reis Bandeira	4215753/01
Luiz Eduardo de Lessa Medina	4752279/01
Mayara Coi Chaves Gonçalves	4730305/01
Nathalia dos Santos Medeiros	4760298/01
Patricia Passuello de Freitas	2814927/01
Priscila Moraes de Almeida	4752236/01
Ricardo Bisognin Dias	4730097/01
Thaise Taina Pivetta Clerice	4814452/01
Thaís Martins Ambrós	4551346/04
Uendrik Piechaque Quevedo	4441427/01

CÉSAR ATILIO KURTZ ROSSATO
Secretário de Estado
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo

POLÍCIA PENAL

SERGIO ILHA DALCOL
Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2
Porto Alegre / RS / 91410-400

Gabinete do Superintendente

SERGIO ILHA DALCOL
Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2
Porto Alegre / RS / 91410-400

Portarias

Protocolo: 2026001418126

SEGUNDO APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 187/2024 – GAB/SUP

O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, Apostila a Portaria nº 187/2024 – GAB/SUP, publicada no DOE de 14 de março de 2024, página 208, referente à Comissão Setorial de Estágio Probatório.

Permanecem:

Andressa Kayser, ID 4779568, Departamento Administrativo, na condição de Presidente;
Rita Graciele Leonardi, ID 4216350, Departamento Técnico e de Tratamento Penal;
Anderson Prochnow, ID 2618818, Departamento de Segurança e Execução Penal;
Cledio Muller, ID 3538990, Departamento de Inteligência;
Mariana Mendonça Maurente, ID 4657080, Assessoria Jurídica;
Gabriela Muncio Gomes Rivabene, ID 4449428, Divisão de Recursos Humanos;
Jonas Deivid Machado Freitas, ID 4665589, Divisão de Material e Serviços.

Designa:

Paola Zanini, ID 4501454, Divisão de Recursos Humanos, na condição de Secretária;
Daniele Lombardi Ortiz, ID 4760395, Divisão de Recursos Humanos;
Bárbara Oliveira dos Santos, ID 4975677, Divisão de Recursos Humanos;
Decio Ribeiro Fernandes, ID 4224035, Corregedoria-Geral da Polícia Penal;
Rejane da Silva Silveira, ID 3446832, Corregedoria-Geral da Polícia Penal;
Jerônimo de Freitas Paludo, ID 4444256, Assessoria Jurídica.

Dispensa:

Mônica Pires da Silva, ID 1523724, Técnico Superior Penitenciário, Divisão de Recursos Humanos;
Tarcila Goulart Delabary, ID 3201830, Técnico Superior Penitenciário, Departamento de Tratamento Penal;
Thaise Tainá Pivetta Clerice, ID 4814452, Agente Penitenciário Administrativo, Assessoria Jurídica;
Carlos Eduardo Toigo Gallio, ID 4441834, Corregedoria-Geral da Polícia Penal;
Wendel Jornada da Silva, ID 4474201, Corregedoria-Geral da Polícia Penal.

SERGIO ILHA DALCOL
Superintendente

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL

FRANCISCO JOSÉ SOARES HÖRBE
Avenida Padre Cacique, 708
Porto Alegre / RS / 90810-240

Gabinete

FRANCISCO JOSÉ SOARES HÖRBE
Avenida Padre Cacique, 708
Porto Alegre / RS / 90810-240

Atos Administrativos*Protocolo: 2026001418328***EDITAL DE ESCLARECIMENTO E ENCERRAMENTO Nº 002/2026 – PASSE FÁCIL ESTUDANTIL**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL – METROPLAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Convocação nº 001/2026 e o Edital de Prorrogação nº 001/2026, publicado em 26/03/2026, comunica as regras finais para o processo de concessão do benefício para o primeiro semestre de 2026:

Art. 1º – DO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES: Fica ratificado o encerramento do período de inscrições para o Programa Passe Fácil Estudantil (fora do SETM) na data de hoje, 30 de abril de 2026, às 23h59min.

Art. 2º – DOS BENEFICIÁRIOS: O benefício do auxílio financeiro ao transporte será destinado exclusivamente aos estudantes que finalizaram sua inscrição e enviaram a documentação completa através do sistema oficial até a data estipulada no Art. 1º.

Art. 3º – DO PROCESSO DE ANÁLISE E STATUS "APTO": A METROPLAN reitera que o status de "Apto" para o recebimento do benefício depende da análise técnica da documentação, respeitando o prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da documentação completa.

Art. 4º – DA CONCESSÃO E PAGAMENTO: Apenas os estudantes com parecer final de "Apto" terão direito ao repasse financeiro via cartão magnético, com valor calculado por distância e dias de aula presencial, respeitando o teto de um piso salarial regional (Faixa 1).

Art. 5º – DA COMUNICAÇÃO: Os estudantes devem acompanhar a evolução do seu status exclusivamente pelo sítio eletrônico www.passefacil.rs.gov.br.

Art. 6º – DA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA: O processo de análise técnica de toda a documentação enviada rigorosamente até o dia 30/04/2026 será concluído até o dia 20 de maio de 2026.

Parágrafo Único: Findo este prazo, os cadastros que não apresentarem a totalidade da documentação exigida serão considerados definitivamente INDEFERIDOS (Não Aptos) para o primeiro semestre de 2026, sem possibilidade de nova complementação de documentos para o período vigente, sem prejuízo de nova inscrição em período próprio de semestre posterior, caso atendidos os requisitos legais e regulamentares.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

BRUNO SILVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

BRUNO SILVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Convênios*Protocolo: 2026001418199***SÚMULA AO TERMO DE CONVÊNIO FPE nº789/2026**

PROCESSO: 25/1700-0002054-4

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, e o Município de **CRUZEIRO DO SUL**; **OBJETO:** O presente convênio trata de repasse de recursos com a finalidade de desapropriação de área destinada à implantação de política s habitacionais de interesse social para as famílias que tiveram as suas residências destruídas ou condenadas pelas enchentes ocorridas no mês de maio 2024 na circunscrição do município de Cruzeiro do Sul, no âmbito do programa A Casa é Sua – Calamidade; **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UO – 17.83, Projeto/Atividade: 5415, Subtítulo: 09, Natureza da Despesa: 4.4.40.42, Rubrica: 4.4.40.42.39, Recurso: 0110, Valor: R\$ 3.042.666,33; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº 206/2024, Lei Estadual nº 15.934/2023 e alterações, Lei Estadual nº 16.132/2024, Decreto Estadual nº 58.387/2025, Resolução Estadual nº 04/2024, Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

GUSTAVO BOHRER PAIM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar - Ala Norte
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

GUSTAVO BOHRER PAIM
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2026001418318

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/3100-0002205-3**

Tendo em vista o que consta no presente expediente, e principalmente o contido no parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensável o procedimento licitatório, com base no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da promotora exclusiva do evento, para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, organização, promoção, coordenação, secretaria geral, operacionalização, produção, assessoria, fornecimento de produtos, material de consumo, identidade visual e instalações temporárias e mobiliárias necessários para a realização do Pavilhão da Agricultura Familiar durante o evento 35ª Festa da Colônia de Gramado, que ocorrerá de 30 de abril a 17 de maio de 2025, no Complexo do Expogramado em Gramado/RS, e que serão prestados conforme as especificações técnicas contidas na proposta da contratada. A promotora exclusiva ficará responsável por administrar os serviços que incluem a infraestrutura necessária pré e pós-evento, montagem e desmontagem, e que serão disponibilizados pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO – GRAMADOTUR, inscrita no CNPJ sob nº 18.137.082/0001-86, pelo valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e submeto ao Senhor Secretário em atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da referida Lei.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

Bruna de Pelegrin Fogiato
Diretora do Departamento Administrativo
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Ratifico o ato declaratório da Diretora do Departamento Administrativo, nos termos do artigo 72, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, haja vista estar plenamente configurada a hipótese prevista no artigo 75, inciso IX, do referido diploma legal.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

Alexandre Batista Scheifler
Secretário de Estado Adjunto
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Porto Alegre, quinta-feira, 30 de abril de 2026

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO **OFICIAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3ª edição

ANO
LXXXIV
Nº 82

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

GABRIEL SOUZA
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS.....4

SECRETARIA DA FAZENDA.....4

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.....4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....5

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

PAULO ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Contratos

Protocolo: 2026001418618

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2026

Partes : IPE SAÚDE, IPE PREV e WJ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ; **Objeto** : Prorrogação do prazo contratual de remanescente de serviços contínuos de limpeza, higiene, jardinagem e remoção de móveis e utensílios, com dedicação de mão de obra exclusiva, em 29 postos. **Vigência** : até 03/05/2027. **Valor mensal** : R\$ 129.828,05 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos); **Base legal** Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente.; **Recurso Financeiro** : Unidade Orçamentária: 41.01 e 40.01; Atividade/Projeto: 4425 e 8310; Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.37.3701; Recurso: 8000 e 8140; Empenho nº: 26001622497 e 26001699426 **Processo** : 22/1440-0015741-2 . **Gestores do Contrato**: Janine Sampaio, Id. Func. nº 4420810/03; Hernan Pereira Valdivia Olivares. Id. Func. nº 4345584 ; **Fiscais do Contrato**: André da Silva Martins, Id. Func. nº 4836782; Jorge Antônio Vargas, Id. Func. nº 4421205 .

Porto Alegre, 30 de abril de 2026

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Diretor-Presidente do IPE PREV

PAULO ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS
Diretor-Presidente do IPE Saúde

SECRETARIA DA FAZENDA

PRICILLA MARIA SANTANA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Receita Estadual

RICARDO NEVES PEREIRA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Contratos

Protocolo: 2026001418552

Súmula de Termo de Acordo para
Utilização de Veículo de Propriedade Particular

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, representada pela Secretária de Estado da Fazenda Pricilla Maria Santana e o servidor abaixo relacionado, firmam **Termo de Acordo** para utilização de veículo de propriedade particular no exercício das funções inerentes a seu cargo. Dotação: UO 14.01, AF 2191 e NAD 3.3.90.93.9308.

Cadastro SMARH: **3498**
Servidor: **Fernando Maracaipe Dias**
Matrícula: **4869133**
Cargo: **Cargo em Comissão**
Área de exercício: **GSF**
Veículo/ Ano: **I/VW JETTA CL AF/ 2019**
Placa: **EXB7I24**
Processo: **26/1400-0001330-4**
Registre-se e publique-se.

Naiara Velho Rovaris ,
Representante da Receita Estadual na Comissão de
Controle de Uso do Veículo Particular da Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2026001418721

Súmula do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n.º 0003/2017

PROCESSO: 23/2200-0001103-0**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras Públicas e CONSÓRCIO SUPERVISOR BARRAGEM JAGUARI

OBJETO : CLÁUSULA PRIMEIRA : 1.1 Fica alterada cronograma físico financeiro incorporando-se o planejamento apresentado pela empresa Supervisora e sancionado pela área técnica da Secretaria de Obras Públicas, conforme o documento anexado ao Proa nº 23/2200-0001103-0 de fls. 5714-5721. 1.2 Fica alterada a Cláusula Nona - dos prazos - para prorrogar a conclusão do objeto contratado para 31 (trinta e um) de maio de 2026. 1.3 Ante a atualização do cronograma físico-financeiro, prorroga-se a vigência do contrato para até 31 (trinta e um) de agosto de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA 2.1** Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento. **CLÁUSULA TERCEIRA 3.1** O presente instrumento terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

GUSTAVO BOHRER PAIM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar - Ala Norte
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

GUSTAVO BOHRER PAIM
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2026001418689

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 062/2026 – FPE Nº 020872/2026

PARTES: O ESTADODO RIO GRANDE DO SUL , por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO

RURAL , doravante denominada CONTRATANTE ; e ASSOCIAÇÃO REGIONAL SANTIAGUENSE DE APICULTORES – ARSA , doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação da promotora exclusiva do evento, para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, organização, promoção, coordenação, secretaria geral, operacionalização, produção, assessoria, fornecimento de produtos, material de consumo, identidade visual e instalações temporárias e mobiliárias necessários para a realização do Pavilhão da Agricultura Familiar na 2ª FENAMEL - Feira Nacional do Mel , que ocorrerá de 30 de abril à 03 de maio de 2026, no Centro de Eventos no município de Santiago/RS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de duração do contrato e para execução dos serviços contratados será de 30 de abril à 03 de maio de 2026, cuja eficácia se dará após a data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. **VALOR:** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) de acordo com a proposta apresentada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO :** Unidade Orçamentária: 31.01.001; Projeto/Atividade: 6713.00004; Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39.3907; Recurso: 0001; Empenho: 26002818298. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 26/3100-0002227-4.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

GUSTAVO BOHRER PAIM
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 073/2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL , no uso de suas atribuições, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 062/2026 – FPE Nº 020872/2026 , celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e ASSOCIAÇÃO REGIONAL SANTIAGUENSE DE APICULTORES – ARSA , cujo objeto se refere a contratação da promotora exclusiva do evento, para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, organização, promoção, coordenação, secretaria geral, operacionalização, produção, assessoria, fornecimento de produtos, material de consumo, identidade visual e instalações temporárias e mobiliárias necessários para a realização do Pavilhão da Agricultura Familiar na 2ª FENAMEL – Feira Nacional do Mel, que ocorrerá de 30 de abril à 03 de maio de 2026, no Centro de Eventos no município de Santiago/RS , originado em decorrência de Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 26/3100-0002227-4.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Flávio José Smaniotto	4266668	Gestor	Titular
Ângela Regina Aquino	3471845	Gestor	Suplente
Karina Gutierrez Roggia	4911733	Fiscal	Titular
Tamara de Oliveira Cavalheiro	4902068	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

GUSTAVO BOHRER PAIM
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Protocolo: 2026001418691

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 0672026 – FPE Nº 020897/2026

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL , doravante denominada CONTRATANTE ; e FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RS – FAMURS , doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação da promotora exclusiva do evento, para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, organização, promoção, coordenação, secretaria geral, operacionalização, produção, assessoria, fornecimento de produtos, material de consumo, identidade visual e instalações temporárias e mobiliárias necessários para a realização do Pavilhão da Agricultura Familiar na SEMINÁRIO MUNICIPALISMO EM FOCO 2026 , que ocorrerá nos dias 28,29 e 30 de Abril de 2026, no Parque Municipal de Eventos de Imbé - KM 03 da ERS-786,

Balneário Santa Terezinha- Imbé/RS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de duração do contrato e para execução dos serviços contratados será nos dias 28,29 e 30 de Abril de 2026, cuja eficácia se dará após a data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. **VALOR:** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais) de acordo com a proposta apresentada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO :** Unidade Orçamentária: 31.01.001; Projeto/Atividade: 6713.00004; Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39.3907; Recurso: 0001; Empenho: 26002871019 . **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 26/3100-0002263-0.

Porto Alegre, abril de 2026.

GUSTAVO BOHRER PAIM
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 070/2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL , no uso de suas atribuições, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 067/2026 – FPE Nº 020897/2026 , celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RS – FAMURS, cujo objeto se refere a contratação da promotora exclusiva do evento, para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, organização, promoção, coordenação, secretaria geral, operacionalização, produção, assessoria, fornecimento de produtos, material de consumo, identidade visual e instalações temporárias e mobiliárias necessários para a realização do Pavilhão da Agricultura Familiar na SEMINÁRIO MUNICIPALISMO EM FOCO 2026, que ocorrerá nos dias 28,29 e 30 de Abril de 2026, no Parque Municipal de Eventos de Imbé - KM 03 da ERS-786, Balneário Santa Terezinha – Imbé/RS , originado em decorrência de Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 26/3100-0002263-0.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Flávio José Smaniotto	4266668	Gestor	Titular
Ângela Regina Aquino	3471845	Gestor	Suplente
Karina Gutierrez Roggia	4911733	Fiscal	Titular
Tamara de Oliveira Cavaleiro	4902068	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, abril de 2026.

GUSTAVO BOHRER PAIM
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Protocolo: 2026001418693

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 055/2026 – FPE Nº 020792/2026

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL , doravante denominada CONTRATANTE ; e ASSOCIAÇÃO PRÓ DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - APROSOL , doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação da promotora exclusiva do evento, para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, organização, promoção, coordenação, secretaria geral, operacionalização, produção, assessoria, fornecimento de produtos, material de consumo, identidade visual e instalações temporárias e mobiliárias necessários para a realização do Pavilhão da Agricultura Familiar na 24ª EXPOSOL - 2026 em Soledade/RS, que ocorrerá entre 29/04 à 03/05 de 2026, no Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de duração do contrato e para execução dos serviços contratados será nos dias 29 de abril a 03 de maio de 2026, cuja eficácia se dará após a data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. **VALOR:** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de acordo com a proposta apresentada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO :** Unidade Orçamentária: 31.01.001; Projeto/Atividade: 6713.00004; Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39.3907; Recurso: 0001; Empenho:

26002818359. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/3100-0001077-2.

Porto Alegre, abril de 2026.

GUSTAVO BOHRER PAIM
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 072/2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 055/2026 – FPE Nº 020792/2026, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e ASSOCIAÇÃO PRÓ DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - APROSOL, cujo objeto se refere a contratação da promotora exclusiva do evento, para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, organização, promoção, coordenação, secretaria geral, operacionalização, produção, assessoria, fornecimento de produtos, material de consumo, identidade visual e instalações temporárias e mobiliárias necessários para a realização do Pavilhão da Agricultura Familiar na 24ª EXPOSOL - 2026 em Soledade/RS, que ocorrerá entre 29/04 à 03/05 de 2026, no Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz, originado em decorrência de Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 26/3100-0001077-2.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Flávio José Smaniotto	4266668	Gestor	Titular
Ângela Regina Aquino	3471845	Gestor	Suplente
Karina Gutierrez Roggia	4911733	Fiscal	Titular
Tamara de Oliveira Cavalheiro	4902068	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, abril de 2026.

GUSTAVO BOHRER PAIM
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL